



Rio Grande do Sul  
Assembléia Legislativa

# Relatório Azul 2009

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos



R585r Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.  
Relatório Azul 2009: garantias e violações dos direitos humanos.  
Porto Alegre: Corag, 2009

350p.

CDU: 342.7 (816.5) "2009".

Catálogo na fonte: Carlos L. Moraes - CRB: 10/867



## Mesa Diretora da AL/RS 2009

- Presidente:** Dep. Ivar Pavan (PT)  
**1º Vice-presidente:** Dep. Luciano Azevedo (PPS)  
**2º Vice-presidente:** Dep. Francisco Appio (PP)  
**1º Secretariado:** Dep. Giovanni Cherini (PDT)  
**2º Secretário:** Dep. Néelson Härter (PMDB)  
**3º Secretário:** Dep. Paulo Brum (PSDB)  
**4º Secretário:** Dep. Cassiá Carpes (PTB)

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

- Presidente:** Dep. Dionilso Marcon (PT)  
**Vice-Presidente:** Dep. Marisa Formolo (PT)

### **Titulares:**

- Dep. Alexandre Postal (PMDB)  
Dep. Álvaro Boessio (PMDB)  
Dep. Francisco Appio (PP)  
Dep. Mano Changes (PP)  
Dep. Giovanni Cherini (PDT)  
Dep. Paulo Brum (PSDB)  
Dep. Mauro Sparta (PSDB)  
Dep. Zilá Breitenbach (PSDB)  
Dep. Abílio dos Santos (PTB)  
Dep. Marquinho Lang (DEM)

### **Suplentes:**

- Dep. Fabiano Pereira (PT)  
Dep. Stela Farias (PT)  
Dep. Edson Brum (PMDB)  
Dep. Sandro Boka (PMDB)  
Dep. Frederico Antunes (PP)  
Dep. Silvana Covatti (PP)  
Dep. Paulo Azeredo (PDT)  
Dep. Jorge Gobbi (PSDB)  
Dep. Pedro Pereira (PSDB)  
Dep. Iradir Pietroski (PTB)  
Dep. Paulo Borges (DEM)





# Sumário

Apresentação .....	9
Homenagem especial .....	11
O que é a CCDH? .....	13
O que é o Relatório Azul? .....	15

## **PARTE I**

### **Debate sobre Direitos Humanos**

#### **Direito à Terra**

Da lei de proteção aos animais à lei que sacrifica as/os pobres .....	21
<i>Jacques Távora Alfonsin</i>	

Criminalização e violência contra o MST .....	31
<i>Nadine Borges</i>	

Guerra suja no Rio Grande do Sul - Memória da repressão política (2006-2009) .....	41
<i>Leandro Gaspar Scalabrin</i>	

Nossos 25 anos de teimosia .....	53
<i>João Pedro Stédile</i>	

Violação dos direitos humanos das populações atingidas por empreendimentos hidrelétricos na Bacia do Rio Uruguai .....	61
<i>Bruna Cristina Engel e Lúcia Schild Ortiz</i>	

No Rio Grande Profundo, a luta das comunidades remanescentes de quilombos .....	71
<i>Paulo Sérgio da Silva</i>	

Enfoque sensacionalista da mídia produz a sensação de insegurança .....	77
<i>Entrevista com Marcos Rolim</i>	

#### **Direitos dos apenados**

Condição insalubre e superlotação vitimam um preso a cada três dias .....	85
<i>Gilmar Bortolloto</i>	



## **Direitos de crianças e adolescentes**

A violência e a discriminação do Estado com jovens infratores ..... 93  
*Célio Golin*

## **Direito à habitação**

Moradia, um direito fundamental ..... 103  
*Gilberto Aguiar*

Tensionar para garantir a democracia ..... 109  
*João Batista Nunes*

## **Direito à educação**

Mudar o projeto para avançar na qualidade do acesso,  
da permanência e da gestão ..... 115  
*Claudio Sommacal*

Direitos humanos e Educação Básica ..... 125  
*Paulo César Carbonari*

Por uma política pública de educação do campo ..... 135  
*Antonio Avelange Padilha Bueno*

## **Direitos da juventude**

As políticas de juventude no Brasil ..... 145  
*Adriano Pires de Almeida*

Direito ao esporte e ao lazer ..... 155  
*Marco Antonio Bettine de Almeida/Gustavo Luis Gutierrez*

## **Direito à saúde**

Sistema único de Saúde (SUS) - patrimônio imaterial da humanidade ..... 163  
*Claudiomiro Ambrosio*

## **Direito à livre expressão sexual**

O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e  
no contexto dos estudos sobre o preconceito e discriminação ..... 173  
*Roger Raupp Rios*

## **Direitos das pessoas com deficiências**

Deficiência: ações afirmativas e distorções ..... 211  
*Osires Renato Sant'Ana da Rosa*

## **Direitos das mulheres**

Pacto de enfrentamento à violência contra a mulher: mais do que um pacto,  
um compromisso com o combate às desigualdades ..... 221  
*Clarananda Barreira*

Direitos humanos e mulher negra .....	227
<i>Francisca Barbosa</i>	
<b>Direitos do povo negro</b>	
Políticas públicas e o fardo da exclusão social .....	238
<i>Reginete Souza Bispo</i>	
<b>Direitos dos idosos</b>	
Igualdade, sabedoria, solidariedade e oportunidade – a vez dos idosos ....	251
<i>Thiago Thobias</i>	
<b>Direito à alimentação</b>	
A agricultura familiar na alimentação do escolar .....	257
<i>Regina da Silva Miranda</i>	
<b>Anos de chumbo</b>	
Democracia e Estado de exceção no Brasil .....	263
<i>Edson Teles</i>	
Revisão da lei de anistia. A pregação contrária trata a impunidade como imunidade .....	269
<i>Jacques Távora Alfonsin</i>	
<b>Depoimento</b>	
O universal e o particular .....	273
<i>José Paulo Bisol</i>	
<b>PARTE II</b>	
Casos de violações de direitos acompanhados pela CCDH em 2009 .....	281
<b>PARTE III</b>	
Anexo I	
Relatório de atividades da CCDH em 2009 .....	295
Anexo II	
Subcomissão dos caminhoneiros desaparecidos .....	318
Anexo III	
Prêmio Direitos Humanos .....	331
Siglas .....	445
Expediente .....	349
Ficha de Avaliação .....	351





# Apresentação

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa publica a 14ª edição do Relatório Azul. A publicação, idealizada em 1994, tornou-se um marco na reflexão e debate de questões ligadas à cidadania e no registro dos casos de violação dos direitos humanos. A obra é uma indispensável referência de consulta e pesquisa em vários níveis de ensino.

A presente edição está dividida em partes: artigos temáticos sobre direitos humanos, relatos de alguns casos atendidos e atividades realizadas pela CCDH.

Na abordagem teórica, profissionais especialistas em Direitos Humanos, na condição de colaboradores, expõem suas reflexões fomentando o debate sobre o significado dos direitos humanos em áreas específicas. É o ponto de vista do autor que oferecemos para reflexão coletiva. Cada escritor, dentro da liberdade de opinião assegurada pela Constituição, dá seu ponto de vista sobre concepções de temas que angustiam a sociedade.

Na abordagem dos casos citados, mantivemos a versão apresentada pelas vítimas que procuraram a CCDH no período compreendido entre fevereiro a novembro de 2009. A descrição dos fatos segue a versão relatada pelas vítimas, simplesmente identificadas com as iniciais do nome e sobrenome, preservando o anonimato dos denunciantes e/ou vítimas, bem como dos denunciados.

Entendemos que o Legislativo gaúcho dá sua contribuição ao debate sobre direitos humanos não apenas na abordagem teórica, mas também na documentação de casos de violações que foram objeto de avaliação em audiências, reuniões ordinárias e debates. Com a presente obra, o Rio Grande do Sul tem a coragem de colocar como num espelho os casos que demonstram a barbárie e que nos afastam de uma sociedade civilizada.



Que esta obra, acessível à cidadania, sirva de instrumento para avançar na construção de uma sociedade solidária e de paz.  
Boa Leitura.

Dionilso Marcon  
Presidente da CCDH/AL



# Homenagem a Adão Preto

Esta edição do Relatório Azul referencia a memória e a trajetória do ex-deputado Adão Preto, ex-presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS e falecido em fevereiro de 2009, aos 63 anos.



Foto Leonel Tedesco/Arte Fernando Schramm

Adão foi pequeno agricultor e atuou na defesa dos pobres do campo e da cidade, um líder orgânico da reforma agrária que exerceu mandato popular desde 1986, quando se elegeu deputado estadual. Desde 1991, foi seguidamente reeleito deputado federal, cujo mandato dedicou inteiramente - com coragem e zelo público - à causa da reforma agrária, dos trabalhadores rurais, da agricultura camponesa e da justiça social no Rio Grande do Sul e em todo o Brasil. Fundador do MST e parlamentar atuante junto aos movimentos sociais, teve destacada atuação com um mandato de deputado estadual e cinco de deputado federal.

Desde o início de sua militância social nas Comunidades Eclesiais de Base e no Sindicalismo Rural em sua cidade natal, Miraguaí, RS, Adão Preto caracterizou-se pela defesa intransigente da reforma agrária, tendo papel destacado na articulação das famílias de trabalhadores sem terras e de apoiadores desde as primeiras ocupações de terra no Rio Grande do Sul, ainda durante o Regime Militar, como na Fazenda Annoni, em Encruzilhada Natalino. Esteve presente na organização e fundação do MST, do Partido dos Trabalhadores e do Departamento Rural da Central Única dos Trabalhadores.

Como deputado estadual, foi o primeiro agricultor que assumiu cadeira na Assembleia Legislativa, tendo liderado a luta pela implementação do seguro agrícola que só se tornou possível no governo Olívio Dutra. Presidiu a CPI da violência do Campo e, por sua atuação parlamentar, recebeu o prêmio Springer de 1987.

No Congresso Nacional, denunciou e combateu as ações dos representantes do latifúndio, ajudou a fundar e dirigiu o Núcleo Agrário do Partido dos Trabalhadores. Apresentou Projetos de Lei como o Seguro Agrícola que aceleraram o processo de desenvolvimento no meio rural além de iniciativas que regulamentaram a reforma agrária, permitindo o acesso à educação para os camponeses e melhorar a qualidade de vida no campo. No último ano, esteve empenhado em denunciar a alteração da faixa de fronteira para beneficiar a instalação de empresas transnacionais da celulose no Rio Grande do Sul.

Mais que um parlamentar, Adão sempre foi um camponês, com seu jeito simples, honesto e contundente e, acima de tudo, um lutador. Sempre presente nas lutas dos movimentos sociais, foi porta voz das reivindicações e bandeiras populares dentro e fora do parlamento, denunciando a criminalização e a repressão dos que lutam na defesa do povo.



# O que é a CCDH

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa do RS foi criada em 25 de junho de 1980, através da Resolução nº 1.817. Sua instalação foi consequência do esforço e pressão da sociedade civil organizada, indignada com o episódio do sequestro dos uruguaios Universindo Dias e Lilian Celiberti, junto com duas crianças, em Porto Alegre, em 1979, para serem levados por policiais brasileiros aos cárceres políticos do Uruguai.

Criada na esteira da abertura democrática, logo após a promulgação da Lei da Anistia, a Comissão tinha por horizonte a luta pelo resgate da cidadania e afirmação dos Direitos Cívicos e Políticos, violados pelo arbítrio da ditadura militar instaurada no Brasil (1964). A ousadia de alguns parlamentares permitiu que a CCDH se tornasse a primeira Comissão de Direitos Humanos do país, em âmbito legislativo, e, seguramente, uma das mais antigas entidades públicas a atuar nesta área.

Passados mais de 20 anos desde sua criação, alterado o contexto histórico, a CCDH continua no seu trabalho de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania. Como Comissão Parlamentar Permanente e pluripartidária é composta por 12 deputados titulares e 8 suplentes, que se reúnem semanalmente, conforme o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do RS, para realizar encontros e audiências públicas. Esta é uma definição formal, que explica seu funcionamento em geral, como comissão de mérito que aprecia projetos de lei e convênios sobre temas de sua competência.

A CCDH cujas atribuições são previstas regimentalmente, confere instrumentalidade às definições formais formais. Realiza atividades de atendimento ao público para receber e encaminhar denúncias, palestras, oficinas, produção de seminários, publicações, pareceres, visitas a instituições públicas e organizações não-governamentais (ONGs), formulação legislativa, proposição de políticas públicas e articulação da

sociedade.

Seu objeto de intervenção é, fundamentalmente, a denúncia de violação de direitos. Sejam individuais ou coletivas, provenientes de todos os municípios do RS, através de visitas, telefonemas, correspondências ou audiências públicas, as denúncias são, ao mesmo tempo, ponto de partida e dados mensuráveis e qualitativos para avaliação da situação dos Direitos Humanos no Estado e para formulação de políticas públicas de garantias individuais e coletivas.

Essa intervenção se dá através do encaminhamento das denúncias aos órgãos responsáveis pela solução de cada caso individual ou coletivo: Defensoria Pública, Ministério Público, Corregedorias da Brigada Militar (BM) e da Polícia Civil (PC), conselhos da sociedade, conselhos tutelares, as instâncias do Poder Executivo e do Poder Judiciário, entre outros.

Mas não é só a solução de denúncias o alvo da CCDH. Sua atuação mais global refere-se à formulação de projetos de lei (proteção às vítimas de violência, indenização aos torturados no RS durante a ditadura militar, Lei da Reforma Psiquiátrica; Dia Estadual de Luta contra a Tortura); aos programas de formação de cidadania (oficinas, cursos, seminários, palestras); às publicações (“Relatório Azul”, “Terra, Trabalho e Moradia - Direitos Econômicos”, “Dignidade Sim! Alca Não!”, “Guia da Cidadania”, “Estatutos do Idoso”, entre outros) e campanhas.



# O que é o Relatório Azul?

O *Relatório Azul* é uma publicação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa que aborda a temática dos Direitos Humanos e, ao mesmo tempo, oferece um panorama das violações e garantias destes direitos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Os diferentes temas analisados em cada edição refletem a pluralidade de concepções do trabalho desenvolvido pela Comissão permanente do Legislativo gaúcho. A quantidade de denúncias acompanhadas e registradas nos espaços da Comissão podem estabelecer comparativos, de tempos em tempos, que apontam a direção do comportamento dos gaúchos e de instituições rumo a uma sociedade civilizada ou à barbárie.

O *Relatório Azul* é um instrumento balizador da cidadania, que ao registrar as garantias e violações, permite ao cidadão e à cidadã meios de monitorar a eficácia das políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos da União, Estados e Municípios.

O nome *Relatório Azul* partiu de uma escolha programática inspirada na visão do planeta Terra visto de qualquer ponto do cosmos. Yuri Gagarin, o primeiro cosmonauta a alcançar o espaço em 1961 atestou que a Terra, vista de longe, é azul. E o relatório, na sua denominação azul, nos convida a refletir sobre a vida desta imensa esfera ambulante no espaço, instigando-nos a preservá-la. Mais do que preservar a abóbada, somos levados a pensar sobre a preservação e a conservação do ecossistema, que tem na vida humana a mais evoluída das espécies. Para os direitos humanos, todos, indistintamente, devem ser iguais. Esta utopia universal esbarra, entretanto, nas formas de exclusão, no tratamento cruel e degradante, no desrespeito, na violência e no preconceito de que parte dos humanos são vítimas.





# PARTE I

---

# DEBATE SOBRE OS DIREITOS HUMANOS



# Direito a terra

---





# Da lei de proteção aos animais à lei que sacrifica as/os pobres.

(em memória de Elton Brum da Silva)

**Jacques Távora Alfonsin**<sup>1</sup>

Os anos de 2007 a 2009 vão passar à história dos direitos humanos no Rio Grande do Sul, como aqueles das/os sem-terra e das/os sem-teto que foram mais desrespeitados.

Desde uma reunião que o Conselho Superior do Ministério público realizou em abril de 2007, tomando, por unanimidade, a decisão de dissolver (!) o MST, não há exagero em se afirmar que aquele Órgão, respaldado pelo Poder Judiciário gaúcho, promoveu uma tenaz perseguição àquele Movimento, com estragos diretos sobre outros.

Quatro ações civis públicas ajuizadas por dois promotores destacados pelo dito Conselho tiveram suas execuções marcadas por todo o tipo de excesso, humilhação, estupidez, brutalidade, inconstitucionalidade.

Como tais abusos de poder e autoridade já autorizavam prever, no dia 21 de agosto de 2009, em execução de uma decisão judicial prolatada pela jurisdição de São Gabriel, foi assassinado, pelas costas, um agricultor sem-terra, Elton Brum da Silva, no interior de um latifúndio rural situado em São Gabriel.

Na tarde do mesmo dia, uma promotora de justiça daquela comarca, ouvida por uma rádio de Porto Alegre, derramou-se em elogios à atuação da Brigada Militar como exemplarmente profissional. Foi como se o sem-terra morto não merecesse, sequer, lembrança.

---

<sup>1</sup> **Jacques Távora Alfonsin** é advogado, procurador aposentado do Estado do Rio Grande do Sul, mestre em Direito pela Unisinos e assessor jurídico dos sem-terra e dos sem-teto.

A manchete de Zero Hora do dia seguinte ao fato, no mesmo rumo ideológico estreito e preconceituoso da tal autoridade, responsabilizou indiretamente o MST pela tragédia, afirmando que esse Movimento tinha conseguido “um mártir”...

Não é de hoje que o povo pobre sem terra não só do Rio Grande do Sul, como do resto do país, sofre dessa insensibilidade social que marca as ameaças e as violações dos direitos humanos, partidas, justamente, de quem mais teria obrigação de respeitá-los e defendê-los.

O que ocorreu e está ocorrendo no Estado tem muita semelhança com um episódio histórico de violação desses direitos, que merece ser lembrado.

Sobral Pinto, advogado católico convicto e militante, defendeu administrativa e judicialmente Luiz Carlos Prestes, líder comunista preso pela ditadura Vargas, em cadeia mantida sob as piores condições de respeito à sua dignidade, cidadania, integridade física.

Já que o preso não era considerado gente, pela forma desumana e cruel como era tratado na prisão, Sobral Pinto invocou em seu favor a lei de proteção dos animais que, quando menos, não admitia tratamento degradante como o padecido por Prestes.

A semelhança que essa defesa guarda com o que acontece aqui no Estado, com as pessoas que integram movimentos populares é chocante.

Está em vigor, no Rio Grande do Sul, uma lei que, se estivesse valendo na época em que viveu aquele advogado, herói na defesa dos direitos humanos, daria apoio integral às razões que ele usou em defesa do seu cliente.

Trata-se da Lei 11.915 de 21 de maio de 2003, cujo artigo 15 prevê: *Será passível de punição toda a empresa que utilizar o*



*sistema intensivo de economia agropecuária que não cumprir os seguintes requisitos:*

I - os animais deverão receber água e alimento, atendendo-se, também, suas necessidades psicológicas, de acordo com a evolução da ciência, observadas as exigências peculiares de cada espécie;

II - os animais devem ter liberdade de movimento de acordo com as suas características morfológicas e biológicas;

III - as instalações devem atender às condições ambientais de higiene, circulação de ar e temperatura.

Parágrafo único - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a engorda de aves, suínos e outros animais por processos mecânicos, químicos e outros métodos que sejam considerados cruéis.

Comparados tais requisitos de proteção dos animais com a forma pela qual o Poder Executivo do Rio Grande do Sul, o Ministério Público e o Judiciário (com poucas exceções) vêm perseguindo as/os integrantes dos movimentos populares aqui, não há como deixar-se de concluir que, na condição de bichos, talvez, tivessem alcançado maior respeito.

Nem a “água e o alimento” que, embora de maneira a mais precária, os acampamentos conseguem garantir para quem neles consegue abrigo, nem a “liberdade de movimento”, nem as “condições ambientais de higiene, circulação de ar e temperatura”, escaparam aos “métodos cruéis” da violência que o Poder Público gaúcho utiliza contra essa população, sob amparo judicial e o braço armado da BM.

Não é de admirar, assim, que a mesma BM tenha se arvorado em juiz e oficial de justiça, para executar algumas das ações contra as pessoas que integram tais movimentos, “obedecendo” (?) ordens judiciais.

Fruto podre desse descabro, pode ser identificado no tipo dos efeitos ilegais e inconstitucionais que ele tem alcançado sobre os movimentos populares: “Não falem” (inibir o direito de opinião, manifestação e defesa,); “não se mexam” (proibir o direito de ir e vir, locomoção); “não se juntem” (vetar o direito de associação e reunião), “fechem suas escolas” (restringir o direito à educação); “fechem até suas farmácias caseiras” (acentuar o descaso do Poder Público com a saúde do povo); “identifiquem-se como criminosas/os, estendam as mãos às algemas, aguentem a surra das nossas armas” (abusar de poder e autoridade), são ordens que todo esse povo trabalhador e pobre recebe frequentemente da Brigada Militar, cumprindo mandados judiciais pleiteados pelo Ministério Público e acatados pela maioria das/os juízas/es do Estado.

No dia 21 de agosto de 2009, inibir liberdades constitucionais era pouco. A “lição” tinha de ser a de eliminar a vida. A ordem para o Elton Brum da Silva, em São Gabriel, foi - “morra!”

Elton morreu, com um tiro que lhe foi desfechado à traição, bem como, no segredo indevassável dos inquéritos policiais, também acontece com o povo pobre que ousa afirmar sua cidadania e sua dignidade, do qual ele fazia parte.

Ele poderia estar, agora, relendo todas as denúncias e reclamações, bem anteriores à sua morte, que permitiriam ter-lhe poupado a vida, se os Poderes Públicos responsáveis pelo seu assassinato, tivessem-nas ouvido.

Recém concluídos os nefastos efeitos jurídicos das tais ações civis públicas propostas pelo Ministério Público contra as/os pobres sem-terra, uma indignação ética nacional e internacional fez-se ouvir, ecoando pronunciamentos de várias personalidades e organizações de defesa dos direitos humanos, nacionais e internacionais.

A AJD, Associação de Juízes para a democracia, diante de



um vídeo relacionado com o abuso de poder utilizado durante as execuções judiciais, à época dessa criminalização das/os sem terra, proclamou: “As imagens divulgadas chocam pela brutalidade: bombas jogadas em meio a famílias com crianças, balas de borracha disparadas à altura das cabeças e espancamentos. É contra essas medidas de cunho autoritário e ditatorial que vimos a público manifestar nosso apoio ao MST. Democracia não pode ser uma palavra vazia. Dissolver o MST, torná-lo ilegal, processar e criminalizar suas ações e seus militantes políticos para “quebrar sua espinha dorsal” significa, sem meias palavras: cassar os direitos democráticos dos trabalhadores rurais sem-terra.”

O Informe 2009 da Anistia Internacional sobre o “estado dos direitos humanos no mundo” dedicou parte das suas denúncias recordando aqueles fatos. Em suas próprias palavras: “No Estado do Rio Grande do Sul, promotores e policiais militares montaram um dossiê com diversas alegações contra integrantes dos Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Isso foi considerado pelo movimento como uma tentativa de restringir suas atividades e de criminalizar seus membros. O dossiê, que incluía alegações de que o MST teria ligações com grupos terroristas internacionais, foi utilizado para dar sustentação a ordens judiciais de despejo, muitas das quais foram executadas com excesso de força pela polícia.” (p.111/112)

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Cddph), diante das muitas denúncias que recebeu, chegou a montar uma Comissão, que trabalhou, desde meados de 2008, para investigar o que ocorria no Estado.

O seu relatório final, publicado em novembro de 2009, entre outras recomendações, deixou muito claro o grau de violência ilegal e inconstitucional que marcou a atuação do Poder Público do Rio Grande do Sul contra os movimentos populares. Elas são em número de 27 (vinte e sete), algumas dirigidas diretamente ao Executivo, sua polícia militar, outras ao Ministério Público, tanto o do Estado como o da União. Depois de relatados

vários episódios investigados, reuniões com autoridades e outras consultas feitas pela Comissão especial criada pelo Conselho, a sua introdução afirma:

*“...a Comissão especial reitera algumas recomendações e apresenta novas propostas de superação da ausência de diálogo entre os Poderes e os movimentos sociais organizados, bem como para que não continuem ocorrendo graves violações de direitos, como o direito à alimentação adequada e a prática inaceitável de torturas por integrantes dos órgãos da segurança pública.”*

A de nº 3, por exemplo, recomenda “revogação pelo Comando-Geral da Brigada Militar da Nota de Instrução Operacional nº 006.1.” Essa Nota incorporava uma espécie de “tática” a ser empregada pela polícia militar, com uma tão estranha forma de execução das ordens judiciais e outras medidas coercitivas contra o povo que, a rigor, transformava a força pública em juíza soberana do que fazer. É uma Nota bem diferente daquela que o “Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandados Judiciais” em ações possessórias, elaborado pela Ouvidoria Agrária Nacional, cuja adoção, pela BM gaúcha, a recomendação 18 também referendou, até agora sem nenhum efeito.

A de nº 7 recomenda que a Brigada Militar gaúcha suspenda “imediatamente, o processo de fichamento e cadastramento das lideranças dos movimentos sociais do Estado”; o “cumprimento de metas de respeito aos direitos humanos” (...) “com vistas a uma mudança estrutural na segurança pública estadual”. Isso é visto como condição, pela recomendação de nº 11, para que o repasse de recursos públicos do Pronasci cheguem ao Estado; a de nº 20, complementada pela 24, recomenda “garantir às crianças dos acampamentos do MST acesso ao direito humano à educação, ao direito humano à saúde, ao direito humano à alimentação adequada”, convindo que “o Ministério Público Estadual e a Secretaria Estadual de Educação



analisem a possibilidade de revogação do Termo de Ajustamento de Conduta para o fechamento das escolas itinerantes.”

Reconhecendo o fato de que o “acampamento” é uma forma dos trabalhadores rurais pressionarem “as diversas esferas de governo para realizarem a reforma agrária” e que, mesmo aqueles situados em “áreas de assentamentos, áreas privadas arrendadas e margens de rodovias estaduais, federais e municipais”, estão sendo impedidos pela BM, Ministério Público Estadual e Federal, “como forma de concretizar a ‘dissolução’ do movimento” (lembração do que ocorre com o MST), “recomenda-se a revisão de todos procedimentos e ações judiciais ajuizados neste sentido, especialmente aqueles que impedem o Incra de reconhecer acampamentos de sem-terras nas cidades citadas com graves prejuízos ao direito de alimentação das famílias acampadas, especialmente o de crianças e adolescentes” (recomendação nº 27).

Não há de faltar, oriunda das pessoas que fazem dos direitos humanos sinônimo de mera defesa de criminalidade, a opinião de que todas essas recomendações do Cddph esquecem práticas ilícitas e graves assim já condenadas, judicialmente, pelas/os integrantes dos movimentos sociais.

Que essa opinião suporte, então, as perguntas que é lícito serem deduzidas das recomendações: o que, nelas, não constitui sucessão de fatos provados? o que, nelas, não constitui evidente desproporção entre o que se tem atribuído como criminoso aos movimentos sociais e o que não se investiga, nem se processa, contra os abusos de poder criminosos de que tais movimentos são vítimas? Por que todas as denúncias relativas a tais abusos, encaminhadas ao Ministério Público Estadual, não tramitam ou foram arquivadas, sem investigação de sua veracidade?

As/os pobres, todavia, são todas/os elas/es santos? Claro que não. Daí a se concluir que, contra elas/es vale tudo, inclusive presunção de culpa em vez de inocência, ao contrário do que prevê a Constituição Federal, é coisa que prova estar em curso, aqui,



uma política de segurança pública que, sob o pretexto do “respeito à lei”, viola todas as leis do respeito. Nenhum ordenamento jurídico de direitos humanos e nenhuma defesa desses pode admitir isso.

As causas motivadoras de manifestação pública do Cddph, assim, ainda que sobrasse alguma desculpa para opinião divergente, contêm denúncias sobre fatos suficientes para colocarem em dúvida o respeito que o Poder Público do Estado, em parte do Executivo e do Judiciário, têm com a democracia, a dignidade da pessoa humana e a cidadania, entre outros direitos fundamentais do povo pobre do Rio Grande do Sul, aqui violados.

Enquanto isso, como se sabe, seguem intocados os latifúndios rurais e urbanos que descumprem sua função social, concedem-se todas as licenças para a exploração predatória da terra, defendem-se todos os privilégios de que o agronegócio exportador já goza, anistiam-se as dívidas dos grandes sonegadores de impostos, utiliza-se qualquer artifício regimental capaz de impedir apuração e julgamento das corrupções privadas e públicas, elimina-se, com abuso de poder, prisão e até assassinato, se forem julgados necessários, qualquer reação popular contrária à tal dominação.

Costuma-se dizer que a nossa democracia jamais será uma democracia participativa e econômica, porque ela é incapaz de ultrapassar a porta das fábricas. Aqui no Rio Grande do Sul ela nem consegue entrar, muitas vezes, pela porta dos palácios administrativos, do Ministério Público, dos Foros e Tribunais.

É tão grande a distância e o desconhecimento que tais Poderes mantêm desse povo, grande parte do Judiciário aí incluída, seu sofrimento histórico, seus direitos ameaçados e violados, que os efeitos dessa injusta indiferença muitíssimo raramente alcançam ser sequer observados, quanto mais sentidos.

O “palpável” da condição humana de gente como a que



integra tais Movimentos e ONGs, ferida profundamente em dignidade e cidadania, não alcança influenciar o “verdadeiro e o real” assim considerados pela administração pública e pelo Judiciário, filtrados pela lente ideológica do papelório e da burocracia, com raras mas honrosas e significativas exceções.

Mesmo sob tais limitações, em que a desproporção entre as chances de defesa das partes é escandalosa, em que a chamada isonomia processual vem quebrada desde o planejamento da sua criminalização, esse povo pressionado, acuado e sofrido, teima em resistir. Volta sempre, não quer trair a memória de quem tem morrido por ele, como Zumbi, Eugenio Lira, Margarida Alves, Chico Mendes, Roseli Nunes, Dorothy Stang, Elton Brum da Silva, e tantos outros caídos pela truculência e a injustiça que caracterizam a conservação iníqua dos privilégios que o nosso sistema econômico, político e jurídico capitalista guarda com mão de ferro.

Mais do que mártires, essas pessoas estão vivas na fé que esse povo renova a cada agressão que sofre. Ele não celebra cadáveres, portanto. Celebra o heroísmo e a resistência de quem não se deixou dobrar pela aplicação de leis que, embora na letra até lhes reconheça direitos, são traídas por uma interpretação que, no seu “espírito”, desconhece a diferença entre o “legal” frio dos Códigos e o legítimo quente da vida digna que a ele é de-vida.

Se essa interpretação trata melhor os animais do que as/os pobres, como denunciou Sobral Pinto, isso serve a essas/es para provar que os seus direitos humanos fundamentais, antes de dependerem de quem, embora com a obrigação de defendê-los, os infringe e desrespeita, dependem da afirmação própria e indelegável de sua dignidade e cidadania.

Como a dura e sacrificada conquista histórica dos direitos humanos comprovou, nenhum espaço de liberdade e posse da população pobre foi alcançado, até hoje, com uma obediência



servil da lei. Até pelo contrário. As leis de emancipação social é que vieram depois de vencidas as da dominação e da repressão.

Contra essas permanecem atualíssimas as advertências de alguns juristas com sensibilidade social e ética superior àquela que vem caracterizando a perseguição judicial-policial-militar aqui no Rio Grande do Sul contra o povo pobre e os movimentos nos quais ele procura se organizar e defender:

“Atingir-se-á o ponto do “não direito” quando a contradição entre as leis e medidas jurídicas do Estado e os princípios de justiça (igualdade, liberdade, dignidade da pessoa humana) se revele de tal modo insuportável (critério da insuportabilidade) que outro remédio não há senão o de se considerar tias leis e medidas como injustas, celeradas e arbitrarias e, por isso, legitimadoras da última razão ou do último recurso ao dispor das mulheres e homens empenhados na luta pelos direitos humanos, a justiça e o direito - o direito de resistência individual e coletivo.”

---

<sup>2</sup> CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Estado de Direito. Lisboa: Gradiva Publicações Ltda. 1999, p. 14.



# Criminalização e violência contra o MST

**Nadine Borges<sup>1</sup>**

A tragédia que vitimou um trabalhador rural sem-terra foi relatada em um informe enviado à ONU em parceria com a Justiça Global. Trata-se do assassinato de Elton Brum, ocorrido no dia 21 de agosto de 2009, no município de São Gabriel. Este fato foi encaminhado à Relatora Especial de Direitos Humanos do Alto Comissariado de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Margaret Sekaggya e ao Relator Especial de Execuções Extrajudiciais, Sumárias e Arbitrárias, em Genebra, Suíça. O documento relata a ação orquestrada da Brigada Militar do Rio Grande do Sul contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Os dados aqui expostos reproduzem, com pequenas alterações, o conteúdo do informe enviado ao Alto Comissariado da ONU.

## ANTECEDENTES

Em 25 de junho de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul<sup>2</sup> iniciou um procedimento administrativo de investigação que visava levantar dados sobre as atividades do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra no Estado. O levantamento visava adotar providências que

---

<sup>1</sup> **Nadine Borges** é advogada, mestre e doutoranda em Direito e Sociologia na Universidade Federal Fluminense – UFF. Atualmente é professora de Prática Jurídica na Clínica de Direitos Humanos da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio) em parceria com a Justiça Global, organização não governamental, sediada no Rio de Janeiro.

<sup>2</sup> De acordo com o regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, este órgão de administração superior e de execução do Ministério Público, tem as atribuições de fiscalizar e orientar as atuações do Ministério Público e de seus órgãos, assim como zelar pela

definissem a atuação do MP sobre o MST. Após seis meses de investigação reservada, os promotores de justiça apresentaram um informe em que caracterizam o MST como uma “organização criminosa”, com caráter paramilitar que estaria se estruturando como um “Estado paralelo”.<sup>3</sup>

Após esta ação do Ministério Público Estadual, a qual criminalizava o MST, as diversas violações cometidas pela Brigada Militar tornaram-se cada vez mais recorrentes no Estado do Rio Grande do Sul.

A partir deste contexto, no dia 21 de junho de 2008 foi enviado um pedido de medida cautelar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o qual relatava diversos episódios da violência policial perpetrada contra integrantes do MST. Os fatos narrados retratam como o Estado colocou em risco, nos últimos dois anos, a vida de crianças, homens e mulheres ligados ao MST e que vivem em acampamentos ou assentamentos no Rio Grande do Sul. Essas pessoas fazem parte do maior movimento social de trabalhadores rurais sem-terra organizado da América Latina, mas são tratados por membros do Ministério Público Estadual, como pertencentes a uma organização criminosa.

Em vista das inúmeras denúncias de violações dos direitos humanos em relação aos membros do MST e outros movimentos

---

aplicação de seus princípios institucionais. O órgão é composto pelo Procurador-geral de Justiça, o diretor geral do Ministério Público, e nove procuradores de Justiça. Informação adicional pode ser acessada no sítio eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul: <http://www.mp.rs.gov.br/legislacao/id646.htm>.

<sup>3</sup> Procedimento administrativo n.º 16315-0900/07-9 Jurisdição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (anexo 1). O conjunto desta informação foi remetido à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ofício n.º 104/08 de 21 de junho de 2008; Relator Especial das Nações Unidas sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos, ofício n.º 106, de 21 de julho de 2008.



sociais, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Cddph)<sup>4</sup> esteve de 9 a 12 de setembro de 2008 no Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Passo Fundo e Sarandi, através de uma Comissão Especial designada para efetivar investigações sobre a criminalização dos movimentos sociais, com destaque para as ações de Estado direcionadas ao MST.

## **SÃO GABRIEL, PALCO DA VIOLÊNCIA**

Para ilustrar a situação específica da atuação da Brigada Militar no município de São Gabriel, local em que Elton Brum foi assassinado pela polícia durante uma ação de reintegração de posse, referimos dois fatos anteriores ao crime que o vitimou. O primeiro ocorreu em 8 de maio de 2008 e o segundo apenas uma semana antes de sua morte, em uma desocupação da Prefeitura de São Gabriel, após uma manifestação pacífica de integrantes do MST.

Em relação ao primeiro fato trata-se de uma ação policial no dia 8 de maio de 2008, em um acampamento do MST, localizado na Fazenda São Paulo II. O local já tinha sido desapropriado pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em abril de 2008. Apesar disso, sob pretexto de cumprimento de uma ordem judicial de busca e apreensão, a qual tinha como objeto a apreensão de um suposto objeto furtado em uma ocupação anterior na Fazenda Southall, centenas de pessoas foram expostas a um tratamento cruel e degradante durante a operação. Na ocasião, os parlamentares Adão Pretto e Dionilso Marcon foram impedidos de ingressar no acampamento. Os deputados permaneceram presos no interior do veículo em uma estrada

---

<sup>4</sup> O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Cddph – é órgão colegiado, instituído pela Lei nº 4.319 (16 de março de 1964) e atualmente está ligado à Secretaria Especial de Direitos Humanos e tem como finalidade promover e defender os direitos fundamentais da pessoa humana, zelar pela aplicação das normas que asseguram esses direitos, além de determinar ações para evitar abusos a tais direitos.



próxima ao local e foram ameaçados por fazendeiros munidos de pedaços de paus e facas.

O motivo do deslocamento dos parlamentares era acompanhar a ação da Brigada Militar e auxiliar para evitar um confronto entre os agricultores e os policiais militares, o que não foi possível, uma vez que foram impedidos não apenas pelos fazendeiros, mas também por policiais de ingressarem no local. Neste dia, mais de 700 pessoas foram humilhadas e ficaram sentadas mais de 10 horas no chão frio, em uma temperatura abaixo de 10 graus, sem beber e comer nada, não podendo levantar sob hipótese alguma, enquanto eram identificadas. Durante a ação, um helicóptero sobrevoava o local com uma bandeira do estado do Rio Grande do Sul hasteada, a qual passava por cima das cabeças das pessoas, causando momentos de tensão, medo e terror. Em relação ao objetivo da ação policial nenhum objeto foi encontrado. Tratava-se apenas de uma falsa suspeita do proprietário da fazenda Southall<sup>5</sup>.

Esta ação foi comandada à época pelo subcomandante da Brigada Militar, Coronel Paulo Mendes, atual Juiz do Tribunal Penal Militar no Rio Grande do Sul. Este fato soma-se a tantos outros que nos últimos meses têm vitimado e criminalizado os trabalhadores rurais ligados ao MST, a exemplo do que ocorreu com Elton Brum, brutalmente assassinado pela polícia militar no dia 21 de agosto de 2009, durante uma ação de despejo na Fazenda Southall.

Já o segundo fato, ocorreu uma semana antes da morte de Elton Brum. Trata-se de mais uma ação truculenta da Brigada Militar que resultou em práticas de torturas e agressões contra trabalhadores rurais que faziam uma ocupação na Prefeitura de São Gabriel. O objetivo dos assentados era marcar uma audiência

---

<sup>5</sup> As informações aqui expostas foram colhidas em entrevistas concedidas à época pelo deputado Adão Pretto e pelo deputado Dionilso Marcon à advogada Nadine Borges.



com o prefeito Rossano Gonçalves. A ideia do grupo era reivindicar o acesso à educação para as crianças do assentamento, uma vez que desde a decisão do Ministério Público Estadual, a qual proibiu expressamente as escolas itinerantes, todas as crianças estavam sem aula. Além disso, solicitariam atendimento à saúde, por meio da implementação de um posto de saúde, pois ocorreram dois óbitos em virtude da falta de atendimento.

Neste dia os manifestantes além de não serem recebidos pelo prefeito, foram escorraçados da Prefeitura em razão do cumprimento de uma ordem de reintegração de posse. Durante a desocupação os policiais agrediram com cassetetes, pontapés e chutes todas as pessoas que estavam no local. Após a desocupação e do que a polícia denominou de “identificação dos líderes”, 14 pessoas foram levadas para a delegacia e lá submetidas a torturas e humilhadas. A Coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da AL/RS, Dra. Patrícia Couto e o Dr. Carlos D' Elia, integrantes do Comitê Estadual contra a Tortura estiveram no local e informaram que os policiais levaram as pessoas para um “confessionário” dentro da delegacia. Neste local, utilizaram uma pistola com descarga elétrica e todos foram submetidos a choques e espancamentos. Esses fatos resultaram na abertura de um inquérito policial já instaurado na delegacia do município. A advogada Cláudia Ávila esteve no local para acompanhar a oitiva das testemunhas no dia 8 de setembro de 2009, em São Gabriel, e revelou que as pessoas foram torturadas não apenas no dia da desocupação, mas também no dia da morte de Elton Brum. Conforme relatou, os requintes de crueldade consistiam em sentar as pessoas em formigueiros, instigar cachorros para urinar no rosto das pessoas, chamar as crianças de “ratos”, “insetos”, “vermes”, “estrumes” e machucá-las com golpes de cassetetes. Além disso, destruíram todos os pertences, medicamentos e alimentos dos acampados. Os crimes cometidos pela Brigada Militar também foram informados à Relatoria de Tortura da ONU<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> As informações sobre as torturas em São Gabriel foram colhidas durante

Os resultados de ações como essas vêm se agravando e existe hoje no Estado do Rio Grande do Sul um cenário de criminalização e guerra, sob o comando da Governadora Yeda Crusius; do Secretário de Segurança Pública, Edson de Oliveira Duarte, General do Exército; do Comandante Geral da Brigada, João Carlos Trindade Lopes; do Subcomandante Geral da Brigada Militar, Jones Calixtrato Barreto dos Santos; do Chefe Geral da Polícia Civil, João Carlos Martins, além de membros coniventes com essas práticas repressivas no âmbito do Poder Judiciário incluindo, principalmente, os integrantes do Ministério Público Estadual.

O assassinato de Elton Brum revela, portanto, não apenas uma prática repressiva, mas um despreparo da polícia militar para cumprir com seu papel de garantir a “manutenção da ordem pública”. É nesse cenário que apresentamos alguns fatos específicos sobre o assassinato somados às informações da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos sobre o excesso praticado pela Brigada Militar não apenas nesta operação, mas em qualquer ação de reintegração de posse contra trabalhadores rurais do MST.

## **ASSASSINATO DE ELTON, 44 ANOS**

Desde o dia 12 de agosto, 400 (quatrocentos) sem-terra estavam acampados na Fazenda Southall para reivindicar o restante da desapropriação da área para reforma agrária, além de melhores condições para os assentamentos da cidade e acesso à saúde e à educação. No dia 21 de agosto a Brigada Militar realizou o despejo dos trabalhadores rurais com extrema violência na Fazenda Southall, município de São Gabriel, ferindo 50 pessoas, incluindo diversas mulheres e crianças, e assassinando o trabalhador rural sem-terra, Elton Brum, 44 anos de idade, com

---

depoimento na Audiência Pública sobre criminalização dos movimentos sociais realizada no dia 09 de setembro de 2009, na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.



tiros de arma de grosso calibre (calibre 12) pelas costas.

A ação de despejo promovida pela Brigada Militar no município de São Gabriel, que ocorreu pela manhã, foi comandada pelo coronel Lauro Binsfeld, subcomandante da corporação. O coronel Binsfeld tem um histórico de violência e violações de direitos humanos quando se trata dos movimentos sociais. No ano de 2008, ele comandou a violenta reintegração de posse da Fazenda Tarumã, de propriedade da empresa transnacional Stora Enzo, na cidade de Rosário do Sul-RS, que teve como saldo centenas de camponesas feridas.

Este fato também foi relatado no pedido de medida cautelar enviado em 21 de julho de 2008 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. As mulheres estavam em uma fazenda comprada de forma irregular pela empresa finlandesa Stora Enzo. A área está localizada em faixa de fronteira, o que impediria a aquisição do título de propriedade. Cerca de 900 mulheres foram surpreendidas pela Brigada Militar e permaneceram agrupadas, sentadas no chão, enquanto os policiais revistavam e destruíam os barracos do acampamento antes de expulsá-las para cumprir o interdito proibitório autorizado pela justiça.

No dia do assassinato de Elton Brum, segundo relatos das pessoas que estavam no local, os policiais utilizaram armamento letal<sup>8</sup> e balas de borracha, além de cachorros e cavalos na

---

<sup>7</sup> BRASIL DE FATO. Brigada Militar afasta coronel responsável por operação que assassinou sem-terra. Disponível em: <http://www3.brasildefato.com.br/v01/agencia/nacional/brigada-militar-afasta-coronel-responsavel-por-operacao-que-assassinou-sem-terra>. 24 de agosto de 2009. Acesso em: 31 de agosto de 2009.

<sup>8</sup> A utilização de armas de fogo em desocupações rurais promovidas pela polícia militar não é prevista no manual de diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse. A Brigada Militar do RS foi a única entre os estados brasileiros a não aderir às normas de condutas elaboradas pela Ouvidoria Agrária Nacional ligada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).



desocupação da Fazenda Southall. Conforme depoimento do Deputado Dionilso Marcon, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, que chegou ao local logo após o crime, as pessoas disseram que Elton estava, na hora do disparo que o vitimou, com o corpo sobre um grupo de crianças sentadas, tentando protegê-las.

O crime ocorrido em São Gabriel retrata, na opinião do Deputado Marcon, as práticas de repressão e criminalização dos movimentos sociais que orientam a política de segurança pública do Estado. No caso da Fazenda Southall, a polícia usou uma munição incompatível com a ação. Em situações como essas deveria haver um controle sobre a quantidade de munição a ser disponibilizada aos policiais. No entanto, a prática é exatamente contrária. Para Marcon, o fato de não haver qualquer controle sobre a quantidade de munição e armamento, levada por um policial em ações como essas, já demonstra o despreparo do comando da Brigada.

Em relação à munição, utilizou-se “baletões”. Este tipo de munição é incompatível para operações como essas. Na verdade, o cartucho usual seria outro, mas o que vitimou Elton serviria para perfurar paredes de aço. Enfim, só se justificaria sua utilização em operações que envolvessem quadrilhas com uso de fuzil, colete, etc. No entanto, tratava-se apenas do cumprimento de uma ordem judicial de despejo.

Outro aspecto é a mobilização de um enorme contingente policial para trabalhar em ações de reintegração de posse contra o MST. Não haveria qualquer razão para reunir praticamente o dobro de policiais em relação ao número de pessoas nas ordens de despejo. Isso revela que a antecipação do contingente é uma espécie de prática reiterada da polícia, principalmente quando se trata de monitorar tropas que perseguem os movimentos sociais, a exemplo do que ocorreu no dia 21 de agosto, na Fazenda Southall em São Gabriel.

Geralmente, nos dias anteriores das ações os policiais são



“preparados” para a guerra e não para o cumprimento de uma ordem judicial. Assim, no momento da desocupação essa condução psicológica prévia pode ser percebida no grau de hostilidade e truculência dos atos. Caso contrário, não haveria qualquer razão para um policial espancar com cassetete mulheres e crianças em uma reintegração de posse. Situações como essas ocorreram no dia que Elton Brum foi assassinado, mas fazem parte de um modo de agir da polícia quando se trata de qualquer mobilização de movimentos sociais.

O contingente de policiais deslocados para ações de despejo em áreas ocupadas pelo MST revela, por si só, o processo de criminalização dos movimentos sociais - autorizado e financiado - pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Há um custo para os cofres públicos no deslocamento desses policiais, mas essas questões não pautam o debate sobre a segurança pública. Estima-se que hoje falte 40% do efetivo necessário para que a Brigada Militar cumpra minimamente com sua função. No entanto, o que se vê é um abandono da polícia militar em relação às questões de violência urbana e tráfico de drogas, as quais vitimam diariamente centenas de cidadãos. A polícia militar no Estado do Rio Grande do Sul vem servindo apenas aos interesses dos fazendeiros e das empresas transnacionais que passam ao largo de qualquer proximidade com a garantia da função social da propriedade.

Assim, para defender interesses de grupos específicos, o Governo do Rio Grande do Sul implementou uma política de criminalização dos movimentos sociais pautada pelo monitoramento prévio e pela ação não preventiva, mas repressiva da Brigada Militar quando se trata de integrantes do MST.

Em razão desses fatos, elencamos algumas recomendações que seriam necessárias para frear este processo de criminalização dos movimentos sociais no Estado do Rio Grande do Sul, ao mesmo tempo em que solicitamos a ação dos mecanismos jurídicos necessários para condenar a violência. Por isso, recomendamos:

1. Identificação e responsabilização penal e militar do agente policial que matou Elton Brum.



2. Assentamento imediato das famílias acampadas no Rio Grande do Sul.

3. Revogação da Instrução Operacional número 06.1 da Brigada Militar.

4. Reabertura imediata das escolas itinerantes e revogação do impedimento de acampar em áreas de assentamento aos integrantes do MST.

5. Adesão imediata ao Protocolo da Ouvidoria Agrária Nacional, o qual versa sobre os procedimentos a serem adotados pela polícia militar durante o cumprimento de ordens judiciais envolvendo a questão agrária.

6. Instaurar uma Comissão de Mediação de Conflito Agrário no Estado do Rio Grande do Sul, integrada por membros da sociedade civil, defensores públicos, parlamentares e representantes do Governo Federal para acompanhar os processos de desapropriação em áreas ocupadas por integrantes do MST no Rio Grande do Sul.

7. Afastamento da Promotora de São Gabriel responsável pela ação em virtude de sua declaração pública, a qual elogiou a ação truculenta da Brigada Militar.

8. Realizar uma auditoria nos gastos realizados nas operações da Brigada Militar em desapropriações, o que deve incluir as despesas com diárias, horas extras, salários e estrutura utilizada durante as ações.

9. Exigir a formação em direitos humanos como disciplina curricular obrigatória em todos os cursos de formação policial no Rio Grande do Sul, sendo vedada a participação de instrutores que integram o quadro funcional da corporação.

10. Solicitar um controle externo do Ministério Público Federal sobre as operações da Brigada Militar, incluindo os critérios que definem a quantidade e o tipo de munição utilizada nessas operações.

11. Permitir que a Comissão de Direitos Humanos visite os quartéis e acompanhe os cursos de formação, bem como os treinamentos realizados pela corporação.



# Guerra suja no Rio Grande do Sul

## Memória da repressão política (2006-2009)

Leandro Gaspar Scalabrin<sup>1</sup>

*“A tradição dos oprimidos nos ensina que o estado de exceção em que vivemos é, na verdade, regra geral”.*

*Walter Benjamin*

### 1. O DIREITO À MEMÓRIA E A IMPUNIDADE

Durante umas das últimas atividades de sua visita ao Brasil, entre 7 e 13 de novembro de 2009, a alta comissária da ONU para Direitos Humanos, Navi Pillay (primeira mulher a comandar, em 1967, na África do Sul, um escritório de advocacia que defendia os opositores do *apartheid*), ressaltou que “o Brasil é o único país da América do Sul que não tomou medidas para enfrentar os abusos cometidos durante a ditadura militar” e que “o fato de que a tortura ocorrida no período militar” ainda não ter sido discutida “significa que o desincentivo para parar com a tortura que ocorre agora e que vai ocorrer no futuro não está em vigor”. A alta comissária reconheceu a existência de “uso excessivo da força” por agentes policiais e exortou o governo brasileiro a “estabelecer uma política clara de combate à impunidade” e a apurar “todas as alegações de violações de direitos humanos”. O direito à memória, a apuração de violações de direitos humanos e a punição dos agentes responsáveis pelo “excesso” no uso da força e tortura são requisitos necessários para o “desincentivo” destas práticas.

O objetivo deste artigo é relembrar a repressão política ocorrida no Rio Grande do Sul nos últimos anos (entre 2006 e

---

<sup>1</sup> **Leandro Gaspar Scalabrin** [leandrosscalabrin@via-rs.net] é advogado do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) e Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), e membro da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (RS).

2009), situação sem precedentes similares nos últimos 21 anos de democracia em nosso estado, na qual um governo “civil” utilizou sua força militar na luta política contra a oposição, em benefício de sua base de sustentação econômica (as classes proprietárias gaúchas): assegurando a construção de grandes e pequenas hidrelétricas; a preservação do latifúndio; a plantação de grandes áreas com matéria-prima para a indústria da celulose; a implantação dos cultivos transgênicos; e principalmente, impedindo a conquista de novos direitos sociais pelo movimento sindical, estudantil e social (como o movimento de luta pela moradia, e os movimentos de LGTBs). A repressão política só está sendo possível pela omissão do Ministério Público Estadual em cumprir sua função de controle externo da polícia e, em alguns casos, como o do MST, pela sua atuação direta e deliberada como agente de repressão política. Esperamos que este texto sirva para fortalecer nossa memória coletiva.

## **2. O RESSURGIMENTO DO DOPS E DOI-CODI<sup>2</sup> NO RS E A IMPLANTAÇÃO DO ESTADO DE EXCEÇÃO**

Em 5 de outubro de 2007 o Estado Maior designado pela governadora Yeda Crusius para comandar a Brigada Militar (da qual ela é comandante suprema desde 1º de janeiro daquele ano

---

<sup>2</sup> O Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) foi o órgão de inteligência e repressão do governo brasileiro durante o regime inaugurado com o golpe militar de 31 de março de 1964, os chamados "Anos de Chumbo". O Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) foi o órgão do governo brasileiro criado durante o Estado Novo, cujo objetivo era controlar e reprimir movimentos políticos e sociais contrários ao regime no poder. Destinado a combater o chamado "*inimigo interno*", como a de outros órgãos de repressão brasileiros no período, a sua filosofia de atuação era pautada na Doutrina de Segurança Nacional, formulada no contexto da Guerra Fria nos bancos do National War College, instituição norte americana, e aprofundada, no Brasil, pela Escola Superior de Guerra (ESG) – (fonte: Wikipédia).

nos termos do art. 144 da Constituição Federal), expediu a Instrução Operacional nº. 006-1 (IO-6) que criou uma estrutura específica dentro da corporação com atribuições de atuar nas “ações de movimentos sociais em geral em ocupações pontuais de caráter reivindicatório ou de protesto”.

A IO-6 concedeu aos Comandantes Regionais da Brigada Militar do RS o poder de suspender atividades políticas de movimentos sociais – suspensão que importa, dentre outras, a **proibição de realizar atos** ou protestos em órgãos públicos e áreas privadas, a aplicação da medida de segurança de *liberdade vigiada*, que consiste na identificação de lideranças de movimentos sociais, e ainda, a proibição de frequentar determinados lugares.

O Governo Estadual criou uma política policial própria, instituída por meio de Decreto do Estado Maior da BM (a IO-6), que não foi submetida ao Poder Legislativo, suprime garantias fundamentais e viola convenções internacionais de direitos humanos assinadas pelo Brasil, ou seja, o poder executivo colocou-se acima da lei e se autoatribuiu o poder soberano e imperial de definir novas regras excepcionais para a sociedade gaúcha, arbitradas por ele mesmo.

Desde a promulgação desta norma arbitrária, o Rio Grande do Sul pode ser considerado um Estado de Exceção porque restringe o direito de reunião, de ir e vir, de livre manifestação e de liberdade de imprensa; mantém banco de dados com informações referentes às convicções ideológicas de cidadãos; viola o sigilo das comunicações telefônicas; realiza prisões ilegais em massa, tortura, desaparecimentos temporários e usa arbitrariamente a força contra protestos. A Constituição Federal dispõe que só o presidente da República poderia restringir os direitos de reunião e sigilo de comunicações, em locais restritos e determinados, para restabelecer a ordem pública, após decretar o Estado de Defesa (art. 136). A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul por sua vez proíbe a existência de registros e bancos de dados de órgãos

públicos (civis ou militares) com informações referentes à convicção política, filosófica ou religiosa de cidadãos gaúchos.

A IO-6 instaurou uma estrutura policial autônoma e uma política de polícia preventiva semelhante à da KAVALA alemã, e, a partir da mesma, na prática, a Brigada Militar adotou práticas policiais “rígidas” em manifestações, idênticas às da época da ditadura militar brasileira, sem, paradoxalmente, revogar a “Constituição”, ou suspender formalmente o “direito de reunião”. Assim, a IO-6 instaurou um Estado 'dual': sem revogar a estrutura do Estado Democrático de Direito, criou uma segunda estrutura (totalitária), que pode existir ao lado da primeira graças à generalização dos dispositivos de exceção; dual também porque segue, ao mesmo tempo, a Lei e sua negação.<sup>3</sup>

### **3 - O RESSURGIMENTO DO DOI-CODI**

A IO-6 permitiu que o serviço secreto da Brigada Militar, mais conhecido como PM2, voltasse suas atividades à espionagem

---

<sup>3</sup> A mesma dualidade instaura o Decreto Estadual nº. 45.959 de 28/10/08 que, sem revogar o direito de greve dos servidores públicos estaduais, considera como "falta injustificada" os dias não trabalhados em virtude de greve ou paralisação. A "segunda estrutura" criada pelo Decreto determina que os chefes das repartições públicas estão proibidos de atestar efetividade dos servidores públicos grevistas sob pena de responsabilidade penal, assim como os colegas dos servidores grevistas que tiverem conhecimento de paralisação de outros trabalhadores e, ainda, determina a instauração de sindicância contra o servidor que "faltar ao serviço" por mais de 30 dias por motivo de "falta não justificada", ou seja, por motivo de greve (tal sindicância possibilita a demissão do servidor). Considerar como "falta injustificada" os de greve, além de não remunerá-los, tem repercussão nas férias, 13º salário, vale-refeição, auxílio transporte, promoções e licença-prêmio dos servidores. Em 2008, os professores estaduais realizaram diversas paralisações, assim como os servidores da Susepe (serviços penitenciários) fizeram uma greve de 40 dias. Os servidores da polícia civil haviam anunciado estado de greve alguns dias antes do Decreto e, no mês anterior (setembro), os servidores do judiciário (Sintrajufe) tinham sido "advertidos" pelo Tribunal de Justiça que seria cortado o ponto dos servidores que participassem de paralisações (o que não ocorreu, por ausência de previsão legal). Como preparação ao Decreto, em setembro, o Governo do Estado cassou a liberação de dirigentes do Cpers.

ilícita de indivíduos, organizações e partidos políticos, movimento estudantil, sindical e social, reorganizando um banco de dados com registro de atividades políticas realizadas no estado como fazia o DOI-CODI durante a ditadura militar. Alguns dos documentos que comprovam a atuação ilegal da PM2 foram utilizados pelo Ministério Público Estadual como “meio de prova” em várias ações civis públicas propostas contra o MST. Um destes documentos é o ofício 199-100-PM2-2007, com 14 anexos, datados de 14/3/2008, elaborado a pedido do Comando Geral da BM. O “anexo A” do mesmo, subscrito pelo então Subcomandante Geral da BM, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, comprova a espionagem ilegal nos municípios de Porto Alegre, Santana do Livramento, Pelotas, Canoas, Caxias do Sul, em março de 2008, das seguintes pessoas e entidades: deputados estaduais: Stela Farias (PT), Raul Carrion (PCdoB), Miguel Rosseto e Jussara Cony (citados como “deputados estaduais”); deputados federais: Manuela D’Ávila (PCdoB), Luciana Genro (PSOL), citada como deputada estadual; vereadora Giovana Vargas (PDT-Porto Alegre); sindicatos, centrais e movimentos sociais: Central Única dos Trabalhadores, Sintrajufe, Sindicato e Federação dos Bancários, União Gaúcha de Estudantes; Fórum Estadual de Mulheres do RS; Via Campesina, Movimento dos Trabalhadores Desempregados, Movimento das Mulheres Camponesas, Movimento Sem Terra; órgãos do Governo Federal: Grupo Hospitalar Conceição; partidos políticos: PSB, PCdoB e PSOL. No final do “anexo A” são listados mais 23 anexos, sendo dois deles idênticos aos elaborados durante a ditadura militar: o “Anexo K” uma listagem de cerca de 800 pessoas cadastradas por supostamente participarem de atos do MST e do MMC; e o “Anexo L - Principais lideranças que atuaram na marcha do MST em direção a Coqueiros do Sul em 2007” (onde existe a foto das pessoas e sua identificação como “liderança”).

Outro destes documentos é o ofício 438-100-2008 da PM2, contendo em anexo relatório referente às ações do MST realizadas no RS no período de 30 de maio a 4 de junho de 2008, enviado ao MPE em 5/6/2008. No relatório nº. 003-AT-100-PM2-EMBM-19Maio2008, anexo ao ofício, são indevidamente investigados e

têm suas atividades registradas e classificadas como ilegais o deputado estadual Dionilso Marcon, o deputado federal Adão Preto (*falecido em fevereiro de 2009*), a advogada Claudia Mendes de Ávila e o funcionário do Incra, Leonardo Melgarejo. A advogada Claudia Mendes de Ávila, no exercício de sua profissão, mais uma vez integra os arquivos do novo Doi-Codi gaúcho, no relatório nº. 006-AT-100-PM2-EMBM-3/6/2008, onde na fl. 08 existe inclusive uma foto sua (com outras pessoas) e uma “flecha” indicativa sobre sua cabeça.

Outro fato foi denunciado por órgãos de imprensa quando em 30 de abril de 2009 um homem apontado por manifestantes como agente da PM2, usou indevidamente o nome da Carta Maior ao infiltrar-se em Porto Alegre no ato dos servidores públicos contra o governo Yeda Crusius e fez fotos dos manifestantes. O servidor foi surpreendido no ato por pessoas que conhecem a Carta Maior e que ficaram surpresas ao vê-lo portando um crachá (falso) da agência e que interpelou as autoridades responsáveis sobre o episódio, o que configura falsidade ideológica e documental. Esta é uma prática comum no Rio Grande do Sul em que servidores de órgãos de segurança se disfarçam de fotógrafos, identificando-se como profissionais de imprensa com o intuito de espionar manifestações de sindicatos e movimentos sociais.

A OAB-RS diante de graves denúncias de fatos ocorridos em nosso estado, referentes a escutas telefônicas e grampos ilegais, com possível finalidade de uso político e perseguição política, manifestou-se em 16 de março de 2009 a favor da criação de um Conselho Nacional de Polícia que fiscalize a atuação das polícias. As escutas telefônicas ilegais foram denunciadas pelo ex-ouvidor de segurança pública do governo.

## **4 – O RESSURGIMENTO DO DOPS**

### **4.1 – TORTURAS E MORTES**

Na noite do dia 11 de março de 2006 uma truculência policial aconteceu durante a desocupação da Fazenda Guerra, em

Coqueiros do Sul, por mil trabalhadores sem-terra integrantes do MST, que reivindicavam sua desapropriação por interesse social. Na oportunidade, a Brigada Militar usou técnicas de constrangimento, infligindo sofrimento moral e psíquico que assumiu todos os contornos de tortura coletiva. Nem mesmo as crianças e adolescentes foram poupados. As conclusões do Comitê Estadual Contra a Tortura referidas no relatório sobre o caso, são contundentes em registrar os excessos da força policial. Conforme o relatório número 01-06, que descreve a ação da Brigada Militar no dia 11/03/2006, é descrito que a BM apreendeu e reteve, por mais de uma semana, a maior parte da alimentação dos acampados, além de bloquear o acesso ao acampamento montado em uma área arrendada ao lado da fazenda. No período de uma semana, inúmeras famílias sofreram com a fome e a falta d'água. No dia 14 de março de 2006, uma criança acampada, Tauana Paola da Silva, morreu vítima de desidratação e diarreia, transtornos comuns à maioria dos acampados naquela semana marcada pela fome e cárcere. (Este fato ocorreu antes da instrução operacional número 06, mas pela sua gravidade precisa ser lembrado).

No dia 13 de agosto de 2009, durante o despejo dos trabalhadores sem terra da prefeitura de São Gabriel onde reivindicavam melhorias nos assentamentos, mais de trinta pessoas ficaram feridas, inclusive crianças e adolescentes, com dedos e braços quebrados. Na delegacia, os brigadianos torturaram os sem-terra com golpes de cassetete, chutes, socos e tapas. Foi montado um “corredor polonês” em que as pessoas foram obrigadas a atravessar enquanto recebiam chutes, cacetadas e choques elétricos com a pistola “não letal” *Taser*.

No dia 21 de agosto de 2009, por volta das oito horas, um trabalhador rural sem terra foi assassinado com um tiro pelas costas disparado pela Brigada Militar e mais de 40 pessoas ficaram feridas (foram usadas espadas e cães; adolescentes ficaram feridos na cabeça além de tortura psicológica principalmente de mulheres, adolescentes e crianças). Sobre o episódio, os jornais *Zero Hora* e *Correio do Povo* falaram em “morte” do sem-terra, em “erro” da Brigada, e em “operação

desastrada”, o que demonstra que escreveram matérias publicitárias. A força de nomear as coisas de outra forma pode modificar a maneira de vê-las. A palavra “morte” utilizada no lugar de “homicídio” foi vendida para milhões de gaúchos que não tiveram tempo de refletir o que ela significa, mas aceitaram o que ela representa: morte é um evento “natural” oposto a homicídio, que é a morte causada por “alguma coisa”, como a espingarda calibre 12 usada em São Gabriel. O homicídio passa para a história como morte, assim como a legítima defesa de uma mulher grávida passou para a história como “degola” de um policial por um sem-terra.

Entre os dias 9 e 15 de setembro de 2009, a Brigada Militar impediu a entrada de alimentação para as crianças das famílias que ocuparam a Fazenda Santa Marta, em São Gabriel, expondo-as à situação de fome, caracterizada como degradante à dignidade da pessoa humana. Questionado sobre o fato, o general que comanda a Segurança Pública do RS afirmou não só ser conhecedor dos fatos, mas que a determinação para que assim se procedesse partiu da própria Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, em Porto Alegre!

## **4.2 – PRISÕES EM MASSA**

Em 28 de novembro de 2007 ocorreu a prisão coletiva de 300 integrantes do Movimento dos Trabalhadores Desempregados que ocupavam a antiga usina da Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos (Corlac), em Porto Alegre, em uma operação realizada por cerca de quatrocentos policiais. Os trezentos desempregados foram obrigados a marchar presos até a Delegacia de Polícia mais próxima onde foram indiciados e, após, liberados.

Em 17 de janeiro de 2008, cerca de mil integrantes do MST ficaram presos por cerca de dez horas, por 800 homens da tropa de choque e do Batalhão de Operações Especiais (BOE) na Fazenda Annoni. No local acontecia o XXIV Encontro Estadual para marcar os 25 anos do MST. O local foi escolhido por ser em

Sarandi, o berço do surgimento do movimento. Até mesmo o governador do Paraná, Roberto Requião, foi constrangido no acesso ao encontro, tendo sua identidade ignorada pelo comando da truculenta operação da Brigada Militar.

Em 4 de março de 2008, durante a Ocupação da Fazenda Tarumã (de propriedade da empresa Stora Enso, em Rosário do Sul), 600 mulheres foram presas e cinquenta resultaram feridas, sendo torturadas por cerca de cem policiais durante horas. Após foram conduzidas até a Delegacia de Polícia e liberadas. Dez dias depois, sete professores e um estudante que protestavam contra medidas do governo nas proximidades do Centro Administrativo do Estado, em Porto Alegre, são presos, algemados e levados para depor na Delegacia.

Em 8 de maio de 2008, cerca de mil sem-terras, foram presos por sete horas e submetidos a tratamento degradante e desumano por cerca de 700 policiais militares da Brigada, em São Gabriel (em uma área desapropriada pelo Incra).

#### **4.3 – VIOLÊNCIA EM MANIFESTAÇÕES: OS CORONÉIS QUEREM DITAR AO POVO COMO DEVE SER A MANIFESTAÇÃO**

Em 24 de abril de 2007, em Farroupilha, uma manifestação de empregados do comércio em frente a uma loja de eletrodomésticos foi reprimida com violência pela Brigada Militar, resultando em três comerciários feridos.

Em 20 de maio de 2008, durante protesto estudantil na Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre, a BM agride e impede que estudantes permaneçam na rampa de acesso à repartição.

Em 10 de junho de 2008, cinco agricultores foram feridos por bombas e baionetas durante ocupação da Bunge, em Passo Fundo. No dia seguinte, doze pessoas foram feridas (uma gravemente, com hemorragia interna devido às cacetadas que

levou) e outras 12 pessoas foram presas durante uma marcha contra a corrupção no governo Yeda, em Porto Alegre. As pessoas ficaram feridas principalmente na cabeça, na altura da barriga, nos braços e nas pernas – devido às balas de borracha e aos golpes de cassetetes.

Em 16 de outubro de 2008, uma manifestação pacífica de bancários em frente à agência do Banrisul, em Porto Alegre, cujos funcionários tinham acabado de aderir ao movimento de greve nacional, foi violentamente reprimida pelo Batalhão de Choque da Brigada Militar, sob o comando do comandante da BM, coronel Paulo Mendes, que conduziu pessoalmente a operação. Quando os bancários tentaram negociar sua permanência no local foram agredidos, sendo que dois deles sofreram fraturas. No mesmo dia, um pouco antes, uma professora teve sua perna fraturada e várias outras pessoas ficaram feridas pela BM em frente ao Palácio Piratini em “mais uma” ação comandada pelo coronel Mendes (e que ocasionou seu desgaste interno na Brigada pela quebra da hierarquia. Para impedir os reiterados protestos em frente ao Piratini, o governo tomou mais uma medida de exceção: obstruiu a rua em frente ao Palácio para impedir novas manifestações, criando uma “zona territorial” onde o direito de reunião está suspenso. Esta situação perdura desde junho de 2009.

#### **4.4 – POLÍCIA POLÍTICA CONTRA OS SINDICATOS E EM DEFESA DOS PATRÕES**

A Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos e a Central Única dos Trabalhadores têm denunciado que no período entre 2007 e 2009 a Brigada Militar tem agido como polícia política contra os sindicatos de trabalhadores.

Nas portas das fábricas do RS, a Brigada Militar tem se posicionado do lado de **dentro** dos portões das mesmas, impedindo os sindicatos de manterem contato com os trabalhadores, cerceando o direito de manifestação e a liberdade de ir e vir dos trabalhadores, que muitas vezes são detidos nos ônibus das empresas e obrigados a desembarcar somente dentro

dos pátios fabris. Nestas situações, os policiais militares recebem “almoços” e outras benesses dos empresários, que patrocinam também gasolina para os veículos da polícia, fatos inúmeras vezes denunciados para os escalões superiores da corporação.

Outra forma encontrada pela polícia para coibir a atividade sindical é a apreensão dos carros de som e ônibus de transporte utilizados nas manifestações. Os carros são apreendidos, multados e seus condutores obrigados a responder processo criminal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderíamos afirmar que depois de duas décadas de maior “tolerância” para com as pressões populares, sindicais, ecologistas, indígenas, naturais em uma sociedade democrática, estamos sendo solapados pela ideologia do *excepcionalismo* que parece se afirmar como regra geral no Ocidente.

Os novos liberais, cinicamente assumidos ou hipocritamente mascarados, os que preferem a injustiça à desordem, que querem perpetuar desigualdades sociais profundas em uma sociedade dividida em classes, não admitem que nela ocorram conflitos. Vinculam-se à tradição liberal de democracia, a qual, segundo a filósofa brasileira Marilena Chauí, lembrando Espinosa, vê a democracia como “*o regime da lei e da ordem para a garantia das liberdades individuais*”, o que redundava na tentativa de conter os conflitos sociais. Esquecem, segundo a filósofa, que “*democracia, mais que respeito às leis estabelecidas, é conflito*”, pois “*é a única forma da política que considera o conflito legítimo*”. Segundo Espinosa, a boa política se dá quando a esperança - uma alegria inconstante nascida da ideia de uma coisa futura ou passada - vence o medo - uma tristeza inconstante da ideia de uma coisa futura ou passada - e permite que a concórdia supere a discórdia entre os homens. Mas não qualquer concórdia, a concórdia em benefício da minoria. Há que ser uma concórdia democrática, ou seja, um regime que beneficie “a maioria” e os cidadãos não estejam submetidos a nenhum

poder tirânico. A paz não é a simples ausência de guerra. Uma cidade na qual a paz depende da inércia dos súditos deve mais corretamente ser chamada de solidão que de cidade. Daí a possibilidade de unir a ideia de concórdia com a possibilidade de conflito, própria à democracia. Em vez de segurança que, para Espinosa, seria a alegria da esperança sem ameaça do medo, o poder de um só reintroduz a contingência em um nível mais profundo, porque tudo parece depender da vontade caprichosa de um só. Isso produz, sem cessar, a insegurança e a instabilidade.

Neste contexto, de hegemonia da concepção liberal de democracia no RS, de prevalência da ordem sobre a justiça, de generalização do paradigma da segurança como técnica normal de governo e da tentativa de sufocar os conflitos sociais resultantes da nossa sociedade injusta dividida em classes, devemos defender, como defendia Heleno Cláudio Fragoso, na época da ditadura militar, a máxima aplicação possível da esfera de liberdade e de tolerância com os que se opõem ao sistema dominante, exortando ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para que não façam apenas o papel de aparelho repressivo que se põe a serviço da classe dominante, legitimando um estado de exceção no qual vivemos e que nos faz pensar que ele é, na verdade, a regra geral.



# Nossos 25 anos de teimosia

**João Pedro Stédile<sup>1</sup>**

Na primeira metade da década de 1960, a economia brasileira já demonstrava sinais do esgotamento e da estagnação do modelo de desenvolvimento apoiado no capital industrial. Naquele momento, o governo João Goulart e seu ministro Celso Furtado elaboraram a que talvez tenha sido a mais avançada proposta de reforma agrária de nosso país. Para ampliar o mercado interno e o abastecimento dos centros urbanos, a proposta limitava o tamanho máximo da propriedade da terra e desapropriava as áreas em torno das rodovias para garantir tanto o escoamento da produção como o acesso à energia e infraestrutura para os camponeses. O Plano de Reforma Agrária foi anunciado por João Goulart no comício da Central do Brasil, que foi um dos fatos desencadeadores do golpe de 1964.

O regime militar, instalado naquele ano, não apenas interrompeu a oportunidade mais efetiva que tivemos de democratizar o acesso à terra, como também estabeleceu uma saída para a crise do capital industrial brasileiro, ampliando a dependência ao capital internacional. Estabeleceu também um violento processo de mecanização, concentração de terras e êxodo rural. Era um período de expansão das empresas transnacionais para dominar mercado, controlar matérias-primas e explorar a mão-de-obra barata nos países periféricos.

De 1979 a 1984, os camponeses viviam um clima de ofensiva, no espírito geral impregnado na classe trabalhadora, e realizaram dezenas de ocupações de terra em todo o país. Os posseiros, os sem-terras e os assalariados rurais perderam o medo – e foram à

---

<sup>1</sup> *João Pedro Stédile* é economista e ativista social brasileiro, membro da direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), do qual é também um dos fundadores. É graduado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e pós-graduado pela Universidade Nacional Autônoma do México.



luta. Não queriam mais migrar para a cidade como bois marcham para o matadouro (na expressão de nosso saudoso poeta uruguaio Zitarroza).

Em janeiro de 1984, havia um processo de reascenso do movimento de massas no Brasil. A classe trabalhadora se reorganizava e acumulava forças orgânicas. Os partidos clandestinos já estavam na rua, como o Partido Comunista Brasileiro (PCB), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), entre outros. Conquistamos uma anistia parcial, mas a maioria dos exilados já tinha voltado ao país. Já havia se formado o Partido dos Trabalhadores (PT), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Coordenação Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat).

Amplos setores das igrejas cristãs ampliavam seu trabalho de formiguinha, formando consciências e núcleos de base em defesa dos pobres, inspirados pela Teologia da Libertação. Havia um entusiasmo em todo lugar, porque a ditadura estava sendo derrotada e a classe trabalhadora brasileira, na ofensiva, lutava e se organizava.

Fruto de tudo isso, nos reunimos em Cascavel, em janeiro de 1984, estimulados pelo trabalho da Comissão Pastoral da Terra (CPT), lideranças de lutas pela terra de 16 estados brasileiros. E lá, depois de cinco dias de debates, discussões, reflexões coletivas, fundamos o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Os nossos objetivos eram claros: organizar um movimento de massas nacional, que pudesse conscientizar os camponeses para lutarem por terra, por reforma agrária (mudanças mais amplas na agricultura) e por uma sociedade mais justa e igualitária. Queríamos, enfim, combater a pobreza e a desigualdade social. A causa principal dessa situação no campo era a concentração da propriedade da terra, apelidada de latifúndio.

Não tínhamos a menor ideia se isso era possível. E nem quanto tempo levaríamos na busca de nossos objetivos. Passaram-se 25 anos, muito tempo. Foram anos de muitas mobilizações,



lutas e de uma teimosia constante, de sempre lutarmos e nos mobilizarmos contra o latifúndio. Pagamos caro por essa teimosia. Durante o governo Collor, fomos duramente reprimidos, com a instalação até mesmo de um departamento especializado na Polícia Federal para o combate aos sem-terra. Depois, com a vitória do neoliberalismo do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), foi o sinal verde para os latifundiários e suas polícias estaduais atacarem o movimento. Tivemos em pouco tempo dois massacres: Corumbiara e Carajás. Ao longo desses anos, centenas de trabalhadores rurais pagaram com sua própria vida o sonho da terra livre.

Mas seguimos a luta. Brecamos o neoliberalismo elegendo o governo Lula. Tínhamos esperança que a vitória eleitoral pudesse desencadear um novo reascenso do movimento de massas, e com isso a reforma agrária tivesse mais força para ser implementada. No entanto, não houve reforma agrária durante o governo Lula. Ao contrário, as forças do capital internacional e financeiro, por meio de suas empresas transnacionais, ampliaram seu controle sobre a agricultura brasileira.

Hoje, a maior parte de nossas riquezas, produção e distribuição de mercadorias agrícolas está sob controle das empresas transnacionais, que se aliaram aos fazendeiros capitalistas e produziram o modelo de exploração do agronegócio, buscando consolidar uma matriz produtiva na agricultura baseada no uso intensivo de insumos industriais, como máquinas, fertilizantes químicos e agrotóxicos, tanto no Brasil como mundialmente.

De fato, uma das promessas se concretizou: a produtividade por hectare se multiplicou, aumentando quatro vezes no mundo. Mas a fome não acabou! E os famintos passaram de 80 para 950 milhões de pessoas. Agora, cerca de 70 países dependem das importações para alimentar seu povo. Na verdade, esse modelo serviu apenas para concentrar o controle da produção e do comércio agrícola mundial em torno de não mais de 30 grandes empresas transnacionais, como a Bunge, Cargill, ADM, Dreyfuss,



Monsanto, Syngenta, Bayer, Basf, Nestlé etc.

Com o fortalecimento do agronegócio, muitos de seus porta-vozes se apressaram a renunciar nas colunas de jornalões burgueses que o MST se acabaria. Lêdo engano. A hegemonia do capital financeiro e das transnacionais sobre a agricultura não conseguiu, felizmente, acabar com o MST. Por um único motivo: o agronegócio não representa solução para os problemas dos milhões de pobres que vivem no meio rural. E o MST é a expressão da vontade de libertação desses pobres.

Mais recentemente, o grande capital internacional se articulou para solucionar a crise de sua matriz energética baseada no petróleo. Formou-se uma aliança diabólica entre as empresas petroleiras, automobilísticas e as transnacionais do agronegócio para atuarem nos países do Hemisfério Sul, com abundância de terra, sol e água, para propor a produção dos agrocombustíveis – que eles chamam enganadoramente de biocombustíveis, mesmo não tendo nada de vida.

Assim, nos últimos cinco anos, milhões de hectares antes cultivados para alimentos ou controlados por camponeses passaram para as mãos de grandes fazendeiros e empresas para implantar a monocultura de cana, soja, milho, palma africana, girassol... Tudo para produzir etanol ou óleo vegetal. É a repetição da manipulação da Revolução Verde. As melhores terras, mais próximas das grandes cidades e dos portos, deixaram de dar alimentos para produzir energia para os automóveis da classe média dos Estados Unidos, da China e do Japão...

Até a queda do preço do petróleo, a taxa média de lucro na agricultura tinha subido de patamar e puxou consigo o preço médio de todos os produtos alimentícios, uma vez que o preço do etanol tem como parâmetro os preços do combustível. O preço dos alimentos representa de 60% a 80% da renda dos trabalhadores em países em desenvolvimento (segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação/FAO). Em 2008, a cesta básica no Brasil aumentou, em média, mais de 20%



(segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos/ Dieese). Ou seja, a população em geral consumidora de alimentos teve de ajudar a pagar a taxa média de lucro que os capitalistas e fazendeiros impuseram em função da produção do etanol.

Em nosso país, o modelo agroexportador resultou também no bloqueio da reforma agrária, agora sob responsabilidade do governo Lula. A democratização do acesso à terra esbarra na transformação dos recursos naturais em reserva de expansão do agronegócio.

O governo dá prioridade à produção de monoculturas destinadas à exportação, sob controle das empresas transnacionais e do capital financeiro, para sustentar a política econômica neoliberal herdada de FHC. A política de crédito agrícola do governo não deixa dúvidas. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes) concedeu em empréstimos, apenas no ano passado, mais de R\$17,2 bilhões para empresas do agronegócio. O Banco do Brasil concedeu mais de R\$ 10 bilhões para apenas 20 empresas do agronegócio. Enquanto isso, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) tem previsão para a liberação de apenas R\$ 7, 2 bilhões para a safra 2008/2009, alcançando 1,2 milhão de famílias de pequenos agricultores.

Nesse contexto, não há espaço para os camponeses, para a reforma agrária e para um modelo agrícola baseado na produção em pequenas e médias propriedades, voltadas para a produção de alimentos para o povo brasileiro.

O avanço das empresas transnacionais na agricultura está combinado com uma ofensiva articulada por parte do Poder Judiciário, da imprensa empresarial e do Estado para reprimir os movimentos sociais. Um exemplo são os ataques do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Gilmar Mendes, episódios do Rio Grande do Sul, quando o Ministério Público estadual e a governadora Yeda Crusius determinaram



oficialmente a “eliminação” do MST e o fechamento das escolas itinerantes.

O resultado desse quadro são os menores índices de desapropriação e assentamentos da história do Brasil. Em 2008, das 18.630 famílias oficialmente assentadas pelo governo federal, apenas 2.366 são novas famílias, enquanto o restante são ainda regularizações de projetos de assentamentos dos anos anteriores. É uma vergonha para aqueles que tinham um compromisso histórico com a reforma agrária.

A humanidade precisa encarar os alimentos como um direito de todo ser humano e deixar de tratá-los como mercadorias, para dar lucro às empresas transnacionais. Precisamos de políticas para estimular, em todos os países, o fortalecimento da produção camponesa, única forma de fixar as pessoas no interior e produzir alimentos saudáveis sem agrotóxicos.

No nosso país, estamos diante da oportunidade de realizar uma reforma agrária de novo tipo, que tenha caráter popular em sua natureza e interesses. Temos que implementar um novo modelo agrícola, baseado em uma matriz produtiva agroecológica e destinada à soberania alimentar, capaz não apenas de democratizar o acesso à terra e à produção, mas de impedir o processo que marcha para o colapso ambiental e alimentar.

Vamos dar seguimento a nossa luta pela reforma agrária e contra o atual modelo agrícola, que impede a consolidação da pequena e média agricultura, transforma em mercadoria nossos recursos naturais e trata a agricultura e os alimentos como jogos de cassino. Podemos pregar para governantes surdos, mas aprendemos que sem mudanças radicais, na atual conjuntura, as contradições e os problemas sociais só aumentarão e, algum dia, vão explodir.

No entanto, a luta pela reforma agrária, que antes se baseava apenas na ocupação de terras do latifúndio, agora ficou mais complexa. Temos que lutar contra o capital, contra a dominação



das empresas transnacionais. A reforma agrária deixou de ser aquela medida clássica: desapropriar grandes latifúndios e distribuir lotes para os pobres camponeses.

Agora, as mudanças no campo para combater a pobreza, a desigualdade e a concentração de riquezas dependem de mudança não só da propriedade da terra, mas também do modelo de produção. Se os inimigos são também as empresas internacionalizadas, que dominam os mercados mundiais, significa também que os camponeses dependerão cada vez mais das alianças com os trabalhadores da cidade para poder avançar nas suas conquistas. Felizmente, o MST adquiriu experiência nestes 25 anos: sabedoria necessária para desenvolver novos métodos e novas formas de luta de massa que possam resolver os problemas do povo.





# Violação dos direitos humanos das populações atingidas por empreendimentos hidrelétricos na Bacia do Rio Uruguai

Bruna Cristina Engel<sup>1</sup> e Lúcia Schild Ortiz<sup>2</sup>

***“Um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante melhoramento do bem-estar da população e de cada pessoa, na base de sua participação ativa, livre e significativa e na justa distribuição dos benefícios resultantes dele.”***

(Declaração sobre os direitos dos povos ao desenvolvimento, de 18/10/1993, da Comissão dos Direitos Humanos da ONU)

A Constituição brasileira assegura os direitos humanos universais, assim como o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado. Entende-se, assim, que o Estado deve zelar pela manutenção e pelos meios hábeis de garanti-los aos cidadãos. Mais difícil é a compreensão de que o próprio Estado, ao alegar interesses públicos, encontre os meios de privar as pessoas dos seus direitos já adquiridos. É o que acontece quando as populações são atingidas pela construção de barragens.

<sup>1</sup> **Bruna Cristina Engel** é acadêmica de Engenharia Ambiental e atuou em órgãos de fiscalização ambiental do Rio Grande do Sul: Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - Defap e Fundação Estadual de Proteção Ambiental - Fepam. Atuou no Instituto Morro da Cutia de Agroecologia – INCA, no programa de formação, na gestão de projetos. Atua como ativista na ONG Amigos da Terra.

<sup>2</sup> **Lúcia Schild Ortiz** é geóloga, mestre em Geociências pela Ufrgs, foi pesquisadora na Fepam, de 1999 a 2001, na área de geoquímica ambiental e investigação dos impactos das atividades de mineração e processamento do carvão. Desde 2004, é coordenadora-geral da ONG Amigos da Terra / Brasil, entidade na qual milita desde 2000 com foco nos temas de energia e justiça climática. De 2001 a 2007 foi membro da coordenação do Grupo de Trabalho Energia do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Fboms).

A Bacia do Rio Uruguai, que abrange áreas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, no Brasil, e também na Argentina e no Uruguai, vem sofrendo um processo de apropriação de territórios por parte de grandes grupos empresariais. Territórios que antes eram livres, ocupados por milhares de famílias de ribeirinhos, agricultores familiares, populações indígenas ou tradicionais e populações de pequenas cidades, com livre acesso à água de qualidade, à pesca, ao cultivo de terras férteis e à convivência com o ambiente equilibrado, pertencem hoje a uma dezena de corporações inseridas no setor elétrico.

Nos últimos anos, o governo federal vem “desenterrando” projetos de grandes e pequenos barramentos na Bacia do Rio Uruguai. São grandes usinas hidrelétricas (UHEs) e pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) projetadas na década de 70, em plena ditadura militar. As obras são justificadas para o desenvolvimento local, aumento dos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e progresso econômico para a região e o país, na lógica do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Mas o que se tem percebido e comprovado através da implantação destes projetos é o êxodo rural, a expulsão de famílias do campo direto para as grandes periferias urbanas caracterizadas pela pobreza, pela falta de saneamento básico, infraestrutura como escolas, postos de saúde, segurança pública, iluminação, etc.

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) vem denunciando a violação dos Direitos Humanos das comunidades afetadas pelas obras de usinas hidrelétricas há mais de 20 anos. Atualmente são mais de 1 milhão de pessoas diretamente afetadas por barragens em todo o território brasileiro. Conforme os dados do MAB, somente na bacia do Rio Uruguai cerca de 60 mil pessoas já foram atingidas na apropriação de um território de 50 mil km<sup>2</sup>. De um total de mais 12.800 famílias atingidas, onde existe mais de 300 comunidades ribeirinhas (10 mil pessoas), houve apenas 30 reassentamentos, contemplando cerca de 2.000 famílias, excluindo-se mais de 10.800 famílias.



## População Total dos municípios atingidos

Hidrelétrica	Municípios atingidos	População	Famílias atingidas
Foz do Chapecó	12	220.082	3.500
Itá	11	109.078	4.500
Machadinho	10	39.259	2.200
Barra Grande	9	262.923	1.500
Campos Novos	4	33.844	700
Monjolinho	4	20.292	400
Passo Fundo	10	42.370	* Sem informação
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>728.000</b>	<b>12.800</b>

As barragens são obras caras (na casa dos bilhões de reais) e onerosas para o ecossistema e para as populações que vivem na região. Para que ocorra a implantação da barragem, populações inteiras precisam ser deslocadas já antes de iniciar a construção. Para isso, conforme normas nacionais e internacionais de Direitos Humanos, as famílias precisam ser indenizadas, de forma a garantir as mesmas condições de vida e subsistência que tinham no local. Não é o que acontece. No caso das PCHs, os processos rápidos e simplificados de licenciamento em geral sequer chegam ao conhecimento das populações que vivem no entorno da obra, ou que se vêem privadas do acesso à água pelo desvio do curso dos rios. No cômputo geral da construção de barragens, em média apenas 30% dos atingidos receberam indenização pelos danos causados. Por “atingidos pelo empreendimento” entende-se que somente as populações que moram dentro da área a ser alagada são afetadas, excluindo-se as famílias que moram à jusante do barramento – que ficarão a fio d’água, impossibilitando a pesca e agricultura – e as famílias atingidas pelos canteiros de obras ou pelo desvio do curso do rio. Por essa razão, um processo envolvendo universidades, ministérios e o MAB vêm, desde 2003, debatendo com o governo a definição do conceito de “atingido”.

As UHEs e PCHs são construídas com intenção de suprir o aumento da demanda das indústrias eletrointensivas – metalúrgicas, papeleiras, siderúrgicas – instaladas em território brasileiro com fins de exportação, que já representam mais de 20% do consumo total de energia elétrica no país. Os principais

investidores em empreendimentos hidrelétricos são bancos e fundos de pensão, que atuam como agentes financiadores, indústrias eletrointensivas, empresas de energia e empreiteiras.

O papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes), banco público que opera com recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), tem sido questionado por uma articulação de organizações, sindicatos e movimentos sociais no Brasil. Somente no Rio Uruguai, o Bndes financiou mais de 60% dos projetos de UHEs, em detrimento de investimentos em desenvolvimento econômico e social demandados pela região, como é o caso de pequenas e médias empresas, agroindústrias e infraestrutura.

### **Investimentos em aproveitamento hidrelétrico na Bacia do Rio Uruguai**

<b>Área afetada</b>	<b>Redução (%)</b>
Produção em geral	40,39
Comércio	43,02
Emprego	43,02
Transporte	25,58
Produção agropecuária	36,94
Produção agroindustrial	39,68
Relações sociais e culturais	40,25
Relações de amizade e familiares	71,17
Alunos	45,93
Escolas	41,14
Saúde	29,28
Águas	42,19
Lazer	39,71
Setor público	16,22
Transporte escolar	27,52
Setor de máquinas	36,31
Ambiente natural	31,01
Sindicatos rurais	47,63

A pressão exercida sobre a comunidade afetada inicia na fase de licenciamento da obra, desarticulando grupos que se



posicionam contra o empreendimento, prometendo empregos, capacitação para jovens e adultos, indenizações altas, etc. Quando cessa a obra, são negados os direitos às famílias atingidas, muitas não são reconhecidas. As famílias que conseguem indenizações, geralmente em dinheiro, acabam se deslocando para as periferias de centros urbanos, inflando ainda mais as grandes cidades brasileiras, aumentando o desemprego, a violência, a falta de saneamento básico e a ocupação desordenada de territórios urbanos.

Durante esse processo, ocorre também a violência e a criminalização dos movimentos sociais e das lideranças. O caso mais emblemático de fraude ocorrido durante todo o processo de implantação da barragem, desde o licenciamento até o reassentamento de aproximadamente 1.600 famílias atingidas, foi a UHE Barra Grande. O Consórcio Baesa S/A, formado pela Alcoa Alumínio S/A, Camargo Corrêa Cimento S/A, Companhia Brasileira de Alumínio – CBA Votorantin, CPFL Geração de Energia S/A e DME Energia Ltda, proprietário da UHE Barra Grande, sofre inúmeros processos judiciais protocolados por organizações de movimentos sociais e ambientais contra a sua construção, denunciado fraudes no EIA-RIMA (estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental), bem como violação dos direitos humanos das populações afetadas pelo empreendimento. Até o enchimento da represa, em 2005, a Baesa S/A não havia indenizado nenhuma das 1.600 famílias atingidas.

Muitos agricultores estão sendo processados por terem participado de mobilização e resistência contra a obra. Em 2009, famílias atingidas ainda estavam aguardando as casas prometidas. Em acordo firmado entre o MAB e a Baesa S/A, a empresa foi obrigada a fornecer a madeira que seria retirada da área de alagamento, mas não foi o que aconteceu de fato. Um depoimento dado pela senhora Rosane Mendes, atingida pela UHE Barra Grande, descreve o que ocorreu com as madeiras prometidas para reconstrução das casas:

*“As madeiras não foram totalmente retiradas, e a que*



*foi retirada teve outro fim, que não foi repassado para o MAB. Foi passado madeira para algumas casas via prefeitura. Somente foram cortadas algumas árvores na cota que o lago oscila conforme as chuvas, que é onde pode aparecer na seca, ficar a árvore fora da água, pois a oscilação varia de até 16 metros abaixo do nível máximo. Abaixo dessa cota é onde nunca vai ficar seco, e podemos afirmar que nenhuma árvore foi cortada. E era onde existiam muitas árvores grandes. Até hoje também queremos saber para onde foi a madeira, pois os caminhões saíam carregados, as serrarias da região serraram muita madeira, mas o destino não sabemos. Fizemos muita denúncia, nunca tivemos retorno.”*

(Rosane Mendes, 2009)

De acordo com levantamento do MAB, as violações mais comuns dos direitos humanos são: a) *violação do direito à informação*, na medida em que não são realizadas audiências públicas nos municípios e comunidades atingidas, como tampouco tiveram os cidadãos acesso a outras fontes de informação acerca da situação que vivenciariam, ou seja, quando teria início a construção, quando se daria o enchimento do lago, a que tipo de reparação teriam direito, que casas e outras edificações seriam alagadas etc. b) *violação do direito ao trabalho*: dos agricultores que foram reassentados em áreas que não lhes permitam trabalhos na agricultura; dos não-proprietários aos quais não foi dada oportunidade de reinserção produtiva, resultando grave desemprego, na medida em que a supressão das condições ambientais pré-existentes inviabilizou as capacidades técnicas de muitos atingidos, e em outros casos, ocorreu a eliminação das condições de exercício de qualificações profissionais sem uma adequada requalificação dos trabalhadores ou reposição daquelas condições; c) *violação do direito à propriedade e a justa indenização*, na medida em que proprietários não receberam indenizações pela desapropriação de seus imóveis ou receberam indenizações que não recompuseram sua situação anterior; as populações foram alojadas em

construções inadequadas, em condições piores às anteriores; d) *violação do direito à educação*, uma vez que houve degradação das condições de acesso à educação; e) *violação do direito à saúde*, em razão da inexistência de postos médicos nos reassentamentos ou de alternativas de atendimento médico acessíveis, bem como precariedade ou inexistência de infraestrutura de saneamento básico; f) *violação do direito à alimentação*, na medida em que ocorre o comprometimento da dieta alimentar das famílias com o comprometimento da agricultura de várzea, a redução dos estoques pesqueiros e de espécies vegetais tradicionais; g) *violação do direito ao meio ambiente seguro e sadio*, na medida em que as barragens causam graves danos para as populações que dependiam do seu meio ambiente original para sobrevivência (pescadores, ribeirinhos, indígenas, etc), inclusive, em alguns casos, sem estudo prévio de impactos ambientais; h) *violação dos direitos culturais*, pois a construção de barragens ocasiona a perda dos conhecimentos e costumes tradicionais, que conformavam a identidade histórica das pessoas e dos lugares; i) *violação do direito à razoável duração do processo legal e ao acesso à justiça*, devido à precária condição financeira dos atingidos, que não conseguem pagar um advogado para ingressar com ações judiciais e que, na maioria dos casos, não há defensoria pública para atendê-los.

O direito ao “não-retrocesso nas condições de vida”, reconhecido pelo Brasil através do artigo 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), através dos termos: “é obrigação do Estado garantir um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhora contínua nas suas condições de vida” é um direito de todos os cidadãos brasileiros, isto é, não é possível aceitar a degradação cultural, física e moral dessas dezenas de milhares de famílias atingidas pelos barramentos (MAB, 2008). O Ministério da Justiça, através da comissão especial criada pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Cddph), da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, está analisando denúncias das violações dos direitos humanos na construção de hidrelétricas. A



comissão visitou diversas regiões de todo o país e a conclusão foi de que não há desenvolvimento local e de que há um retrocesso na qualidade de vida das populações atingidas.

Um estudo feito pela Universidade de Passo Fundo (UPF), intitulado “Identificação e valoração das externalidades decorrentes da construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho, no município de Maximiliano de Almeida”, em 2001, comprova a degradação econômica, social, ambiental e cultural do município impactado pela UHE. Vale ressaltar alguns dados, como a redução na oferta de emprego (43,02%), na produção agropecuária (36,94%), a redução de escolas (41,14%) e a redução de água disponível (42,19%).

<b>Área afetada</b>	<b>Redução (%)</b>
Produção em geral	40,39
Comércio	43,02
Emprego	43,02
Transporte	25,58
Produção agropecuária	36,94
Produção agroindustrial	39,68
Relações sociais e culturais	40,25
Relações de amizade e familiares	71,17
Alunos	45,93
Escolas	41,14
Saúde	29,28
Águas	42,19
Lazer	39,71
Setor público	16,22
Transporte escolar	27,52
Setor de máquinas	36,31
Ambiente natural	31,01
Sindicatos rurais	47,63

Da mesma forma que em Machadinho, as organizações, movimentos sociais e universidades da região hoje sistematizam os impactos da construção das barragens sobre os direitos humanos e o meio ambiente. Num processo de construção de soberania sobre os territórios, em algumas regiões a população já se mobiliza na construção de propostas para um projeto popular



de desenvolvimento regional sem barragens, levantando e sistematizando as demandas por políticas e investimentos públicos que de fato assegurem os direitos garantidos na constituição sobre os quais deve zelar o Estado.

### **Bibliografia:**

Alana Gandra, Agência Brasil. *Aumenta violação de direitos humanos de populações afetadas por hidrelétricas, diz relatório*. 22 nov. 2009. Disponível em: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/11/20/materia.2009-11-20.3990612740/view>. Acesso em 12 de dezembro de 2009.

BROSE, Markus (org.). *O pagamento por serviços ambientais. O mercado de carbono promove a inclusão social?*. UCG, 2009.

MAB. *A luta dos atingidos por barragens contra as transnacionais, pelos direitos e por soberania energética*. MDA Comunicação Integrada, 2008.

ORTIZ, Lucia (coord.). *Hidrelétricas na bacia do rio Uruguai: um guia para ONGs e movimentos sociais*. Porto Alegre: Núcleo Amigos da Terra, 2006.





# **No Rio Grande Profundo, a luta das comunidades remanescentes de quilombos**

**Paulo Sérgio da Silva<sup>1</sup>**

Alguns estudos relacionados com o modelo de pensamento liberal defendem que as relações camponesas tendem a desaparecer. Em contraponto, os movimentos sociais propugnam mudanças na ordem estabelecida, e voltam seus olhares para a perspectiva transformadora do meio rural. O descaso com o campo e especialmente com as populações quilombolas, aponta no caso do Estado do Rio Grande do Sul, para resquícios culturais ligadas ao latifúndio e ao trabalho escravo que sustentavam e ainda hoje sustentam a economia agrária gaúcha. Esses movimentos, nos quais se constata a dubiedade dos interesses institucionais, no sentido de impedir aos mais desfavorecidos o acesso a políticas sociais diferenciadas encontra nas comunidades negras rurais remanescentes de quilombos, terreno fértil para expandir-se e para reproduzir essas condições.

O fato das comunidades quilombolas estarem situadas no interior de um *Rio Grande Profundo*, faz refletir sobre os interesses estratégicos e a intencionalidade do Estado. Em outras palavras, o interesse do Estado em investir em processos de desenvolvimento junto às comunidades quilombolas é mínimo e os recursos investidos são escassos, para não dizer inexistentes. Nesse contexto, o reflexo da ausência de políticas públicas nas comunidades remanescentes de quilombos causa um impacto intenso. O *Rio Grande Profundo*, onde situamos as comunidades remanescentes de quilombos, se caracteriza pelo distanciamento vertical que se estabeleceu ao longo dos séculos, entre as comunidades remanescentes de quilombos e as estruturas

---

<sup>1</sup> **Paulo Sérgio da Silva** é doutorando em Educação (Uergs) e membro do Instituto de Assessoria as Comunidades Remanescentes de Quilombos (Iacoreq).



institucionais. No sentido dessa verticalidade, algumas organizações da sociedade civil se interpõe, em termos de reduzir ou de minimizar o sentido e o alcance dessa verticalidade, executando processos de mediação entre o Estado e as comunidades quilombolas, procurando contribuir no sentido de fomentar a organização e a articulação comunitária das comunidades quilombolas, com o objetivo de fortalecer o movimento quilombola enquanto movimento popular ativo.

No Rio Grande do Sul, a partir dos anos 90, aconteceram intensos movimentos, potencializados especialmente por organizações do Movimento Negro, e que lograram êxito, no sentido de trazer para o centro do debate a questão das comunidades remanescentes de quilombos.

No *Rio Grande Profundo*, estão algumas das manifestações culturais mais intensas da população negra. Ali, observamos relações de solidariedade e reconhecimento de ações e interesses considerados como resistência das comunidades quilombolas. Tal movimento não ocorre em função do caráter idílico que se dá na conformação das comunidades, mas por necessidade absoluta, uma vez que as estruturas constituídas de poder jamais estiveram próximas das comunidades com a intenção de oportunizar alguma forma de amparo, que se demonstre permanente e eficaz. Os movimentos, realizados pelas comunidades remanescentes de quilombos, têm a ver com a necessidade da garantia de suas individualidades enquanto grupos singulares, buscando assegurar direitos garantidos na Constituição.

As comunidades remanescentes de quilombos conquistaram uma importante garantia constitucional a partir da promulgação da Constituição de 1988, por intermédio do Artigo 68, que diz o seguinte: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, é garantido o direito de posse, devendo o Estado emitir os respectivos títulos”. A absoluta maioria das terras onde moram os remanescentes das comunidades de quilombos não possui o título de propriedade de suas terras, embora ali residam durante séculos.



O Artigo 68 estabelece um parâmetro distintivo nas discussões sobre o direito a terra das comunidades negras rurais e estabelece um novo rumo nas lutas do movimento negro, que a partir de então potencializa suas ações enfatizando a questão quilombola e o direito à terra das comunidades negras rurais, além de elencar uma série de ações necessárias no sentido de minorar as dificuldades pelas quais passam tais comunidades. Assim se destaca a noção mais ampla de Patrimônio Cultural, consolidada pela Constituição Federal de 1988, por meio dos artigos 215 e 216, que também estabeleceu a necessidade de se elaborar “outras formas de acautelamento e de preservação, além do tombamento, para as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver. Seja ele tomado individualmente ou em conjunto, como portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A pobreza no meio rural é uma realidade constante, e parcela significativa desta população enfrenta problemas relacionados com a falta de recursos econômicos e de investimentos institucionais, o que acarreta uma série de dificuldades que justificam em muitos casos o intenso êxodo rural que “campeia” pelo interior do Estado. Nas comunidades negras rurais, a situação é mais intensa, pois além do fator da pobreza, se agrega a questão étnica. Os quilombolas, identificados como negros e/ou afrodescendentes sofrem todo tipo de exclusão social e econômica, não são reconhecidos de modo pleno pelo Estado por meio das políticas públicas gerais e, muito menos as específicas. Também não tem reconhecimento de grande parte da sociedade civil. Na maior parte das comunidades quilombolas os dados demográficos relevam a existência de uma maioria substancial de velhos e crianças e a pouca presença de pessoas em idade produtiva habitando estes espaços. Os principais componentes demonstrativos da renda familiar nas comunidades negras rurais, pode ser medido através dos valores percebidos em função da aposentadoria rural. Em outras palavras, o volume de recursos financeiros que dinamiza as relações econômicas nas comunidades quilombolas advém do dinheiro dos aposentados. Diante desse cenário, as organizações das comunidades



quilombolas congregam um número significativo de idosos o que contribui para que apresentem perfis distintos de outras organizações sociais do meio rural, compostas por jovens e trabalhadores rurais.

Nas organizações comunitárias quilombolas a presença de pessoas com idade avançada pode ser considerado como importante fator de equilíbrio e mediação com relação às propostas de intervenção e ação política dentro e fora do âmbito comunitário. A constituição das Associações Comunitárias, por exemplo, confere, de maneira institucional, legitimidade a uma cultura prezada pelas comunidades remanescentes de quilombos, que é o hábito do respeito e a atenção às opiniões dos mais velhos. Assim, a experiência do “*griot*” se torna uma realidade cotidiana no aconselhamento de importantes questões de cunho político que atualmente envolvem a realidade local das comunidades quilombolas.

Ocorre que muitas dessas discussões nas quais as comunidades remanescentes de quilombos estão se inserindo, remetem a um enfrentamento com a poderosa estrutura do Estado e muitas vezes há, por parte da comunidade, falta de compreensão no que tange aos papéis de Governo e de Estado. Vieira (2001) chama atenção para o fato que Governo não se confunde com Estado, o governo dirige o Estado, não o constitui como um todo. Segundo o autor, quando o Governo é mais estável, as políticas também o são. Governo instável com baixa aceitação produz políticas sociais e econômicas fugazes, rápidas, o que parece ser o caso das políticas desenvolvidas pela atual gestão do Estado do Rio Grande do Sul. Estas concepções podem trazer um paralelo com o que vem ocorrendo no Brasil e mais especificamente no Rio Grande Profundo, com relação à temática dos quilombos. Não existe uma perenidade das propostas de políticas públicas relacionadas com a questão quilombola, o que torna complexo, dentre outros fatores, o processo de reconhecimento das áreas quilombolas e trunca o acesso das comunidades a programas sociais.

Entre a realidade das comunidades remanescentes de quilombos e as instâncias institucionais de decisão existe uma distância significativa e considerável. Podemos considerar que são distintas esferas de poder que se constituem e estas esferas constituídas encontram dificuldades em estabelecer formas de diálogos horizontais.

Tais questões se devem à falta de um capital que permita tanto aos agentes públicos representantes do Estado, quanto aos representantes das comunidades remanescentes de quilombos, o estabelecimento da horizontalidade nas relações entre os grupos. O Estado, ao apresentar suas aspirações de ordem político institucional carrega em suas intenções e ações, a herança de uma estrutura assistencialista que historicamente constitui suas intervenções baseada no sistema patrimonialista. No âmbito das comunidades quilombolas se percebe uma relação de desconfiança com o papel do Estado, o que se traduz muitas vezes em condições de subserviência, ou de conformismo com as ações propostas e implementadas pelo Estado.

No entanto, cabe considerar que nem todas as comunidades e organizações do movimento social quilombola tem agido desta maneira, assim como nem todas as estruturas do Estado, apresentam uma postura institucional conservadora. Algumas poucas instituições e seus agentes de representação tem procurado agir de modo mais democrático, considerando interesses locais e especificidades inerentes à questão quilombola. Algumas comunidades, por sua vez, conseguem se articular politicamente no sentido de compor espaços que configuram resistência aos preceitos patrimonialistas que regem as relações entre a sociedade ainda nos dias de hoje.

Tal situação deve-se, entre outros fatores, aos processos de formação política que a disputa por reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos vem infligindo. Na atualidade, percebe-se que o avanço da luta nas comunidades remanescentes de quilombos forja nas lideranças quilombolas um processo de aprendizado político que os têm capacitado para o



enfrentamento com o Estado e a desafiar outras organizações da sociedade civil.

O embate constante a que vem se submetendo as comunidades quilombolas e alguns órgãos de regulação do Estado (nesse caso citamos outros poderes como o Ministério Público e o Poder Legislativo), alinhavam a construção de uma “área de convergência”, na qual os interesses de ambos podem ser mediados através do diálogo consensuado. Em outras situações a discussão é mais complexa e assume caminhos diametralmente opostos, especialmente quando se trata da questão fundiária. Neste caso, observa-se que o pano de fundo envolve um cenário onde atores sociais representantes de um Estado carregado por uma visão reacionária e porque não dizer, racista, está atrelado a conceitos conservadores, insiste em não querer mostrar ao público, as injustiças históricas perpetradas no território gaúcho, contra a população quilombola que hoje emerge de um *Rio Grande Profundo* e afirma a luta por dignidade e justiça.

## **Bibliografia:**

- CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e Escravidão no Brasil Colonial**, Difel, SP, 1962;
- FANON. Franz. **Os Condenados da Terra**. 2.a Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- FREITAS, Décio. **O Escravidão Brasileiro**, Mercado Aberto, Porto Alegre, RS, 1982.
- FRIGOTTO Gaudêncio. A Dupla Face do Trabalho: criação e destruição da vida. In: FRIGOTTO; Gaudêncio, CIAVATTA, Maria. **A Experiência do Trabalho e a Educação Básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. P. 11-27.
- MAESTRI Filho, Mário José. **O Escravo no Rio Grande do Sul – a charqueada e a gênese do escravismo gaúcho**, Educus/Est, Porto Alegre, RS, 1984;
- MÉSZÁROS, Istvan. A Educação Para Além do Capital. In: **O desafio e O fardo do tempo Histórico, o socialismo no século XXI**. Boitempo Editorial, São Paulo, SP, 2007.
- NUNES, Georgina Helena. Educação Quilombola In: SOUZA, Edileuza Penha de; BRAGA, Maria Carolina de C.; BRAGA, Maria Lucia de S. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico Raciais**. Brasília, MEC-SECAD, 2006. p.139-159.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. OLIVEIRA, Luis Roberto Cardoso de. **Ensaio sobre Moral e Ética**. Rio de Janeiro. RJ. Tempo Brasileiro, 1996.
- SILVA, Paulo Sérgio da. **O Rio Grande Profundo: O Estado, os Movimentos Sociais e as Comunidades Remanescentes de Quilombos**. Mimeo. PPGEDU/UFRGS, 2009
- VIEIRA, Evaldo. **Estado e Políticas Sociais na década de 90**. In: Francis Mary Magalhães (org.). **Estado e Políticas Sociais no Brasil**. 1.a ed. Cascavel. PR. EdiUnioeste. 2001, v.01, p.17-26.

## ENTREVISTA

# Marcos Rolim<sup>1</sup>: enfoque sensacionalista da mídia produz a sensação de insegurança

Entrevista de **Marcos Rolim**, consultor em Segurança Pública e Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do RS. Idealizador do Relatório Azul e ex-presidente da CCDH/AL.

**Pergunta** - *Há um hiperdimensionamento dos fatos violentos por parte da mídia? Essa superexposição é involuntária ou existem fatores editoriais, políticos, sociais e econômicos que norteiam a cobertura jornalística?*

**Marcos Rolim** - A resposta para esta pergunta é "sim" e "não". Determinados fenômenos violentos aparecem de forma hiperdimensionada na mídia; outros são subdimensionados ou mesmo não refletidos pelos noticiários. Assim, por exemplo, um homicídio como o que vitimou Isabella, uma criança de classe média em São Paulo, recebe uma atenção absolutamente desproporcional, enquanto a morte de centenas de crianças pobres - muitas vitimadas pela violência dos pais - não oferecem motivo para uma só matéria. Como regra, crimes violentos com resultado morte cujas vítimas são brancas e de classe média merecem mais atenção do que o mesmo tipo de crime cujas vítimas sejam pobres e negras. Roubos que evidenciam ousadia ou que alcançaram resultados econômicos expressivos costumam ser amplamente divulgados pela mídia; pode-se dizer o mesmo para

---

<sup>1</sup> **Marcos Rolim** é jornalista e consultor em segurança pública e direitos humanos. Exerceu dois mandatos como deputado estadual e um federal. Concebeu e editou o Relatório Azul e foi autor da primeira legislação nacional de proteção às testemunhas e às vítimas da violência. Sua militância lhe assegurou inúmeras distinções, entre elas o primeiro Prêmio Unesco em Direitos Humanos no Brasil (1999). Ele foi entrevistado por Rodrigo Prux de Oliveira, acadêmico de Comunicação da Unisinos.

casos que envolvem suspeita de homicídios múltiplos, ou para casos de crimes sexuais em sequência que permitam lidar com a possibilidade da presença de um "maníaco". Por outro lado, a grande parte dos veículos de imprensa no Brasil tem oferecido pouca ou nenhuma importância para temas como a violência doméstica que vitima mulheres e crianças ou para a violência produzida pelo próprio Estado. Aqui estamos diante de critérios morais que "classificam" determinados atos violentos como mais graves do que outros e, no caso dos jornais, pelo menos, diante de opções editoriais que visam "dialogar" mais fortemente com os medos e valores do seu público; no caso, as classes médias.

**Pergunta** - *Pode-se atribuir o crescimento do setor de segurança privada à sensação de insegurança produzida pelo agendamento midiático?*

**MR** - A sensação de insegurança é produzida por vários fenômenos e não apenas pela ação da mídia. Assim, por exemplo, quando as pessoas desconfiam das polícias - e elas possuem muitas razões para isso - passam a se sentir mais inseguras ou desprotegidas. Da mesma forma, a experiência de vitimização agrega medo e pode infelicitar as pessoas pela sensação comum às vítimas de que serão novamente "selecionadas" pelos criminosos. Não há dúvida, entretanto, que o enfoque sensacionalista produzido pela maior parte dos veículos de imprensa pode aumentar - e muito - a sensação de insegurança em uma sociedade dada. É o que tem ocorrido no Brasil, especialmente nos últimos 20 anos. É claro que se a ampla maioria das pessoas vive com medo, abre-se um mercado extraordinário para os serviços privados de segurança, um setor que tem crescido muito no Brasil e que já conta com mais de um milhão de agentes - praticamente o dobro dos efetivos policiais no Brasil. O mais grave é que o medo produz outros efeitos: comunidades amedrontadas perdem poder, porque as pessoas - isoladas em suas casas - já não se reúnem, o que esvazia a vida comunitária e o poder de mobilização; ao mesmo tempo, quando as pessoas abandonam os espaços públicos por conta do medo - não estando mais nas ruas e nas praças, por exemplo, especialmente à noite - estas áreas ficam sem vigilância natural, o que cria uma circunstância favorável à ação de infratores. Assim, praças que não são mais frequentadas pelos moradores, são "adotadas" por traficantes.

**Pergunta** - *É possível o jornalismo nos convencer de que precisamos nos proteger com cercas elétricas, muros altos e seguranças*

*particulares de uma situação de violência inexistente? De construir imaginários de medo nos indivíduos? Se existe essa influência, até que ponto vai o poder de agendamento da mídia sobre a sociedade?*

**MR** - Não. A imprensa não é capaz de modificar o comportamento das pessoas se não lidar com fatos reais. Se o Brasil fosse um país com indicadores de segurança como os do Canadá, não haveria o espaço objetivo para a venda do medo. A mídia brasileira - grande parte dela, pelo menos - percebeu o espaço objetivo-real no sentido de que existe muita violência disseminada socialmente - e tratou de explorá-lo comercialmente. Assim, quanto mais medo as pessoas têm, mais os veículos dedicam espaço à violência e tanto mais mantém suas audiências ou seus leitores. Mas quando tratam da violência, os veículos não estão - como regra - comprometidos com a solução do problema. Em certa medida, a forma como tratam do tema agrava o problema.

**Pergunta** - *As notícias desses fatos conseguem trazer todos os elementos necessários para se discutir a violência na sociedade? Quais seriam estes elementos?*

**MR** - Apenas excepcionalmente a mídia brasileira trata com acerto temas que envolvem crime e violência. A regra é a superexploração das circunstâncias trágicas, a construção de um tom altamente emocional - com o qual se produz identidade com as vítimas e ódio aos suspeitos, a reprodução acrítica das informações oficiais - especialmente aquelas divulgadas pelas polícias e pelo Ministério Público, a despreocupação em ouvir especialistas em segurança, criminólogos e pesquisadores; e a insistência em se retratar o crime ou a prática violenta como fatos desprovidos de história, completamente descontextualizados.

**Pergunta** - *Como o jornalismo pode abordar as questões de violência sem construir esses imaginários de medo, sem causar medo nas pessoas ou pelo menos reduzir essa sensação de insegurança? É possível abordar, por exemplo, a morte de Isabella Nardoni, a prisão de suspeitos no Complexo do Alemão ou os indultos dados aos presos em épocas de feriados de outra maneira, considerando fatores mercadológicos e a curiosidade do ser humano por tragédias e melodramas?*

**MR** - A primeira preocupação da mídia deveria ser a de destinar um espaço menor para a notícia do crime e da violência. Penso que o ideal seria que os veículos dividissem seu espaço nesta área para três tipos de notícias: crimes praticados, crimes punidos e experiências exitosas de

prevenção ao crime e à violência. Os dois últimos temas praticamente não existem na mídia brasileira. Ocasionalmente, muito ocasionalmente, temos boas matérias tratando de prevenção ou relatando condenações que não envolvam crimes que alcançaram alta repercussão na sociedade. A segunda preocupação deveria ser a de não divulgar imagens e nomes de suspeitos, como regra. Admito que existam situações onde isto seja impossível. Assim, por exemplo, se prefeitos, governadores, ministros ou parlamentares são acusados publicamente de envolvimento em práticas de corrupção, penso que integra a natureza daquelas funções públicas prestar também publicamente esclarecimentos sobre os fatos. A mídia, neste particular, pode ser decisiva exercendo seu papel de cobrança, auxiliando nas investigações, etc. Não vejo qualquer sentido, entretanto, em se expor publicamente os suspeitos em caso de crimes comuns, ainda que violentos. Nestes casos, o processo de divulgação dos nomes e das imagens dos acusados equivale à produção de uma "morte civil" destas pessoas que sequer foram julgadas. Além dos riscos que elas passam a correr (do linchamento à morte nas prisões), a divulgação produz um sofrimento que poderia ser evitado e, normalmente, atrapalha as investigações. No caso da morte de Isabella, parece evidente que o clima produzido pela mídia - que transformou o caso em uma novela - permitiu que policiais e promotores passassem a divulgar indícios como se fossem provas, além do conteúdo de depoimentos de testemunhas. Se os acusados são mesmo os responsáveis pela morte da menina, poderão ter sido beneficiados no julgamento por este tipo de precipitação, porque provas poderão ser recusadas. Investigação policial bem feita é investigação sigilosa. Sempre que a própria polícia se esquece disto, as chances de fazer besteira aumentam.

***Pergunta** - Uma pesquisa buscou conhecer as causas da violência em comunidade pobre e rica, colhendo diferentes impressões sobre as causas. A comunidade de classe média e rica apontou a segurança como primeira prioridade. Na comunidade pobre, a segurança aparece em terceiro, após saúde e emprego. Você acredita que isso aconteceu por quais motivos? A classe média tem mais acesso aos meios de comunicação do que a classe pobre e por isso sofre mais a influência da mídia?*

**MR** - As classes médias possuem acesso a vários serviços públicos e possuem a chance de recorrer aos serviços privados sempre que não estiver satisfeita; os pobres, ao contrário, não possuem sequer o acesso aos serviços públicos. Então, se você mora na periferia, ter um posto de



saúde aberto aos finais de semana pode ser a diferença entre a vida e a morte. Num bairro de classe média ou alta isto não faz a menor diferença, porque em uma emergência de saúde, a pessoa será levada de carro ao melhor hospital da cidade ou poderá contar com atendimento domiciliar de urgência assegurado por seu plano de saúde. Natural, então, que entre os pobres, as demandas por saúde, emprego, educação e habitação sejam mais prementes, mesmo que suas regiões sejam infinitamente mais violentas que os bairros de classe média ou alta. Seja como for, há uma diferença enorme entre “sensação de insegurança” e “insegurança objetiva”.

**Pergunta** - *Este agendamento da mídia influencia também as políticas públicas de segurança?*

**MR** - Influencia demais. Nossos governantes quase sempre não possuem a menor ideia do que seja "política de segurança" - o que, infelizmente, vale para os gestores na área também. Então, quando a imprensa oferece destaque a um tema na área da segurança pública, ele tende a ser tratado pelos governantes e pelos gestores com muita importância - ainda que o tema em si mesmo não tenha esta importância, ou que as providências exigidas pela mídia não sejam as mais adequadas ou estejam completamente erradas. O tipo de gestão que se constrói, então, é meramente reativa e tende a ser pautada pelos interesses dos mais poderosos. Aliás, isto tem ocorrido no RS de forma muito clara, já há algum tempo. Mas a mídia influencia as políticas de segurança também pelos seus silêncios, pelas cobranças que deixa de fazer, pela sua cumplicidade com a violência policial, pela sua postura de pouco profissionalismo ao não contar com jornalistas especializados em criminologia e sociologia da violência, por exemplo. Nossas empresas de comunicação costumam mandar profissionais para o exterior para que se especializem em jornalismo econômico, por exemplo. Possuem, em muitos outros campos, esta preocupação de lidar com critérios de excelência, mas não na área de segurança pública. Neste espaço, seguem normalmente reproduzindo o senso comum. O resultado é o que temos aí: com poucas exceções, a cobertura de violência e crime no Brasil segue sendo de baixa qualidade. Às vezes é até difícil conversar com alguns jornalistas sobre segurança pública, porque se percebe – pelas próprias perguntas – o quanto alguns



profissionais de imprensa estão afastados do debate. É como se você estivesse assistindo a um jogo de futebol e alguém te perguntasse: “quem é a bola?”.



# **Direitos**

---

# **dos apenados**





## Condição insalubre e superlotação vitimam um preso a cada três dias

**Gilmar Bortolotto**, promotor de Justiça e do Controle de Execuções Criminais do Ministério Público/RS fala sobre a situação prisional no Estado.

*Entrevista concedida a Patrícia Lucy Machado Couto.*

Pergunta - Quais as atribuições da Comissão de Execuções Criminais - CEC?

*Gilmar Bortolotto - A Promotoria de Controle e Execução Criminal (Comissão) tem as atribuições de fiscalizar as condições de cumprimento das penas, intervindo junto às pessoas que estão envolvidas com o sistema carcerário (órgãos públicos, Poderes, presos, familiares de presos, etc.) com a finalidade de conter eventuais ilegalidades e proporcionar a aceleração do progresso das práticas no sistema carcerário.*

Pergunta - Quem compõe a equipe? Há quanto tempo está nesta atividade?

*GB: A equipe é composta por três Promotores. Além de mim, Sandra Goldman e Luciano Pretto. Estou nessa atividade desde março de 1998. Os colegas chegaram em 2005.*

Pergunta - Como se sente com essa responsabilidade?

*GB: Trata-se de uma imensa responsabilidade, porque tudo o que se faz repercute na vida de milhares de pessoas. Apesar de o cotidiano do trabalho ser de intensa pressão, a gratificação vem através de resultados que dão a certeza de que tudo pode ser diferente e melhor se for aplicado o código da civilidade.*

Pergunta - Como funciona o atendimento da CEC?

*GB: A criação do sistema de atendimento partiu da identificação das necessidades detectadas. Um fator gerador de pressão no sistema carcerário é a incerteza sobre a situação jurídica. Então, montou-se uma estrutura que permite*

*atendimento diário de familiares de presos, desencadeando-se, a partir daí, atendimento às demandas. Além disso, é mantido contato permanente com os presos nos 30 estabelecimentos penais fiscalizados, em torno de 13.500 reclusos. Nas visitas são realizadas triagens sobre a situação individual dos presos. Finalmente, milhares de cartas chegam de todo o estado de dentro dos presídios. Tudo é respondido e vai acompanhado de pesquisa sobre a situação do preso. Com isso a ansiedade se reduz.*

Pergunta - Qual a média de atendimento aos familiares dos apenados por dia/ano em 2009?

*GB: Nem todos os atendimentos são objeto de registro, mas, por estimativa, acredito que entre seis e oito mil pessoas serão atendidas na Comissão este ano.*

Pergunta - Qual a denúncia mais recorrente?

*GB: O desrespeito a direitos e à integralidade do preso, sem dúvida. Da maneira como as penas são executadas, o Estado perde a legitimidade perante o condenado, que identifica o ente público como um violador.*

Pergunta - Qual a rotina das fiscalizações feitas pela CEC (quantas e quais)?

*GB: Além dos atendimentos já mencionados, percorremos regularmente 30 estabelecimentos penais. Nas visitas, após a inspeção das instalações, presos são ouvidos e são recolhidas reivindicações coletivas e individuais. As respostas sempre são oferecidas por escrito ao apenado após uma pesquisa. Para que se tenha uma ideia, em inspeções realizadas no Presídio Central, cerca de 1.500 presos têm a situação analisada, com retorno por escrito e individual. A média anual de inspeções supera 150 e abrange todos os estabelecimentos de Porto Alegre, de Charqueadas e da região do Vale do Sinos.*

Pergunta - Do que mais reclamam os presos?

*GB: Em primeiro lugar está sempre a situação jurídica. Depois disso vêm as condições de cumprimento da pena, falta de*

*assistência e violações em geral.*

Pergunta - Como avalia as condições de saúde dos presos?

*GB: Muito ruins. Trata-se de uma população extremamente vulnerável e que cumpre pena em condições insalubres. O Estado tem um débito a saldar no que diz com a assistência à saúde no sistema prisional.*

Pergunta - Quais as principais doenças?

*GB: AIDS e as decorrentes doenças oportunistas, tuberculose, hepatites, doenças de pele, etc.*

Pergunta - Como os presos são atendidos?

*GB: Por amostragem. Quando há médico no estabelecimento, a assistência se dá no interior da casa prisional, se houver condições. Caso não haja profissional de saúde, na rede pública. O fato é que a precariedade é imensa.*

Pergunta - Quantos morreram em 2009 dentro do sistema? Por quais motivos?

*GB: Os dados somente serão conhecidos no início de 2010, porque a publicação oficial ocorre no semestre subsequente ao apurado. Entretanto, a média histórica é de um preso a cada três dias, ou 126 por ano, aproximadamente.*

Pergunta - Qual o número de motins nesses anos? Quais as razões dos motins?

*GB: Na nossa área de fiscalização não ocorreram motins. Penso que esse resultado é fruto do trabalho desenvolvido e que gera no preso a certeza de que ele, como qualquer outro cidadão, pode reclamar pela via oficial.*

Pergunta - Quais os dados sobre a superlotação prisional (número de vagas, necessidades, déficit)?

*GB: Em média, a necessidade atual é de 11.000 vagas.*

Pergunta - Que medidas o MP tem adotado para compelir o Estado a cumprir a LEP?

*GB: Na nossa área de atuação os instrumentos são dois:*

*interdições de estabelecimentos e ações civis públicas. O Estado já foi condenado, em primeiro grau, a gerar vagas no sistema. Além disso, cada inspeção gera cobranças oficiais.*

Pergunta - Que providências poderiam melhorar as condições do sistema prisional?

*GB: Transformá-lo em um sistema, o que não há. Falta absolutamente tudo. O Estado está ausente no interior das cadeias.*

Pergunta - O que mais impressiona no sistema prisional?

*GB: O desprezo à vida e a aquiescência da sociedade com tal prática.*

- Qual o fato que mais chocou? Por quê?

*GB: Posso citar vários: revista íntima, crianças no interior de galerias, pessoas apodrecendo por falta de atendimento, violência, degradação dos servidores (a lista é enorme).*

Pergunta - O que mais preocupa?

*GB: A demora na adoção de providências e o temor no enfrentamento das questões prisionais pelo Estado.*

Pergunta - O Judiciário tem tomado decisões radicais para minimizar o problema da superlotação (prisão domiciliar, não homologação de flagrante). Qual sua opinião sobre isso?

*GB: Tenho profundo respeito pela dedicação dos juízes quanto ao tema execução penal. São reações naturais em momentos de crise.*

Pergunta - Existe ressocialização?

*GB: Somente nas propagandas oficiais. Não há chance de alguém ser recuperado.*

Pergunta - Qual sua opinião sobre a Lei de Execução Penal?

*GB: Lei de primeiro mundo para ser aplicada diante de uma cultura de quinto mundo no que diz com a execução.*



Pergunta - Há necessidade na alteração da lei penal?  
*GB: Há necessidade de alteração da cultura na execução.  
Sem bons propósitos, a situação somente vai piorar.*

Uma mensagem:  
*GB: Colhemos o que plantamos.*

Um alerta:  
*GB: Não se retira a dignidade de um ser humano sem gravíssimas consequências.*

## Poemas

O apenado **Rodrigo dos Santos Ramos** faz poesia, enquanto aguarda o tempo de reconquistar a liberdade:

À espera de uma carta, fiquei na ansiedade  
Acompanhado pelo sentimento chamado saudade  
A cada chegada do carteiro eu saía a correr  
Perguntando pela carta que deveria vir de você  
Mas sempre batia de frente com a decepção  
E essa frustração doía em meu coração  
Se passaram horas, dias, meses e anos  
E sua carta não chegou  
Será que se perdeu, ou você não me escreveu?  
O que será que aconteceu?  
Hoje eu até desisti de esperar  
Mas, quem sabe um dia, de surpresa, meio que por acaso  
Ela não possa chegar...

Eu quero sentir um pouco de carinho  
Eu quero sentir um pouco de amor  
Eu preciso de compreensão  
De alguém que me cure dessa dor  
Eu preciso de um ombro amigo  
Eu preciso de atenção  
Necessito de um afago dentro do meu coração  
Não vou chorar  
Mas também não posso rir  
Eu só faço um pedido  
Que alguém se lembre de mim aqui



Por trás das grades choros são ouvidos  
Alguns conversam, uns observam, outros gritam  
São milhares de corações tristes e aflitos  
Pois parecem estar cegos e perdidos  
Uma penumbra  
Violenta obscuridade  
Vidas medíocres movidas por falsidades  
Medos, drogas, guerras e maldades  
Mas por lá também encontramos perdidos alguns inocentes  
Que por conta da negligência de nossas autoridades  
Dessa vida imunda, se tornam dependentes  
De lá, muitos não voltam  
Parecem não aprender  
Já outros saem, e não olham para trás  
Pois dessa vida sofrida querem esquecer  
Por lá alguns encontram esporádicos momentos de alegria  
Dias mágicos de visita junto à família  
Por trás das grades, anos de uma vida são perdidos  
Pois jamais podem ser recuperados  
Mas novos anos longe das grades podem se construir  
Por isso, também encontramos por lá, esperança  
Oportunidades que são abraçadas e acalentadas como se fossem uma  
criança  
Metas, vitórias que em uma nova vida podem ser traçadas  
Novos anos gostosos, esperançosos e felizes que a uma nova vida  
podem ser acrescentados  
Atrás das grades por onde ninguém quer passar  
E todos que passam aprendem a lição  
De não mais querer voltar

Através de palavras e versos, externo sonhos e paixões  
Coisas do coração  
Com lápis, caneta e papel  
Escrevo coisas que parecem vir do céu  
Em papel escrevo uma vida  
Ou até uma vida fictícia  
Viajo em meus pensamentos  
Vivo uma vida em momentos  
É tudo tão gostoso  
De uma forma bem singela, eu vou tornando  
a cada dia a vida mais bela.



# **Direitos**

---

# **das crianças e adolescentes**





# A violência e a discriminação do Estado contra jovens infratores

Célio Golin<sup>1</sup>

O debate sobre violência do Estado sobre os cidadãos e as cidadãs é tema que vem há anos sendo discutido de forma exaustiva por movimentos de direitos humanos, poder judiciário pelo próprio Estado, mídia e universidades. As violações sofridas por cidadãos e cidadãs marginalizados de direitos sociais decorrentes do modelo econômico, têm várias consequências. Necessitam de análise que passam por entender o local social onde as pessoas estão inseridas, quais as possibilidades de cidadania, quais as relações de poder que as mobilizam, e principalmente de como a cidade e seus bens são percebidos por estes sujeitos. Viver na margem da sociedade é se sentir intruso na cidade; a pessoa não se sente com legitimidade nas relações cotidianas. Para uma pessoa reivindicar direitos e usufruir dos bens e se sentir incluída a condição de sujeito protagonista, é fator decisivo no exercício da cidadania. Numa cultura democrática onde os moradores de uma cidade possam desenvolver atitudes responsáveis, os temas cidade e cidadania têm que estar relacionados à apropriação de poder e dos bens materiais. Quando isto não acontece, a postura de rebeldia, contestação e violência é uma resposta do não reconhecimento e pertencimento de uma identidade coletiva.

Numa sociedade hierarquizada e de constantes conflitos onde uns têm tudo e outros não têm nada ou muito pouco, o Estado é visto e reconhecido a partir do local onde os indivíduos vivem. As condições existenciais de cada indivíduo é fator decisivo nesse processo. A violência estatal se dá dentro desta conjuntura, onde os que cometem delito são responsabilizados por uma situação que vai muito além do próprio delito. O preconceito da

---

<sup>1</sup> **Célio Golin** é assessor da CCDH e militante do Nuances – grupo pela livre expressão sexual.

classe da elite e classe média, com sua indiferença e individualismo privatista, alimenta a exclusão e a violência. Hoje, o entendimento da grande mídia e do senso comum é ver a questão e as formas de violência a partir dos fatos que acontecem no dia-a-dia. Esta visão deve ser superada, e perceber que os marginalizados também são as vítimas da violência estrutural do Estado e do capital. Nestes locais a presença do Estado muitas vezes só se faz através dos aparatos policiais e assistências.

## **AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA**

Este artigo pretende discutir algumas das formas de violência que os jovens de periferia que estão em conflito com a lei, ou não, e que sob tutela do Estado sofrem dentro e fora das instituições.

Hoje dentro das instituições do Estado como a FASE, na capital e interior existem centenas de jovens, na sua grande maioria da periferia, que estão sob proteção do Estado cumprindo algum tipo de medida. Muitos destes jovens já cumpriram ou estão cumprindo medida sócioeducativa. Um olhar sobre a realidade social é fundamental para entender as questões que interferem diretamente sobre estes jovens, e o que os levam a cometer delitos jogando-os para dentro das instituições sociais. Questões de raça, gênero, orientação sexual, geração, classe social, local de moradia, são fatores que permeiam todo o processo de violência e exclusão. Podemos pensar sobre a influência que tem na vida das pessoas o local de moradia. Geralmente as pessoas da periferia moram em locais distantes do centro das cidades, onde a infraestrutura é deficitária, a ocupação é desordenada e as habitações são precárias. Em outros casos, ao invés da mera distância, a segregação sócioespacial é ainda mais dura, já que as pessoas de baixa renda convivem lado a lado com o luxo, a ostentação e a excelente infraestrutura de vizinhos de maior renda. Será que esta relação de ocupação do espaço urbano não interfere na produção de comportamentos, interferindo no reconhecimento da necessidade de preservação e cuidado do espaço público? Será que a violência simbólica não se expressa no



urbanismo e na arquitetura da cidade, gerando espaços estigmatizados e que reforçam estereótipos sociais?

As ideologias e as representações de poder que os bens de consumo exercem sobre os sujeitos, e principalmente entre os jovens, numa sociedade onde individualismo consumista se constitui numa expressão essencial de reconhecimento como sujeitos, acabam tendo repercussões direta nas relações de poder e nas atitudes dos jovens de periferia. Estes jovens que são violentados pelo modelo econômico que os exclui dos bens culturais e materiais produzidos, acabam por meios que a sociedade não reconhece como éticos, buscando estes bens e suas representações de poder. Nós, “os normais incluídos” não conseguimos entender esta condição. É sabido que os bens materiais, muito além de serem necessários para nossa proteção, significam projeção social, de reconhecimento, e isto se manifesta nas relações de poder entre as pessoas, e entre os jovens ainda com mais intensidade. Logo, se não possuo, não tenho poder nem reconhecimento social.

Quem não aceita e não se conforma em ficar fora deste jogo de poder, procura outros meios de pertencimento social para fazer parte do *status quo*. Sem dinheiro, numa sociedade como a nossa, a pessoa não existe. Muitos jovens que se encontram nesta situação e sem possibilidade de acesso aos bens materiais, quando se dão conta desta realidade, vendo seus sonhos indo pelo ralo, encontram em atitudes fora da lei - como assaltos, tráfico, roubos e outros delitos, a busca destas realizações, o que os levam a entrar em conflito com a justiça. A frustração pela impossibilidade de não consumir o que está exposto nas vitrines e nas lojas mexe com a estima de qualquer um. Imagine que para este jovem só sobra a contemplação. Só olhar e desejar não são o suficiente para preencher suas expectativas construídas social e ideologicamente. A mídia potencializa este consumo através de ídolos do esporte, da música e da arte. Isto sem dúvida contribui para atos de violência.

A informalidade também se constitui numa possibilidade concreta nesta arena de sobrevivência. A venda de produtos



piratas nos grandes centros urbanos, e combatida pelos empresários, acaba por minimizar o processo de exclusão e de violência. Junta-se a isto os milhares que catam latinha e papel, e os flanelinhas que têm neste trabalho a busca da sobrevivência. A violência que estes jovens de periferia, principalmente os negros, sofrem do Estado e suas instituições os colocam numa posição de “responsáveis” pela produção da violência, quando na realidade eles são vítimas da estrutura social. As elites deste país não assumem a responsabilidade que têm na produção do crime e da violência social. Para compensar, pipocam no Brasil ações sociais, ou marketing social, principalmente nas áreas do esporte onde as crianças marginalizadas têm a oportunidade de “não cair” no mundo do crime. Apesar das boas intenções, estas iniciativas estão contaminadas por uma visão paternalista. É comum os próprios jovens e crianças atingidos por estes projetos já de antemão em seus depoimentos dizerem em entrevistas na televisão: “Isto é bom porque eu não vou fazer coisa errada na rua, não vou mexer com droga”. Será que estes projetos não deveriam ser direcionados exatamente para aqueles jovens que não se enquadram nos padrões escolares e morais das elites? Afinal, eles é que vão estar mais propensos a “sair da linha”. Hoje os próprios jovens da classe média, que não se adaptam às regras acabam cometendo vários delitos que no senso comum e da polícia, setores da mídia e profissionais da área da psicologia atribuem a culpa de forma simplista às drogas, tentando justificar o que não conseguimos entender.

## **AS DROGAS NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA**

A complexidade que move o ser humano a cometer estes atos vai muito além, pois vários são os fatores que levam uma pessoa, um jovem a ferir as regras sociais. É irresponsável a sociedade achar que a polícia saiba como enfrentar o problema. A polícia por mais que tenha boas intenções, não tem formação e capacidade para trabalhar com questões que estão muito mais no campo da saúde, da educação, da antropologia e da política do que uma questão de polícia. É muito cômodo colocar a culpa nas drogas pelos nossos próprios fracassos. Contribui a esta visão ideológica a



ideia de família institucional classe média, como referência de valores éticos e morais. Isto é um percepção simplista e autoritária, e não contribui com nada na busca de soluções. Para quem não sabe ou se faz de louco, a família modelo classe média é uma simples construção ideológica muito recente e que não tem nada de normal, não sendo em muitos casos garantidora de conduta ética e social. Os exemplos estão por aí. Valores como ética, responsabilidade, regras e valores de respeito e solidariedade, não são valores intrínsecos à instituição família. Estas são questões humanas que vão muito além das instituições e desafiam a humanidade há séculos. Quando se diz que a família é a base de tudo; discurso muito usado por políticos e religiosos, acabam esvaziando o debate e investindo no nada. Outro discurso simplista é aquele que diz: “eu sou contra as drogas”. Pergunto: e aí, o que isto resolve? Nada. Se milhares de pessoas usam drogas no mundo todo e na história da humanidade, se as drogas sempre estiveram no cardápio dos humanos, não seria mais prudente e responsável admitir que as drogas necessariamente não são ruins e que milhares de pessoas usam exatamente porque elas trazem prazer e não comprometem em nada suas responsabilidades sociais, profissionais e éticas, e que para muitos usuários elas preenchem muitas faltas? O debate que deve ser feito é sobre as pessoas que são dominadas pelas drogas, e quais os fatores que levam a isto. Qualquer psicólogo de plantão sabe que o ser humano é um sujeito que tem múltiplas necessidades e que isto é um desafio talvez inatingível. Os discursos moralistas, religiosos e sexuais são fatores que acabam contribuindo para o “problema”, e só afastam as possibilidades de enfrentar estas questões.

## **AMÍDIA É NA CONTRAMÃO**

Outro tema relacionado é o papel que setores da mídia exercem no senso comum da sociedade. A ideia de que os jovens infratores não são penalizados pela lei é uma falácia. São milhares de jovens que estão nas instituições cumprindo pena e outros fora, cumprindo medida sócioeducativa por cometerem pequenos delitos. Muitos deles que estão encarcerados, com direito à progressão de regime, por burocracia da justiça ficam sem direito



à liberdade, sendo penalizados duplamente. O discurso da direita e dos fundamentalistas de questionar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como muito brando, e de apoiar o projeto de redução da maioridade penal para 16 anos, é um reflexo de uma visão estreita e imediatista, motivada por setores da mídia que trabalham o tema da violência, e que vêm na repressão e punição a solução para a questão. A expectativa da população quando alguém comete algum delito, é de que não basta ser preso e condenado à perda da liberdade. Querem que sejam punidos com humilhações e agressões corroborando com policiais que se colocam acima da lei e agem desta forma alimentando o ciclo de violência. Quantos jovens e adultos estão encarcerados por pequenos tráfico e que não oferecem risco à vida poderiam estar fora destas instituições? Quantos deles nestes locais vão se especializar em outros crimes? Esta é uma conta que podemos fazer para saber o custo-benefício de uma cadeia.

## **A TERAPIA VIA MEDICAMENTO**

Soma-se a isso, o debate de setores da “ciência” que tentam a todo o custo achar na genética as explicações para a violência, corroborando para um essencialismo pseudocientífico. Imaginem que estes “cientistas” procurassem na genética a causa para as atitudes de tantos políticos e empresários corruptos que existem em nosso país. Será que identificariam um gene responsável pela corrupção? Na realidade estes jovens são duplamente punidos. Primeiro, pela própria exclusão e depois dentro das instituições com o tratamento que o Estado oferece a eles dentro dessas casas. Podemos citar o exemplo da superlotação e dos castigos que recebem nesses locais. Exemplo disto é quando um jovem fere alguma regra interna estabelecida, e vai para uma cela de isolamento com péssimas condições de saúde onde é imposta a contenção medicamentosa. Ou seja: são submetidos a estes jovens que não podem optar se querem ou não tomar medicação de forma compulsória. O que seria usado em situações de extrema necessidade, como admitem alguns diretores, este procedimento é regra comum em muitas unidades da FASE. Isto com o argumento de mantê-los sob controle. Esta



medicação os deixa num estado de sonolência, em muitos casos sem muita noção do que está acontecendo. Isto é uma grave violação dos direitos humanos desses jovens e que virou rotina em algumas unidades.

Tudo isto em nome da incompetência do Estado e da irresponsabilidade do “saber médico” que legitima esta violência. Em uma das visitas que fizemos à unidade CSE (Comunidade Sócioeducativa) da Vila Cruzeiro do Sul, da FASE em Porto Alegre, conversamos com cinco jovens que estavam no isolamento. Todos estavam medicados. Perguntamos a eles se estavam drogados, todos nos confirmaram e disseram que eram obrigados a ingerir a droga três vezes ao dia. Promotores e Juízes responsáveis por fiscalizarem o Estado acabam sendo coniventes com esta grave situação.

## **ABORDAGENS E PERSEGUIÇÃO**

Outra situação grave de violação é quando estes jovens saem do sistema por decisão da justiça, ou são foragidos, encontrando lá fora a indiferença social e em muitos casos são perseguidos por policiais que os humilham, invadem suas casas sem mandado de segurança, uma prática comum deste governo com moradores da periferia. Recebemos denúncias de familiares destes jovens na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e conversamos com alguns destes jovens que nos relatam estas violações. A polícia usa esta política para “servir como exemplo” aos outros jovens de periferia. Será que estas políticas de Estado que condenam duplamente estes jovens de periferia consegue algum resultado? É evidente, para quem tem alguma noção e responsabilidade, saber que isto só responde ao senso comum burro da população e da classe média, e que setores da mídia aumentam ainda mais o caldo de produção de violência social.

O discurso alardeado de recuperação dos jovens que estão presos é pura balela. Como recuperar os jovens nestas condições, onde os mesmos estão à mercê de atitudes individuais de

funcionários e alguns diretores e não de políticas de Estado que tenham alguma chance de recuperá-los? Profissionais comprometidos e com capacidade técnica, e em condições de trabalho adequadas, são imprescindíveis para se tentar algum resultado. O número de detentos que já é muito grande, ainda tem a questão da superlotação que impossibilita a tal recuperação. O próprio fato da perda da liberdade já é uma condição que desafia esta possibilidade.

Outra questão importante é a situação dos funcionários destas casas, que trabalham sob pressão das direções, e da própria situação que as condições estruturais lhes impõe. Ficam vulneráveis às tentativas de fugas, rebeliões e de conflitos entre os jovens e com os próprios funcionários.

Estes desafios nos fazem pensar que nesta guerra não tem mocinhos, pois somos todos e todas vítimas e culpados por esta situação. Na real, quem viola o direito de quem? Será que temos direito de exigir postura ética de quem nunca foi respeitado em seus direitos básicos?



# Direito à habitação

---





# Moradia, um direito fundamental

Gilberto Aguiar<sup>1</sup>

*Neste exato momento existem crianças, jovens, mulheres e homens com seu digno direito a uma moradia sendo violados em vários cantos deste mundo.*

*Afirmamos isto lembrando dos homens engaiolados no Japão, que residem em caixas medindo 1,8 m<sup>2</sup> cercadas de arames que servem para garantir sua segurança e de seus pertences.*

*Afirmamos isto, também lembrando das famílias que residem na cidade, dos mortos no Cairo, que por não terem alternativa, foram dividir suas moradias com os túmulos de cemitérios.*

*Afirmamos isto lembrando das casas de lata na Argentina.*

*Afirmamos isto, principalmente presenciando a realidade do nosso Brasil com palafitas, favelas, cortiços e áreas de risco espalhadas por todo território Nacional.*

O direito à moradia como direito humano fundamental tem sua origem no artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que dispõe sobre o direito a um padrão de vida adequado apresentado da seguinte forma: *“Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice, ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”*

A partir desta Declaração assinada em 1948, o direito à moradia foi consagrada e impulsionou a realização de diversos tratados e convenções garantindo, assim, instrumentos para concretizar esta proteção. Destes, os que mais se destacam

---

<sup>1</sup> **Gilberto Aguiar** é membro da coordenação nacional do Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM.

internacionalmente são:

- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais (1966);
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966);
- Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965);
- Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989);
- Convenção Internacional de Proteção dos Direitos de todos os Migrantes e de suas famílias (1977);
- Convenção Internacional sobre o Estatuto dos Refugiados (1951).

A declaração possibilitou também, a inserção de uma farta legislação com experiências concretas e com êxitos pontuais em varias partes do mundo.

Agora, o que é importante destacar é que todo este farto arcabouço jurídico, embora assinado por um conjunto grande de países, ainda na sua totalidade é desrespeitado. Estes avanços jurídicos e institucionais não se refletiram na vida do povo e quando alcançado, foi pouco perto do imenso déficit urbano acumulado.

Os países que ratificaram estes tratados foram os mesmos que produziram historicamente toda uma política de Desenvolvimento Urbano. Esta, calcada na diminuição do Estado, na privatização do transporte público, no saneamento ambiental e do solo urbano. Foram estes mesmos que implementaram um modelo agrário priorizando o monopólio, a industrialização exacerbada com oferta de empregos nos pólos urbanos e uma política de ocupação desordenada das cidades.

Produziu-se então um aglomerado de carências urbanas, onde 50% da população mundial foi residir nas cidades. Em 1972, eram 86 o número de cidades do mundo com mais de 1 milhão de habitantes. Hoje, já são 400, e a previsão é que chegaremos em 2015 com pelo menos 550 cidades.



É com esta clareza que afirmamos que a qualidade de vida urbana e o direito a uma vida digna continuam sendo os direitos humanos mais importantes e *politicamente explosivos dos próximos períodos e que a falta de políticas efetivas somente tende a agravá-las.*

## **REALIDADE DO BRASIL**

No Brasil não foi diferente: produziu-se uma miséria urbana sem precedentes e com uma política mais ofensiva, gritante e acelerada. Somos 82% da população residente nas cidades e 18% no campo. Ao mesmo tempo, de toda nossa população urbana 60% residem em 224 municípios do país. Temos 83 milhões sem atendimento em saneamento, 45 milhões carecem de atendimento em água potável e 60% dos nossos esgotos é despejado em arroios, rios, lagos e ou no lençol freático.

Atingimos um déficit atual de 7,2 milhões de moradias. Deste, 92% representa famílias com renda de até 3 salários mínimos e 10 milhões de famílias habitando em moradias indignas. Multiplicando pelo número de pessoas que compõem a família (quatro) teremos um total de 68 milhões de crianças, jovens, homens e mulheres sem este direito garantido.

Poderíamos discorrer a respeito de tantos outros direitos (falta) relacionados à vida digna nas cidades, tais como:

- Trânsito e o transporte, pensado e executado a partir de uma priorização ao automóvel e à utilização de combustíveis fósseis.
- Mobilidade e acessibilidade, que não respeitam a diversidade que compõem a cidade;
- Irregularidade de infraestrutura e de equipamentos urbanos;
- Garantia do direito dos quilombolas urbanos, das mulheres mantenedoras do lar, da juventude e das crianças.

Precisamos sempre afirmar que estes direitos violados, com crueldade, que permeou e ainda permeiam o urbano brasileiro,



poderiam ter sido muito mais agressivos se no decorrer desta implementação não existisse um amplo movimento que em meados de 80 começou a se aglutinar e a construir a disputa de uma nova ordem urbana calcada no direito à cidade.

Este movimento disputou na luta popular urbana os espaços na cidade, realizando ocupações, organizando cooperativas, produzindo habitações e exigindo regularização fundiária das terras públicas e privadas, pautando na sociedade uma reforma estrutural urbana. Ao mesmo tempo, foi se construindo uma agenda com setores do executivo, legislativo, judiciário, de organizações não governamentais, Sindicatos e Centrais Sindicais, acadêmicos e técnicos da área... Articulações essas que proporcionaram avanços significativos na pauta institucional Urbana, tendo como marcos a Constituição de 88 e a inclusão da pauta urbana através dos artigos 182 e 183, a emenda popular entregue ao Congresso Nacional e, em 2001, a regulamentação de todo o capítulo urbano com a aprovação do Estatuto da Cidade.

A vitória em 2003 do projeto democrático e popular, mesmo herdando este contexto social, iniciou uma nova fase no debate do direito urbano, instituindo pela primeira vez na história do Brasil um ministério para políticas urbanas, o Ministério das Cidades. A partir desta estrutura foi implementado um processo onde o debate das políticas para as cidades teria definição nacional e uma participação do conjunto da sociedade nessa elaboração. Instituiu o Conselho das Cidades (mesmo que ainda não tenha seu caráter deliberativo) e as Conferências das Cidades (que iniciaram sua 4ª edição em 2009), constituindo assim três importantes pilares para a construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano que os Movimentos Urbanos historicamente defenderam.

## **NO RIO GRANDE DO SUL**

O estado do Rio Grande do Sul acumulou e implementou uma política que teve como resultado um déficit habitacional de



550 mil famílias, 150 mil famílias têm carência no atendimento de água potável, 230 mil não tem instalação sanitária e 69 mil estão sem iluminação. Esses são dados apresentados pelo IBGE-2000 e pela Fundação de Economia e Estatística. Eles representam alguns exemplos de um conjunto de direitos que uma boa parcela do povo gaúcho sofre no dia-a-dia.

Em todas as idas e vindas na história da “implantação” ou não das políticas de Desenvolvimento Urbano, foi somente a partir de 2000, com a criação da Secretaria Especial de Habitação, que se iniciou a práxis (construção e ação) de uma política institucional, em que pela primeira vez o Estado reconheceu a necessidade/responsabilidade de desenvolver de forma articulada, com participação popular e estrutura institucional, as demandas de regularização nas terras públicas e privadas; uma política habitacional que enfrentasse o déficit, priorizando as famílias de 0 a 5 salários mínimos, que se comprometesse e estimulasse o cooperativismo e a autogestão.

Após este período, iniciou um processo que paulatinamente foi absorvendo o debate nacional, incorporando à Secretaria Especial de Habitação o papel do Desenvolvimento Urbano instituindo a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Sehadur, que absorve nas suas estruturas o papel do transporte metropolitano através da Metroplan e o do Saneamento com a Corsan.

Esta compreensão mostra a moradia para além do teto. Esta visão é correta mas, na prática, permanece um abandono constante do papel protagonista no conjunto dos atores por falta de priorização orçamentária, social e política, gerando uma total dependência federal para enfrentar estas pendências.

Por fim, afirmamos que a luta por uma moradia digna e uma luta contra a estrutura de acumulação capitalista, que no decorrer do tempo foi extraindo superávit a partir da exploração da mão-de-obra, obtendo meios de produção que geraram cidades para poucos.



Afirmamos que o debate da moradia passa pelo direito humano a uma vida digna, pois sem isso estaremos somente maquiando e não enfrentando a violação como um todo. Violações essas na saúde, na educação, no trabalho e na cultura.

Afirmamos que no correr da luta urbana mundial já consolidamos importantes instrumentos jurídicos que possibilitam de fato a superação destas violações sociais.

Afirmamos fundamentalmente que somente com a organização popular e a disputa social de classe é que reverteremos a barbárie de nossas cidades.



## DEPOIMENTO

# Tensionar para garantir a democracia

**João Batista Nunes<sup>1</sup>**

Um país com extensão de 8.511.965 km<sup>2</sup>, 26 estados, um Distrito Federal e 5.564 municípios, com sua variedade cultural em culinária, folclore, costumes, sotaques próprios em cada região, imigrantes e mistura heterogênea, faz de nós brasileiros um povo único. Muito disto, penso, só é possível por termos um Estado laico.

Mas um fator, em qualquer parte do Brasil, é inerente a todos: a constituição de nossas cidades não foi planejada. Não houve, no país, um movimento que norteasse uma concepção sobre a ocupação do solo urbano.

Enquanto na Europa, as discussões giravam em torno do "desenvolvimentismo" ou das "cidades jardins" (concebidas por Ebenezer Howard no final do século XIX), no Brasil, a revelia, (des)orientou a urbanização e isto foi a tônica no crescimento das cidades. Impulsionadas principalmente pela 2<sup>a</sup> revolução industrial e pelo êxodo rural, as cidades nas regiões metropolitanas tornaram-se territórios propícios à constituição de bolsões de miséria. Terreno fértil também para a ascensão econômica de loteadores clandestinos e grileiros.

A posse passou a ser o instrumento garantidor mais seguro às comunidades periféricas e a miserabilização das cidades, principalmente nas áreas de risco (margens de estradas, de arroios, rios e encostas) acabou materializando-se como um processo "normalizado".

---

<sup>1</sup> **João Batista Nunes**, secretário de Habitação de Sapucaia do Sul.

Muito já foi escrito e dito sobre o descaso dos governantes passados sobre o caos que se instalou em nossas cidades. Apesar do reconhecido marco legal da Fundação da Casa Popular, criado com o Decreto nº 9.777, de 6 de setembro de 1946, sua eficiência e aplicação ficou refém dos interesses de proprietários e do setor imobiliário. Esta lição, de que não bastaria um decreto, por mais significativo que fosse seu texto, foi bem assimilada por aqueles que ousaram discutir e propor alternativas para a organização territorial e o direito à cidade como um direito constitucional, o que viria com a Constituinte de 1988.

Mas não foi por falta de ideias, militância e de propostas para Reforma Urbana que tais governantes não apresentaram uma política de desenvolvimento urbano para o país.

Enquanto os militares armavam o golpe, em 1963, um grupo de arquitetos e urbanistas ajudaram a organizar o Seminário Nacional de Habitação e Reforma Urbana, realizado no Hotel Quitandinha em Petrópolis, considerado um marco histórico no debate da reforma urbana, em virtude da ênfase dada ao planejamento territorial, priorizando a questão da moradia.

Talvez leve algum tempo ainda para nos darmos conta e nos apropriarmos da política proposta pelo governo Lula. Mas, é inegável que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Snhis, construído através de um debate aberto com os Movimentos Populares Urbanos no Conselho Nacional das Cidades - Concidades, embora para os movimentos, o resultado poderia ter avançado mais, trata-se do mais relevante marco legal da história de nosso país. Junto ao Snhis foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Fnhis, e o Conselho Gestor do fundo - Cgnhis.

Essas duas medidas materializam-se como uma política de Estado em uma matéria que tornou-se, graças à luta e militância de muitos brasileiros e brasileiras, no debate do novo século: a reforma urbana.



Porém, ao investigarmos o passado, percebemos e reafirmamos que não basta haver legislação, mesmo que, por decreto, as transformações necessárias à reforma urbana virem realidade. É preciso, além de vontade política, muita militância. À sociedade civil, principalmente aos movimentos populares urbanos, cabe o protagonismo do "acelerador" destas transformações. Já é possível materializar um conceito de cidade a partir das contribuições acadêmicas e dos movimentos populares urbanos, mas este não sairá do plano intelectual sem tensionamento, pois o tensionamento é o combustível indispensável para o exercício da democracia.





# Direito à educação

---





# Mudar o projeto para avançar na qualidade do acesso, da permanência e da gestão

**Claudio Sommacal<sup>1</sup>**

A realidade educacional pública estadual no Rio Grande do Sul passa por turbulências, especialmente a partir das investidas realizadas pelo governo que propôs mudanças estruturais que mexem com as carreiras dos trabalhadores, a gestão, o acesso e o conhecimento.

Todos sabíamos que um governo assentado nas políticas neoliberais iria trabalhar para enfraquecer o Estado deixando de cumprir o papel de promotor de políticas sociais e de indutor do desenvolvimento. Ao longo de vários meses de governo, assistimos a uma sucessão de medidas que acabaram por tumultuar áreas vitais da estrutura do Estado como foi o caso da educação.

A verticalidade das decisões é método corrente nos governos fechados na soberba. O diálogo não existiu e a prática política dos gestores mostrou a forma mais centralizada na tomada de decisões. Não houve construção, mas tentativa de imposição. Foi assim que a secretária de educação, Mariza Abreu, já nas primeiras atitudes, anunciou medidas que culminariam com o fechamento de escolas, a municipalização, a enturmação, a multisseriação, o corte de verbas para investimentos; o atraso no repasse da autonomia financeira; a escola em *containers*; o combate às entidades dos servidores e uma série de iniciativas visando retirar direitos e enfraquecendo as carreiras.

---

<sup>1</sup> **Claudio Sommacal** é professor de Filosofia da rede pública estadual do Rio Grande do Sul, jornalista, publicitário e especialista em Comunicação Social.



A padronização e a uniformização dos conteúdos dos livros didáticos, dos processos de aprendizagem e do controle gerencial mostrou que o caminho escolhido pela governadora e sua secretária de educação estava firmado na política de resultados onde, em geral, os indivíduos são vistos como objetos facilmente substituíveis na engrenagem cada vez mais desumana do mercado.

Era preciso investir no sucateamento do serviço prestado pelo Estado na área da educação, pois isso iria abrir caminho para o ingresso da iniciativa privada. Não foi sem motivo que os empresários foram chamados para implantar as políticas gerenciais de resultados. Neste sentido, o modelo idealizado no Rio Grande do Sul, na área educacional, buscou referenciar-se na gestão de governos neoliberais como o de Minas Gerais, onde a iniciativa privada foi chamada a regular a gestão da escola pública.

Em Minas Gerais, sob a construção de um “Choque de Gestão”, foram tomadas inúmeras medidas insuficientes para melhorar a qualidade da educação pública. É o que apontam análises científicas (RICCI, 2009)<sup>2</sup> Entre as medidas nefastas experimentadas pela rede pública estatal mineira está a avaliação de desempenho individual. A avaliação institucional firmada no conceito de produtividade e valorização, implantada em 2003, foi preconizada como um instrumento que viria a melhorar a motivação do magistério e a contribuir para a qualidade da educação na rede pública. Passados seis anos, as avaliações mostram que o sistema adotado desestruturou a carreira e não modificou os níveis de qualidade da educação ofertada. Fatores como os níveis de pobreza social onde a escola está inserida acabaram reproduzindo a exclusão dos recursos porque os professores de tais escolas não receberam os mesmos incentivos das escolas localizadas nas zonas mais privilegiadas do Estado.

---

<sup>2</sup> RICCI, Rudá. In: Avaliação de desempenho na educação mineira: o empresariado do serviço público. Cf. *Jornal Sineta Especial*, abril de 2009, p.2, Porto Alegre.



Naquele Estado a meritocracia a partir dos resultados escolares serviu para aprofundar a divisão na categoria.

## **MENOS VERBAS PARA EDUCAÇÃO**

O governo neoliberal buscou amparo no Banco Mundial que é a organização que determina as políticas a serem implementadas em muitos países em desenvolvimento. O banco concede empréstimos, mas condiciona as políticas dos governos que devem ser adequadas ao que estabelece o Consenso de Washington<sup>3</sup>.

Aceitando as imposições externas, a governadora pediu um empréstimo de US\$ 1,1 bilhão, concedido em duas etapas, mas, em troca, deveria enxugar os gastos do Estado, com funcionalismo e operar mudanças nas carreiras. A medida foi ganhando corpo com a redução de investimentos em várias áreas sociais. Assim, a primeira área a ser arrojada seria a educação. A primeira medida foi desrespeitar a Constituição Estadual que no seu artigo 202 manda investir 35% das receitas correntes líquidas de impostos com educação e o mínimo de 12% em saúde. Em 2008, investe apenas 28,9% em educação e 10% em saúde. A subtração de investimentos em áreas sociais importantes gerou R\$ 1,06 bilhão e, junto com os recursos do empréstimo feito junto ao Banco Mundial, serviram para que a governadora Yeda alardeasse o “déficit zero”. do Governo.

Para se ter ideia precisa da redução de investimentos em

---

<sup>3</sup> O termo "Consenso de Washington" foi criado por John Williamson, em 1990, originalmente para significar "o mínimo denominador comum de recomendações de políticas econômicas que deveriam ser aplicadas nos países da América Latina, obrigando a um elenco de medidas e para justificar políticas neoliberais, como: disciplina fiscal, redução dos gastos públicos, reforma tributária, juros e câmbio de mercado; abertura comercial; investimento estrangeiro direto, com eliminação de restrições; privatização das estatais; desregulamentação (afrouxamento das leis econômicas e trabalhistas); direito à propriedade intelectual (royalties).

educação no RS, tomamos como referência a análise da doutora Dolores Ocampos<sup>4</sup> (CAMPOS, 2009) apontando que o custo aluno anual no RS fica aquém do definido pela arrecadação do Produto Interno Bruto. Em 2008, nosso PIB per capita foi de R\$ 17.281,00. Manda o Plano Nacional de Educação e está nas diretrizes do Fundeb que a base de investimentos em educação seja, no mínimo, 20% deste valor. Mas, conforme dados da Fundação de Economia e Estatística – FEE, o valor aplicado em cada nível ou modalidade foi inferior ao percentual exigido. (Veja tabela anexa).

**Quadro Valor anual por aluno em relação à estimativa de recursos Fundeb 2008/Educação Básica RS**

Educação Básica/RS		Educação Básica Rede Estadual	Educação Básica Rede Municipal
Estimativas das receitas do Fundeb/RS	<b>3.498.567,40</b>	<b>1.946.856,92</b>	<b>1.551.710,52</b>
Total de alunos matriculados	<b>3.557.665</b>	<b>1.259.569</b>	<b>946.537</b>
Valor anual por aluno R\$ 1,00	<b>3.621,45</b>	<b>1.545,65</b>	<b>1.637,35</b>

Fonte: FEE/RS, com dados do Fundeb.

Um tempo antes, a governadora iniciou privatizando parte do Banrisul com a venda de ações, justificando que os recursos seriam destinados para a formação do fundo previdenciário dos servidores, mas a receita, a exemplo do fundo previdenciário também recolhido pelo então governador Antonio Britto, corre o risco de sumir diluído em outros gastos. De igual modo, atendendo aos princípios de um governo que não estimula cadeias produtivas mas privilegia isenções fiscais a grandes empresas, possibilitou que, em 2007 e 2008, houvesse substancial renúncia

---

<sup>4</sup> OCAMPOS, Dolores. In: Municipalização do ensino no contexto do projeto neoliberal do governo Yeda, Cf. *Jornal Sineta Especial*, abril de 2009, p. 6, Porto Alegre.



fiscal de impostos via programas como o Fundopem. Isto também significou menos verbas públicas para investimentos sociais.

## **MENOS AÇÃO PÚBLICA**

A opção feita pelo governo nos últimos anos está centrada na desobrigação constitucional de realizar investimentos em educação. As iniciativas implementadas com a gestão de Mariza Abreu foram centradas no descarte de escolas e na manutenção mínima com uma tentativa permanente de reduzir direitos dos servidores além da ausência de valorização funcional.

Foi com o atual governo que parte das ações de gestão das escolas foi aberta às organizações da iniciativa privada – Unibanco – e num incentivo ao voluntariado que passou a entrar nas escolas para conduzir projetos que, na verdade, deveriam ser geridos por agentes públicos. O fato de o governo estadual buscar apoio e cooperação educacional através de consultoria do Serviço Social da Indústria - SESI e da Fiergs e Federasul, entidades empresariais que passaram, através da Agenda 2020, a influenciar os rumos do governo. Com estas entidades, surge a política de resultados, cada vez mais centrada na qualidade total e definitivamente contaminando o espaço escolar com a linguagem mercadológica que vê o professor como um indivíduo descartável e o aluno como um cliente.

Nesta lógica, não houve investimento em concurso público e aumentou nas escolas o espaço para a contratação crescente de trabalhadores admitidos por contratos precários sem direito a carreira e vantagens. Não é possível construir a autonomia da escola sem investir num quadro de servidores permanentes.

## **POR UMA EFETIVA FORMAÇÃO CONTINUADA**

Os esforços do governo federal no desenvolvimento de programas de qualificação docente não encontraram eco no RS. O MEC, através da Plataforma Paulo Freire, ofereceu 330 mil vagas de cursos presenciais e à distância para professores que lecionam

disciplinas diferentes da de nomeação. São complementações de licenciaturas através de cursos gratuitos em Universidades públicas. Para que os professores possam participar do programa, era necessário a adesão das secretarias estaduais. Mas, o Estado que buscou um caminho próprio, não aderiu ao programa e impediu que milhares de professores pudessem buscar a qualificação.

Há, no governo, uma concepção desvirtuada do que seja formação continuada de professores. A mantenedora orienta as escolas a incluir, no calendário anual, momentos de formação continuada. Mas, sem uma linha definida, as escolas acabam maquiando esta formação que fica limitada a reuniões de organização interna ou a jornadas de estudo. São poucos os professores que conseguem participar de atualizações pedagógicas em cursos regulares nas universidades. Primeiro porque as próprias universidades não oferecem os cursos e, segundo, porque, quando existem, têm que ser bancados pelos próprios professores que têm dificuldade de serem dispensados para frequentá-los. A Licença Qualificação Profissional (LQP), um direito previsto na carreira, na prática, acontece de forma residual no Estado.

## **DEMOCRATIZAR A GESTÃO**

A escola deve ser o berço da sociedade onde os indivíduos aprendem a vivenciar a democracia. Isto deve se manifestar através do funcionamento articulado e democrático dos órgãos colegiados como a direção, o conselho escolar, os grêmios de alunos e professores e o conselho de classe.

No caso da eleição de direções de escola, tem que haver a rotatividade e a alternância de poder, espelhando os princípios que ocorrem na gestão da sociedade com a possibilidade única de reeleição do presidente, governador e prefeito. A gestão da escola é um cargo administrativo e a legislação que dá infinitas reconduções ao diretor fere o princípio da democracia. Em muitas escolas da rede estadual a eleição se processa sem o necessário



debate, perdendo-se a oportunidade ímpar de conscientização sobre o significado da democracia. Como resultado, consolidam-se direções e limita-se a oportunidade de formação de novas lideranças.

É, igualmente, estranho notar que muitas administrações municipais, que se denominam democráticas, não tenham ainda implementado a democracia com a escolha direta das direções.

A atual gestão também não potencializou o espaço dos Conselhos Escolares como órgãos de vivência da democracia nas escolas. Constituídos por pais, alunos, professores, funcionários, formam a gestão da comunidade escolar. O Conselho Escolar com funções administrativa, financeira e pedagógica deveria ser um espaço permanente que reforça a gestão democrática das escolas públicas, fiscalizando a aplicação dos recursos destinados à escola e discutindo o projeto pedagógico com a comunidade escolar.

Inserem-se, ainda, como espaços de gestão a existência de grêmios de alunos e professores, realidade cada vez mais desestimulada nas escolas da rede pública estadual.

## **DEMOCRATIZAR O ACESSO**

O atual governo não se preocupou em garantir o acesso ao maior número de alunos. Inicialmente, investiu na municipalização do ensino, repassando a demanda do Ensino Fundamental para a gestão dos municípios. Ávidos por receita proveniente das matrículas, os prefeitos acordaram com o Estado, o repasse de alunos que estudavam em escolas da rede estadual. Assim, nos três anos de gestão Yeda se livrou de, pelo menos 213 escolas. 43 foram municipalizadas e 170 escolas estaduais que possuíam poucos alunos foram fechadas.

Há, também, o congelamento e a redução dos programas de alfabetização de adultos NEJA e EJA, que tiveram menos matrículas e menos investimentos para esta modalidade de ensino. Não interessa a um governo neoliberal investir em cidadãos adultos que tem pouca vida útil de mercado de trabalho.

Esta é a lógica implementada pelo governo do Estado para não investir na alfabetização de adultos.

Na mesma lógica se situa a desarticulação das ações de ensino superior geridas pelo Estado através da Universidade do Estado do Rio Grande do Sul.

Criada em 1999 durante o governo Olívio Dutra, a instituição não vive a democracia pois ainda tem seu diretor indicado. Os recursos investidos na Uergs têm diminuído a cada ano. Desde 2006, os recursos destinados para a UERGS estão em decadência, quando passou de R\$ 30 milhões para R\$ 24,9 milhões em 2007. Em 2008 o orçamento foi de R\$ 22 milhões e em 2009 apenas R\$ 7,5 milhões, destinados ao custeio.

Ano a ano cursos são fechados, decrescendo o número de alunos matriculados. A universidade começou com 1,4 mil alunos e teve seu pico em 2005, com mais de 3,6 mil estudantes. Hoje tem apenas 2 mil alunos, vestibulares deixaram de ser realizados e os cursos universitários foram substituídos por tecnológicos.

## **DEMOCRATIZAR O CONHECIMENTO**

A qualidade da educação pública está relacionada com as condições do espaço físico e a qualificação do corpo funcional das escolas. A redução de investimentos em educação em nosso Estado, reflete o aumento das dificuldades nas escolas e se expressa através da falta de equipamentos e de pessoal nos setores – biblioteca, laboratórios de química, física e informática – nos poucos recursos para a manutenção da rede física e no reduzido material de consumo.

Sem uma escola atraente e sem professores motivados e atualizados, as aulas se tornam um suplício para muitos alunos que acabam desistindo de estudar. A desatenção é tanta que nem mesmo a merenda escolar, obrigatória desde abril de 2009 nas escolas de Ensino Médio do país, foi viabilizada aos alunos



gaúchos como meio de mantê-los frequentando as aulas. A reprovação e a desistência ainda são a marca da escola pública que não encontrou meios para motivar professores e alunos a superarem esta trágica realidade.

## **ISOLAMENTO DO ESTADO**

O Governo Federal desencadeou um debate nacional visando construir o Sistema Nacional Articulado de Educação através da Conferência Nacional de Educação – Conae 2010. O Rio Grande do Sul deliberou por não participar. Uma decisão que refletiu o isolamento do Estado nos debates feitos através de conferências municipais, intermunicipais e estadual sobre o tema. Não é possível compreender que, no momento em que o país avança na construção articulada de princípios e diretrizes da educação nacional, nosso Estado se omita. Felizmente alguns educadores da rede estadual, compreendendo a importância deste espaço democrático, se inseriram nos debates da Conae 2010.

## **CONCLUSÃO**

Não restam dúvidas que o resgate do projeto educacional na rede pública estadual passa por uma concepção de projeto que respeite a cidadania, dialogue e valorize os sujeitos que constroem diariamente a escola. Mas, acima de tudo o projeto educacional tem que visar a uma sociedade solidária, justa, humana e igualitária.





# Direitos humanos e educação básica<sup>1</sup>

Paulo César Carbonari<sup>2</sup>

Este artigo tem por finalidade explicitar a relação entre direitos humanos e educação básica. Propõe-se a um estudo sobre as possibilidades para as normativas da educação em direitos humanos e sua relação com o sistema de educação básica. Dá especial atenção ao que sugere o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh, 2006) para a educação básica.

## ***Direitos humanos são conteúdo da normativa da educação em geral.***

O conjunto do ordenamento jurídico brasileiro contempla a necessidade da inclusão da educação em direitos humanos na educação escolar e os têm como assunto direto por meio da própria oferta da educação escolar ou nela mesma mediante a interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade, tendo como referência o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh).

O Brasil é signatário da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, promulgada pelas Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948, tendo participado ativamente de sua elaboração através do diplomata Austregésilo de Athayde. Nela, a educação é estabelecida como direito humano no artigo 26 e invocada desde o preâmbulo como conteúdo fundamental:

---

<sup>1</sup> Reflexões a partir do Plano nacional de Educação em Direitos Humanos – Pnedh. Para conhecer o Pnedh acessar <http://www.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>

<sup>2</sup> **Paulo César Carbonari** é mestre em Filosofia (UFG-GO), professor de filosofia no Instituto Berthier (Ifibe, Passo Fundo, RS), conselheiro nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), foi membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (Cnedh), membro do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do RS (Ceedh-RS). Autor, entre outros, do livro *Direitos Humanos: sugestões pedagógicas* (IFIBE, 2006).

A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, *se esforce, através do ensino e da educação*, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (grifo nosso).

*O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc)*, aprovado pelas Nações Unidas em 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992, diz, no artigo 13:

§ 1. Os Estados Parte no presente Pacto reconhecem *o direito de toda pessoa à educação*. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e a fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (grifo nosso).

A *II Conferência Mundial de Direitos Humanos*, realizada em Viena, em 1993, da qual o Brasil participou ativamente, já que sua diplomacia foi responsável pela sistematização da Declaração Final e o Programa de Ação, documentos aprovados por unanimidade por delegações dos mais de 160 países participantes. Em relação à Educação em Direitos Humanos, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirmou que é:

[...] *dever dos Estados*, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e em outros instrumentos internacionais de direitos humanos, de *orientar a educação no sentido de que a mesma reforce o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais*. A Conferência sobre Direitos Humanos enfatiza a importância de *incorporar a questão dos direitos humanos nos programas educacionais* e solicita aos Estados que assim procedam. (§ 33) (grifos nossos).



Em termos específicos da educação em direitos humanos destacam-se os seguintes documentos internacionais: o *Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos* (revisado para a Primeira Etapa 2005-2007), ONU, AG, A/59/525/Rev.1, de 02/03/2005) e as *Diretrizes para a Formulação de Planos Nacionais de Ação para a Educação em Direitos Humanos* (ONU, AG, A/52/469/Supl. 1, de 20/10/1997). O Plano estabelece que a Educação em Direitos Humanos (EdDH) define-se como “[...] o conjunto de atividades de capacitação e de difusão de informação orientado para criar uma cultura universal dos direitos humanos, através da transmissão de conhecimentos, do ensino de técnicas e da formação de atitudes”. (grifos nossos).

A *Constituição Federal* brasileira estabelece que a “dignidade da pessoa humana” é um dos “fundamentos” da República (art. 1º, III), o que significa dizer que tudo o que o Estado brasileiro desenvolve deve se reportar a este fundamento. A mesma Constituição estabelece que República brasileira se rege, em suas relações internacionais, pelo princípio da “prevalência dos direitos humanos” (art. 4º, II). Ora, ninguém põe os direitos humanos para reger as relações internacionais se não os reconhece como parte fundamentalmente integrante de sua vida como República. Ademais, no que diz respeito à educação, a Constituição, além de entendê-la como “direito de todos e dever do Estado e da família”, prevê o “preparo para o exercício da cidadania” como uma de suas finalidades principais (art. 205).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), seguindo o estabelecido pela Constituição Federal, determina entre as finalidades da educação básica está “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação *comum indispensável para o exercício da cidadania*”. (art. 22 . Grifo nosso). Ao tratar dos currículos, a LDB determina que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da

cultura, da economia e da clientela”. (art. 26) Quando fala das diretrizes relativas aos conteúdos curriculares diz expressamente: “A difusão dos valores fundamentais ao interesse social, aos *direitos e deveres dos cidadãos*, de respeito ao bem comum e à ordem democrática (art. 27, I. Grifo nosso). Isto significa dizer que todos os conteúdos curriculares têm que se orientar por esta diretriz, que é a difusão dos direitos e deveres do cidadão. A lei é, portanto, expressa e consistente ao estabelecer a vinculação entre direitos humanos e educação básica.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul diz que o “respeito aos direitos humanos” se constitui em base da educação: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, *baseada na justiça social, na democracia e no respeito aos direitos humanos*, ao meio ambiente e aos valores culturais, visa ao desenvolvimento do educando como pessoa e à sua qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania”. (Art. 196. Grifo nosso).

A *Constituição gaúcha* é, portanto, expressa, explícita e direta no que diz respeito a estabelecer relação entre direitos humanos e educação. Aliás, o respeito aos direitos humanos não ocupa um lugar qualquer na relação com a educação; é-lhe a BASE. Se for a base, tudo o que é feito em educação tem estreita e direta relação com os direitos humanos.

### **O Pnedh é expressão do compromisso do Estado brasileiro.**

É com base nestas normativas que o Estado brasileiro, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça, lançou em dezembro de 2006 o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh). O Pnedh prevê um conjunto de ações para cinco áreas de atuação, entre as quais a educação básica, com medidas que vão desde a formação de professores, à elaboração de material didático e à implementação de programas de inclusão efetiva dos direitos humanos no cotidiano da vida escolar.

Em sua apresentação, o Pnedh expressa esta ligação com os compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos:

A Constituição Federal Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) afirmam o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação, ao estabelecer uma prática educativa “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (Pmedh) e seu Plano de Ação. (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 25)

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) estabelece que a educação em direitos humanos é compreendida como:

(...) um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 25)

Os objetivos gerais do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) são:

a) destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito; b) enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma

sociedade justa, equitativa e democrática; c) encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas; d) contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos; e) estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos; f) propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no Pnedh nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros); g) avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (Pnedh) no que se refere às questões da educação em direitos humanos; h) orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos; i) estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos; j) estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos; k) incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos; l) balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios; m) incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos a pessoas com deficiência (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 26-27).

## O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) estabelece para a educação básica a seguinte concepção:

A educação em direitos humanos vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo ensino-aprendizagem. (Pnedh, 2005) A educação, nesse entendimento, deve ocorrer na comunidade escolar em interação com a comunidade local. Assim, a educação em direitos humanos deve abarcar questões concernentes aos campos da educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa. A universalização da educação básica, com indicadores precisos de qualidade e de equidade, é condição essencial para a disseminação do conhecimento socialmente produzido e acumulado e para a



democratização da sociedade. Não é apenas na escola que se produz e reproduz o conhecimento, mas é nela que esse saber aparece sistematizado e codificado. Ela é um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. Nas sociedades contemporâneas, a escola é local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas. O processo formativo pressupõe o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, condições básicas da liberdade para o exercício da crítica, da criatividade, do debate de ideias e para o reconhecimento, respeito, promoção e valorização da diversidade. Para que esse processo ocorra e a escola possa contribuir para a educação em direitos humanos, é importante garantir dignidade, igualdade de oportunidades, exercício da participação e da autonomia aos membros da comunidade escolar. Democratizar as condições de acesso, permanência e conclusão de todos(as) na educação infantil, ensino fundamental e médio, e fomentar a consciência social crítica devem ser princípios norteadores da Educação Básica. É necessário concentrar esforços, desde a infância, na formação de cidadãos(ãs), com atenção especial às pessoas e segmentos sociais historicamente excluídos e discriminados. (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 31)

Segundo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh), a educação básica em direitos humanos deve ser promovida nas seguintes dimensões:

a) conhecimentos e habilidades: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; c) ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos. (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 31).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) estabelece os seguintes princípios norteadores para a educação em direitos humanos na educação básica:

a) a educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de



direitos humanos em todos os espaços sociais; b) a escola, como espaço privilegiado para a construção e consolidação da cultura de direitos humanos, deve assegurar que os objetivos e as práticas a serem adotados sejam coerentes com os valores e princípios da educação em direitos humanos; c) a educação em direitos humanos, por seu caráter coletivo, democrático e participativo, deve ocorrer em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito e responsabilidade; d) a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação; e) a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político-pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e a avaliação; f) a prática escolar deve ser orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais. (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 32)

Entre as ações programáticas previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) para a educação básica estão:

1. *Propor a inserção da educação em direitos humanos nas diretrizes curriculares da educação básica; 2. integrar os objetivos da educação em direitos humanos aos conteúdos, recursos, metodologias e formas de avaliação dos sistemas de ensino; 3. estimular junto aos profissionais da educação básica, suas entidades de classe e associações, a reflexão teórico-metodológica acerca da educação em direitos humanos; 7. tornar a educação em direitos humanos um elemento relevante para a vida dos(as) alunos(as) e dos(as) trabalhadores(as) da educação, envolvendo-os(as) em um diálogo sobre maneiras de aplicar os direitos humanos em sua prática cotidiana; 8. promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada dos(as) trabalhadores(as) em educação, nas redes de ensino e nas unidades de internação e atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, incluindo, dentre outros(as), docentes, não-docentes, gestores (as) e leigos(as).* (BRASIL, Pnedh, 2006, p. 33. Grifos nossos).

## Considerações finais

No Rio Grande do Sul foram dados alguns passos em 2009. Por atuação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, organismo que reúne instituições de ensino, movimentos sociais e educadores/as, foram realizadas várias atividades, entre as quais um curso de capacitação de profissionais da educação básica sobre educação em direitos humanos. Foram atingidos cerca de trezentos educadores/as da região do Vale do Rio dos Sinos, de Pelotas e de Passo Fundo. Também foi realizado um curso de capacitação de cinquenta lideranças populares e o Seminário com Instituições de Ensino Superior, além de várias atividades a fim de divulgar o Pnedh e comprometer gestores públicos, dirigentes de instituições de ensino e educadores/as de todo o Estado. As atividades foram financiadas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Porém, ainda há muitos passos a serem dados, sobretudo no sentido de divulgar a proposta do Pnedh, avançar no comprometimento de gestores públicos estaduais e municipais da educação, capacitar educadores/as e na produção de material didático a fim de que efetivamente a educação em direitos humanos ganhe envergadura.

Dessa forma, espera-se que a normativa jurídica e o compromisso expresso no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Pnedh) se transformem em conteúdos capazes de informar objetivamente o cotidiano da atividade escolar da educação básica e se transforme em ação de educadores/as em todos os níveis e modalidades de ensino e, de modo especial na educação básica.





# Por uma política pública de educação do campo

**Antonio Avelange Padilha Bueno<sup>1</sup>**

A educação deve acontecer respeitando o meio em que o aluno vive. Quando o aluno é retirado do meio e levado para longe de sua casa, dos amigos, da família, ele sofre a primeira violência. Por isso, para desenvolver o campo, concebido como meio rural, é preciso investir na educação no e do campo.

Esta caminhada se enraíza nos anos 60, quando movimentos sociais, sindicais e algumas pastorais passaram a desempenhar papel determinante na formação política de lideranças do campo e na luta pela reivindicação de direitos no acesso à terra, crédito diferenciado, saúde, educação, moradia, entre outras. Então, construindo novas práticas pedagógicas através da educação popular, motivou o surgimento de diferentes movimentos de educação no e do campo nos diversos estados do país. Mas foi nas décadas de 80/90 que estes movimentos ganharam mais força e visibilidade.

Um encontro<sup>2</sup> de educadores brasileiros que vivem no campo denunciou recentemente a grave situação vivida pelo povo brasileiro apontando as consequências sociais e humanas de um modelo de desenvolvimento baseado na exclusão e na miséria da

---

**1 Antonio Avelange Padilha Bueno** é professor da rede pública estadual do Rio Grande do Sul, mestre em História e conselheiro do Conselho Estadual de Educação.

**2** A II Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, ocorrida nos dias 2 e 6 de agosto de 2004, em Minas Gerais. Participaram deste evento cerca de 1100 trabalhadores em educação, educadores e educadoras, educandos e educandas, das mais diferentes entidades ligadas ao tema da educação camponesa, incluindo comunidades quilombola, pesqueira, extrativista, ribeirinha, indígena, ONGs, MST, Movimento Sindical e outros.



maioria. As lideranças do meio rural denunciam os graves problemas da educação, assim descritos: a) faltam escolas para atender a todas as crianças e jovens; b) há muitos adolescentes e jovens fora da escola; c) falta infraestrutura nas escolas e há muitos docentes sem a formação necessária; d) falta política de valorização do magistério no campo; e) falta apoio às iniciativas de renovação pedagógica; f) falta financiamento diferenciado para dar conta de tantas faltas; g) os mais altos índices de analfabetismo estão no campo; h) os currículos são deslocados das necessidades e das questões do campo e dos interesses dos seus sujeitos.

Deverá ser reafirmada a luta social por um campo visto como espaço de vida e por políticas públicas específicas para sua população.

Em julho de 1998 foi realizada a I Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, promovida pelo MST, Unicef, pela Unesco, CNBB e UNB. Foi uma ação significativa no processo de rearticulação da questão da educação formal da população do campo para a agenda da sociedade e dos governos, e inaugurou uma nova referência para o debate e a mobilização popular: a Educação do Campo que é contraponto tanto ao silêncio do Estado como também às propostas da chamada educação rural ou educação para o meio rural no Brasil. Um projeto que se enraíza na trajetória da Educação Popular e nas lutas sociais da classe trabalhadora do campo.

O processo da I Conferência Nacional mostrou a necessidade e a possibilidade de continuar a mobilização iniciada. De lá para cá o trabalho prosseguiu através das ações das diferentes organizações e através de encontros, de programas de formação de educadores e educadoras e criação de fóruns estaduais.

Uma conquista recente do conjunto das organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo, no âmbito das políticas públicas, foi a aprovação das “Diretrizes Operacionais para a



Educação Básica nas Escolas do Campo” (Parecer nº 36/2001 e Resolução 1/2002 do Conselho Nacional de Educação - CNE). Outra conquista política importante está sendo à entrada da questão da educação do campo na agenda de lutas e de trabalho de um número cada vez maior de movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras do campo e o envolvimento de diferentes entidades e órgãos públicos na mobilização e no debate da Educação do Campo.

A luta por um projeto de sociedade justa, democrática e igualitária que contemple um projeto de desenvolvimento sustentável do campo, que se contraponha ao latifúndio e ao agronegócio e que garanta: a) a realização de uma ampla reforma agrária; b) demarcação das terras indígenas; c) o fortalecimento e expansão da agricultura familiar/camponesa; d) as relações/condições de trabalho, que respeitem os direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais; e) erradicação do trabalho escravo e da exploração do trabalho infantil; f) o estímulo à construção de novas relações sociais e humanas, e que combata todas as formas de discriminação e desigualdade fundadas no gênero, geração, raça e etnia; g) a articulação campo-cidade, o local-global.

A luta é por um projeto de desenvolvimento do campo onde a educação desempenhe um papel estratégico no processo de construção e implementação de uma sociedade libertária.

As proposições da Educação Básica do Campo estão voltadas para as crianças, os adolescentes, os jovens, os adultos e os idosos que vivem e atuam na diversidade de formas de produção e de vida no e do campo. Especialmente preocupados com os milhões de adolescentes e jovens que estão fora da escola e de outros processos educativos formais ou que estão em escolas inadequadas ou precisam ir à cidade para estudar e que a cada dia se descobrem sem alternativas sociais dignas de trabalho e de permanência no campo.

Por isso é necessário uma educação que ajude a fortalecer



um projeto popular de agricultura que valorize e transforme a agricultura familiar/camponesa e que se integre na construção social de outro projeto de desenvolvimento sustentável de campo e de país como referido acima.

Uma educação que busque superar a oposição entre campo e cidade e a visão predominante de que o moderno e mais avançado é sempre o urbano, e que o progresso de um país se mede pela diminuição da sua população rural.

Uma mudança na atual forma arbitrária de classificação da população e dos municípios como urbanos ou rurais; ela dá uma falsa visão do significado da população do campo em nosso país, e tem servido como justificativa para a ausência de políticas públicas destinadas a ela.

Trabalhar na visão de que o campo é um lugar de vida, cultura, produção, moradia, educação, lazer, cuidado com o conjunto da natureza e novas relações solidárias que respeitam a especificidade social, cultural e ambiental dos seus sujeitos.

Dessa dinâmica social e cultural se alimenta a educação do campo que deve ser construída.

Organizar políticas públicas de educação articuladas ao conjunto de políticas que visem à garantia do conjunto dos direitos sociais e humanos do povo brasileiro que vive no e do campo. O direito à educação somente será garantido se articulado ao direito à terra, à permanência no campo, ao trabalho, às diferentes formas de produção e reprodução social da vida, à cultura, aos valores, às identidades e às diversidades.

É fundamental um tratamento específico da Educação do Campo com dois argumentos básicos: a) a importância da inclusão da população do campo na política educacional brasileira, que é condição de construção de um projeto de educação nacional, vinculado a um projeto de desenvolvimento nacional, soberano e justo. Na situação atual esta inclusão



somente poderá ser garantida através de uma política pública específica de acesso e permanência e de projeto pedagógico; b) a diversidade dos processos produtivos e culturais que são formadores dos sujeitos humanos e sociais do campo e que precisam ser compreendidos e levados em conta na construção do projeto pedagógico da educação do campo.

A luta por direitos sociais, humanos, conseqüentemente universais, garantidos com políticas universais. Políticas que garantam a universalização do direito à educação.

## **PRINCÍPIOS**

Para viabilizar a educação do campo são fundamentais os seguintes princípios:

1. Universalização do acesso da população brasileira que trabalha e vive no e do campo à Educação Básica de qualidade social por meio de uma política pública permanente que inclua como ações básicas: a) fim do fechamento arbitrário de escolas no campo; b) construção de escolas no e do campo; c) acesso imediato à educação básica; d) construção de alternativas pedagógicas que viabilizem com qualidade a existência de escolas de educação fundamental e de ensino médio no próprio campo; e) educação de jovens e adultos (EJA) adequada à realidade do campo; f) políticas curriculares e de escolha e distribuição do material didático-pedagógico que levem em conta a identidade cultural dos povos do campo; g) acesso às atividades de esporte, arte e lazer; h) condição de acesso às pessoas com necessidades especiais.

2. Ampliação do acesso e garantia de permanência da população do campo à Educação Superior por meio de uma política pública permanente que inclua como ações básicas: a) interiorização das instituições de ensino superior, públicas, gratuitas e de qualidade; b) formas de acesso não excludentes ao ensino superior nas universidades públicas; c) cursos e turmas específicas para atendimento das demandas de profissionais do



campo; d) concessão de bolsas de estudo em cursos superiores que sejam adequados a um projeto de desenvolvimento do campo; e) inclusão do campo na agenda de pesquisa e de extensão das universidades públicas; f) financiamento pelo CNPq para pesquisas na agricultura familiar/camponesa e outras formas de organização e produção das populações do campo.

3. Valorização e formação específica de educadoras e educadores do campo por meio de uma política pública permanente que priorize: a) a formação profissional e política de educadores e educadoras do próprio campo, gratuitamente; b) a formação no trabalho que tenha por base a realidade do campo e o projeto político e pedagógico da educação do campo; c) incentivos profissionais e concurso para educadores que trabalham nas escolas do campo; d) definição do perfil profissional do educador do campo; e) garantia do piso salarial profissional nacional e de plano de carreira; e) formas de organização do trabalho que qualifiquem a atuação dos profissionais da educação do campo; f) garantia da constituição de redes coletivas: de escolas, educadores e de organizações sociais de trabalhadoras e trabalhadores do campo, para construção – reconstrução permanente do projeto político-pedagógico das escolas do campo, vinculando essas redes a políticas de formação profissional de educadores e educadoras.

4. Formação de profissionais para o trabalho no campo por meio de uma política pública específica e permanente de: a) cursos de nível médio e superior que inclua os jovens e adultos trabalhadores do campo e que priorizem a formação apropriada para os diferentes sujeitos do campo; b) uso social apropriado das escolas agrotécnicas e técnicas atendendo às necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras do campo; c) fortalecimento das equipes técnicas; d) implementação de novos formatos de cursos integrados de ensino médio e técnico tomando como referência a sociobiodiversidade; e) formação e qualificação vinculadas à educação do campo, junto às universidades construídas coletivamente com os sujeitos do campo, às equipes técnicas contratadas e aos órgãos públicos responsáveis pela assistência técnica; f) criação de uma sugestão de agenda específica para os



institutos de pesquisa sobre agricultura familiar/camponesa e outras formas de organização e produção das populações do campo.

5. Respeito à especificidade da Educação do Campo e à diversidade de seus sujeitos. O campo tem sua especificidade. Não somente pela histórica precarização das escolas rurais, mas pelas especificidades de uma realidade social, política, econômica, cultural e organizativa complexa, que incorpora diferentes espaços, formas e sujeitos. Além disso, os povos do campo também são diversos nos pertencimentos étnicos, raciais: povos indígenas e quilombolas, por exemplo.

Toda essa diversidade de coletivos humanos apresenta formas específicas de produção de saberes, conhecimentos, ciência, tecnologias, valores, culturas. A educação desses diferentes grupos tem especificidades que devem ser respeitadas e incorporadas nas políticas públicas e no projeto político-pedagógico da Educação do Campo, como por exemplo, a pedagogia da alternância.

Por isso a luta de todos não pode prescindir de: a) articular e coordenar a construção de uma Política Nacional de Educação do Campo em parceria com os movimentos sociais, levando em conta as Diretrizes Operacionais, experiências já existentes e a plataforma aqui indicada; b) criar uma Política de Financiamento diferenciado para a Educação do Campo, com definição de custo-aluno que leve em conta os recursos e serviços que garantam a qualidade social da educação, as especificidades do campo e de seus sujeitos; c) cumprir a Constituição Federal que determina a aplicação dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino público, desvinculando da dívida pública (externa e interna), estes recursos; d) regulamentar o regime de colaboração e cooperação entre as três esferas do Poder Público quanto à sua responsabilidade na implementação das políticas de Educação; e) articular uma política de educação do campo com as diferentes políticas públicas para a promoção do desenvolvimento sustentável do campo, priorizando os seus



sujeitos; f) incentivar e apoiar a elaboração e a distribuição de materiais didáticos específicos dos sujeitos do campo; g) mobilizar iniciativas para a derrubada dos vetos do Plano Nacional de Educação (PNE); h) participar da avaliação do Plano Nacional de Educação e reformulá-lo para nele incluir a educação do campo; i) regulamentar, com urgência, a Resolução 03/99, especialmente no que se refere à criação e à regulamentação tanto de escolas indígenas como da formação de professores específicos para elas; j) incorporar a educação do campo nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, assegurando a participação dos movimentos sociais no acompanhamento da sua execução; k) garantir a participação dos movimentos sociais nos Conselhos de Educação, nacional, estadual e municipal, e em outros espaços institucionais; l) garantir a construção coletiva do projeto político-pedagógico da educação do campo com a participação da diversidade dos sujeitos, tendo sempre como referência os direitos dos educandos; m) reconhecer as escolas dos acampamentos (escolas itinerantes), bem como a escolarização desenvolvida na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas diferentes experiências educativas do campo; n) promover todos os meios necessários para acelerar a implementação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo (Doebec); n) garantir a formação específica de educadoras e educadores do campo pelas universidades públicas, pelo poder público em parceria com os movimentos sociais; m) participar da reforma universitária para nela garantir a incorporação da educação do campo; o) investir na formação e na profissionalização dos educadores/educadoras e outros profissionais que atuam no campo, priorizando os que nele vivem e trabalham; p) criar para os educadores e educadoras do campo Centros Regionais de Formação devidamente equipados; q) potencializar a Coordenadoria de Educação do Campo e o Grupo Permanente de Trabalho (GPT) de educação do campo do MEC, com participação dos movimentos sociais para viabilizar a implementação das propostas de educação do campo em todos os níveis, levando em conta a plataforma aqui indicada.



# Direitos da juventude

---





# As políticas de juventude no Brasil

**Adriano Pires de Almeida<sup>1</sup>**

O cenário de envolvimento da juventude brasileira no país é marcado pelas lutas dos movimentos juvenis e pelo fortalecimento da institucionalização do tema pelo Estado, com referência às políticas públicas específicas para este setor.

É fundamental reafirmar que os jovens não podem ser vistos como responsáveis pela ausência de perspectivas para o futuro do país e, sim, como parte da solução. Investir na população jovem significa criar as condições necessárias para romper com o ciclo de reprodução das desigualdades e restaurar a esperança na sociedade em relação ao futuro do Brasil.

Segundo o censo do IBGE (2000) a população brasileira entre 15 e 29 anos é formada por 50,5 milhões de jovens. O Estado (União, Estados e Municípios) não se preparou adequadamente para receber esse enorme contingente de pessoas. Mais ainda, a opção pelo desenvolvimento econômico adotado afastou, de forma irresponsável, essa geração do acesso aos serviços públicos básicos e a direitos fundamentais.

Aumentou, assim, o desemprego e a precariedade da ocupação profissional. Os baixos níveis de escolaridade da juventude permanecem sendo obstáculos lamentáveis ao desenvolvimento. A violência nos grandes centros urbanos envolve os (as) jovens, de forma acentuada, como vítimas ou agressores.

A grande dimensão da temática juvenil na atual conjuntura é resultado de quatro fatores fundamentais: a) a relevância

---

<sup>1</sup> **Adriano Pires de Almeida** é acadêmico em História pela Unisinos e diretor municipal da Juventude da Prefeitura de São Leopoldo, RS, coordenador-geral do Fórum Nacional de Gestores Municipais de Juventude.



populacional que tem origem no *boom* populacional do final da década de 1970; b) a demanda social no que se refere às estatísticas de exclusão e vulnerabilidade; c) a importância estratégica para o desenvolvimento nacional; d) a consideração de direitos específicos.

## PRINCIPAIS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Em 2005, a Política Nacional de Juventude, lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, teve como primeira iniciativa a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). Em 2008, o Governo Federal realizou a 1ª Conferência Nacional de Juventude, com a participação de 400 mil jovens e a aprovação de 22 prioridades.

A SNJ, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, foi criada com o objetivo de articular todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 e 29 anos. Portanto, pode-se dizer que a SNJ tem cinco linhas prioritárias de ação:

**Institucional:** atualmente existem organismos de juventude em 25 estados e aproximadamente em 700 municípios;

**Marco legal:** aprovação da PEC, do Plano e do Estatuto;

**Internacional:** o Brasil participa da Reunião Especializada de Juventude (REJ) do Mercosul; no Congresso Nacional está em discussão a adesão na Organização Ibero-americana de Juventude (OIJ), entidade vinculada à Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI); a promoção de acordos bilaterais (Coréia, Moçambique e entre outros); também acompanhamento do desenvolvimento do tema junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e todas as suas entidades subsidiárias;

**Participação:** Conjuve, Conferência e Encontro de Estudantes do Projovem Urbano;

**Inclusão:** integração de políticas estruturais (ex: ampliação das universidades públicas) com a necessidade de políticas compensatórias (ex: Prouni).

Estas iniciativas, para obterem sucesso, necessitam ter como base o fortalecimento e a irradiação da política de juventude dentro do pacto federativo, inclusive consolidando a temática junto à sociedade civil. No âmbito federal, visando a participação de todos na construção e no aperfeiçoamento de políticas para juventude, foi instalado o (Conjuve).

O Conjuve é o espaço de diálogo entre a sociedade civil, o governo e a juventude brasileira. É um órgão consultivo e tem por objetivo assessorar o governo federal na formulação de diretrizes da ação governamental, promover estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil e assegurar que a Política Nacional de Juventude do Governo Federal seja conduzida por meio do reconhecimento dos direitos e das capacidades dos jovens e da ampliação da participação cidadã.

O Conjuve é formado por representantes do poder público e da sociedade. Pelo poder público participam 20 membros oriundos de ministérios que desenvolvem programas e ações voltados para a juventude, representantes do Fórum de Gestores Estaduais e da Frente Parlamentar de Políticas Públicas de Juventude e das entidades representativas dos municípios.

A sociedade civil é representada por 40 membros e participa por meio de entidades, movimentos sociais, redes de jovens e de organizações não-governamentais que trabalham com os mais diversos segmentos juvenis e de especialistas na temática de juventude.

Esta política se afirma na mudança de paradigmas que ao longo dos anos fizeram com que o Estado Brasileiro não enxergasse os seus jovens, acumulando uma dívida social enorme. A Política Nacional de Juventude, do Governo Lula, considera os jovens como sujeitos de direitos sociais, reconhece a importância da diversidade social e cultural juvenil, reafirma também, a necessidade de se implementar programas que promovam transformações na qualidade de vida dos jovens brasileiros, assegurando-lhes oportunidades e direitos de cidadania.



O objetivo é que todas as ações promovidas pelo Governo Federal tenham como base as diretrizes da Política Nacional de Juventude, entendendo os jovens como beneficiários das políticas universais e sujeitos de direitos que demandam políticas específicas:

**Programa Integrado de Juventude (Projovem):** visa ampliar o atendimento aos jovens entre 15 e 29 anos excluídos da escola e da formação profissional. Criado a partir da integração de seis programas já existentes - Agente Jovem, Saberes da Terra, Projovem, Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica – tem como meta sair dos atuais 467 mil jovens atendidos e atingir 4,2 milhões de jovens até 2010 nas modalidades Projovem Adolescente, Projovem Urbano, Projovem Campo e Projovem Trabalhador.

**Programa Bolsa-atleta:** apoio financeiro a atletas com mais de 12 anos que não possuem patrocínio. O benefício é dividido em quatro categorias: estudantes, nacional, internacional e olímpica/paraolímpica e tem duração de um ano, prorrogável.

**Programa Brasil Alfabetizado:** promoção de alfabetização para jovens acima de 15 anos. Os cursos são promovidos por instituições de ensino em um período de oito meses.

**Programa Escola Aberta:** abertura das escolas públicas nos fins de semana. Pagamento de bolsa a jovens que ministram oficinas.

**Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed):** recursos para a reforma curricular, melhoria da qualidade e expansão do ensino médio da rede pública.

**Programa Juventude e Meio Ambiente:** formação e fortalecimento de lideranças ambientalistas jovens em cinco eixos: educação ambiental, fortalecimento organizacional, educomunicação, empreendedorismo e participação política. A capacitação é feita na forma presencial e à distância.



Programa Cultura Viva: recursos para montagem de Pontos de Cultura, com apoio à compra de material multimídia e à realização de atividades envolvendo iniciativas culturais já existentes. Visa fortalecer as manifestações culturais e a produção audiovisual nas comunidades e nas escolas, bem como o protagonismo juvenil nestes espaços.

Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja): ampliação de vagas em cursos de educação profissional para jovens e adultos que concluíram o ensino fundamental, com no mínimo 21 anos de idade. Realização de cursos de formação técnica continuada, com validade de Ensino Médio (2.400 horas).

Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (Pnlem): extensão da distribuição de livros didáticos de português e matemática para o ensino médio. Mais de sete milhões de alunos do 1º, 2º e 3º anos já foram beneficiados.

Projeto Rondon: estudantes de ensino superior desenvolvem trabalhos nas áreas de estudo em regiões remotas do Brasil. Promove uma aliança entre estudantes universitários e comunidades na busca de soluções que melhorem a qualidade de vida da população assistida.

Programa Universidade para todos (Prouni): concede bolsas de estudos integrais e parciais em instituições de ensino superior privadas para estudantes de baixa renda e a professores da rede pública que não tenham formação superior. Alunos do Prouni em tempo integral recebem bolsa de um salário mínimo mensal.

Projeto Soldado Cidadão: atividades de formação e qualificação técnica para jovens egressos do serviço militar com o intuito de prepará-los para o mercado de trabalho.

Programa de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci): Programa de Proteção a Jovens em Território Vulnerável (Protejo): presta assistência, por meio de programas de formação



e inclusão social, a jovens e adolescentes, entre 15 e 24 anos, expostos à violência doméstica ou urbana ou que vivam nas ruas. O trabalho tem duração de um ano, prorrogável por mais um, e tem como foco a formação da cidadania desses jovens por meio de atividades culturais, esportivas e educacionais que visem resgatar sua autoestima e permitir que eles disseminem uma cultura de paz em suas comunidades.

**Pintando a Liberdade e Pintando a Cidadania (Pronasci):** os presos aprendem a fabricar materiais esportivos, como bolas de futebol e redes de basquete, além de técnicas de serigrafia e impressão de materiais diversos. Os produtos têm como destino as escolas públicas do país. A participação do preso contribuirá para remissão de um dia de pena para cada três dias trabalhados. No projeto Pintando a Cidadania, que tem foco nas famílias dos apenados, as mesmas atividades serão desenvolvidas pelos parentes dos jovens presos. O objetivo é que, após o cumprimento da pena, o preso retorne à família e, junto dela, possa desenvolver na comunidade o trabalho praticado na prisão. O projeto é articulado com o Ministério do Esporte.

**Farol (Pronasci):** visa promover a cidadania entre os jovens negros, entre 15 e 24 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, em conflito com a lei ou egressos do sistema prisional. O principal desafio é recuperá-los, inseri-los na rede de ensino, no mercado de trabalho e até fazer com que desenvolvam atividades sócioeducativas-culturais, atuando como multiplicadores desse processo. O projeto é articulado com o Ministério do Esporte.

**Praça da Juventude (Pronasci):** consiste em construir complexos esportivos em comunidades de alto índice de exposição à violência.

**Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC/Pronasci):** são núcleos de atividades esportivas e oficinas artísticas para crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e idosos,



para estimular a convivência social.

## **MARCO LEGAL**

No Congresso Nacional tramita o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) para reconhecer, na Constituição Federal, a especificidade da juventude; o Plano Nacional de Juventude, para garantir recursos orçamentários para os próximos 10 anos; o debate acerca do Estatuto da Juventude, para consolidar os direitos dos (as) jovens. A aprovação destes instrumentos significa o marco legal das políticas públicas de Estado.

A PEC nº 42/2008, que tramita no Senado Federal (já aprovada na Câmara dos Deputados) versa sobre a constitucionalização do tema juventude e visa estabelecer a regulamentação que assegura os direitos dos jovens.

Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, incluindo o termo “o jovem” no texto da Carta Magna. A justificativa é porque os jovens são o único grupo social relacionado a categoria etária que se encontra ausente na Constituição Federal.

Em relação ao Plano Nacional de Juventude, Projeto de Lei nº 4530, de 2004, tem um substitutivo e a sua situação no Congresso Nacional está à espera de votação na Câmara dos Deputados. O Plano é destinado para os (as) jovens brasileiros(as) com idades entre 15 e 29 anos. O período de implementação consiste em 10 anos, coordenados e subsidiados pelo poder público federal, os estados e os municípios, que junto com os conselhos, têm dois anos para elaboração e aprovação dos planos decenais. A cada quatro anos, o Plano será avaliado pela Conferência Nacional de Juventude, que será encaminhado para o Plano Plurianual (PPA).

Já o Estatuto da Juventude, Projeto de Lei nº 4529, de 2004, tem um substitutivo sendo elaborado na Câmara dos Deputados. O relatório do projeto deve estar pronto até o final do ano para



votação na comissão especial que analisa o tema. Depois de aprovado na comissão especial, o projeto terá de ser votado pelo Plenário.

O texto é embasado em dois aspectos: o primeiro deles são os direitos da juventude: área da educação, do trabalho, da saúde e da participação política. O segundo tem relação com a criação do Sistema Nacional de Juventude, que integra órgãos já existentes e prevê a criação de um fundo, enfim, age na perspectiva de legalizar algo que, informalmente, a partir da iniciativa dos municípios, dos estados e da União, já existe.

O texto inclui entre as obrigações do Poder Público a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do jovem com as demais gerações; a participação desses jovens na formulação e avaliação de políticas públicas específicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao jovem. A proposta define ainda medidas de proteção aos jovens, como a garantia de acesso à Justiça. É um marco que insere de vez o jovem na Constituição e o torna um cidadão de direitos.

Os espaços na estrutura do poder público, ainda estão em processo de construção e, por isso, enfrentam inúmeros problemas para a sua consolidação. As dificuldades passam pela elaboração do desenho institucional dos órgãos e das políticas, pela definição quanto à existência, ou não, de orçamento próprio, e, principalmente, nas formas de participação dos jovens na elaboração e gestão das políticas. Isto ocorre pela falta de compreensão dos governos sobre o tema, pelas deficiências de formação dos (as) gestores e pela desarticulação política destes organismos criados.

Desta forma, ficam os desafios de tornar as políticas públicas de juventude, em políticas de Estado, para além das ações pontuais de governos. Será necessário, portanto, fortalecer institucionalmente a temática juvenil, o que pressupõe dar um salto na capacidade de gestão, na garantia de recursos financeiros



e na integração transversal com outras áreas, principalmente, com as políticas universais.

Por outro lado, a juventude brasileira, junto com outros setores da sociedade, deve reivindicar avanços para a inclusão de milhões de jovens, na perspectiva de melhorar a qualidade de vida em todas as suas dimensões, construindo uma sociedade justa, não preconceituosa, que oportunize condições para que o brasileiro possa exercer plenamente sua cidadania, pois temos a convicção que esta mudança deverá ser conquistada por todos e todas.

Por meio da inserção no mundo do trabalho, o jovem inserido contribuirá no aumento da renda familiar, na prevenção e diminuição dos índices de violência, na elevação da escolaridade e no acesso às políticas universais de saúde, moradia, espaços de cultura, esporte e lazer.





# A nova dimensão esportiva: uma leitura do esporte e do lazer

Marco Antonio Bettine de Almeida  
Gustavo Luis Gutierrez<sup>1</sup>

*Este texto trabalha com os conceitos de esporte e de lazer na sociedade contemporânea, apresentando ideias que buscam afirmar o esporte participativo ao invés do esporte de alto rendimento, desvinculando a busca do recorde, a especialização de papéis, a burocratização das regras e apoiando o esporte mais comunicativo, prazeroso e inclusivo.*

## INTRODUÇÃO

Não há dúvida que ocorreu uma transformação do conceito esporte no Brasil. Nos locais públicos como nas praças, nos parques assistimos ao nascimento de um novo conceito de esporte, o chamado por Diekert (1984) de “esporte de lazer”.

A junção de dois termos abrangentes, lazer e esporte, enseja estabelecer um outro sentido para o esporte. Porque o esporte de alto rendimento não tem nada de idílico, e está muito distante daquilo que consideramos lazer. No esporte de alto rendimento há a busca do primeiro lugar sempre, síndrome do vencedor e ambição ao recorde. Lembrando que as regras são impostas, não existe interação entre os sujeitos e as regras, a discriminação é total já que separa os aptos dos inaptos, bem como a separação histórica por gênero, idade e nível técnico. O tempo é curto, a vida de atleta é muito curta, se comparada ao esporte de lazer que é para a toda vida. No esporte de alto rendimento temos como premissa o

---

<sup>1</sup> **Marco Antonio Bettine de Almeida** (marcobettine@yahoo.com.br) é professor titular da Faculdade de Educação Física da Unicamp e **Gustavo Luis Gutierrez** é professor do Departamento do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

trabalho e o autoritarismo, com estruturas rígidas dos técnicos, dos diretores e patrocinadores. O atleta aliena seu corpo para a busca do recorde, ficando preso ao sistema financeiro pelos patrocínios e pelo sistema científico com as técnicas, os treinos e os equipamentos.

Realizar atividades físicas sem pretensão de superar índices individuais para apenas sentir-se integrado ao meio ambiente; ser atraído para a prática de um esporte despojado de comparações atléticas; sentir-se satisfeito pela convivência com as pessoas; perceber a facilidade de acesso à prática das atividades físicas e esportivas oferecidas por uma estrutura de funcionamento organizada com segurança para a integridade pessoal de todos; tornar possível a realização do convívio social e seu aproveitamento, decorrente do esporte; favorecer uma prática esportiva que elimine diferenças no sentido de democratizar o bem estar: esses são alguns dos preceitos que nascem da prática do esporte hoje. Neste ensaio pretendemos caracterizar exatamente este esporte que se agrega aos valores do lazer.

## **ESPORTE E PARTICIPAÇÃO**

O que assistimos hoje é o esporte renascendo para a transformação dos valores contemporâneos, talvez mais próximos do que Dumazedier (1979) chamava de esporte participação, ou, hoje, denominado esporte de lazer. A mudança do sentido na prática cotidiana do esporte de alto rendimento para esporte de lazer ocorreu através da projeção do lazer enquanto elemento intrínseco à atividade humana, transformando as práticas esportivas no tempo livre em entretenimento, diversão, participação, bem estar e qualidade de vida.

Na década de 1970 iniciou-se uma ampla pesquisa para compreender a ressonância das atividades de tempo livre. Houve uma nítida metamorfose no conceito esporte, vinculado à performance máxima, à ambição do recorde e busca de reconhecimento. O esporte sempre fora ligado ao mito do super-homem, veiculado à ascensão social, principalmente em países de



terceiro mundo, onde as oportunidades de emprego são escassas. A metamorfose, da década de 1970, foi exatamente na passagem do esporte de alto rendimento para a busca do lazer no esporte.

O aumento do tempo livre, o conhecimento do corpo, o desenvolvimento da indústria cultural, as possibilidades de entretenimento, enfim, muitos são os motivos que justificam a ampla abordagem do tema lazer neste período histórico. O desenvolvimento do seu conceito, a compreensão da sua necessidade social, a preocupação em implementar políticas públicas são marcos conceituais básicos que sustentam a transformação do sentido esporte de alto rendimento em esporte de lazer. Este panorama de transformação, do conceito esporte no Brasil, ocorreu pela incorporação das teses de Dumazieder (1979) e Marcellino (1987) na compreensão do fenômeno lazer, bem como as críticas e reformulações do processo corrente de discussão científica. Podemos apontar a valorização dos jogos populares, a ampliação do conceito de prática esportiva, as atividades de ruas e os projetos culturais em todos os segmentos e grupos como fatores determinantes da mudança do olhar no esporte brasileiro (Almeida e Gutierrez, 2004).

O lazer associa-se ao bem-estar social e qualidade de vida, conceitos amplamente difundidos no mundo contemporâneo (Almeida e Gutierrez, 2004). A necessidade de espaços que promovam o lazer levou a população a exigir além de estádios de futebol ou quadras para jogos de times profissionais, equipamentos multifuncionais, espaços livres onde a pessoa pratique e não fique como espectador passivo (Haag, 1984). A importância do lazer e do esporte de lazer fez com que o setor privado investisse em outros ambientes como os parques temáticos. A exigência social alertou o setor público, principalmente as secretarias de esporte e lazer, para ampliação, construção e animação dos parques, ruas de lazer e clubes públicos, ações que tiveram seu início com o movimento “Esporte para Todos”. Sem entrar no mérito da utilização política militarista, foi um momento em que se difundiram os ideais de esporte de lazer. Na história do esporte, vínhamos renascendo do



obscurantismo corporal, a exemplo de outros países em processo de industrialização. A máquina do progresso criou atalhos para a economia, que incluiu o esporte da sociedade. Mecanismos legais foram criados sem ganhar importância devida, na tentativa de estabelecer retomadas de rumo.

Outro fator determinante ocorreu através das ações das prefeituras, que incorporaram o discurso do esporte de lazer, não mais como higienização militar, mas como participação e cidadania. Houve uma revolução no planejamento urbano, colocando o lazer como parte deste processo de ampliação das políticas urbanísticas das cidades.

## **ESPORTE E LAZER**

Todos estes acontecimentos levam a uma metamorfose no conceito esporte, no que se refere ao esporte participativo e às atividades físicas, pois o esporte não é mais compensatório para aliviar as tensões do trabalho, pelo contrário, o esporte de alto rendimento leva a uma maior tensão já que é a própria representação do trabalho. Os investimentos do Estado no lazer, através do conceito de Estado de Bem-Estar Social e qualidade de vida, levou a uma transformação no conceito de planejamento urbano e de políticas públicas no setor, e, com a ampliação dos praticantes de esporte sem fins lucrativos, constituiu-se grupos de jogos (esportes sem regras rígidas) participativos. O próprio desenvolvimento na área científica demonstrou um avanço no entendimento do esporte de lazer ou mesmo a perda da influência do esporte de alto rendimento nas aulas de educação física, pelo menos no plano do discurso.

É interessante notar que há um avanço no esporte não tradicional como esporte de aventura, que se aproxima muito mais do esporte de lazer do que do esporte de alta competição. Para Elias e Dunning (1992), há um avanço nas formas de integração e associação nas atividades de lazer. As atividades radicais suscitam sentimentos fortes criando tensões, provocando a excitação, o perigo imaginário e real, o medo, o prazer, a tristeza



e a alegria. Neste sentido, é razoável defender a ideia de que os esportes de lazer como cultura espelham mais a sociedade atual que o futebol como monocultura. Dois fatores são fundamentais para esta análise: o primeiro refere-se à violência na prática do futebol. O segundo é o desenvolvimento do conceito de lazer. Quanto ao desenvolvimento do conceito de lazer é notório que as pessoas, de um modo geral, conheçam, se interessem e exijam práticas mais prazerosas. As atividades de esporte de lazer são amplamente difundidas e praticadas e levam a um determinado grau de excitação que promovem o prazer, despertam emoções, evocam tensões de forma controlada.

Fica claro que o esporte de lazer busca a alegria, o divertimento, o prazer e a sociabilidade. Conceitos típicos do lazer que são incorporados no esporte. A brincadeira é valorizada, a estrutura do jogo é alterada, a ideia de multiplicidade aparece com frequência, bem como a diminuição do preconceito dos melhores e piores praticantes (Oliveira, 1982). A pluralidade é importante, mas outro fator é ainda mais significativo: a preocupação com grupos minoritários, como o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer para pessoas com necessidades especiais.

Outro grupo importante é o da terceira idade (Dieckert, 1984), já que esta faixa etária serve como elemento metodológico explicativo da transformação do esporte de lazer. Ao colocar ênfase na terceira idade, o autor apresenta um esporte que tem como princípio o fazer pelo fazer, o praticar para sentir-se bem com o mundo e com a vida. A colocação deste grupo reflete uma postura ideal do lazer, mais próxima do lazer pleno. No plano teórico, o lazer, para esta classe, não seria compensatório ou repositório das energias gastas no trabalho, o lazer seria o fazer pelo prazer, sem precedentes ou tempo subjugado ao trabalho; seria o lazer na sua plenitude.

O esporte de lazer promove a participação de todos os setores e se preocupa com a acessibilidade e inclusão. Por isso os equipamentos são diferenciados: as tabelas de basquete maleáveis, as quadras não precisam de linhas rígidas, os espaços



amplos, o acesso ilimitado, a participação generalista e a participação multipessoal. O esporte de lazer não precisa de estádios, de locais fechados, ou mesmo equipamentos de última geração que só os iniciados conseguem utilizar. O esporte de lazer exige equipamentos amplos que possam ser aproveitados por diversas faixas etárias, tipos de pessoas e jogos. Os equipamentos devem atender amplas necessidades não ficando somente "presos" a uma modalidade (Dieckert, 1984).

A contribuição deste texto é apresentar que o esporte de lazer não deve ser pensado como extensão do esporte de alta competição. As pessoas não praticam esporte por causa dos jogos olímpicos ou competições internacionais: as pessoas praticam esporte de lazer para o seu prazer. Não podemos ficar presos à ideia de ampliar o acesso ao esporte de lazer para termos futuros craques mas, sim, ampliar o acesso ao esporte para justificar uma política social de desenvolvimento pessoal e atitude desinteressada. Temos que desenvolver o esporte de lazer para um processo de participação sem precedentes, sem restringir-se ao alto rendimento, tendo no esporte uma forma de prática como conquista social e participação comunitária.

### **Bibliográficas:**

ALMEIDA, Marco e GUTIERREZ, Gustavo. *Políticas Públicas de lazer e qualidade de vida*. In: VILARTA Roberto (Org). *Qualidade de vida e políticas públicas*. Campinas: IPES editorial, 2004.

DIECKERT, Jürgen. *Peculiaridade e autonomia do esporte de lazer*. In: *Esporte de lazer tarefa e chance para todos*. (Trad. Maria Lenk). Rio de Janeiro: 1984.

DUMAZEDIER, Joffre. *Sociologia Empírica do Lazer*. Tradução: Silvia Mazza e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva/SESC, 1979.

ELIAS, Nobert e DUNNING, Eric. *Deporte y ocio en el proceso de la civilizacion*. (Trad. Purificacion Jimenez). Mexico: Fondo de la cultura economica, 1992.

HAAG, Hebert. Educação para o lazer em modelo de referência para pesquisas curriculares específicas da educação física. In: *Esporte de lazer tarefa e chance para todos*. Tradução: Maria Lenk. Rio de Janeiro: 1984.

MARCELLINO, Nelson. *Lazer e Educação*. Campinas: Papiros, 1987.

OLIVEIRA, Paulo. *Brinquedos artesanais & expressividade cultural*. São Paulo: SESC-CELAZER, 1982.

# Direito à saúde

---





# Sistema Único de Saúde (SUS) como patrimônio imaterial da humanidade

**Claudioмиro Ambrosio<sup>1</sup>**

O Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>2</sup> é a maior conquista de uma Conferência de Saúde e fruto das lutas populares de redemocratização do país no início da década de 80, no século passado, que culminou, em 1986, com a 8ª Conferência Nacional de Saúde, cujo tema foi saúde e democracia.

Desde sua criação, pela Constituição Federal de 1988, o SUS vem acumulando números expressivos na assistência à saúde a milhões de brasileiros, o que o credencia a ser a expressão da maior política social em curso no país.

O SUS é o único recurso de assistência à saúde disponível para 70% da população brasileira, reunindo 64 mil estabelecimentos credenciados. Anualmente, realiza 2,3 bilhões de procedimentos ambulatoriais; 254 milhões de consultas e 11,3 milhões de internações. Dentre as conquistas obtidas nesses 21 anos, sobressaem a queda de 60% na taxa de mortalidade infantil - creditada, principalmente, ao Programa Saúde da Família (PSF),

---

<sup>1</sup> **Claudioмиro Ambrosio** é gerente administrativo do Hospital Cristo Redentor, Grupo Hospitalar Conceição de Porto Alegre, RS e mestre em Gestão Pública pela Unisinos.

<sup>2</sup> Para obter maiores informações referentes ao SUS, consultar os endereços eletrônicos abaixo: Conselho Nacional da Saúde: [www.conselho.saude.gov.br](http://www.conselho.saude.gov.br); Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde: <http://formsus.datasus.gov.br/cns>; Ministério da Saúde: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); Conselho Estadual de Saúde – CES/RS: [www.conselho.saude.rs.gov.br](http://www.conselho.saude.rs.gov.br); Conselho Municipal de Saúde: [www.conselhodesaude.poars.com.br](http://www.conselhodesaude.poars.com.br); Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS: [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br); Secretaria Municipal da Saúde: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br); Associação Brasileira de Hospitais Universitários e de Ensino: [www.abrahme.org.br](http://www.abrahme.org.br); e o Disque Ministério da Saúde, 0800 61 1997.



presente hoje em 94,2% dos 5,5 mil municípios brasileiros - e a iminência de a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o Brasil livre da rubéola e da rubéola congênita. Além de conviver com uma carência crônica de recursos, o Brasil ainda investe pouco em saúde, apenas 3,4% do PIB (Produto Interno Bruto). O SUS tem como desafio maior enfrentar as rápidas mudanças no perfil demográfico e epidemiológico, com redução da taxa de fecundidade (número médio de filhos por mulher) e o aumento da expectativa de vida.

Com duas décadas de existência, o sistema de saúde foi organizado a partir de uma ampla discussão com a sociedade brasileira através de dez conferências nacionais, chegando, hoje, a ser reconhecido como uma conquista da democracia e busca ser declarado como patrimônio imaterial da humanidade.

Da atenção básica aos procedimentos de alta complexidade, da vigilância sanitária aos eficientes programas de vacinação, do mais moderno programa de combate a AIDS do mundo à engenhosa rede de transplantes, tudo é obra do SUS. Ele está presente na vida de todas as pessoas que vivem no Brasil, é universal, agregador e gratuito. Ao longo destas duas décadas, o SUS promoveu melhorias, como a inclusão social na rede pública e o avanço no transplante de órgãos, por exemplo. Mas, o Sistema vem enfrentando uma série de problemas tais como, a falta de ações intersetoriais em alguns municípios, que poderiam contribuir para a estruturação de uma rede multiprofissional regionalizada e hierarquizada de proteção e de promoção da saúde.

O SUS apresenta desafios, vinculados à gestão de recursos humanos, à melhoria na qualidade da atenção e do acesso à saúde, ao aprimoramento dos mecanismos de controle, à ampliação do aporte de recursos financeiros e à utilização dos mesmos de maneira eficiente, entre outros. Precisamos ajudá-lo, aperfeiçoá-lo, mas jamais prescindir dele.

Considerando as dimensões continentais do Brasil e a



diversidade das demandas do povo, o SUS é uma conquista enorme, humanizador e solidário. Cabe-nos observar e garantir que o SUS cristalice os preceitos que o norteiam: universalidade, integralidade, equidade.

## PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Sistema Único de Saúde – SUS é o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições federais, estaduais e municipais ou por entidades a eles vinculados, em todo o território nacional, tendo por princípios e diretrizes:

**Universalidade:** acesso de todos os brasileiros(as) às ações e aos serviços de saúde; **Equidade:** assistência à saúde de todos os brasileiros(as) sem preconceito, discriminação ou privilégios; **Gratuidade:** todas as ações e os serviços de saúde prestados pelo Poder Público ou por entidades conveniadas/contratadas são direitos do cidadão, sendo proibida e ilegal qualquer cobrança (art. 43, lei 8080/90) e **Integralidade:** garante todas as ações e os serviços necessários para a promoção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde.

## LEGISLAÇÃO

A política de educação permanente para o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), a Constituição Federal (artigos 196 a 200), a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8142/90), os decretos, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde e as portarias do Ministério da Saúde demonstram a evolução do Sistema Único de Saúde (SUS) e ordenam o seu funcionamento. Estratégias como Comissões de Comunicação e Informação dos Conselhos de Saúde contribuem para garantir a qualidade das informações na participação e controle social.

Os avanços e as conquistas na área da Saúde estão garantidos em lei. O conhecimento da legislação e das normas do Sistema Único de Saúde (SUS) contribui e permite à sociedade apoderar-se das informações que garantam seus direitos e deveres. A

utilização da legislação pela sociedade estabelece avanços e aperfeiçoamentos do sistema Único de Saúde (SUS).

A partir da aprovação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), na 168ª reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde (9, 10 e 11 de agosto de 2006), cabe aos conselhos nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal elaborarem os planos de ação e metas e constituírem as comissões permanentes para o acompanhamento desta política.

## **TODOS EM DEFESA DO SUS**

A Caravana em Defesa do SUS é promovida pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), os Conselhos Estaduais de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e os movimentos sociais.

A Caravana em Defesa do SUS no Rio Grande do Sul foi lançada em 6 de novembro de 2009, no Teatro Dante Barone, da Assembleia Legislativa. O evento reuniu representantes do Governo Federal, de entidades, de instituições de Saúde e de movimentos sociais para discutir os avanços do SUS, em seus 20 anos, bem como seus problemas e sugestões para seu fortalecimento como sistema universal e igualitário de saúde. O RS é o vigésimo estado a receber a caravana.

Na ocasião, o presidente do Conselho Nacional de Saúde, Francisco Batista Júnior, elogiou o Grupo Hospitalar Conceição - GHC, por ser um exemplo para o Brasil do SUS que dá certo, apesar das dificuldades. O evento contou também com apresentação de painéis e debates, com temas como “Avanços e desafios do SUS no Estado do Rio Grande do Sul” e “SUS como patrimônio social, cultural, imaterial da humanidade”. O lançamento foi precedido de um seminário preparatório e a proposta de criação da Caravana foi apresentada em ato público



no Fórum Social Mundial da Saúde, ocorrido em janeiro de 2009, em Belém (PA) e, depois, lançada oficialmente na Câmara dos Deputados, em 12 de março, com a participação de diversos parlamentares, gestores, trabalhadores e representantes de movimentos populares. Com o tema "Todos em Defesa do SUS", a caravana vem discutindo os problemas e os avanços do SUS em cada unidade da federação e as propostas foram apresentadas durante um encontro nacional ocorrido em Brasília, em dezembro de 2009.

## **A RESPONSABILIDADE PELO ATENDIMENTO**

Em recente artigo na imprensa, o ministro da Saúde, José Gomes Temporão, comentando uma avalanche de ações judiciais que pressionam o SUS a fornecer medicamentos para os mais variados tratamentos, abordou os seguintes aspectos:

“A discussão desse tema está diretamente relacionada à constitucionalização dos direitos individuais e sociais, uma vitória da democracia brasileira que precisamos garantir. Nosso sistema público de saúde tem a atribuição constitucional de oferecer a todos os brasileiros o acesso à saúde segundo um ideal de justiça social, assim baseado na universalidade, integralidade, resolubilidade e acessibilidade. Único acesso aos serviços de saúde para 140 milhões de brasileiros (70% da população), o SUS tem uma produção anual de 2,3 bilhões de atendimentos ambulatoriais, 16 mil transplantes, 215 mil cirurgias cardíacas, 11,3 milhões de internações e 9 milhões de procedimentos de rádio e quimioterapia.

Na assistência farmacêutica, de 2002 até 2008, o orçamento do Ministério da Saúde quase triplicou, passando de R\$ 2,1 bilhões para R\$ 5,4 bilhões. São oferecidos medicamentos para a atenção básica e programas estratégicos, onde estão incluídas doenças endêmicas e negligenciadas, como tuberculose, hanseníase, malária, Chagas, entre outras, e ainda medicamentos para doenças raras e de baixa prevalência que apresentam alto custo de tratamento, como hepatite C, Doença de Gaucher,



Alzheimer, Parkinson e insuficiência renal crônica. O Brasil é, também, o único país em desenvolvimento a garantir, gratuitamente, tratamento integral a portadores de HIV.

No entanto, os recursos financeiros destinados ao custeio e a novos investimentos do SUS são e sempre serão finitos, sobretudo quando considerados os custos crescentes na área da saúde, relacionados à ampliação dos cuidados, ao envelhecimento populacional, às características próprias da atividade econômica do setor e à crescente incorporação de novas tecnologias.

Essa incorporação tem de ser considerada frente à necessidade de atender ao conjunto das doenças que mais acometem o brasileiro, em termos de ocorrência ou de gravidade. Ela se faz a partir da análise dos critérios de eficácia, efetividade e custo-benefício e deve estar acompanhada de regras precisas quanto às circunstâncias e condições de indicação, forma de uso, critérios de acompanhamento e interrupção. Estes protocolos, com suas necessárias revisões periódicas, são — e, para o bem do futuro do Sistema Único de Saúde, devem continuar a ser — o norte dessa política.

Está nas mãos do Judiciário brasileiro a responsabilidade de julgar casos em que, em muitas vezes, prescrições médicas privilegiam medicamentos extremamente caros em situações em que o SUS oferece remédios eficazes para o mesmo tipo de tratamento a custo muito mais compatível. Impressiona e preocupa como a pressão pela incorporação de procedimentos experimentais, produtos não registrados no país, tecnologias sem forte consenso entre especialistas, que envolvem milhares de desdobramentos judiciais, têm distorcido a imagem da gestão do SUS, incorretamente tratada como dificultadora do acesso a procedimentos e medicamentos. Transferir para o SUS a responsabilidade por atendimento realizado fora de suas normas operacionais pode gerar consequências como a desregulação do acesso assistencial, perda da integralidade e redução de controle e avaliação da atenção prestada.



Na verdade, devemos buscar um modelo onde o Estado, os médicos e as entidades que representam os pacientes possam juntos estabelecer critérios transparentes baseados em protocolos e consensos terapêuticos, a custos que a sociedade brasileira possa suportar. O objetivo dessa estratégia deverá estabelecer normas, mecanismos e instrumentos operacionais com o objetivo de proteger as pessoas e a coletividade, garantindo a integralidade assistencial com o melhor resultado, menor risco e custos compatíveis.

## **CONHECENDO O SUS E SEUS DIREITOS**

Em cada município existe um Conselho Municipal de Saúde composto por representantes do Governo, Trabalhadores de Saúde, Prestadores de serviços e Usuários do SUS.

As reuniões do Conselho de Saúde são abertas à participação da comunidade. Os conselhos são responsáveis por definir o que é preciso ser feito no município na área da saúde, deliberando e fiscalizando as verbas e o funcionamento do Sistema. Os conselheiros do segmento dos Usuários representam entidades da sociedade civil organizada.

Todo cidadão tem direito ao cuidado de saúde com acesso a todas as informações, ações educativas e serviços de saúde: prevenção, assistência hospitalar, internação, inclusive em CTI/UTI, transplantes, oncologia, hemodiálise, cirurgias, exames, medicamentos, transporte social. O usuário deverá ser atendido mediante apresentação do documento de identificação ou do cartão do SUS.

O SUS é a maior política de inclusão social do Brasil através da atenção às demandas e necessidades de diferentes grupos relacionadas com ações intersetoriais de inclusão social das populações negras, indígenas, quilombolas, do campo, de florestas, LGBT, ciganos, população em situação de rua e demais situações.



O Brasil apresenta um dos melhores sistemas de saúde pública existentes no mundo, que vem sendo estudado e debatido em vários países, como alternativa à mercantilização da saúde. “Com financiamento adequado será possível melhorar a estrutura dos serviços de saúde, bem como investir na qualidade da assistência à saúde oferecida à população brasileira e o governo Lula terá dado uma contribuição decisiva para equacionar os problemas do SUS”, observa Aparecida Pimenta, Secretária de Saúde do município de Diadema (SP).



# **Direito à livre expressão sexual**

---





# O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação

Roger Raupp Rios<sup>1</sup>

Antissemitismo, racismo, sexismo e homofobia são as expressões mais patentes do preconceito e da discriminação nos debates públicos e nas lutas sociais e políticas desde meados do século XX<sup>2</sup>. É, pois, considerando estas manifestações, que o estudo e a compreensão do preconceito e da discriminação têm-se estruturado, tanto na esfera acadêmica, quanto nos âmbitos social e político. Dentre tais expressões discriminatórias, a homofobia é aquela menos discutida e ainda mais controversa. Isto se constata pela discrepância entre a bibliografia e as políticas públicas desenvolvidas a partir de cada um destes temas, sem esquecer da relativa leniência diante de manifestações homofóbicas, se comparadas, por exemplo, às reações diante do racismo ou do sexismo.

O objetivo deste artigo é, por meio de uma breve notícia do estado da arte dos estudos sobre preconceito e discriminação, avançar na compreensão da discriminação perpetrada contra homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais (ao qual se aplica, de modo disseminado, a designação de “homofobia”). Neste esforço, far-se-á o contraste entre a homofobia e as aludidas formas de discriminação (antissemitismo, racismo e sexismo). Deste modo, pretende-se não só salientar alguns elementos

---

<sup>1</sup> **Roger Raupp Rios** é juiz federal, mestre e doutor em Direito/Ufrgs e membro do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM/IMS/UERJ (roger.raupp.rios@uol.com.br).

<sup>2</sup> O elenco do antissemitismo, do racismo, do sexismo e, mais ultimamente, da homofobia como casos emblemáticos nos estudos sobre preconceito e discriminação não significa menosprezar qualquer outra forma de discriminação, como, por exemplo, por deficiência ou idade. Trata-se somente de identificar os casos mais estudados na literatura especializada a partir da segunda metade do século XX.

específicos da discriminação contra homossexuais, como também refletir sobre as diversas manifestações do preconceito e da discriminação e suas mútuas relações. Tudo isto será realizado sob a perspectiva dos direitos humanos e, em especial, do direito da antidiscriminação. Deste modo, ganha-se não só em clareza, dada a intensa polêmica em torno do tema, como também em capacidade de reação, dado o alto grau de violação de direitos humanos perpetrado pela homofobia.

Para tanto, este estudo se desdobra em três momentos. Na primeira parte, visitam-se as principais abordagens sobre o preconceito e a discriminação, buscando aproximações entre o antissemitismo, o racismo e o sexismo diante da homofobia. Na segunda parte, examina-se a homofobia de modo específico, discutindo sua compreensão, principais abordagens e a sua relação com as demais formas de discriminação. A terceira e última parte propõe uma compreensão da homofobia no quadro conceitual dos direitos humanos, voltada, principalmente, para o impacto dos institutos do direito da antidiscriminação na percepção e no combate à homofobia. O trabalho se encerra com algumas indicações das possíveis respostas jurídicas em face desta modalidade discriminatória.

## **1. PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO: ANTISSEMITISMO, RACISMO E SEXISMO DIANTE DA HOMOFOBIA**

### **1.1. Preconceito e discriminação: definições e elementos**

Preconceito e discriminação são termos correlatos, que, apesar de designarem fenômenos diversos, são por vezes utilizados de modo intercambiado. Para o desenvolvimento deste estudo é necessário, de início, fixar o sentido em que são empregados.

Por preconceito, designam-se as percepções mentais negativas em face de indivíduos e de grupos socialmente inferiorizados, bem como as representações sociais conectadas a tais percepções. Já o termo discriminação designa a materialização, no plano concreto das relações sociais, de atitudes arbitrárias, comissivas ou omissivas, relacionadas ao preconceito, que produzem violação de direitos dos indivíduos e dos grupos. O



primeiro termo é utilizado largamente nos estudos acadêmicos, principalmente na psicologia e muitas vezes nas ciências sociais; o segundo, mais difundido no vocabulário jurídico.

## **1.2. Preconceito e discriminação: abordagens psicológicas e sociológicas**

Há vasta literatura científica sobre o preconceito e a discriminação, sua natureza e dinâmica. Esta produção acadêmica pode ser sumariada mediante a indicação dos dois campos do saber que deles costumeiramente se ocupam, quais sejam, a psicologia e a sociologia. Apesar de conceitualmente distintos, eles têm sido estudados conjuntamente, dada sua evidente relação (Young-Bruehl, 1996).

### **1.2.1. Abordagem psicológica**

Preconceito é o termo utilizado, de modo geral, para indicar a existência de percepções negativas por parte de indivíduos e grupos, onde estes expressam, de diferentes maneiras e intensidades, juízos desfavoráveis em face de outros indivíduos e grupos, dado o pertencimento ou a identificação destes a uma categoria tida como inferior. Agregam-se a este conceito, de modo exclusivo, preponderante ou conjugado, conforme o caso, as notas de irracionalidade, autoritarismo, ignorância, pouca disposição à abertura mental e inexistência de contato ou pouca convivência com membros dos grupos inferiorizados (Lacerda, Pereira e Camino, 2002).

As abordagens psicológicas, em síntese, buscam na dinâmica interna dos indivíduos as raízes do preconceito.<sup>3</sup> Basicamente, elas podem ser divididas em dois grandes grupos: as teorias do bode expiatório e as teorias projetionistas.

O primeiro pode ser nomeado como “teorias do bode expiatório”. Diante da frustração, os indivíduos procuram identificar culpados e causadores da situação que lhes causa mal

---

<sup>3</sup> Allport (1979) realizou ampla e sistemática investigação, a partir da psicologia social, acerca das raízes, dinâmicas, consequências e possíveis respostas a diversas manifestações de preconceito. Sua obra *The Nature of Prejudice*, de fato, é considerada um clássico nos estudos sobre preconceito.

estar, donde a eleição de certos indivíduos e grupos para este lugar.<sup>4</sup>

O segundo grupo, por sua vez, pode ser indicado como “teoria projetivista”. Os indivíduos, em conflito interno, tentam solucioná-lo, mediante sua projeção, parcial ou completa, em determinados indivíduos e grupos, razão pela qual lhes destinam tratamento desfavorável, chegando às raias da violência física, que pode alcançar até a pura e simples eliminação. A projeção trata-se, na síntese de Allport (1979: 391), de um aspecto decisivo na psicodinâmica do preconceito, derivada da vida mental inconsciente.

Outra contribuição presente nas abordagens psicológicas diz respeito ao estudo dos processos de aprendizagem e interação sociais, esfera onde os indivíduos, dado seu pertencimento a certo grupo, a este relacionam atributos positivos, em detrimento dos membros de outros agrupamentos. Nesta dinâmica, a construção de uma autopercepção positiva tem como contraface a atribuição de uma representação negativa dos estranhos ao grupo.

Assim entendido, o preconceito apresenta-se como fenômeno único, com diversas manifestações, tais como racial, sexual, religiosa e étnica. Desvendar suas origens e dinâmicas possibilitaria sua superação, uma vez empregadas as medidas adequadas. Nesta empreitada, a educação, o autoconhecimento e o convívio com outros indivíduos e grupos são apontados como respostas possíveis e eficazes.

### **1.2.2. Abordagens sociológicas**

Numa perspectiva sociológica, o preconceito é “definido como uma forma de relação intergrupar onde, no quadro específico das relações de poder entre grupos, desenvolvem-se e

---

<sup>4</sup> Adorno, Frenkel-Brunswik, Levinson e Sanford (1982) titularizam a pesquisa mais célebre, radicada na psicologia social, acerca do preconceito e sua relação com a teoria do bode expiatório. O conjunto de seus estudos, publicados no relatório *The Authoritarian Personality*, preocupa-se centralmente com o “indivíduo potencialmente fascista”.



expressam-se atitudes negativas e depreciativas além de comportamentos hostis e discriminatórios em relação aos membros de um grupo por pertencerem a esse grupo (Camino & Pereira, no prelo). Entre os processos cognitivos que se desenvolvem neste tipo de relações sociais, destacam-se a categorização e a construção de estereótipos (Dorai & Deschamps, 1990; Schadron, Morchain & Yzerbyt, 1996; Yzerbyt, Rocher & Schadron 1997)” (Lacerda, Pereira e Camino, 2002).

Destaco, dentre as abordagens sociológicas, por sua relevância teórica e pela influência, duas contribuições específicas: a obra de Erving Goffman e a leitura marxista mais tradicional e divulgada.

Com efeito, é por meio da ideia de estigma, formulada por Goffman (1988), que são conduzidas muitas análises das relações sociais pautadas pelo preconceito e pela discriminação. De acordo com Parker e Aggleton (2002, p. 11), Goffman, ao identificar no estigma um atributo negativo, mapeado sobre os indivíduos e produtor de uma deterioração identitária, capta uma verdadeira relação de desvantagem, um processo social.

Quanto à perspectiva marxista tradicional, preconceito e discriminação seriam produtos e manifestações das reais condições que mantém, refletem, criam e recriam a alienação humana; na base de tais condições, a dinâmica própria da sociedade capitalista. Deste modo, para utilizar como exemplo a questão racial, estudada por Octavio Ianni (1988, p. 89), “contradições étnicas, raciais, culturais e regionais são muito importantes para compreendermos o movimento da sociedade tanto na luta pela conquista da cidadania, como na luta para transformar a sociedade, pela raiz, no sentido do socialismo.” A consequência desta abordagem, do ponto de vista teórico, é o tratamento colateral, quando não secundário e subordinado do preconceito e da discriminação às “problemáticas maiores” do nacionalismo, do imperialismo, do colonialismo e das classes sociais, no sentido da revolução capitalista e de sua superação pelo socialismo<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Antonio Sérgio Alfredo Guimarães (2004) fornece um breve esboço histórico da influência e superação do marxismo nos estudos sobre discriminação racial

Por fim, no rol dos estudos sobre preconceito e discriminação, é de se destacar a contribuição dos estudos culturais. De acordo com esta perspectiva, as identidades são produzidas a partir das diferenças, na medida em que às diferenças são atribuídas determinadas significações. Deste modo, não é a discriminação que é produzida pela diferença e por ela precedida; ao contrário, é a discriminação que atribui um certo significado negativo e institui a diferença.<sup>6</sup>

### **1.3. Antissemitismo, racismo e sexismo diante da homofobia**

Desde o final da II Grande Guerra, preconceito e discriminação são temas disputados e estudados por intermédio de suas manifestações mais contundentes nas sociedades ocidentais: antissemitismo, racismo e sexismo. Somente nos últimos anos, o preconceito e a discriminação voltados para expressões da sexualidade passaram a merecer atenção.

No esforço de compreensão dos fenômenos do preconceito e da discriminação, a cada uma das aludidas manifestações associou-se um conjunto de circunstâncias, na tentativa de explicar a gênese e reprodução destes processos. Nesta empreitada, vislumbrou-se na pertinência cultural e genealógica o traço desencadeador do antissemitismo; na identificação de sinais corporais distintivos, especialmente cor e sinais morfológicos específicos, os marcadores de pertença racial, sob os quais se dinamiza o racismo; pela valorização da distinção morfológica sexual, a atribuição de identidades de gênero binárias, engendrando o sexismo.

Considerando as características da modernidade ocidental e as especificidades destas manifestações, foram-lhes relacionados contextos próprios, cuja presença aponta para a sua propulsão e reprodução. Assim, respectivamente, ao

---

no Brasil, salientando como a situação de negros e mulheres, por exemplo, poderia, neste horizonte, ser explicada sem “o apelo para o preconceito e outros elementos subjetivos.”

<sup>6</sup> Ver Tomaz Tadeu da Silva, Stuart Hall e Kathryn Woodward (2000).



antissemitismo relacionou-se à emergência dos totalitarismos; ao racismo, os desdobramentos da escravidão; ao sexismo, à estrutura familiar patriarcal. As respostas sociais e políticas diante destes preconceitos e discriminações, por sua vez, se voltaram contra os discursos religiosos, científicos e políticos que tanto os legitimaram quanto os perpetuam. Daí o esforço, especialmente nos âmbitos científicos e políticos, por se denunciar a deturpação ideológica dos saberes científicos (notadamente no campo da biologia, psicologia e das ciências sociais), bem como o combate às plataformas políticas que acolhem e acionam tais proposições e perspectivas.

As tentativas de superação do preconceito e da discriminação, neste contexto, estruturam-se a partir da premissa da descoberta dos processos de geração do preconceito e do enfrentamento aos respectivos atos de discriminação. Tanto do ponto de vista das ciências sociais e psicológicas, quanto do direito, cuida-se de identificar as circunstâncias concretas que, diante da dinâmica própria do fenômeno discriminatório, desencadeiam a discriminação, bem como, ao mesmo tempo, combater tanto suas causas quanto consequências. Nas causas, o totalitarismo, a escravidão e o patriarcado; nas consequências, os inumeráveis atos de discriminação e a desigual repartição de poder e benefícios entre os grupos. Entre eles, dinâmicas psicológicas e sociológicas, cuja presença traz à tona as imperfeições subjetivas e as consequências de processos de interação social conflitivos e injustos.

Deste ponto de vista, antissemitismo, racismo e sexismo podem ser superados ou, ao menos, atenuados, na medida em que a conjugação de iniciativas individuais (autoconhecimento, abertura para o outro), coletivas (políticas públicas, especialmente educacionais) e jurídicas (repressão de atos discriminatórios e incentivo a medidas reparatórias e positivas), tenha condições de implementação e funcionamento. Totalitarismo, segregação racial e a estrutura familiar patriarcal seriam, portanto, realidades distintas, cujo vencimento aponta para a instituição de relações sociais mais igualitárias e menos discriminatórias, conduzindo, inclusive, não-só a uma democratização da vida em sociedade, como também a um processo de aperfeiçoamento pessoal.

Todavia, como referido desde a introdução, os estudos e o combate ao antissemitismo, ao racismo e ao sexismo, revelam-se



em estágio diverso daquele experimentado pela homofobia. Examinar mais detidamente a dinâmica da homofobia e sua relação com as aludidas expressões discriminatórias, portanto, é um caminho que necessita ser percorrido, objetivando compreender o porquê desta realidade.

Antes de adentrar nesta tarefa, é preciso sublinhar o caráter interseccional da discriminação. No exame das manifestações discriminatórias aludidas, costuma-se isolar cada uma das diversas expressões do preconceito e da discriminação. Este procedimento, meramente para fins comparativos, não significa ignorar a interseccionalidade da discriminação, isto é, a associação simultânea de múltiplas dinâmicas discriminatórias na realidade concreta de indivíduos e grupos. Também designada como “discriminação composta” ou “discriminação de cargas múltiplas” (Crenshaw, 2002), a interseccionalidade da discriminação chama a atenção para o resultado da articulação das diversas discriminações, tais como raça, sexo, classe, orientação sexual e deficiência.

## **2. HOMOFOBIA**

Na primeira parte deste artigo, foi delineado, de forma sucinta e esquemática, o quadro conceitual por meio do qual é estudado o fenômeno discriminatório nos debates atuais. A partir dele, será analisada a homofobia, mediante a exposição das abordagens psicológica e sociológica e da relação entre as diversas formas de discriminação antes referidas. Antes de iniciar tal plano, noticio os usos correntes do termo e um pouco de sua história.

Com efeito, neste percurso investigatório, surgem muitas indagações: a homofobia se restringe a homossexuais ou alcança outros grupos? Quais as semelhanças e as diferenças entre a homofobia e outras formas de discriminação e preconceito? Qual a relação entre a homofobia e as demais manifestações discriminatórias? Diante da polêmica acerca do que seja a homossexualidade e, por conseguinte, de quem são homossexuais, como identificar as vítimas da homofobia?

Mesmo que tão abrangentes e disputadas questões extrapolem o objeto desta reflexão, elas serão tangenciadas na medida em que a compreensão da homofobia e de suas

manifestações requerer.

## 2.1. Homofobia: definição e elementos

O que é homofobia? Uma resposta rápida e direta, no horizonte deste estudo, divisa a homofobia como forma de preconceito, que pode resultar em discriminação. De modo mais específico,<sup>7</sup> e agora valendo-me da aceção mais corrente, homofobia é a modalidade de preconceito e de discriminação direcionada contra homossexuais.

A literatura registra a utilização do termo “homofobia” no final da década de 60 do século passado.<sup>8</sup> Foi na pesquisa do psicólogo estadunidense George Weinberg, procurando identificar os traços da “personalidade homofóbica”, realizada nos primeiros anos de 1970, que o termo ganhou foros acadêmicos, correspondendo a uma condensação da expressão “homosexualphobia” (Young-Bruehl, 1996, p. 140). Outra nota relevante é a proposição do termo a partir da experiência da homossexualidade masculina, donde a proliferação de outros termos objetivando designar formas correlatas e específicas de discriminação, tais como a putafobia (prostitutas), transfobia (transexuais), lesbofobia (lésbicas) e bissexualfobia (bissexuais).

As definições valem-se, basicamente, de duas dimensões, veiculadas de modo isolado ou combinado, conforme a respectiva compreensão. Enquanto umas salientam a dinâmica subjetiva desencadeadora da homofobia (medo, aversão e ódio, resultando em desprezo pelos homossexuais), outras sublinham as raízes

---

<sup>7</sup> Daniel Welzer-Lang (1994) distingue a utilização do termo homofobia de um modo genérico ou particular. Antes mesmo da “homofobia específica” (aversão dirigida contra homossexuais), há a “homofobia geral” (manifestação do sexismo que resulta em discriminação dos sujeitos em virtude do seu sexo e gênero, sempre que estes carregam características atribuídas ao gênero oposto).

<sup>8</sup> Há referências anteriores à década de 1920 (conforme registro do *Oxford English Dictionary*); o termo “homoerotophobia”, por sua vez, aparece para alguns como precursor, donde se derivou “homofobia” (utilizado por Wainwright Churchill, no livro *Homosexual Behavior among Males. A cross-cultural and cross-species investigation*, de 1967).

sociais, culturais e políticas desta manifestação discriminatória, dada a institucionalização da heterossexualidade como norma, com o conseqüente vilipêndio de outras manifestações da sexualidade humana.

Neste último sentido, como será explicitado adiante, o termo “heterossexismo” é apontado como mais adequado, disputando a preferência com o termo “homofobia”, para designar a discriminação experimentada por homossexuais e por todos aqueles que desafiam a heterossexualidade como parâmetro de normalidade em nossas sociedades.

A formulação de cada conceito, logicamente, é tributária das respectivas compreensões sobre a homofobia, salientando ou combinando, como referido, uma ou outra dimensão. Daí a importância de prosseguir esta investigação visitando, ainda que sucintamente, a discussão sobre as causas e as origens da homofobia. Como será visto logo a seguir, tal debate tem conexão direta com as abordagens psicológica e sociológica da homofobia.

## **2.2. Homofobia: aversão fóbica e heterossexismo**

De modo geral, a investigação sobre cada modalidade discriminatória estrutura-se a partir da constatação de concepções e práticas discriminatórias, voltadas contra um certo grupo de indivíduos. Verificada esta realidade, a pesquisa volta-se às causas e origens, objetivando, em seguida, respostas visando à superação desta situação. Esta operação é complexa, pois pressupõe uma série de premissas: desde a injustiça da distinção (que caracteriza a diferenciação como ilegítima e, portanto, merecedora de reparação e combate) até a dinâmica geradora das ações e omissões discriminatórias, passando pela desafiadora identificação dos indivíduos e grupos discriminados.

No caso da homofobia, cada um destes estágios é particularmente controverso. Em primeiro lugar, pelo fato de que, no horizonte contemporâneo do combate ao preconceito e à discriminação, diversamente do que ocorre com o antissemitismo, o racismo ou o sexismo, ainda persistem posturas que pretendem atribuir à homossexualidade caráter doentio ou, ao menos, condição de desenvolvimento inferior à heterossexualidade. Em segundo lugar, pela complexidade da compreensão das causas e origens da homofobia. Em terceiro



lugar, pelo intenso debate sobre a natureza ou construção social da homossexualidade, a dividir “essencialistas” e “construcionistas”.

Nesta arena de debates conceituais e disputas políticas, destaco as duas grandes vertentes pelas quais se desenrola o entendimento da homofobia. Com efeito, as ideias de “aversão a homossexuais” e de “heterossexismo” operam como pontos de convergência de algumas das controvérsias aludidas, possibilitando examinar o estado da arte destes estudos e uma análise da homofobia dentro do paradigma dos direitos humanos.

### **2.2.1. A homofobia como aversão fóbica**

No rol dos esforços de compreensão da homofobia, a abordagem psicológica tem grande relevo e disseminação. Com efeito, o próprio termo foi cunhado a partir de elaborações psicológicas.<sup>9</sup> Daí a relação direta que se estabeleceu entre a elaboração conceitual da homofobia e a vertente psicologista dos estudos sobre discriminação.

Assim compreendida, a homofobia é, em síntese, a rejeição ou aversão a homossexual ou à homossexualidade. A discriminação homofóbica seria, portanto, sintoma que se cria a fim de evitar uma situação de perigo, cuja presença foi assinalada pela geração de angústia (Freud, 1998, p. 56). Como assinala Pocahy (2006), da reação a este medo, geralmente paralisante e voltada para si, em caráter de evitação, podem resultar atos de agressão, visando a suportá-lo. Daí a aplicação das abordagens psicológicas do fenômeno discriminatório à homofobia.

Neste contexto, uma hipótese particularmente divulgada é a de que reações homofóbicas violentas provêm de sujeitos em grave conflito interno com suas próprias tendências homossexuais, resultantes da projeção de um sentimento insuportável de identificação inconsciente com a homossexualidade, donde a intolerância à homossexualidade.

Não obstante a discussão sobre a posição freudiana diante

<sup>9</sup> Para uma notícia histórica do trabalho de George Weinberg, ver Gregory M. Herek, (2004).

da homossexualidade (Young-Bruehl, 1996, p. 139<sup>10</sup>), o fato é que a “homofobia clínica”, ao lado da “homofobia antropológica”, do stalinismo e do nazismo foram as principais ideologias que construíram a homofobia moderna, de caráter laico e não-teológico (Borrillo, 2000).

O recurso ao campo psicológico como saber apto à compreensão da homofobia, mais que tenso face à relação desta ciência com as origens da homofobia, pode chegar ao paradoxo. Com efeito, como adverte M. Dorais (1994), a pesquisa das causas psíquicas da homossexualidade constitui, em si mesma, manifestação preconceituosa e discriminatória, por pressupor a existência de uma sexualidade normal (a heterossexualidade), parâmetro pelo qual as demais expressões da sexualidade serão interpretadas e valoradas.

Na esteira da tese projetionista, a homofobia seria combatida, de um lado, pela adoção de terapias psicológicas objetivando a superação da eventual egodissintonia da homossexualidade que venha a caracterizar certo indivíduo e, de outro, pelo estímulo ao convívio e conhecimento do outro e de sua realidade, visando à superação da ignorância e do preconceito.

### **2.2.2. A homofobia como heterossexismo**

Como visto, a compreensão do preconceito e da discriminação sofridos por homossexuais a partir da noção de fobia tem como elemento central as dinâmicas individuais experimentadas pelos sujeitos e presentes em sua socialização. A ideia de heterossexismo se apresenta como alternativa a esta abordagem, designando um sistema onde a heterossexualidade é institucionalizada como norma social, política, econômica e jurídica, não importa se de modo explícito ou implícito. Uma vez institucionalizado, o heterossexismo manifesta-se em instituições

---

<sup>10</sup> Tratando da homossexualidade, Sigmund Freud já em 1905 teria, conforme citação de Young-Bruehl (1996, p. 139), concluído explicitamente que “a abordagem patológica para o estudo da inversão foi suplantada pela abordagem antropológica”, em nota aos célebres “Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade”.

culturais e organizações burocráticas, tais como a linguagem e o sistema jurídico. Daí advém, de um lado, superioridade e privilégios a todos que se adequam a tal parâmetro, e de outro, opressão e prejuízos a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e até mesmo a heterossexuais que porventura se afastem do padrão de heterossexualidade imposto.<sup>11</sup>

Na ideologia e no sistema heterossexista, mais do que uma questão de preferência ou orientação sexuais, o binômio heterossexualidade/homossexualidade é critério distintivo para o reconhecimento da dignidade dos sujeitos e para a distribuição dos benefícios sociais, políticos e econômicos. Isto porque o pertencimento a grupos inferiorizados implica a restrição, quando não a supressão completa e arbitrária de direitos e de oportunidades, seja por razões jurídico-formais, seja por puro e simples exercício da força física bruta ou em virtude dos efeitos simbólicos das representações sociais.<sup>12</sup> Exemplos destas situações são, respectivamente, a impossibilidade jurídica do acesso de homossexuais a certos institutos jurídicos, como o casamento civil, e o elevado número de agressões físicas e verbais experimentadas por homossexuais.<sup>13</sup>

O heterossexismo originou-se e se alimenta em várias

---

<sup>11</sup> Gregory M. Herek (2004, p. 15) fornece um panorama histórico do surgimento do termo heterossexismo, salientando suas origens no pensamento de feministas lésbicas.

<sup>12</sup> Guacira Lopes Louro (2001, p. 14) demonstra como a classificação binária da heterossexualidade/homossexualidade institui a heteronormatividade compulsória, produzindo normalização e estabilidade, mecanismos não só de controle, como também de acionamento das políticas identitárias de grupos homossexuais.

<sup>13</sup> Para um panorama sobre as pesquisas de vitimização sobre homossexuais, ver o documento elaborado por Laura Moutinho (2005). Especificamente, quanto à discriminação sofrida por homossexuais, nada menos que 64.8% dos participantes homossexuais, bissexuais e transgêneros que frequentaram a 9ª Parada do Orgulho GLBT, realizada em 2004 no Rio de Janeiro, declararam terem sido vítimas de discriminação, chegando a 61.5% o índice que experimentou violência sexual, agressão ou ameaça de agressão física ou verbal e extorsão (Carrara, 2005, p. 74).



ideologias. Sem esquecer das cosmovisões religiosas e das visões de mundo da Antiguidade greco-romana, Borrillo (2000) fornece um sumário deste amplo e complexo quadro, referindo-se a quatro discursos homofóbicos: a “homofobia antropológica”, a “homofobia liberal”, a “homofobia stalinista” e a “homofobia nazista”. A homofobia antropológica, por fundar-se na crença de que a evolução das sociedades caminha rumo à consagração da conjugalidade heterossexual monogâmica, vê na homossexualidade o risco e a manifestação da desintegração da sociedade e da civilização. Já a “homofobia liberal”, por considerar as manifestações da homossexualidade matéria estritamente privada, não provê homossexuais de proteção jurídica no espaço público, considerando este domínio natural e exclusivo da heterossexualidade. A “homofobia stalinista”, por considerar comportamentos homossexuais um sintoma da decadência moral capitalista, promoveu, em nome do “humanismo proletário”, a condenação da homossexualidade. Por fim, a “homofobia nazista”, preocupada com a expansão da população ariana e a supremacia alemã, valeu-se de bases biológicas e morais para condenar e conduzir pelo menos 500.000 homossexuais à morte nas prisões.

A relação umbilical entre sexismo e homofobia é um elemento importantíssimo para perceber a homofobia como derivação do heterossexismo. De fato, a literatura dedicada à homossexualidade dialoga constantemente com a noção de gênero.<sup>14</sup> O binarismo classificatório, entre masculino e feminino, analisado nos estudos de gênero, de novo se apresenta no âmbito da sexualidade, agora através do par heterossexualidade/homossexualidade.<sup>15</sup> Mais ainda: Costa (1996) salienta como

---

<sup>14</sup> Regina Facchini (2005) fornece um apanhado das discussões sobre gênero, enfatizando a contribuição de Butler, e sua pertinência às questões identitárias relacionadas à homossexualidade.

<sup>15</sup> Para uma crítica da pertinência deste binarismo classificatório diante da realidade brasileira, ver Peter Fry (prefácio do livro de Edward MacRae, *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da 'abertura'*, 1990); o mesmo autor sustenta a maior significação do binômio masculinidade/feminilidade do que a hetero/homossexualidade entre nós (*A persistência da raça*, 2005, p. 177). Richard Parker (2002) examina a construção social do gênero no Brasil e suas repercussões para as homossexualidades no país.

na dinâmica relacional destes duplos-conceituais, à dominação masculina sobre o feminino corresponde a superioridade da heterossexualidade sobre a homossexualidade. Neste contexto, o heterossexismo e, por conseguinte, a homofobia, têm raízes no diferencialismo presente na divisão dos sexos e na diversidade dos gêneros.

A homofobia revela-se como contraface do sexismo e da superioridade masculina,<sup>16</sup> na medida em que a homossexualidade põe em perigo a estabilidade do binarismo das identidades sexuais e de gênero, estruturadas pela polaridade masculino/feminino. Toda vez que esta diferenciação for ameaçada – hipótese realizada por antonomásia pela homossexualidade – apresentar-se-á todo um sistema de ações e reações prévio ao indivíduo, no qual ele está imerso, nele se reproduz e dele vai muito além: trata-se do caráter institucional da homofobia como heterossexismo.<sup>17</sup>

Nas palavras de Borrillo (2000, p. 87), “sexismo e homofobia aparecem portanto como duas faces do mesmo fenômeno social. A homofobia e, em particular, a homofobia masculina, cumpre a função de 'guardião da sexualidade', ao reprimir todo comportamento, todo gesto ou todo desejo que ultrapasse as fronteiras 'impermeáveis' dos sexos.”

### **2.3. A Homofobia diante do antissemitismo, do racismo e do sexismo**

Nas análises teóricas e nas lutas políticas, predomina a concepção de que antissemitismo, racismo, sexismo e homofobia são manifestações diversificadas dos fenômenos singulares do preconceito e da discriminação. Daí, como acima referido (item

---

<sup>16</sup> Fernando Seffner (2004) demonstra como este mecanismo é acionado, reforçando a centralidade da masculinidade heterossexual hegemônica, ao estudar a masculinidade bissexual.

<sup>17</sup> Mary Douglas demonstra não-só a pertinência da teoria institucional no debate sociológico contemporâneo, como também o quanto as relações de poder entre os indivíduos e os processos de decisão são engendrados a partir das realidades institucionais (*Como as instituições pensam*, São Paulo: Editora da USP, 1998).



1.3.), a associação a cada uma destas expressões discriminatórias uma série de notas específicas, relacionadas aos critérios de identificação dos discriminados, aos contextos geradores e reprodutores das discriminações e às estratégias de enfrentamento destas realidades discriminatórias. No que se refere ao antissemitismo, relacionam-se à pertinência cultural e/ou genealógica e à emergência dos totalitarismos; ao racismo, cor e sinais morfológicos e os regimes escravocratas; ao sexismo, a distinção morfológica sexual, o binarismo quanto ao gênero e o patriarcado. Como estratégias de superação da discriminação, comuns a tais manifestações, a conjugação de iniciativas centradas no indivíduo (autoconhecimento e abertura para o outro) e medidas voltadas para a coletividade (políticas públicas, especialmente educacionais, conjugadas com respostas jurídicas, de cunho reparatório e promotor da diversidade). Diante deste quadro, fica a questão sobre as semelhanças e diferenças entre a homofobia e as aludidas formas correlatas de discriminação, visando à melhor compreender a homofobia.

Quanto aos critérios de identificação dos discriminados, em torno da homossexualidade gravitam acirrados debates, polarizados entre “essencialistas” e “construcionistas”. Em apertadíssima síntese, enquanto para os primeiros a identificação dos homossexuais se dá mediante a enunciação de uma característica pré-definida e invariável (a atração e/ou conduta sexual por pessoa do mesmo sexo, por exemplo), para os segundos a própria existência desta categoria e, em caso afirmativo, a caracterização dos discriminados, dependem da especificidade de cada contexto cultural, sendo inviável qualquer classificação antecipada.

Uma vez identificadas as vítimas da discriminação homofóbica, não importa qual corrente for adotada, apresenta-se, de modo peculiar, a questão da chamada “visibilidade homossexual”. Diversamente do sexismo ou do racismo, onde estão presentes marcadores corporais, e do antissemitismo (onde a pertinência genealógica pode ser rastreada), a homossexualidade está presente em todos os sexos, raças, etnias e convicções religiosas. Não há como, salvo autoidentificação ou atribuição por terceiros, distinguir por mero recurso visual, de antemão, homossexuais de heterossexuais.

Ainda com relação à indicação dos sujeitos discriminados,



um dado instigante quanto à homossexualidade é a gênese da identidade homossexual na modernidade. Segundo Michel Foucault (1993, p. 43), a identidade homossexual em si mesma é fruto de um processo de controle e assujeitamento dos indivíduos. Nas suas palavras, “é necessário não esquecer que a categoria psicológica, psiquiátrica e médica da homossexualidade constituiu-se no dia em que foi caracterizada [...] menos como um tipo de relações sexuais do que como uma certa qualidade da sensibilidade sexual, uma certa maneira de interverter, em si mesmo, o masculino e o feminino. A homossexualidade apareceu como uma das figuras da sexualidade quando foi transferida, da prática da sodomia, para uma espécie de androginia interior, um hermafroditismo da alma. O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie.”

Neste sentido, a identidade homossexual como marcadora das vítimas da homofobia revela uma dinâmica bastante singular em face das demais categorias vitimizadas pelo sexismo, pelo racismo e pelo antissemitismo. Como salienta Young-Bruehl (1996: 142), diversamente da condição feminina, da afrodescendência ou da judaicidade, não foram instituídas originariamente como destinatárias de discriminação, a homossexualidade foi uma invenção dos homófobos.<sup>18</sup>

Apontada estas características, nas relações entre a homofobia e as demais formas de discriminação, nunca é demais ressaltar a interseccionalidade do fenômeno discriminatório. Para tanto, trago à cena a combinação discriminatória entre orientação sexual e condição sorológica positiva para o vírus HIV. Como alerta Terto Jr. (2002), a identificação dos homossexuais ora como vilões, ora como vítimas da AIDS, produz estigmas e preconceitos decorrentes da associação AIDS-homossexualidade;<sup>19</sup> conforme a descrição de Toro-Alfonso

---

<sup>18</sup> Não se ignora a advertência de Judith Butler, quanto à possibilidade de subverter-se internamente a binariedade pressuposta e disseminada quanto aos gêneros, até o ponto em que ela deixe de fazer sentido (*apud* Nardi, Silveira & Silveira, 2003); todavia, salienta-se a intensidade desta dinâmica na homofobia.

<sup>19</sup> Sobre o impacto desta associação discriminatória na compreensão do sujeito dos direitos sexuais, Rios (2002).



(2002), esta dinâmica de discriminação combinada dá origem a situações de vulnerabilidade e violência experimentadas por homossexuais na América Latina. Nesta linha, Parker e Camargo (2000) arrolam opressões e discriminações múltiplas (pobreza, racismo, desigualdade de gênero e homofobia) interagindo de forma sistemática, fazendo com que homossexuais sujeitem-se a situações de acentuada vulnerabilidade ao HIV.

Ainda quanto à interação das múltiplas discriminações, não se pode deixar de mencionar as combinações da homofobia com o racismo e com o sexismo. Sobre esta última, é suficiente referir a seção anterior, falando da íntima relação entre o sexismo, o heterossexismo e a homofobia; nesta linha, Parker (1993) demonstra como as estruturas de desigualdade de gênero são replicadas pela estigmatização de homossexuais afeminados e de transexuais. Sobre a interseccionalidade entre homofobia e raça, Pinho (2006) descreve as dinâmicas internas e externas vividas pelas comunidades homossexuais, precisamente em face da interseccionalidade entre raça, cor, classe e sexualidade; Moutinho (2006), por sua vez, acompanhando a trajetória de jovens negros homossexuais que vivem no Rio de Janeiro, fornece material para a percepção da inter-relação entre homossexualidade e raça/cor.<sup>20</sup>

Por fim, resta examinar a homofobia e sua relação com as referidas expressões discriminatórias quanto às estratégias de enfrentamento. De um modo geral, o combate ao preconceito e à discriminação requer a consideração das singularidades de cada dinâmica concreta, suas causas e consequências. Feito este diagnóstico, são desenhadas e empregadas estratégias, dirigidas tanto aos indivíduos quanto à coletividade, o que inclui respostas jurídicas (repressão, reparação e prevenção da discriminação).

Quando se volta a atenção para o antissemitismo, o racismo e o sexismo, deparamo-nos com desafios urgentes e candentes.

---

<sup>20</sup> A inter-relação entre raça, sexualidade e gênero, particularmente nas suas consequências nos processos de saúde e doença, foram objeto de número temático da *Revista de Estudos Feministas* (vol. 14, nº 1, jan./abril 2006), que retrata o *Seminário Internacional Raça, Sexualidade e Saúde: perspectivas regionais*, promovido pelo Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos.



Entretanto, sem subestimar a intensidade e a injustiça de cada uma destas realidades, no combate à homofobia surgem obstáculos peculiares dignos de nota. Dois deles serão destacados.

Em primeiro lugar, o fato de que, diversamente das aludidas discriminações, ainda pesa contra a homossexualidade, de modo intenso e muitas vezes aberto, a pecha de condenação moral e inaceitabilidade social e política, circunstância que fomenta a homofobia. Além disso, persistem posturas que atribuem à homossexualidade caráter doentio ou, ao menos, condição de desenvolvimento inferior à heterossexualidade.

Em segundo lugar, a afirmação da tolerância étnica e religiosa, do convívio respeitoso entre as raças e da igualdade de gênero, como alternativas ao antissemitismo, ao racismo e ao sexismo, apresenta-se, de modo geral, compatível ou assimilável face ao *modus vivendi* hegemônico. Esta compossibilidade, ainda que por vezes limitada e tensa, se dá, particularmente, no que respeita a instituições e dinâmicas que estruturam o cotidiano dos indivíduos e a organização social, tais como a família fundada na heterossexualidade e a generificação da realidade.

A homofobia, como já referido, apresenta-se mais renitente do que outras formas de preconceito e discriminação. De fato, se hoje são inadmissíveis as referências discriminatórias a negros, judeus e mulheres, ainda são toleradas, ou ao menos sobrelevadas, as manifestações homofóbicas. A persistência da homofobia ocorre, dentre outros fatores, porque a homossexualidade tende a afrontar de modo mais radical e incômodo instituições e dinâmicas basilares na vida em sociedade.<sup>21</sup>

É claro que este contraste não rejeita, por exemplo, o

---

<sup>21</sup> Esta afirmação, de que a homossexualidade tende a desafiar tais instituições e dinâmicas, sem necessariamente fazê-lo, pode ser constatada pelas diversas posturas presentes no movimento gay. Conforme a descrição de Bamforth (1997), enquanto alguns adotam uma perspectiva “revolucionária”, pugnando pela superação das identidades hetero/homossexuais e rejeitando a assimilação/adaptação a modalidades de relacionamento tradicionais, outros, “reformistas”, pleiteiam a inclusão na estrutura social vigente, basicamente pela eliminação das restrições decorrentes da identidade de sexos nas relações afetivas e sexuais.

potencial revolucionário do feminismo para a organização da vida familiar e social, pública e privada. Com propriedade, pondera-se que, assim como no combate à homofobia, a superação do sexismo pode contender a estrutura tradicional da família heterossexual ou questionar a binariedade do discurso de gênero (Butler, 1999). Todavia, na homofobia, o que se reclama não é somente o rearranjo das relações conjugais heterossexuais ou a reorganização do espaço público, possibilitando condições de igualdade entre homens e mulheres.

O combate à homofobia reclama não só ir além da “normalidade” da dominação masculina e do sexismo. Ele demanda, além do questionamento aos paradigmas já criticados pelo feminismo, rumar à crítica da heterossexualidade como padrão de normalidade. É preciso, neste sentido, a superação de mais esta “normalidade”. Neste passo, abrem-se, pelo menos, duas alternativas, que denomino de respostas radical e moderada diante da homofobia.

A resposta radical pode ser estruturada como um dilema: a superação da homofobia insta à desconstrução do binômio hetero/homossexualidade, uma vez que a homofobia pressupõe a afirmação da heterossexualidade por meio do repúdio à homossexualidade. Dito de outro modo: para atacar a homofobia em suas raízes, é preciso suplantar a heterossexualidade e a homossexualidade como identidades sexuais. Tal resposta pode soar, aos ouvidos de muitos, como “suicídio identitário”: acabar definitivamente a homofobia pela abolição da própria homossexualidade. Uma crítica deste jaez seria improcedente: ela pecaria por não perceber que o vencimento do heterossexismo, levado às últimas consequências, é que está em causa.

A resposta moderada, por sua vez, pode redundar em um paradoxo: como sustentar a igualdade entre as orientações sexuais (e, por conseguinte, suprimir a homofobia), se, como sustenta Katz (1995), a heterossexualidade se define precisamente pela negação e desvalorização da homossexualidade? Dito de outro modo: cuida-se de tentar conciliar o inconciliável.

Diante desta encruzilhada teórica e política, é preciso buscar alternativas que ofereçam compreensão e respostas, possibilitando reagir à extensa gama de direitos violados pela discriminação homofóbica. Para tanto, lanço mão do aporte que o

paradigma dos direitos humanos e, em particular, seus conteúdos antidiscriminatórios, fornece quando desafiado pela homofobia.

### **3. DIREITOS HUMANOS E ANTIDISCRIMINAÇÃO: APORTE JURÍDICO PARA A COMPREENSÃO E PARA O COMBATE DA HOMOFOBIA**

O objetivo desta seção é, mediante o aporte da perspectiva dos direitos humanos, contribuir para o entendimento da homofobia e seu enfrentamento. Consciente da amplitude de temas, de perspectivas e de questões que o paradigma dos direitos humanos suscita, limito-me ao âmbito do direito da antidiscriminação, entendido como conjunto de conteúdos e institutos jurídicos relativos ao princípio da igualdade enquanto proibição de discriminação e como mandamento de promoção e respeito da diversidade. Deste modo, pode-se avançar não-só na conceituação da homofobia, como também na efetividade de seu combate, potencializando o raciocínio e o instrumental jurídicos em face desta realidade.

#### **3.1. Conceito jurídico de discriminação**

Como referido (item 1.1.), o termo discriminação designa a materialização, no plano concreto das relações sociais, de atitudes arbitrárias, comissivas ou omissivas, originadas do preconceito, capazes de produzir violação de direitos contra indivíduos e grupos estigmatizados. Mais frequente no vocabulário jurídico, é a partir deste campo que ora se analisa o conceito de discriminação.

Alerte-se que a abordagem da discriminação através de uma perspectiva jurídica não implica desconhecer ou menosprezar o debate sociológico ao redor deste conceito. Como indica Marshall (1998), os estudos sociológicos sobre discriminação, inicialmente vinculados à investigação do etnocentrismo, atualmente se concentram em padrões de dominação e opressão, como expressões de poder e privilégio. A adoção de um conceito de discriminação mais jurídico que sociológico tem dupla função neste trabalho: ao mesmo tempo que possibilita ao leitor um apanhado do estado da arte dos estudos sobre discriminação e sua aplicação para a homofobia, impulsiona um aspecto pouco desenvolvido no esforço de compreensão e superação da discriminação homofóbica.

Nesta perspectiva, o conceito de discriminação aponta para a



reprovação jurídica das violações ao princípio isonômico,<sup>22</sup> atentando para os prejuízos experimentados pelos destinatários de tratamentos desiguais. A discriminação aqui é visualizada através de uma perspectiva mais substantiva que formal<sup>23</sup>: importa enfrentar a instituição de tratamentos desiguais prejudiciais e injustos. Como Fredman (2004:95) demonstra, uma abordagem meramente formal poderia levar à rejeição de um pleito de proteção jurídica (fundado na proibição de discriminação sexual) diante de um empregador que praticasse assédio sexual contra homens e mulheres simultaneamente.

Neste contexto, valho-me do conceito de discriminação desenvolvido no direito internacional dos direitos humanos, cujos termos podem ser encontrados na *Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial*<sup>24</sup> e na *Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher*<sup>25</sup>. Segundo estes dizeres,

---

<sup>22</sup> A propósito, deve-se registrar que o termo “discriminação” tem sido amplamente utilizado numa acepção negativa, tanto no direito nacional quanto no direito comunitário e internacional, ao passo que o termo “diferenciação” tem sido empregado para distinções legítimas. Ver Marc Bossuyt (1976, p. 8) e Rhoodie (1984, p. 26).

<sup>23</sup> Como refere Patmore (1999, p. 126), a discriminação substantiva se caracteriza pela referência a uma distinção prejudicial diante de uma pessoa ou grupo relacionada a um fator de diferenciação ilegítimo, ao passo que a discriminação formal pressupõe a ilegitimidade de toda e qualquer distinção.

<sup>24</sup> Aprovada pelas Nações Unidas em 21.12.1965 e ratificada pelo Brasil em 27.03.1968. Reza seu artigo 1º, I: “Qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.”

<sup>25</sup> Aprovada pelas Nações Unidas em 18.12.1979, ratificada pelo Brasil em 31.03.1981. Diz seu art. 1º, ao definir discriminação: “toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo, exercício pela mulher, independentemente de

discriminação é “qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural ou em qualquer campo da vida pública.”

Por fim, alerte-se que não se subsumem ao conceito jurídico de discriminação hipóteses de diferenciação legítima, decorrentes da elaboração e aplicação de normas jurídicas em face de situações desiguais (dimensão material do princípio jurídico da igualdade); exemplo disso são os tratados internacionais que, na esfera empregatícia, apartam do conceito aquelas distinções fundadas em qualificações exigidas para determinada função.<sup>26</sup>

### **3.2. A discriminação homofóbica: contrariedade ao direito e formas de violência**

Tendo presente a exposição realizada na primeira e na segunda parte deste artigo, fica claro que a indivíduos e grupos distantes dos padrões heterossexistas é destinado um tratamento diverso daquele experimentado por heterossexuais ajustados a tais parâmetros. Esta experiência, comumente designada pelo termo “homofobia”, implica discriminação, uma vez que envolve distinção, exclusão ou restrição prejudicial ao reconhecimento, ao gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais.

O pressuposto para a qualificação jurídica de uma relação social como discriminatória é a contrariedade ao direito. Com

---

seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.”

<sup>26</sup> Ver *Convenção sobre Discriminação em Emprego e Profissão*, n. 111 – Organização Internacional do Trabalho, artigo 1, seção 2 – “as distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação.”



efeito, não haverá discriminação se a diferenciação de tratamento for considerada conforme o direito, como se dá, por exemplo, diante da proteção jurídica à mulher no mercado de trabalho.

Sendo assim, a fundamentação jurídica de homofobia como expressão discriminatória exige que se destaquem, ao menos, dois aspectos: (1) a contrariedade ao direito dos tratamentos homofóbicos e (2) as modalidades de violência pelas quais a discriminação homofóbica se manifesta.

Quanto ao primeiro tópico, revela-se necessário salientar a injustiça dos tratamentos discriminatórios homofóbicos.<sup>27</sup> Como visto, ainda persistem posturas que pretendem legitimar tais discriminações, diversamente do que ocorre, em larga medida, diante do antissemitismo, do racismo ou do sexismo. Com efeito, a teoria e a jurisprudência dos direitos humanos e dos direitos fundamentais afirmam, de modo cada vez mais claro e firme, a ilicitude da discriminação por orientação sexual. Tanto tribunais internacionais de direitos humanos, quanto tribunais constitucionais nacionais, têm vislumbrado ofensa a diversos direitos humanos e fundamentais na discriminação dirigida contra manifestações divorciadas do heterossexismo. Nestes casos, direitos básicos como a privacidade, a liberdade individual, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade humana, a igualdade e a saúde são concretizados e juridicamente protegidos em demandas envolvendo homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais.<sup>28</sup>

Como aludido no parágrafo anterior, a homofobia viola de modo intenso e permanente uma série de direitos básicos, reconhecidos tanto pelo direito internacional dos direitos humanos, quanto pelo direito constitucional. Ao lesionar uma gama tão ampla de bens jurídicos, a homofobia manifesta-se por meio de duas formas de violência: física e não-física.

---

<sup>27</sup> Lopes (2003) analisa a injustiça da discriminação por orientação sexual no contexto dos debates atuais de filosofia moral, demonstrando as implicações para a prática do direito.

<sup>28</sup> Um panorama desta evolução no direito internacional dos direitos humanos, ver Wintemute (1995) e Heinze (1995); no direito brasileiro, Rios (2001) e Golin (2003).



A violência física, mais visível e brutal, atinge diretamente a integridade corporal, quando não chega às raias do homicídio. A segunda forma de violência, não-física, mas não por isso menos grave e danosa, consiste no não-reconhecimento e na injúria. O não-reconhecimento, configurando uma espécie de ostracismo social, nega valor a um modo de ser ou de viver, criando condições para modos de tratamento degradante e insultuoso. Já a injúria, relacionada a esta exclusão da esfera de direitos e impedimento da autonomia social e possibilidade de interação, é uma das manifestações mais difusas e cotidianas da homofobia (Lopes, 2003:20). Nas palavras de Didier Eribon (citado por Lopes, 2003),

“O que a injúria me diz é que sou alguém anormal ou inferior, alguém sobre quem o outro tem poder e, antes de tudo, o poder de me ofender. A injúria é, pois, o meio pelo qual se exprime a assimetria entre os indivíduos. [...]. Ela tem igualmente a força de um poder constituinte. Porque a personalidade, a identidade pessoal, a consciência mais íntima, é fabricada pela existência mesma desta hierarquia e pelo lugar que ocupamos nela e, pois, pelo olhar do outro, do 'dominante', e a faculdade que ele tem de inferiorizar-me insultando-me, fazendo-me saber que ele pode me insultar, que sou uma pessoa insultável e insultável ao infinito.

A injúria homofóbica inscreve-se em um contínuo que vai desde a palavra dita na rua que cada gay ou lésbica pode ouvir (veado sem-vergonha, sapata sem-vergonha) até as palavras que estão implicitamente escritas na porta de entrada da sala de casamentos da prefeitura: 'proibida a entrada de homossexuais' e, portanto, até as práticas profissionais dos juristas que inscrevem essa proibição no direito, e até os discursos de todos aqueles e aquelas que justificam essas discriminações nos artigos que apresentam como elaborações intelectuais (filosóficas, teológicas, antropológicas, psicanalíticas etc.) e que não passam de discursos pseudocientíficos destinados a perpetuar a ordem desigual, a reinstituí-la, seja invocando a natureza ou a cultura, a lei divina ou as leis de uma ordem simbólica imemorial. Todos estes discursos são atos, e atos de violência.”

Estando manifesta a contrariedade ao direito da homofobia, bem como a violência de suas manifestações, deve-se atentar para o quanto a discriminação homofóbica está disseminada em nossa cultura heterossexista. De fato, ao lado de

expressões intencionais de homofobia, convivem discriminações não-intencionais, mas nem por isso menos graves ou injustas. Uma análise destas modalidades de discriminação homofóbica pode ser desenvolvida a partir das modalidades direta e indireta do fenômeno discriminatório, elaboradas no seio do direito da antidiscriminação.

### **3.3. Modalidades de discriminação: homofobia direta e indireta**

A homofobia, como expressão discriminatória intensa e cotidiana, ocorre sempre que distinções, exclusões, restrições ou preferências anulam ou prejudicam o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural ou em qualquer campo da vida pública. Assim compreendida, a qualificação de um ato como homofóbico não depende da intencionalidade do ato ou da situação ocasionadora da lesão aos direitos humanos e liberdades fundamentais afetados. Deste modo, há discriminação homofóbica sempre que, de modo proposital ou não, houver tal espécie de lesão a direitos, decorrente da concretização de preconceito diante de estilos de ser e de viver divorciados do heterossexismo. Daí a relevância da análise das formas intencionais (discriminação direta) e não-intencionais (discriminação indireta) de discriminação homofóbica, uma vez que ambas lesionam direitos de modo grave e disseminado.

#### **3.3.1. Discriminação direta e homofobia**

Na modalidade direta, cuida-se de evitar discriminação intencional. Três são as suas principais manifestações: a discriminação explícita, a discriminação na aplicação e a discriminação na elaboração da medida ou tratamento.

Na primeira, tem-se a mais clara e manifesta hipótese: trata-se de diferenciação injusta explicitamente adotada. Uma manifestação homofóbica que ilustra a primeira situação são os cartazes espalhados por grupos neonazistas pregando o

extermínio de homossexuais. Discriminação explícita também ocorre quando a diferenciação é imediatamente extraída da norma, ainda que esta não o tenha referido literalmente. É o que ocorre, por exemplo, na discriminação perpetrada contra homossexuais no regime legislativo da Previdência Social: neste caso, a redação da legislação de benefícios, ao arrolar os dependentes, almejou excluir companheiros homossexuais, como revelou de modo inconsteste a Administração.<sup>29</sup>

A discriminação na aplicação ocorre quando, independentemente das intenções do instituidor da medida, a diferenciação ocorre, de modo proposital, na execução da medida. Isto ocorre quando a Administração Pública emprega, em concurso público, um critério constitucionalmente proibido através de um procedimento, em tese, neutro: o exame psicotécnico. Em litígios judiciais concretos, por exemplo, constata-se que a Administração Pública já se valeu, de forma deliberada e intencional, deste expediente para discriminar por orientação sexual na seleção de agentes policiais, em que pese inexistir qualquer determinação administrativa oficial neste sentido.

Discriminação na aplicação do direito também ocorre na liberdade de locomoção. Eventual atividade policial, abrangendo vigilância ostensiva, advertências seguidas e averiguações constantes, fundada somente na orientação ou conduta sexuais juridicamente lícitas, pode configurar tal espécie de discriminação, uma vez que a autoridade policial vale-se de prerrogativa genérica e de poder de polícia diante de todos investido de modo especial e mais restritivo a determinado grupo, sem a presença de outra motivação que não a pertinência a um grupo discriminado. Tal foi o examinado pelo Superior Tribunal de Justiça ao julgar o Recurso em Hábeas Corpus nº 7.475 - SP.<sup>30</sup>

---

<sup>29</sup> Ver, para um histórico do caso e peças processuais mais importantes, Leivas (2003).

<sup>30</sup> Superior Tribunal de Justiça, DJU 11.12.2000.

Naquela oportunidade, o voto condutor assentou que “o controle policial da circulação de gays e travestis situa-se no plano do exercício do poder de polícia. Advertências que se fazem a tais indivíduos, quando circulam na busca da clientela, o fenômeno chamado de *trottoir*, atendem a ditames da ordem e segurança públicas, não constituindo restrição ilegal ao direito de locomoção.” Registre-se que, em casos desta espécie, é preciso atentar cuidadosamente para todas as circunstâncias do caso concreto, a fim de que legítimas preocupações com a segurança pública não sirvam de pretexto para o exercício de preconceito e discriminação. Por exemplo, a pura e simples identificação, por meio de estereótipos, da homossexualidade com a prostituição pode apontar para uma percepção preconceituosa diante da orientação sexual.

Outra hipótese examinada pela jurisprudência nacional de aplicação discriminatória do direito envolveu o artigo 203 do Código de Processo Penal, que menciona a avaliação da credibilidade da testemunha entre os fatores relevantes para a capacidade de testemunhar. O Superior Tribunal de Justiça reformou decisão da Justiça do Distrito Federal que excluiu homossexual deste encargo exclusivamente em virtude de sua orientação sexual, revelando preconceito e discriminação ilegítimas. Este foi o precedente lavrado no Recurso Especial nº 154.857 – DF<sup>31</sup>, onde ficou assentada a impropriedade da postura havida no Juízo recorrido ao afastar a testemunha alegando “grave desvio ético e moral”.

Por fim, a discriminação pode ocorrer ainda na própria concepção da legislação ou da medida (*discrimination by design*), ainda que do seu texto não se possa inferir, literal e diretamente, a diferenciação. Isto ocorre quando a medida adota exigências que, aparentemente neutras, foram concebidas, de modo intencional, para causar prejuízo a certo indivíduo ou grupo. Pode-se citar, exemplificativamente, uma regra instituidora de uma exigência

---

<sup>31</sup> Superior Tribunal de Justiça, DJU 26.10.1998.



desnecessária de escolaridade superior num dado concurso público com o propósito de excluir pessoas negras, dado que os indicadores escolares variam substancialmente em prejuízo da população negra. Outro exemplo mais cotidiano da realidade brasileira foi a utilização, por largo tempo, da referência “boa aparência” em anúncios de emprego, objetivando, na concepção, a exclusão de negros. É importante ressaltar aqui que, não obstante a neutralidade aparente da regra, ela foi concebida com o propósito de excluir do certame ou do emprego pessoas negras, donde a sua classificação como hipótese de discriminação direta.

Como manifestação direta de homofobia no direito brasileiro, pode-se trazer como exemplo o artigo 235 do Código Penal Militar, que define o crime de pederastia ou outro ato de libidinagem. Ao destacar a prática de ato libidinoso homossexual, passivo ou ativo, em lugar sujeito à administração militar, dentre os demais atos libidinosos, fica clara a discriminação na concepção da norma penal. A legislação, é possível inferir, objetivou mais que reprimir condutas libidinosas em estabelecimentos militares. Ela foi concebida especialmente considerando a repressão da homossexualidade. Tal conclusão pode ser reforçada pela análise da jurisprudência castrense. As decisões do Superior Tribunal Militar associam à libidinagem homossexual a pecha de conduta infamante, comprometedora do caráter e da moral dos envolvidos, ao passo que atos libidinosos heterossexuais não são assim qualificados e ensejam menores prejuízos (compare-se, por exemplo, a decisão na Apelação 1994.01.047182-0/AM<sup>32</sup> com a proferida no Conselho de Justificação nº 1994.02.000165-5/DF<sup>33</sup>; a primeira, cuidando de heterossexual, a segunda, de homossexual).

### **3.3.2. Discriminação indireta e homofobia**

Independentemente da intenção, a discriminação é um

---

<sup>32</sup>Tribunal Superior Militar, DJU 17.02.1995.

<sup>33</sup>Tribunal Superior Militar, DJU 19.02.1998.



fenômeno que lesiona direitos humanos de modo objetivo. Seu enfrentamento exige, além da censura às suas manifestações intencionais, o cuidado diante de sua reprodução involuntária. Mesmo onde e quando não há vontade de discriminar, distinções, exclusões, restrições e preferências injustas nascem, crescem e se reproduzem, insuflando força e vigor em estruturas sociais perpetuadoras de realidades discriminatórias.

Diante destas realidades, o conceito de discriminação indireta ganha especial relevo e importância. De fato, muitas vezes a discriminação é fruto de medidas, decisões e práticas aparentemente neutras, desprovidas de justificação e de vontade de discriminar, cujos resultados, no entanto, têm impacto diferenciado perante diversos indivíduos e grupos, gerando e fomentando preconceitos e estereótipos inadmissíveis.

Quando se examina a homofobia, fica ainda mais clara a pertinência e a relevância desta preocupação. De fato, em uma cultura heterossexista, condutas individuais e dinâmicas institucionais, formais e informais, reproduzem o tempo todo, frequentemente de modo não-intencional e despercebido, o parâmetro da heterossexualidade hegemônica como norma social e cultural. A naturalização da heterossexualidade acaba por distinguir, restringir, excluir ou preferir, com a conseqüente anulação ou lesão, o reconhecimento, o gozo ou o exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais de tantos quantos não se amoldarem ao parâmetro heterossexista.

Nesta linha, a discriminação indireta se relaciona com a chamada discriminação institucional. Enfatiza-se a importância do contexto social e organizacional como efetiva raiz dos preconceitos e comportamentos discriminatórios. Ao invés de acentuar a dimensão volitiva individual, ela se volta para a dinâmica social e a 'normalidade' da discriminação por ela engendrada, buscando compreender a persistência da discriminação mesmo em indivíduos e instituições que rejeitam conscientemente sua prática intencional (Korn, 1995). Conforme a teoria institucional, as ações individuais e coletivas produzem



efeitos discriminatórios precisamente por estarem inseridas em uma sociedade cujas instituições (conceito que abarca desde as normas formais e as práticas informais das organizações burocráticas e dos sistemas regulatórios modernos, até as pré-compreensões mais amplas e difusas, presentes na cultura e não sujeitas a uma discussão prévia e sistemática) atuam em prejuízo de certos indivíduos e grupos, contra quem a discriminação é dirigida.<sup>34</sup>

O estudo da discriminação indireta demonstra a relação entre homofobia e heterossexismo. Não só porque há instituições e práticas, formais e informais, em nossa cultura, que historicamente excluem ou restringem o acesso a certas posições e situações apenas a heterossexuais (realidade cujos casos do casamento e do acesso às Forças Armadas ilustram), como também porque fica patente a supremacia heterossexista no convívio social.

Com efeito, a percepção da discriminação indireta põe a nu a posição privilegiada ocupada pela heterossexualidade como fator decisivo na construção das instituições sociais, cuja dinâmica está na base do fenômeno discriminatório, nas suas facetas individual e coletiva. Este privilégio heterossexista faz com que a cosmovisão e as perspectivas próprias de um certo grupo sejam concebidos como “neutros do ponto de vista sexual”, constitutivos da “normalidade social”, considerada “natural”: tudo aquilo que é próprio e identificador da heterossexualidade enquanto expressão sexual específica é efetivamente percebido como neutro, genérico e imparcial.

Esta pseudoneutralidade heterossexista, que encobre relações de dominação e sujeição, pode ser entendida, segundo Flagg (1998), por meio do “fenômeno da transparência”. Vale dizer, a tendência de heterossexuais desconsiderarem sua

---

<sup>34</sup> Sobre as dinâmicas institucionais e seus efeitos concretos independente da vontade dos indivíduos que nelas atuam, ver Douglas (1998).



orientação sexual como fator conformador e normatizador da realidade, conduzindo-os a uma espécie de inconsciência de sua heterossexualidade. Este fenômeno só é possível pelo fato de heterossexuais serem socialmente dominantes e faz com que a heterossexualidade seja norma sexual e a homossexualidade transformada em diferença.

Registro, para que não paire qualquer dúvida, a compatibilidade da discriminação indireta como forma de violação do princípio da igualdade no direito brasileiro. Não bastasse a previsão explícita da discriminação indireta no próprio conceito jurídico de discriminação presente no ordenamento jurídico nacional (sublinhe-se que a discriminação é distinção, restrição, exclusão ou preferência com o propósito ***ou o efeito*** de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos humanos), há precedente do Supremo Tribunal Federal sancionando com a inconstitucionalidade medida estatal desprovida de intenção discriminatória, que, todavia, produz discriminação em virtude de seu impacto diferenciado contra certo grupo social, no caso, as mulheres.<sup>35</sup>

### **CONCLUSÃO: respostas jurídicas à homofobia**

A análise da homofobia no quadro mais amplo dos estudos sobre preconceito e discriminação, acrescida do aporte jurídico do direito da antidiscriminação, fornece elementos a pesquisadores, operadores do direito e ativistas para uma melhor compreensão das violações aos direitos humanos experimentadas por homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais. No combate a esta expressão discriminatória, as funções do direito são várias.

A partir da crucial afirmação dos direitos básicos de tais indivíduos e grupos, o ordenamento jurídico pode, na contramão da discriminação homofóbica, colaborar na crítica e no enfrentamento do heterossexismo. Este é o resultado, por exemplo, da censura judicial a laudos psicológicos que excluem

---

<sup>35</sup> Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.946 – DF, relator Ministro Sydney Sanches, DJU 14.09.2001.



homossexuais como inaptos para o acesso a cargos públicos, exclusivamente em virtude de sua orientação sexual.

A introdução de diretrizes respeitosas à diversidade sexual na atividade administrativa, por sua vez, pode agir no sentido da promoção de mudanças institucionais e na superação de preconceitos e discriminações historicamente consolidadas, mobilizando organizações tradicionalmente associadas ao controle e à repressão de minorias. Este esforço pode ser ilustrado pela adoção de parâmetros curriculares e de cursos de formação do magistério atentos e respeitosos às diversas expressões da sexualidade no ambiente escolar.

Outra resposta jurídica capaz de contribuir com processos mais amplos de mudança é a reparação de injustiças perpetradas, individual ou coletivamente, a grupos estigmatizados. Neste ponto, apresentam-se tanto as demandas individuais por indenização de danos materiais e morais decorrentes de demissões arbitrárias, quanto iniciativas judiciais coletivas visando à alteração de praxes institucionais discriminatórias, formais ou informais.

Mais diretamente ligadas ao direito da antidiscriminação, a denúncia e o combate a tratamentos discriminatórios, de modo direto ou indireto (itens 3.3.1. e 3.3.2.), são medidas inequivocamente capazes de concorrer para a luta contra a homofobia.

Neste quadro, as violações físicas diretas à vida e à integridade física de grupos contra os quais se dirige a discriminação heterossexista são realidades inadmissíveis, cuja superação é vital para a promoção dos direitos humanos e o combate à homofobia. Diante destes episódios, cuja frequência horroriza, não se deve exigir menos que a atuação dos órgãos estatais de persecução penal, extraindo-se do direito penal e do direito civil toda a responsabilização cabível.

Já a violência não-física, pontuada pela injúria homofóbica, expõe, além das lesões concretas perpetradas contra determinados indivíduos, a dimensão democrática da luta contra a homofobia. Como demonstra Lopes (2003), a estigmatização da diferença por orientação sexual fere o direito ao reconhecimento, a todos devido e necessário para o convívio democrático,



intimamente relacionado à dignidade e à liberdade individual.

De fato, a intolerância não é uma conduta dirigida contra determinada pessoa, decorrente de uma condição peculiar e restrita àquela vítima. A intolerância viola o direito à existência simultânea das diversas identidades e expressões da sexualidade, que é um bem comum indivisível. Uma vez acionada, a intolerância ofende o pluralismo, que é requisito para a vida democrática. Daí a compreensão de que os chamados crimes de ódio, manifestação que merece intensa reprovação jurídica, atentam contra a convivência democrática. Daí também a propriedade da utilização de ações coletivas para a proteção e promoção do direito ao reconhecimento das identidades forjadas e estigmatizadas em um contexto heterossexista.

## **Bibliografia:**

- ADORNO, T. W., FRENKEL-BRUNSWIK, E., LEVINSON, D. & SANFORD, R. N. *The Authoritarian Personality*. New York W. W. Norton & Company, 1982.
- ALLPORT, Gordon. *The Nature of Prejudice*. Cambridge: Perseus Books, 1979.
- BAMFORTH, Nicholas. *Sexuality, Morals and Justice – a theory of lesbian and gay rights law*. Londres: Cassell, 1996.
- BOSSUYT, Marc Bossuyt. *Interdiction de la Discrimination dans le Droit International des Droits de L'Homme*. Bruxelas: Bruylant, 1976
- BUTLER, Judith. *Gender Trouble – Feminism and the Subversion or Identity*. New York: Routledge, 1999.
- CARRARA, Sérgio. *Política, direitos, violência e homossexualidade. Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – Rio 2004*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.
- COSTA, Jurandir Freire. 'O referente da identidade homossexual', in *Sexualidades Brasileiras*, org. Richard Parker e Regina Maria Barbosa. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ, 1996.
- CRENSHAW, KIMBERLÉ. Background paper for the expert meeting on the gender-related aspects of race discrimination. Rev. Estud. Fem. Florianópolis, v. 10, n.º. 1, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-26X2002000100011&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-26X2002000100011&lng=es&nrm=iso)>. 16 Nov. 2006.
- DORAIS, Michel. *Une science-fiction?* [http://www.europrofem.org/02.info/22contri/2.07.fr/livr\\_dwl/peur/dwlpeur2.htm](http://www.europrofem.org/02.info/22contri/2.07.fr/livr_dwl/peur/dwlpeur2.htm), disponível em 15/11/2006.
- DOUGLAS, Mary. *Como as instituições pensam*. São Paulo: EDUSP, 1998.
- FACHINNI, Regina. (*Sopa de Letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005).
- FLAGG, Barbara. *Was Blind, but now I see: white race consciousness and the law*. New York: NYU Press, 1998.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1993. v. I: A vontade de saber.
- FRED  
*deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- GOLIN, Célio (org.). *A justiça e os direitos de gays e lésbicas: jurisprudência comentada*. Porto Alegre: Sulina, 2003.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. *Rev. Antropol.*, São Paulo, v. 47, n.º 1, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-7012004000100001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-7012004000100001&lng=en&nrm=iso)>. 17 Nov. 2006.

HEINZE, Eric. *Sexual Orientation – a Human Right: an Essay on International Human Rights Law*. Amsterdam: Martinus Nijhoff Publishers: 1995.

HEREK, Gregory M. 'Beyond Homophobia: Thinking About Sexual Prejudice and Stigma in the Twenty-First Century', *Sexuality Research & Social Policy*, Vol. 1, n.º 2. San Francisco: National Sexuality Resource Center, abril, 2004.

IANNI, Octavio. *Escravidão e racismo*, 2ª ed.. São Paulo: HUCITEC, 1988.

KATZ, Jonathan. *The invention of heterosexuality*. New York: Penguin, 1995.

KORN, Jane B. 'Institutional sexism: responsibility and intent', *Texas Journal of Women and Law*, verão, 1995.

LANG, Welzer. "La peur de l'autre en soi, du sexisme à l'homophobie, 1994, disponível em [http://www.europrofem.org/02.info/22contri/2.07.fr/livr\\_dwl/peur/dwlpeuro.htm](http://www.europrofem.org/02.info/22contri/2.07.fr/livr_dwl/peur/dwlpeuro.htm), 15/11/2006.

LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. 'Os homossexuais diante da Justiça: relato de uma Ação Civil Pública', in: *A Justiça e os direitos de gays e lésbicas: jurisprudência comentada*; org. Célio Golin, Fernando Altair Pochay e Roger Raupp Rios. Porto Alegre: Sulina e Nuances, 2003, p. 111.

LOPES, José Reinaldo de Lima. "O direito ao reconhecimento de gays e lésbicas", in *A Justiça e os Direitos de Gays e Lésbicas: jurisprudência comentada*.

LOURO, Guacira Lopes. 'Teoria Queer – uma política pós-identitária para a educação', *Revista de Estudos Feministas*, segundo semestre, ano/vol. 9, n. 02, UFRJ, RJ, Brasil.

MACRAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da 'abertura'*, Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

MARSHALL, G.. 'Discrimination'. In: *Oxford Dictionary of Sociology*. Oxford and New York: Oxford University Press.

MOUTINHO, Laura. *Sexualidade e comportamento sexual no Brasil: dados e pesquisas*. Orgs. Laura Moutinho, Sérgio Carrara, Sílvia Aguião. Rio de Janeiro: CEPESC, 2005

MOUTINHO, Laura et all. Raça, sexualidade e saúde. *Revista Estudo. Feminino, Florianópolis*, v. 14, n.º 1, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2006000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2006000100002&lng=en&nrm=iso). 18 Nov. 2006.

NARDI, Henrique, SILVEIRA, Raquel & SILVEIRA, Sílvia. 'A destruição do corpo e a emergência do sujeito: a subjetivação em Judith Butler.' Disponível em [http://www.estadosgerais.org/mundial\\_rj/download/5b\\_Silveira\\_45110903\\_port.pdf](http://www.estadosgerais.org/mundial_rj/download/5b_Silveira_45110903_port.pdf) f. 16/11/2006.

PARKER, Richard e AGGLETON, Peter. *Estigma, discriminação e AIDS*. Coleção ABIA, Cidadania e Direitos, n.º 1. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS, 2002.

PARKER, Richard; CAMARGO JR., Kenneth Rochel de. 'Pobreza e HIV/AIDS: aspectos antropológicos e sociológicos'. *Cad. Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v. 16, 2000. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-11X2000000700008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-11X2000000700008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 14 Nov. 2006.

PARKER, Richard. "The negotiation of difference: Male prostitution, bisexual behavior and HIV transmission in Brazil." In: *Sexuality, Politics and AIDS in Brazil* (org. H. Daniel & R. Parker, eds.), London: The Falmer Press, 1993.

\_\_\_\_\_ *Abaixo do Equador*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

PATMORE, Glenn. 'Moving towards a substantive conception of the anti-discrimination principle: *Waters v. Public Transportation Corporation of Victoria* reconsidered', *Melbourne University Law Review*, 1999.

PINHO, Osmundo. *Desejo e poder: racismo e violência estrutural em comunidades homossexuais*. In [http://www.cidadaniasexual.org/boletim/b15/Art\\_Osmundo\\_Bol15.pdf](http://www.cidadaniasexual.org/boletim/b15/Art_Osmundo_Bol15.pdf). Acesso em 16/11/2006.

POCAHY, Fernando. *A pesquisa fora do armário: ensaio de uma heterotopia queer*. (Dissertação de Mestrado). Rio Grande do Sul: Instituto de Psicologia da UFRGS, 2006.

RHOODIE, Eschel. *Discrimination in the Constitutions of the World*. Atlanta: Brentwood, 1984

RIOS, Roger Raupp. *A Homossexualidade no Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

\_\_\_\_\_. *O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual: a homossexualidade no direito brasileiro e norte-americano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

\_\_\_\_\_. 'Soropositividade, homossexualidade e direitos sexuais. In: *Aids, Direito e Justiça – o papel do direito frente à AIDS*, org. Maria Cristina Pimentel Franceschi. Porto Alegre: GAPA, 2002.

SEFFNER, Fernando. 'Masculinidade bissexual e violência estrutural: tentativas de compreensão, modalidades de intervenção'. In: *Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS*, org. Anna Paula Uziel, Luís Felipe Rios e Richard Parker, Rio de Janeiro: Pallas: Programa em Gênero e Sexualidade IMS/UERJ e ABIA, 2004.

SILVA, Tomaz Tadeu; HALL, Stuart & WOODWARD, Kathryn. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*, Petrópolis: Vozes, 2000.

SPAGNOL, Antonio Sergio. *O Desejo Marginal*. São Paulo: Arte Ciência/Villipress, (2001).

TERTO JR., Veriano. Homossexualidade e saúde: desafios para a terceira década de epidemia de HIV/AIDS. *Horiz. antropol.*. Porto Alegre, v. 8, n. 17, 2002. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832002000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832002000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 16 Nov. 2006.

TORO-ALFONSO, José. 'Vulnerabilidad de hombres gays y hombres que tienen sexo con hombres (HSH) frente a la epidemia del VIH/SIDA en América Latina: la otra historia de la masculinidad'. In: *SIDA y sexo entre hombres en América Latina: Vulnerabilidad, fortalezas, y propuestas para la acción – Perspectivas y reflexiones desde la salud pública, las ciencias sociales y el activismo*. Org. Carlos Cáceres, Mario Pecheny e Veriano Terto Jr. UPCH/ONUSIDA, 2002.

WINTEMUTE, Robert. *Sexual Orientation and Human Rights: the United States Constitution, the European Convention and the Canadian Charter*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

**Direitos**

---

**das pessoas  
com deficiências**





# Deficiência: ações afirmativas e distorções

Osiris Renato Sant'Ana da Rosa<sup>1</sup>

É inconcebível falar de democracia sem examinar o consabido tema das diferenças. E a problemática das ditas pessoas com deficiência, uma vez que concerne ao amplo tema das diferenças, entra inevitavelmente no debate.

Ora, democracia é acima de tudo um certo estilo de interação social, um modo de estar no mundo, um jeito de "ser em relação ao outro". É, pois, pensar coletivamente; pouco a ver, portanto, com as abordagens reducionistas que dão excessiva ênfase ao livre arbítrio, mas negligenciam a consideração pelo outro. Tal reducionismo, porém, não sobreviverá, se houver seriedade para examinar a questão das diferenças, que obrigatoriamente nos remete a um modelo de sociedade diverso do que temos, isto é, a uma sociedade apta a encarar com naturalidade e não negar seu próprio caráter plural.

É focado nessa ideia de democracia, que tratamos aqui assuntos relacionados a pessoas com deficiência, traçando um brevíssimo quadro da realidade, gizando alguns conceitos imprescindíveis para um entendimento da matéria e denunciando ações oportunistas que ameaçam a democracia à medida que atropelam o interesse coletivo e criam privilégios, degenerando o instituto das ações afirmativas.

## BREVE PANORAMA

Conforme o censo demográfico realizado no ano 2000 pelo IBGE, 14,5% da população brasileira têm algum tipo de

---  
<sup>1</sup> **Osiris Renato Sant'Ana da Rosa** é psicólogo e acadêmico de Direito, trabalha com vítimas de violência doméstica e de abuso sexual. É consultor da Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - Acergs.

deficiência. E desse contingente, apenas 7,2% são alfabetizados, contra 84,3% da população em geral. E mais: 13,02% das pessoas com deficiência frequentam creche ou escola, contra 31,44% do restante da população. E assim é pela estreita relação entre deficiência e pobreza. Decerto, houve alterações dos índices nos últimos anos, mas o perfil socioeconômico desse segmento social pouco se alterou: limitado acesso à educação e à qualificação profissional, difícil inserção no mercado de trabalho, baixa renda e a carga emocional de ser tratado como "estranho". É inconteste, pois, que as pessoas - estigmatizadas como deficientes - mormente ocupam posição subalterna no tecido social enquanto o Estado brasileiro ainda está muito aquém de universalizar as condições de acesso a recursos básicos de manutenção da vida (educação, saúde, assistência social, etc.).

Na escalada social, para as pessoas com deficiência, o ponto de partida é tremendamente desigual. Seria crível, pois, que a sua chegada fosse ao menos equitativa? Tudo fica mais grave quando se trata de buscar emprego. Em nossa cultura, o mundo laboral é a culminância da vida: pelo trabalho, o ser humano exercita a sua autonomia, alcança realização como pessoa, adquire o necessário para o bem estar atual e para assegurar o futuro. Não ter trabalho, e principalmente não ter renda, implica não só privação material, mas acima de tudo humilhação social. E numa sociedade para a qual o ideal é ser rico, branco, jovem e bonito, quem traz o estigma da deficiência enfrenta as piores barreiras para ter emprego. Por um lado, empresários querem um falso deficiente para ocupar vagas que, por lei, devem ser ocupadas por pessoas com deficiência. Fica mais barato: não necessita gastar com acessibilidade. Mais confortável: não precisa enfrentar os próprios preconceitos.

Por outro lado, multiplicam-se ONGs e empresas especializadas em "incluir" deficientes no mercado de trabalho. Essas instituições, porque também querem lucro, fazem o jogo dos empregadores e se empenham em tornar possível a degeneração da lei que favorece pessoas com deficiência, com a omissão do poder público.



## AÇÕES AFIRMATIVAS

Tão injusta disparidade ensejou a implantação, no Brasil, de "ações afirmativas", as quais surgem de uma doutrina que pretende atacar a discriminação negativa e promover relações de paridade. Desde os contratualistas, vem consolidando-se a noção de que todos somos, nalguma medida, responsáveis por todos em sociedade. Filosoficamente, sabemos: a solidariedade é o regime capaz de manter estabilidade, equilíbrio e paz social. *Contrario sensu*, o individualismo torna a sociedade doente; e é o que temos.

Com ações afirmativas, criam-se leis que tendem a neutralizar a segregação. Barack Obama (presidente estadunidense) e Condoleeza Rice (secretária de Estado na administração anterior), ambos negros, são reflexos das políticas de discriminação positiva - ou políticas de ação afirmativa - iniciadas na década de 1960, atacando o abjeto racismo americano. Negros, índios, pessoas com deficiência, velhos e outros que a sociedade tende a submeter a uma "condição de subalternidade de direitos e de funções sociais", constituem o alvo dessas políticas.

## FUNDAMENTOS

As ações afirmativas assestam dois aspectos que definem o *fenômeno deficiência*. O primeiro é estrutural: o caráter incapacitante da deficiência, assunto normatizado no Decreto 3298/99. A deficiência diminui o leque de possibilidades laborais; e o estabelecimento de quotas pretende compensar essa perda. Um paraplégico não está impedido de trabalhar como telefonista nem como advogado, é certo, mas o está para uma série de outras atividades. O essencial é isto: a deficiência restringe acentuadamente as oportunidades.

O segundo aspecto é o estigma social. Hoje, ninguém discute: o ser humano é resultado de suas interações com o meio social. Ora, se o homem resulta de sua interação com o meio - que tem uma atitude diferente (para dizer o mínimo) diante da pessoa



com deficiência -, então é forçoso reconhecer que o meio produz uma disparidade artificial, com prejuízo para o estigmatizado. Registre-se que algumas deficiências recebem um tratamento mais discriminatório que outras, isto é, algumas são mais subestimadas que outras. O essencial é isto: o estigma social, que avilta a autoestima e traz outros sintomas, produz limitações internas nos indivíduos.

Justamente para combater a segregação - atacando ambos os aspectos supra referidos - é que se instituem as ações afirmativas. Criam-se quotas para pessoas deficientes nas empresas, reserva de mercado em concursos públicos etc. Entrementes, para fugir à lei, empregadores alegam que não há deficiente qualificado para as vagas. Ótimo que isto vejam! A sociedade (sem exclusão dos empresários) deve melhorar-se como um todo, combatendo o analfabetismo, oferecendo uma escola qualificada, etc. Deficientes sem qualificação laboral são reflexos desta sociedade! Ademais, as ações afirmativas pretendem acima de tudo problematizar a questão e suscitar mudança social. Não se trata, em absoluto, de criar privilégios nem de consolar quem está complexado pela deficiência, nada disso. Trata-se, isto sim, de transformar a sociedade e estabelecer uma ordem verdadeiramente democrática, o que beneficia a todos, com ou sem deficiência.

## **DEFICIÊNCIA PODE SER CONVENIÊNCIA**

Em *Urupês*, Monteiro Lobato traz o caboclo capaz de decepar o próprio dedo para escapar de servir na guerra. Bizarrice à parte, é o sociólogo Demétrio Magnoli que traz uma contundente advertência. Em "*Gota de Sangue: História do Pensamento Racial*", pág. 279 e seguintes, Magnoli relata que, na Índia, depois da independência e com a nova Constituição, adotaram-se ações afirmativas para tutelar as chamadas "classes retardatárias". A Constituição indiana, que afirma a igualdade de oportunidade de todos no acesso aos empregos públicos, também prevê que o Estado tem a prerrogativa de reservar cargos públicos para "qualquer classe retardatária de cidadãos" que não esteja



adequadamente representada no funcionalismo. A intenção do constituinte originário era socorrer os chamados "intocáveis", o grupo mais marginalizado da Índia.

O que veio a seguir foi isto: por um lado, mais e mais grupos passaram a reivindicar a condição de marginalizado para ter favorecimentos do Estado; por outro, os partidos políticos adotaram as normas protetivas como moeda de troca, emendando a Constituição segundo as suas conveniências. As ações afirmativas destinavam-se a um contingente pouco superior a 20% da população. Mas, com as expansões dos programas de cotas e reservas, não menos de 52% dos indianos foram incorporados à categoria definida pela imprecisa expressão "outras classes retardatárias", ou seja, inúmeros grupos regionais passaram a ser beneficiados pelos programas de preferências. O que era excepcional tornou-se padrão; a norma, surgida para equalizar oportunidades sociais, foi elasticada para atender interesses ilegítimos e perdeu a faculdade de integrar os verdadeiros marginalizados.

## A ÍNDIA É AQUI

Buscando o elasticamento da norma, há um *lobby* no Brasil para enquadrar, como deficiência, a visão monocular; mais do que erro: oportunismo! Ora, a visão monocular não preenche nenhum dos dois aspectos assestados pelas ações afirmativas, senão vejamos:

1. Sequer se pode falar em diminuição do leque de possibilidades laborais: a visão monocular impede obter brevê para pilotar avião, dirigir transporte coletivo e não dá aptidão física para ser policial armado. Que mais? Não requer absolutamente nenhuma medida de acessibilidade, nenhuma técnica assistiva, não opondo nenhuma dificuldade para estudar nem para o "ir e vir" que tanto afeta as pessoas verdadeiramente com deficiência. As restrições da visão monocular são ínfimas, comparadas com as das pessoas que a lei prevê como deficientes. Fará sentido, pois, contemplá-la com as mesmas compensações

previstas para os cegos e paraplégicos? Frise-se: a falta de visão em um dos olhos aprimora a acuidade do outro. Portanto, não é tapando um dos olhos que alguém, com visão em ambos, compreende o que é visão monocular.

2. Inexiste estigma social: se a pessoa com visão monocular não informar, ninguém ficará sabendo que um de seus olhos não enxerga, já que, em regra, não é aparente e em nada afeta a interação social, diferentemente de quem está limitado a uma cadeira-de-rodas ou com severa perda sensorial como os surdos (que perdem informações e costumam ser incompreendidos) ou os cegos (que têm reduzida ou nenhuma comunicação gestual).

Mas **atenção**, se o olho não funcional tiver má aparência, poderá surgir, nalguns casos, rejeição social. Só que, nessa hipótese, a questão é a APARÊNCIA, não a DEFICIÊNCIA. E se formos tutelar, com ações afirmativas, a aparência de um olho não funcional, forçoso será elastecer a tutela a obesos, a quem traz manchas do vitiligo, e tantos quantos não correspondam às convenções de beleza. Pode parecer bizarro, mas é real: em se tratando de disputar emprego, alguém que seja gago, ou obeso, ou "fanho", por exemplo, não tem chance contra a visão monocular.

3. Conforme o Decreto 3298/99, para configurar deficiência precisa haver uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. **Pergunta-se:** de que equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais necessita alguém que tem visão monocular, já que tem visão normal em um dos olhos?

É fato incontroverso: por si só, a visão monocular não incapacita nem acarreta estigma social; e a regulação da matéria, sabiamente, não a inclui no rol das deficiências. Por que deveria ser tutelada pelas ações afirmativas? O Decreto 3298 não erra. E as convenções internacionais não respaldam o absurdo. Elastecer



a norma, dando à visão monocular o status de deficiência, cria favorecimentos ilegítimos e agrava a segregação atual.

## **DA ARTE DE LEVAR VANTAGEM**

O lobby é, sim, por privilégios. Ora, aposentadoria especial, isenção de impostos na aquisição de automóveis, vagas preferenciais em estacionamento, reserva de mercado em concursos públicos, vagas reservadas no emprego privado, assim como outras compensações trazidas pelas ações afirmativas, são bens muito ambicionados. Só que, no caso da visão monocular, além de configurar privilégios (agredindo a Constituição Federal), tal concessão reduz as chances de incluir os verdadeiros deficientes.

Entretanto, isso favorece os empregadores, que não terão de investir em acessibilidade; e favorece quem se beneficia diretamente com a degeneração da norma pela distribuição de privilégios. Outrossim, seduz alguns políticos, que parecem vislumbrar um incremento da simpatia, o que sempre se traduz em votos.

Mas que fique claro: o legislador, ou quem quer que se deixe seduzir pelo *lobby*, fará prodigalidade ilegítima, prejudicando as pessoas verdadeiramente deficientes.

## **EQUÍVOCO SUMULADO**

O Superior Tribunal de Justiça deliberou em favor da visão monocular, com fundamento em dispositivos como o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal que diz: "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão". Mas, quem disse aos senhores Ministros que visão monocular é deficiência? E poderia, o Judiciário, rasgar o Decreto 3298 e contrariar aquilo que está normatizado como deficiência?

Posteriormente, a Advocacia Geral da União manifestou-se em igual sentido, amparando-se no que o Judiciário resolvera -

um equívoco a reboque. Ora, tanto os membros do Judiciário quanto os da AGU merecem todo o respeito, quer pelas instituições que representam, quer pelo saber jurídico por que estão lá. Todavia, com máxima vênua diga-se, incidem em erro no assunto. Por um lado, estabelecem uma norma que, pelas razões aqui expostas, é inconstitucional. Por outro lado, dado não poderem alegar matéria não regulada, invadem a seara do Poder Legislativo, fazendo norma com as súmulas.

Necessário asseverar: *Deficiência* é um fenômeno social de alta complexidade cuja compreensão requer rudimentos de Antropologia, Sociologia, Psicologia, Filosofia, além de outras disciplinas. Não é crível que os hábeis advogados, que provocaram o posicionamento do Judiciário - e que, frise-se, defenderam interesses rigorosamente privados -, tenham oferecido razões para que se modificasse a concepção de "deficiência", produzida por incontáveis debates internacionais de estudiosos multidisciplinares, mormente buscando o interesse coletivo.

## CONCLUSÃO

A democracia é um bem muito caro e muito frágil. É preciso zelar por ela como quem cuida de uma orquídea, protegendo-a do fungo do egoísmo. É a tarefa de produzir uma cultura democrática e relações sociais mais harmoniosas. Quem isto compreende sabe que o tema aqui proposto merece máxima atenção.

Ora, uma sociedade que se pretende civilizada deve zelar tanto pela legalidade quanto pela legitimidade. As ações oportunistas, aqui denunciadas, carecem de legitimidade. Tratá-las com condescendência é promover anomalias jurídicas, degenerando um instituto que poderia ser instrumento de justiça social. Mister se faz, pois, rever os equívocos decididos, sob pena de estarmos convertendo o Brasil em uma república de arrivistas.



# Direitos das mulheres

---





# Pacto de enfrentamento à violência contra a mulher: mais do que um pacto, um compromisso com o combate às desigualdades

**Clarananda Barreira<sup>1</sup>**

As políticas para as mulheres no Brasil sempre foram voltadas para programas que relacionavam as mulheres com suas funções sociais, principalmente vinculadas à maternidade. Em âmbito nacional, existia a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (Sedim) que cumpria essa concepção de política de manutenção do espaço da mulher na sociedade. Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, altera-se essa lógica e o olhar das políticas para as mulheres passa a ser de romper os paradigmas. Com um projeto voltado para desenvolver uma sociedade mais justa e igualitária, as mulheres precisam ser reconhecidas enquanto ser humano, portadoras de direitos. Assim, as políticas devem garantir às mulheres o acesso aos seus direitos nas mais variadas dimensões da sua vida social, que resultem em mudanças de padrões culturais e trabalhem no desenvolvimento da autonomia das mulheres.

Essa política foi reafirmada nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres que reuniu movimentos sociais, entidades e representantes de governos estaduais e municipais, e estabeleceu como foco o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é um dos problemas mais complexos que temos em relação à discriminação de gênero, pois é um problema que envolve a estrutura familiar, as relações afetivas,

---

<sup>1</sup> **Clarananda Barreira** participa do Foro Cone Sul de Mulheres Jovens e é acadêmica de Ciências Sociais na Unisinos.



a perspectiva de vida (ou a falta dela), e as dimensões mais amplas como o tráfico de mulheres ou a própria exploração sexual de meninas. A violência doméstica é uma demonstração de como a mulher é posta num papel de submissão e de inferioridade na sociedade.

## **LEI MARIA DA PENHA**

Um momento muito importante para o enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil foi a aprovação, em 2006, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). A lei tipifica a violência doméstica e familiar contra as mulheres enquanto crime, possibilitando ações concretas de combate à violência contra a mulher e a real prevenção.

A Lei Maria da Penha provoca também importantes debates que vão além da questão da violência, mas estão relacionadas com ela, como a discussão sobre igualdade de gênero, o reconhecimento das uniões homoafetivas e a situação de mulheres transexuais. A Lei é abrangente, pois traz essas discussões à tona e designa estruturas em todos os âmbitos e tipifica como crime as violências: psicológicas, sexual, física, patrimonial e moral; cria os juizados ou varas de violência doméstica e familiar; cria as defensorias públicas da mulher; permite as medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas, afastamento do agressor do lar, suspensão de visita aos filhos, etc.); atende a mulher em situação de violência por serviços articulados em rede, incluindo saúde, segurança, justiça, assistência social, educação, habitação e cultura; cria o centro de referência de combate à violência e reabilita o agressor, através de atendimentos psicológicos.

## **PACTO CONTRA A VIOLÊNCIA**

Com proposta de estabelecer políticas que visam ao desenvolvimento associado com a redução das desigualdades sociais e à promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, criou-se o Pacto de Enfretamento à Violência Contra a Mulher, entre outras ações, com o fim de consolidar a Política Nacional de



Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e, assim, implementar a Lei Maria da Penha. É importante termos em conta que somente a lei, por si só, não é suficiente, daí a importância do Pacto neste momento.

O Pacto visa a redução dos índices de violência, promoção de uma mudança cultural a partir da disseminação de ações e atitudes igualitárias e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, tendo em conta as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, deficiências, econômicas e regionais.

A importância do Pacto é de conscientizar a sociedade da necessidade de alteração das relações de gênero, a partir de todas as ações, e principalmente com o foco na prevenção da violência e não só no punir o agressor. Para isso, é necessário que todas e todos, na sociedade, e todos os poderes façam parte dessa aliança. A Constituição define o papel de cada esfera: o Governo Federal estabelecendo as diretrizes e as normas para execução das ações, os Estados monitorando e executando e os municípios implementando as ações, principalmente nas áreas de educação, saúde e assistência social. Assim, o Pacto deve ser assinado junto ao Governo Federal, fazendo parte dessa rede de combate à violência e podendo acessar os recursos para este viés.

Alguns estados não assinaram o Pacto e, portanto, deixam de receber os recursos relativos ao Pacto. Assim, esses estados também não aplicam a Lei Maria da Penha, e este é o caso do Rio Grande do Sul. Será que isso significa que as mulheres gaúchas não sofrem violência? Será que o estado não necessita de verbas para fazer o combate e a prevenção da violência contra a mulher? Por que o Estado do Rio Grande do Sul resolveu não aplicar a Lei Maria da Penha?

Através da análise de alguns dados<sup>2</sup>, tentarei responder, de

---

<sup>2</sup> Dados informados pela Secretaria Especial de Políticas.



alguma forma, essas perguntas. Utilizando os dados do disque 180 do Estado do Rio Grande do Sul, vemos que 10.088 pessoas – 91% mulheres - entraram em contato com esse disque-denúncia criado pelo Governo Federal para o recebimento de denúncias, obtenção de informações sobre os serviços da rede, dúvidas e reclamações sobre a violência contra a mulher. Ou seja, se no período de janeiro à julho de 2009, mais de 10 mil pessoas entram em contato pelo telefone 180, é porque existe uma demanda significativa de instrumentos que combatam a violência contra a mulher no Estado.

É importante analisar nesses dados que 59,5% das ligações foram para pedir informações de como proceder num caso de violência e 28,5% ligaram para saber quais os serviços e onde se localizam. Isto significa que 8.872 pessoas queriam saber como acessam a rede (centros de referência, casas abrigos, varas, defensoria, etc.), mas, no estado não existe investimento para a criação e fortalecimento dessa rede. E em documentos o governo do estado afirma que não fez ou não fará investimentos em estruturas como Centros de Referência e Casas Abrigos.

No disque 180 muitos encaminhamentos foram feitos para as delegacias especializadas ao atendimento à mulher. O número de delegacias que o Serviço de Planejamento Organizacional informa é que existem 11 delegacias atualmente funcionando e três novas estão em processo de implantação (Rio Grande, Porto Alegre e Lajeado). Porém, na região Noroeste, na região Oeste (Missões e Fronteira Oeste) e no litoral não tem DEAM´s. Outras cidades que formalizaram pedidos e que não houve retorno do governo do estado foram São Leopoldo e Cachoeirinha. Para além da construção das Delegacias, é importante avaliar se as existentes estão cumprindo a função de auxiliar a mulher e acolhê-la, para além de registrar a denúncia.

As reclamações feitas no disque 180, não demonstram esse acolhimento, pois 21,7% destas reclamações são relativas às DEAM´s e se somam à 39,1% referentes aos Departamentos de Polícia, ou seja, não tem somente problema nas delegacias



especializadas, mas na recepção que a polícia destina a essa mulher na hora da denúncia. Por isso que afirmamos que é importante o fortalecimento da rede e não somente o investimento em um setor, pois temos que compreender que romper com a violência contra a mulher é romper com a discriminação de gênero. Sendo assim, além da infraestrutura, é necessário ter projetos de capacitação das delegacias para que as mulheres sejam bem atendidas e acolhidas ao invés de mais discriminadas.

## **UMA VARA PARA TODO O ESTADO**

Outra deficiência se constata no acesso à Justiça. Há, atualmente, no estado, apenas uma Vara de Violência Doméstica e Familiar localizada em Porto Alegre. Isto dificulta o acompanhamento de processos, crescentes após as mulheres terem conhecimento da Lei Maria da Penha.

O Estado, hoje, não investe no combate à violência contra a mulher. Não há dados da demanda que o estado tem. As informações dos Registros Criminais Policiais referentes à Lei Maria da Penha, fornecidos pela Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, não são nítidas, pois os números divulgados no primeiro semestre de 2009, dizem que 36.921 mulheres fizeram ocorrências. O número de processos remetidos não alcança esses números, além de várias ocorrências não estarem relacionadas à Lei Maria da Penha e nem com a violência contra a mulher. Então, os dados do próprio Governo do Estado são de que 36.921 mulheres sofreram violência e sequer o governo promove políticas para dar conta dessa demanda; mas, ao mesmo tempo, esses dados não deixam nítida a demanda real, ou seja, não é possível responder as seguintes perguntas: quantas mulheres sofrem violência no estado? Quantas efetuam ocorrências? Quantas dessas ocorrências viram processo?

Inúmeras tentativas foram realizadas para que o Governo do Estado assinasse o Pacto e, junto com os municípios, fizesse o combate a essa violência. Mas o governo nunca quis desenvolver uma relação com as organizações de mulheres e com os

municípios, não assinando o Pacto.

A última tentativa para pressionar o governo a aderir ao Pacto foi feita com a vinda ao estado da ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Nilcéia Freire. Ela participou de um seminário organizado pelo Fórum Estadual de Gestoras de Políticas para as Mulheres, em que participaram mais de 50 municípios e, ao final, firmaram a adesão ao Pacto. O governo estava ausente.

Não assinar o Pacto significa não trazer investimentos para o Estado, eximir-se de sua função social e não combater a violência que está nas casas das mulheres que sofrem violência do marido, do pai, ou mesmo das mulheres que sofrem discriminação e não têm claro a violência vivida em seu cotidiano e o não investimento em ações preventivas não possibilita que a mulher perceba a violência sofrida na sociedade. Ou seja, o Governo do Estado não está do lado das mulheres no momento em que não aplica as políticas sociais.



# Direitos humanos e mulher negra

Francisca Bueno<sup>1</sup>

As mulheres negras foram educadas sob a ótica de dependência e de não contestação às regras que definem as relações de poder, o que não permite discordar ou contrapor. Vencer este componente cultural é lutar para mudar a cultura autoritária que ainda permeia os espaços sociais.

Um instrumento que podemos utilizar para contrapor esta situação é a capacitação e qualificação das mulheres que irão aumentar a capacidade de mobilização e a possibilidade de acesso a instrumentos que irão ajudá-las a superar as formas de discriminação vigentes na sociedade.

Vivemos em um país onde muitas são as leis que nos protegem, mas efetivamente poucas são utilizadas e conhecidas. As mulheres negras ainda sofrem com o racismo e a discriminação para obter qualificação profissional, trabalho, usufruir condições de saúde, morar com dignidade, criar seus filhos e vê-los ter um futuro com dignidade, serem amadas, respeitadas, desenvolverem e fortalecerem sua autoestima.

Utilizamos ao desenvolver das atividades os saberes individuais para rever conceitos e formular novas práticas de ação.

---

<sup>1</sup> **Francisca Bueno** é ativista do Movimento Negro e diretora executiva da Associação Cultural de Mulheres Negras/Acmun. Licenciada em Ciências, Unicruz, Cruz Alta e em Biologia, Unijui, Ijuí; com pós-graduação em Supervisão e Orientação Escolar pela URI, Erechim e pós-graduação em Direitos Humanos, Ifibe, Passo Fundo. Este artigo é uma síntese da pesquisa que faz parte do trabalho de conclusão (TCC) do Curso de Especialização em Direitos Humanos, realizado no Instituto Superior de Filosofia Berthier/IFIBE, em Passo Fundo, em 2009, e teve como enfoque Mulheres Negras e Direitos Humanos. Nações Unidas (ONU), na cidade de Durban, África do Sul, 2001.



Proporcionamos às participantes autonomia e articulação dos conteúdos e conhecimentos, criando a possibilidade de continuidade e qualificação de suas ações cotidianas.

Nosso objetivo foi capacitar as participantes para a promoção e proteção dos direitos humanos da mulher negra, baseado no princípio de que só acessa quem conhece.

Realizamos três oficinas distribuindo o conteúdo de forma que as participantes tivessem a possibilidade de interagir, expressando seus saberes acumulados sobre o tema proposto, possibilitando ações qualificadas em suas ações cotidianas.

Consideramos que trabalhar legislação com mulheres negras que vivem em uma sociedade onde o racismo ainda é uma marca extremamente forte não é uma tarefa fácil, mas urgente e importante para o fortalecimento da consciência, da defesa, das atitudes e ações.

Trabalhamos com uma rede temática para relacionar Direitos Humanos e Mulher Negra. Nesta rede tivemos a possibilidade de refletir e conhecer a legislação que marca a trajetória da população negra no Brasil.

Debatemos sobre alguns questionamentos que são comuns às mulheres negras, tais como: Qual o significado e importância da Constituição Federal? O que podemos fazer no cotidiano para que se efetive o que está na Constituição Federal? Aonde ir para buscar estes direitos?

Verificamos que as mulheres negras têm sede de saber. Durante o trabalho as participantes destacaram a necessidade de estarmos sempre em busca de conhecimentos, pois estes poderão torná-las verdadeiramente sujeitos de direito.

Lembrando que para enfrentar os desafios cotidianos impostos pela sociedade, propor políticas públicas de inclusão, é necessário conhecer a legislação vigente e nossa história como

povo construtor.

As mulheres foram educadas sob a ótica da dependência e do silêncio, a não contestar as regras que definem as relações de poder, o que não permite discordar ou contrapor, a ficar no contexto privado. Para vencer este componente cultural e lutar para mudar a forma autoritária que ainda permeia os espaços sociais, é necessário que as mulheres utilizem instrumentos legais. Capacitá-las e qualificá-las é uma forma de potencializá-las para vencer as formas de discriminação vigente em nossa sociedade.

Falar de mulher negra no Brasil é falar de uma história de exclusão onde o racismo e a pobreza são estruturantes, sendo que as mulheres negras contribuíram inquestionavelmente para a construção socioeconômica e cultural de nosso país, foram decisivas para as conquistas de direitos humanos.

Sua luta contra o racismo e o desmascaramento do mito da democracia racial tem conquistado o envolvimento e comprometimento de outros setores da sociedade. Na vida das mulheres negras as desigualdades apontam uma tripla discriminação: por ser mulher, negra e pobre.

Vivemos em um país onde muitas são as leis que nos protegem, mas efetivamente poucas são utilizadas e conhecidas. As mulheres negras ainda sofrem com o racismo e a discriminação para obter qualificação profissional, trabalho, usufruir de condições de saúde, morar com dignidade, de criar seus filhos e filhas e vê-los ter um futuro com dignidade, serem amadas, respeitadas, desenvolverem e fortalecerem sua autoestima.

Baseadas neste panorama é que desenvolvemos esta atividade que tem como objetivo a qualificação e as formas de acesso para aumentar a capacidade de mobilização e potencialização de cada uma, sendo sujeito de sua própria história, sendo um referencial diferenciado e avançar no exercício da cidadania.

Durante as atividades muitos foram nossos momentos de reflexão sobre o tema ora descrito e reafirmamos que este sujeito social, que tem nome e se chama mulher negra, que com conhecimento, orientação, instrução se fortalece e se faz na sociedade. Que muitas vezes necessita acionar os instrumentos



disponíveis, mas falta a motivação, onde a falta de conhecimento e o medo gritam mais alto e a sufocam.

O grupo em que trabalhamos manifestou muito interesse e motivação com o tema proposto, a diversidade do grupo fez uma grande diferença para o nível de produção, partilha, onde cada uma trouxe um pouco das suas experiências, considerando que o grupo tinha idades diferentes e formação muito diversa.

Trabalhamos a legislação, destacando avanços e conquistas, sinalizando para as formas de acessá-los e retirar a venda que foi imposta durante muito tempo.

A história do Brasil, desde a época da colonização, tem sido marcada por injustiça, dominação, exploração e desigualdades sociais.

Para camuflar o preconceito, a conversa tem tom de brincadeira, e indagações jocosas. A guerra cultural é feita de palavras, preconceitos, símbolos, insinuações, discriminações e humilhações, são armas que amedrontam, ferem e matam, sendo transmitidas automaticamente de geração em geração.

O imaginário social no século XIX projetou um ideal feminino, onde a mulher era identificada como complemento do homem, modelo que foi aceito e desejado socialmente. Onde a sociedade capitalista prega a obediência, o recato, dedicação e principalmente a invisibilidade feminina.

Apesar de viver no milênio de avanços tecnológicos, as grandes descobertas são algumas marcas do ser humano, as relações sociais carregam marcas profundas que não reconhecem a diversidade cultural dos povos, o racismo que se propaga sutilmente, a discriminação racial, a intolerância e a falta de respeito com as histórias de cada ser humano.

As mulheres negras sofreram com a intolerância e a invisibilidade, pois o Brasil não as reconheceu como cidadãs, impossibilitando de viver uma maior independência. Assim como no contexto escravocrata, permanece na sociedade todo o aparato social que condiciona a mulher negra à pobreza, à violência, ao analfabetismo, à precariedade ao acesso à educação e saúde e principalmente a dificuldade de construção de uma autoestima positiva.



A caminhada de recuperação da cidadania negada vem sendo recuperada aos poucos, com firmeza, diálogo e participação das mulheres e homens negros brasileiros.

O caminho para mudança talvez seja buscar uma nova construção social onde se busque desnaturalizar a condição de submissão da mulher negra, criar uma verdadeira mudança histórica e cultural, rompendo o silêncio, que ainda ronda a sociedade com relação à inclusão das mulheres negras nas políticas sociais.

Desnaturalizar o racismo/sexismo através de gestos, ações, propostas, atos. Apenas pedir desculpa não basta, é necessário ação. Utilizando no cotidiano a ética e desejo de futuro voltado a valores humanos. Direito de ser reconhecida como sujeito, portanto, portadora de direitos, não apenas deveres.

A informação sempre foi um instrumento poderoso que favorece a organização, contra a dominação e injustiça social.

Para tanto, desenvolvemos a referida proposta de trabalho onde as mulheres negras puderam ter acesso à legislação, que é um instrumento de aproximação entre sujeitos sociais.

Considerando que trabalhar legislação com mulheres negras que vivem em uma sociedade onde o racismo ainda é uma marca extremamente forte não é uma tarefa fácil, mas urgente e importante para o fortalecimento da consciência, da defesa e das ações cotidianas das mesmas.

Recuperar este período de anonimato, de violação na integridade física e em seu espaço individual e social, marcado pelo sistema escravocrata do passado, e hoje por políticas segregacionistas presentes em quase todos(as), é uma responsabilidade de quem pensa em educar para direitos humanos.

Falar em direitos humanos é recente na história da humanidade, pois o mesmo surge como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo, apresentando o Estado como grande violador dos direitos humanos, pois durante um longo período viveu sob a lógica da destruição e da descartabilidade da pessoa humana.



Em 10 de dezembro de 1948 é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo considerado o maior processo de reconstrução dos Direitos Humanos, caracterizados pela universalidade e indivisibilidade.

A Constituição brasileira promulgada em cinco de outubro de 1988, com visão de reconstrução democrática, quando “termina” a ditadura militar, que deixa sequelas: duas décadas de violação aberta de direitos humanos. A nova carta constitucional representou o encontro do país com a democracia, e proclama em seus primeiros artigos que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio dos direitos humanos sendo reconhecidos os direitos e liberdades fundamentais, tendo como pilares o Estado Democrático de Direito. Pode ser considerado um avanço no texto constitucional a inclusão de um rol de direitos fundamentais e o reconhecimento da diversidade dos segmentos populacionais que formam o território brasileiro.

Ao final da década de 1980, principalmente 1990, o Brasil ratifica os principais instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos, entre eles a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra A mulher (1984) e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1995). Iniciando-se então um processo de efetivação da matéria e uma intensa revolução e transformação interna e da reconstrução da democracia sendo incluído o tema direitos humanos na agenda nacional. A participação dos agentes sociais, baseada no princípio da democracia participativa, garante a construção de instrumentos, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas.

Em 2003 foram criadas a nível federal espaços importantes, que formulam e executam políticas relacionadas com direitos humanos: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

O Brasil reconhece então a importância de criar um sistema de informação, orientação, planejamento e controle social em defesa e promoção dos direitos humanos. As políticas de Estado voltadas às conquistas sociais e econômicas ainda necessitam de esforços e acompanhamento das obrigações internacionais assumidas para a proteção e promoção dos direitos humanos.

Temos um grande desafio que é dar continuidade aos estudos e ensinamentos para sair do silêncio que caracterizou a invisibilidade das mulheres negras como agentes transformadoras da história.

Reunir esforços para recuperar esta invisibilidade construída em torno das mulheres negras como sujeito de direitos, a busca permanente da superação do racismo e sexismo é a luta de todas e todos, que se faz com ideias, amor e sonhos de um mundo melhor.

Lançar novas ações sobre algo que se construiu de forma errônea, com efeitos negativos em nossa sociedade é o nosso grande desafio.

É necessário e urgente investir na capacitação e qualificação, para aumentar a capacidade de mobilizar, potencializar e qualificar cada uma, para que possa ser sujeito de sua própria história, utilizando instrumentos referenciais diferenciados e avançados no exercício da cidadania, sendo então considerado de extrema importância o momento que proporcionamos a estes sujeitos sociais de direito, espaço considerado pelas participantes como privilegiado para debater e conhecer os diferentes instrumentos que estão disponíveis.

Sempre que se fala em processo educativo devemos lembrar que é lento. Portanto, devemos incluir nesta reflexão a Educação em Direitos Humanos.

Educar em e para Direitos Humanos implica em difundir para o maior número possível de pessoas concepções e práticas para que elas possam se perceber e se transformar como sujeitos detentores de direitos e dignidade, tornar humanos os seres humanos.

Os tratados de Direitos Humanos garantem direitos aos indivíduos, estabelecem as obrigações do Estado em relação aos direitos, criam mecanismos para nortear as suas obrigações e permitem que os indivíduos busquem compensações pela violação dos seus direitos.

O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as

Formas de Discriminação Racial (1969), do pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos; da Convenção III da OIT sobre Discriminação no Emprego e na Profissão (1968) e mais recentemente, da Carta da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (2001).

A partir desta conferência, conhecida como Declaração de Durban<sup>2</sup>, o Brasil finalmente se reconhece como racista e assume o compromisso de mudar esta situação através de ações afirmativas e políticas reparatórias para a população negra.

Nosso trabalho teve como eixo norteador sinalizar às mulheres negras o despertar pelo reconhecimento dos seus direitos já garantidos e legitimados na Constituição brasileira de 1988. Constituição onde estão escritos todos os deveres e direitos dos cidadãos, e que quando não forem respeitados devem ser exigidos.

Para tanto se faz necessário conhecer o que faz com que cada pessoa sintam-se forte, com coragem de buscar respostas para si e para seu grupo, e isto só é possível realizar quem conhece, quem tem segurança e sabe o que está dizendo.

Além de conhecer os direitos, é necessário também saber onde, como e a quem procurar para buscar a efetivação dos mesmos.

Faz-se necessário que os (as) agentes sociais sejam educados em Direitos Humanos, estejam organizados e descubram que são sujeitos da sua própria história, conhecer, aprender a acessar seus Direitos Humanos. Rompendo então com o silêncio que foi imposto em especial às mulheres negras no decorrer da história dizer basta à exclusão. O que para Torres seria “a constituição de um povo sujeito de seu próprio processo de transformação e de seu próprio projeto histórico”. (Torres, 1988, p.18).

---

<sup>2</sup> Acordo internacional que orienta estudos sobre a diversidade étnico-racial durante a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), na cidade de Durban, África do Sul, 2001.

Tomar então uma posição política e organizar-se socialmente, sendo sujeito de conhecimento, decisão e transformação. Devemos buscar possibilidades, saídas lógicas e acreditar que chegou a hora e a vez de efetivarmos os Direitos Humanos.

## **Bibliografia:**

TORRES, Rosa Maria. *Discurso e Prática em Educação Popular*. Ijuí: Unijuí, 1988.

Documento: Exame de Revisão Periódica e Universal, fevereiro 2008.

PIOVESAN, Flávia; *Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos: Inovações, Avanços e Desafios Contemporâneos*. (Texto).

CARBONARI, Paulo César e outros; *Direitos humanos, diversas leituras*. Passo Fundo 2006.

ANDRADE, Marcelo. *Diferentes e iguais?* Novamerica, 2007. Rio de Janeiro.

Revista VIRAÇÃO/Racismo Chega - Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Dossiê sobre a situação das Mulheres Negras Brasileiras - Preparado pela Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB). Julho, 2007.

Direitos Humanos para Quilombolas; Consciência e Atitude. Coleção Caminho das Pedras, vol. 1.

Identificação e Abordagem do Racismo Institucional – DFID/ Department for International Development.



# **Direito**

---

# **do povo**

# **negro**





# Políticas Públicas e o fardo da exclusão racial

Reginete Souza Bispo<sup>1</sup>

***“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e as pessoas não devem sofrer discriminação por causa de raça, sexo, religião, classe social ou outras categorias semelhantes”.***

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

Mundialmente o conceito de raça se institui para justificar a dominação, a escravidão e a exploração de um grupo racial sobre o outro. A constatação da inexistência das raças, biologicamente, não diminuiu o impacto sobre as diversas manifestações de racismo e discriminação em nossa sociedade e, em ascensão no mundo, o que reafirma o caráter político do conceito de raça e a sua atualidade, a despeito da sua insustentabilidade do ponto de vista biológico.

Concretamente, o racismo implica *situação*: a supremacia *total* de um segmento humano que se autodefine como raça sobre outro segmento humano percebido como outra raça. Essa supremacia se expressa através de uma hegemonia irrestrita tanto no plano material (poder econômico e político) quanto no plano psicocultural (sentimento de superioridade). Individual ou coletivamente, o racismo confere vantagens e privilégios exclusivos segundo a posição que se ocupe na hierarquia de uma ordem racializada.

Hoje a negação da realidade social da “raça” e da necessidade que dela decorre de focalizar as políticas públicas nos segmentos

---

<sup>1</sup> **Reginete Bispo** é cientista social, militante do Movimento Negro, coordenadora da Akanni – Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias, assessora técnica da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa RS.

historicamente racializados e discriminados colabora na perpetuação da exclusão e dos privilégios que a ideologia que o sustenta produziu e reproduz quotidianamente.

Diante disto, a rearticulação dos movimentos negros a partir dos movimentos pela democratização do país nos anos setenta do século passado fez com que o combate ao racismo se transformasse em questão nacional. O ícone dessa rearticulação ocorreu em 1995 quando do tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares onde, aproximadamente 60 mil homens e mulheres negras participaram, em Brasília, da “*Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida*”. Reivindicando ações afirmativas no mercado de trabalho, na educação, na comunicação e cultura, na saúde, contra a violência, a intolerância religiosa e por fim a aplicação do Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição que garante aos remanescentes de quilombo o título definitivo da terra. Nesta mesma data, 20 de novembro de 1995, em resposta à marcha, o então presidente da República, através de Decreto, institui um Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de desenvolver políticas para valorização da população negra.

A socióloga Luiza Bairros referindo-se a marcha, afirma: *“Estamos apostando hoje na possibilidade de disputar não mais um espaço dentro de outros projetos para as nossas questões, que são tidas como menores. Mas nós estamos apostando na possibilidade de que, através de nossas questões, consigamos efetivamente tocar, e tocar fundo, nas questões que dizem respeito à sociedade como um todo”*.<sup>2</sup>

As palavras de Luiza Bairros adquirem concretude nas diversas formas de mobilização e articulação do movimento negro, especialmente o movimento de mulheres negras, quilombola, das religiões de matriz africana que vêm, através de mobilizações, conferências, etc., garantindo avanços significativos na implantação de ações afirmativas, no âmbito dos governos, voltadas para a população negra, como: a criação de cotas no serviço público; o sistema de cotas nas universidades

---

<sup>2</sup> Por Uma Política Nacional de Combate ao Racismo e a Desigualdade Racial: Marcha Zumbi contra o racismo pela cidadania e a vida – Brasília: Cultura Gráfica e Editora Ltda., 1996. pg. 3.

brasileiras; a regulamentação do Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias; a promulgação da Lei 10639/03 que torna obrigatório o ensino da história do negro e das populações indígenas na escola brasileira. Na saúde, em maio de 2009, o Ministério da Saúde instituiu o Plano Nacional de Saúde da População Negra; o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Planapir e a própria fundação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir, o surgimento de mecanismos estaduais e municipais de promoção da igualdade racial ou de combate ao racismo.

Essas políticas, entre outras, de promoção da igualdade racial, representam avanços significativos no reconhecimento da necessidade de superar o racismo estruturalmente instalado em nosso país, mas, que concretamente, está longe de superar a enorme desigualdade existente entre negros e brancos.

## **DADOS APONTAM DISCRIMINAÇÃO**

Segundo dados do IBGE de 2006<sup>3[1]</sup>, da população de 187 milhões, aproximadamente 49% dos brasileiros são pretos e pardos e 0,7% amarela ou indígena. Ou seja, os afrodescendentes constituem cerca de metade da população brasileira, em torno de 80 milhões de habitantes, podendo ser a maioria já em 2010, segundo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

Contudo, os indicadores socioeconômicos revelam desequilíbrios desconcertantes. Do ponto de vista da apropriação da renda nacional, por exemplo, entre os 10% mais pobres, os brancos são 26,1%, já pretos e pardos 73% daqueles. Invertendo-se o percentual entre o 1% mais rico, enquanto os brancos representam 86%, os pretos e pardos são apenas 12% entre a classe mais favorecida.<sup>4[2]</sup>

Dados do IPEA<sup>5[3]</sup> indicam 33,2% de negros no universo da população considerada pobre, enquanto brancos representam 14,5%. Os dados apontam a queda no percentual de pobres no país

---

<sup>3[1]</sup> Síntese de Indicadores Sociais. IBGE. 2007.

<sup>4[2]</sup> Idem.

<sup>5[3]</sup> Estudo sobre desigualdade racial e de gêneros. IPEA. 2008

(em 1996 tínhamos 46,7% e 21,5% respectivamente), tanto entre brancos quanto negros, contudo, em números absolutos, 5 milhões de brancos saíram da pobreza. Já os negros somaram apenas 2 milhões, mesmo que a queda em pontos percentuais tenha sido maior.

Embora não se possam explicar as diferenças de rendimento apenas pelas desvantagens de escolaridade, os indicadores educacionais da mesma pesquisa (2006) revelam correlações inequívocas. Em números absolutos, do universo de 15 milhões de analfabetos brasileiros, pretos ou pardos, representam dois terços desse total. Em lado oposto, do universo de pessoas com o nível de escolaridade superior, 78% eram de cor branca, enquanto os de cor preta, 3,3%, e os pardos, 16,5%.<sup>6[4]</sup>

Entre a população de 15 anos ou mais de idade, as taxas de analfabetismo foram de 6,5% para brancos e de 14% para pretos e pardos; também a taxa de analfabetismo funcional é muito menor para brancos (16,4%) do que para pretos (27,5%) e pardos (28,6%).<sup>7[5]</sup>

Estudo do IPEA constata mais: "Comparando os rendimentos por cor ou raça dentro dos grupos com igual nível de escolaridade, consegue-se perceber a persistência do efeito racial, com o rendimento-hora dos brancos em média 40% mais elevado que o de pretos e pardos."

Diversos outros estudos científicos e indicadores sociais, elaborados por institutos de pesquisas nacionais atestam, no tocante ao acesso aos bens e serviços públicos, a defasagem de negros e pardos:<sup>8</sup>

Quanto ao emprego embora em 2006 a soma de pretos e pardos representasse menos da metade (42,8%) da população em

---

<sup>6[4]</sup> Estudo sobre desigualdade racial e de gêneros. IPEA. 2008.

<sup>7 [5]</sup> Idem.

<sup>8</sup> IPEA - Políticas Sociais, nº 15. 2008.

idade ativa (PIA), eles eram maioria (50,8%) na população desocupada. A inserção desigual no mercado de trabalho também é demonstrada comparando-se a taxa de desocupação dos pretos e pardos (11,8%) com a dos brancos (8,6%), conforme mostra Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE. 2006).

As pesquisas constataam que negros e pardos estão sobre-representados nas camadas mais pobres da sociedade e, de modo oposto, essa mesma população está sub-representada nas mais altas posições de emprego e poder.

## **MULHERES NEGRAS MAIS DISCRIMINADAS**

São as mulheres negras que sofrem a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma situação de dupla diferenciação: de gênero e raça/etnia. Esta interseccionalidade contribui para criar um ordenamento social que coloca no topo os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas, os homens negros e, por último, as mulheres negras.

Enquanto as mulheres brancas ganham, em média, 63% do que ganham os homens brancos, as mulheres negras ganham 66% do que ganham homens do mesmo grupo racial e apenas 32% do rendimento médio dos homens brancos. Enquanto estes apresentavam uma taxa de desemprego de 5,7%, mulheres negras chegavam a 12,5%. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2006. IBGE.

Dentre todos, são elas que figuram na escala inferior da pirâmide social com as piores condições de trabalho, recebem os menores rendimentos, sofrem mais com o desemprego e as relações informais (e sua conseqüente ausência de proteção social tanto presente quanto futura) e ocupam as posições de menor prestígio na hierarquia profissional."<sup>9</sup>

Apesar de termos ainda muito a conquistar, vivemos hoje uma realidade na qual a luta pela igualdade racial está

---

<sup>9</sup> II Plano Nacional Para as Mulheres. 2008. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

institucionalizada, seja por meio de legislação pertinente, seja pela atuação do Estado, que busca desenvolver ações visando a superação das desigualdades.

As ações nacionais para a promoção da igualdade racial conectam-se aos debates internacionais sobre direitos humanos e sobre igualdade e diversidade, combinadas às políticas econômicas e sociais, que têm sido intensificadas nas últimas décadas.

O Brasil, como signatário da "Declaração de Durban", revigorou o debate sobre a implementação de políticas de ações afirmativas como estratégia de combate ao racismo na sociedade brasileira. Sendo que o racismo e a discriminação racial não se reduzem nem à pobreza nem a um fenômeno cultural, mas se constituem respectivamente em ideologia e práticas sociais, de caráter sistêmico, institucional e interpessoal de difícil solução e que requerem o combate sistemático do Estado e de todas as instituições comprometidas com a igualdade, à equidade e a democracia.

Conforme previsto pelo Programa de Ação de Durban, que resultou da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em setembro de 2001, o combate ao racismo e seus efeitos é uma tarefa primordial do Estado e requer medidas de prevenção de natureza educativa, políticas de desenvolvimento e de promoção social, e medidas repressivas e jurídicas a: *"toda exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, descendência, origem nacional, étnica, que tenha como objetivo anular, restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico e social"*<sup>10[6]</sup>.

---

<sup>10[6]</sup> Em 2003, o país reconheceu a jurisdição do Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial para receber petições individuais, o qual supervisiona a implementação da Convenção nos países signatários.

O fato de o Brasil ter criado instrumentos de promoção da igualdade racial e combate ao racismo não tem sido suficiente para a redução das desigualdades, como mencionamos acima. Isso se deve a diversos fatores, mas fundamentalmente porque:

Segundo a Socióloga Luiza Bairros, “o racismo é um fenômeno elástico. Na medida em que são conseguidas conquistas de um lado, ele se modifica e apresenta novas formas de se manifestar. Os negros são maioria no país e empoderá-los pode significar uma inversão grande de distribuição do poder, hoje exercido pelos brancos... Setores conservadores da sociedade batalham para que isso não aconteça. Por isso afirmo que o racismo é uma questão de poder”.

A articulação de diferentes e importantes setores da elite branca brasileira, com grande poder político e econômico, vêm construindo e articulando diferentes maneiras de contrapor à vontade da sociedade brasileira de instaurar a equidade e a justiça racial e social entre nós. Haja vista os ataques que vem sofrendo as comunidades remanescentes de quilombos aos seus direitos nas várias esferas de Estado que visa retirar a efetividade do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal como Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) ajuizada por um deputado democrata, conforme se vê no Projeto de Decreto Legislativo n.º. 44/2007.

E mais recentemente o esvaziamento do Estatuto da Igualdade Racial (PL 6264/2005). Após quase uma década de tramitação no Congresso Nacional, o documento foi alvo de ataques por parte da bancada ruralista, empresários da comunicação, gestores públicos que o desfiguraram completamente.

À frente das negociações e esvaziamento do Estatuto na Câmara dos Deputados está o deputado gaúcho Onix Lorenzoni (DEM) que, subsidiado por “intelectuais” de direita sustenta que o Estatuto cria uma situação de racialização e uma situação de privilégio aos negros brasileiros. Estes tomam por base o mito da democracia racial tão difundido e a ideologia do branqueamento que fundamentaram durante séculos a negação e a negligência pelo Estado e sociedade brasileira da responsabilidade com o

enorme contingente populacional negro excluído do acesso às riquezas, bens e serviços por ele produzido. Cujo único legado é a herança de quase quatro séculos de escravidão.

A proposta final do Estatuto aprovada na Câmara dos Deputados, teve a preocupação de excluir as expressões, “negros”, “racismo” ou outras palavras que pudessem de alguma forma identificar o Estatuto como uma política reparatória e de ação afirmativa para o povo negro. Com isso, fica evidenciando que o racismo é um fator estruturante das hierarquias na sociedade brasileira. São exemplos disto:

1. o caráter autorizativo e não determinativo desta proposta de Estatuto, que delega aos gestores a decisão de cumprir ou não o que está escrito;

2. a eliminação do instrumento das cotas e a restrição das políticas de ação afirmativa apenas à parcela da população negra brasileira abaixo da linha da pobreza;

3. o não reconhecimento dos territórios tradicionais quilombolas - terras ocupadas por remanescentes de quilombos, utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários para a subsistência das comunidades, para a preservação da sua cultura, englobando os espaços de moradia, espaços sagrados e sítios históricos;

4. a retirada da criação do fundo de recursos financeiros para a implementação de políticas públicas para a população negra.

Outro fator que dificulta a efetiva implementação das políticas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo é a falta de uma estratégia múltipla e integrada do poder central que via de regra reproduz e sustenta a racialização presentes no conjunto da sociedade brasileira. Segundo Mario Theodoro “... o maior desafio de uma política de promoção da igualdade racial diz respeito a sua missão e coordenação. Como política transversal, sua promoção prescinde da existência de um órgão central executor de tais políticas, mas pressupõe a formação de um núcleo articulador e coordenador... a elaboração de uma estratégia ampla, ao mesmo tempo exige uma grade capacidade de negociação e sensibilização, de modo a integrar objetivos e organismo. Ministérios e órgãos setoriais, além do legislativo e do judiciário, devem ser envolvidos em uma política que tenha diretrizes e metas balizadoras da ação pública, sinalizando para

*os estados e municípios e para a sociedade sobre a importância da intervenção governamental na busca da igualdade racial*".<sup>11</sup>

A superação do Racismo Institucional é imprescindível para a efetivação de políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial. É necessário que o Estado e seus servidores(as) reconheçam o racismo, a discriminação e as intolerâncias como fundantes e determinantes da precarização das condições de vida da população negra e, executar políticas capazes de eliminar as injustiças, superando os efeitos perversos do racismo.

Há formas sofisticadas para impedir que homens e mulheres negras cheguem a posições de prestígio, como cargos políticos e econômicos, mas a reversão desse quadro passa pela tomada de consciência do próprio grupo subalternizado. Franz Fanon em *Racismo e Cultura* afirma que: "*A circulação dos grupos, a libertação, em certas partes do mundo de homens anteriormente inferiorizados tornam cada vez mais precário o equilíbrio da hegemonia racista. Bastante inesperadamente, o grupo racista denuncia o aparecimento de um racismo dos homens oprimidos*".<sup>12</sup>

Discurso por nós bastante conhecido tornou-se comum ouvir dos defensores do poder hegemônico branco, para justificar o racismo ou argumentar contra as políticas de ação afirmativa para as minorias étnicas, que estas políticas são a prática do racismo às avessas, racializando o Brasil e por consequência, difundindo o ódio racial.

Mas, para que tudo isso aconteça sem que os segmentos excluídos reivindicuem a partilha do poder, faz-se necessário a estruturação de toda uma ordem filosófico-moral sustentadora desses privilégios: a ideologia. Para Carlos Moore

---

<sup>11</sup> À guisa de conclusão: *O difícil debate da questão racial e das políticas públicas de combate à desigualdade e à discriminação racial no Brasil – As políticas públicas e a desigualdade racial: 120 Anos após a abolição*, Brasília: IPEA, 2008, pg. 163,166.

<sup>12</sup> Fanon, Frantz, *Racismo e Cultura – Em Defesa da Revolução Africana*, Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1980, p.35,48.

Wedderburn: “as ideologias racistas são abrangentes na medida em que o racismo também é abrangente. É essa característica que lhe confere tal plasticidade quando, na vida cotidiana, ele não aparece mais como um corpo estrangeiro, identificável, chegando a ser fácil negar a sua existência. No seu ponto mais alto de sucesso evolutivo, o racismo, como forma de consciência grupal, não aparece mais como racismo e, inclusive, se nega como tal.”

No Brasil, a consolidação de um Estado democrático não pode mais prescindir da garantia, pelo poder público, da oferta, do acesso e usufruto do direitos políticos, civis e sociais. A igualdade formal sob a qual se assentam os regimes democrático exige o reconhecimento público de tratamento similar entre todos os cidadão, mas ela também exige o enfrentamento das desigualdades e dos estigmas de subordinação por mecanismos de promoção e compensação “legitimando o pacto político” que sustenta as sociedades democráticas modernas.

Para que isso aconteça é necessário o enfrentamento de instrumentos tradicionais de reprodução de privilégios e hierarquias sociais como o racismo, o preconceito e discriminação, e a construção de patamares concretos e efetivos de equivalência e reconhecimento entre os cidadãos. Recusar o racismo, a exclusão social representa à inclusão de milhões de brasileiras e brasileiros que hoje vivem à margem, que não tem acesso à justiça, à educação, ao trabalho e a terra. Representa salvar a vida de milhares de crianças e jovens que hoje, sem perspectivas reais de um projeto de vida digno, estão expostas a todos os tipos de violência, do Estado, do crime organizado. Pobreza se enfrenta com um conjunto de políticas de cunho universalista, tendo como pano de fundo o crescimento econômico e a distribuição mais equânime da riqueza. Racismo, preconceito e discriminação devem ser enfrentados com outro conjunto de políticas e ações. Conjunto esse que, infelizmente, ainda está por se consolidar.





# **Direitos dos idosos**

---





# Igualdade, sabedoria, solidariedade e oportunidade – a vez dos idosos

**Thiago Thobias<sup>1</sup>**

Sabemos que historicamente os idosos estiveram às margens da sociedade e das famílias, mas é claro que existem sociedades que valorizam a experiência e a sabedoria adquirida ao longo da vida.

No Brasil, estamos em um processo de transformação social, a luta pela valorização e o reconhecimento político dos idosos é longa mas, com certeza, ganhou um fôlego maior com a aprovação do Estatuto do Idoso, em 2003.

O Estatuto surgiu para combater o preconceito e a discriminação. Ele é a concretização do sonho de 20 milhões de brasileiros. O fato do Estatuto do Idoso ter se transformado em Lei é fruto da luta histórica do movimento social brasileiro, da luta de ativistas de entidades representativas de aposentados, pensionistas e idosos, como Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap) e do Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas (Mosap), Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Foram praticamente 20 anos de luta até a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Estatuto do Idoso. Diversas foram as propostas e sugestões levantadas em inúmeros debates, seminários e audiências públicas, as quais foram realizadas em diversos estados da Federação e todas elas foram sistematizadas em um projeto de lei, de autoria do senador Paulo Paim, que resultou neste importante instrumento em defesa dos direitos dos cidadãos e cidadãs que contam 60 anos ou mais.

---

<sup>1</sup> **Thiago Thobias** é advogado, especialista em políticas públicas, diversidade e inclusão social.



O Estatuto do Idoso chegou num momento em que essa parcela da população cresce a cada ano. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas. Nos últimos 40 anos, o número de brasileiros idosos quintuplicou, passando de três milhões em 1960 para 14 milhões em 2002. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020 esse número poderá chegar a 32 milhões.

Direitos fundamentais são estabelecidos por esta Lei, tal como o dever da família, da sociedade e do poder público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, o efetivo direito à vida, à saúde, à alimentação, ao transporte, à moradia, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária. O Estatuto proíbe também a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados por idade, assegura aos idosos que vivem em famílias carentes o benefício de um salário mínimo, e ainda muitos outros direitos.

O Estatuto do Idoso é um instrumento de transformação e protagonismo do sujeito idoso. Sentimos nas ruas os efeitos da busca constatar dos direitos que ali são violados. Foi assim com o passe livre, com os planos de saúde, com os benefícios assistenciais, dentre outros.

Sentimos que este instrumento propicia o avanço nos estudos sobre o processo de envelhecimento dos seres humanos, mas precisamos ir além, devemos enfrentar o processo de conscientização da sociedade para além do levantar e ceder o lugar para os idosos ou garantir uma fila exclusiva nas agências bancárias. Precisamos implementar uma cultura educacional e fazer valer o artigo 22 do Estatuto que diz: “Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria”.



A sociedade precisa estar preparada para enfrentar a velhice. A força política dos idosos, na implementação e formulação de políticas públicas e de respeito aos direitos humanos vem crescendo gradativamente. Os encontros deste segmento nos dias de hoje, não são somente para desfrutar do lazer, mas também para debater as políticas públicas e os seus direitos como cidadão. A maior prova disso foram as constantes mobilizações em prol do fim do fator previdenciário, do reajuste das aposentadorias e pensões igual ao salário mínimo e a recomposição das aposentadorias e pensões que ocorreram no ano de 2008, promovida pela Confederação dos Aposentados, Federações e Associações.

Os noticiários foram repletos de ações de protestos, sejam eles parando estradas pelo Brasil, fazendo vigílias ou dormindo nos corredores do Congresso Nacional.

Com certeza, estes fatos são uma mudança de paradigma. A sociedade tem que compreender que a luta desta geração de idosos é para as gerações futuras. A mesma ternura que embalou o sono da criança, aroou a nossa terra e construiu o desenvolvimento social e econômico do país, precisa ter as suas especificidades respeitadas. A lei já está aí. Agora só falta aplicar os Direitos dos Idosos, como matéria obrigatória e transversal nos currículos escolares.

## **Bibliografia:**

CAMARANO, Ana Amélia(org). ***Os novos idosos Brasileiros: muito além dos 60 anos?*** Rio de Janeiro, IPEA, 2004.

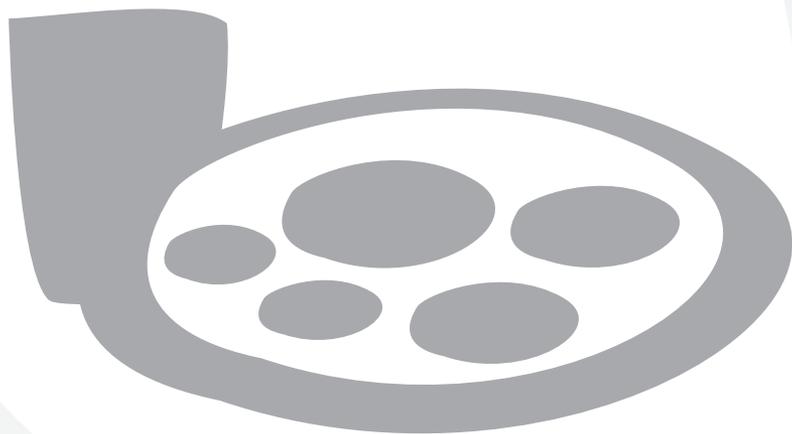
PAIM, Paulo. ***O direito de envelhecer com dignidade***, Revista Senatus, 2009.





# Direito à alimentação

---





# A agricultura familiar na alimentação do escolar

**Regina da Silva Miranda<sup>1</sup>**

A Lei 11.947 e sua regulamentação, Resolução 38 CD-FNDE, foi uma construção inovadora e coletiva entre Governo, Consea e Sociedade Civil. Estes três seguimentos, reunidos desde maio de 2005 em um GT, estiveram dedicados exclusivamente a pensar durante aproximadamente um ano em aperfeiçoamentos para o Programa Nacional da Alimentação do Escolar - PNAE, programa de natureza estrutural para a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN. O processo de debate teve como resultante a proposição de uma Lei que cristalice institucionalmente o programa no Estado brasileiro. Em seu bojo apresenta componentes progressistas, que visam garantir sua continuidade e qualidade nas diversas esferas de coordenação, destacando-se as seguintes inovações:

## **Educação alimentar**

O projeto ordena a inclusão da educação alimentar e nutricional nas escolas que executam o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, num momento em que é destacada a importância de se desenvolver processos educativos que recuperem os bons hábitos. Podemos considerar que as escolas são um ambiente propício para sensibilizar, não somente os escolares, mas todos os atores envolvidos neste espaço, que é um foco irradiador para a coletividade do entorno. Não faltam motivos à sociedade contemporânea para preocupar-se com o assunto, uma vez que os indicadores de saúde atuais revelam uma série de intercorrências na saúde de crianças escolares relacionadas às más práticas alimentares, continuamente

---

<sup>1</sup> **Regina da Silva Miranda** é nutricionista.



estimuladas por um complexo social indutor de comportamento alimentar inadequado.

### **Responsabilidade técnica**

Preocupados com a qualidade das refeições oferecidas, o nutricionista é apontado como responsável técnico pela gestão da alimentação do escolar. Por muitos anos a gestão local do programa foi feita sem os devidos cuidados com a qualidade higiénico-sanitária e nutricional. Tratando-se do público a que se destina o programa, é mais do que necessário que se institua uma responsabilidade técnica para tal, que dote de qualidade a execução, resguardando a importância com o cuidado por se tratar de alimentos, em especial de crianças.

### **Compras da agricultura familiar**

Esse é o diferencial da Lei, que difere o Programa de outros similares, e que o dota de caráter estruturante, pois propõe que pelo menos 30% dos alimentos adquiridos devam ser oriundos da agricultura familiar da região, cujas compras poderão ser realizadas sem licitação. Muitos são os aspectos positivos deste mecanismo, porém destaque dois: a importância de desencadear as compras (adequadas à realidade da agricultura familiar) para o mercado institucional e servir como fator de desenvolvimento rural, geração de renda nos circuitos locais de produção; outra, a importância de sintonizar-se com os hábitos alimentares locais e de poder se constituir numa ferramenta de desenvolvimento de bons hábitos alimentares.

### **Direito humano à alimentação adequada e saudável**

A Lei coloca como um princípio o fato de que alimentar-se é um direito e que este deve ser promovido pelo Estado. Nesse contexto, a alimentação do escolar deve ser compreendida como um direito. Pelo simples fato de estar na escola, longe de seus responsáveis, este equipamento social tem o dever de prover-lhe todas as necessidades fundamentais durante o tempo em que lá



estiver. Assim deverá ser realizada com qualidade, ser saudável, em quantidade suficiente e em conformidade com os hábitos alimentares dos comensais. É inovadora com relação a concepções assistenciais predominantes, que entendem a alimentação do escolar como uma merenda para quem tem fome na escola.

### **Mecanismos de inibição da terceirização**

Preocupado em garantir direitos e qualidade na execução do programa, aponta formas de coibir a terceirização da alimentação do escolar. O processo de terceirização reforça a relação da alimentação e do alimento como *consumo* e *mercadorias*. Uma atitude simplista de preparo e distribuição de refeições que resulta numa concepção de gestão meramente economicista. O que está posto para o programa é muito maior do que isso. Pressupõe um processo de desenvolvimento de ações comprometidas com a pauta produtiva local, promotoras do desenvolvimento rural, estimuladoras da aproximação entre produtores e escolares, encadeadas com a educação alimentar e nutricional, compromissadas com a qualidade dos alimentos e das refeições produzidas, aglutinando o envolvimento de todos os atores desta rede, cada qual com suas especificidades. Através do programa, podem ser desencadeados processos econômicos, escolares e educativos virtuosos, de continuada construção e aprendizado, entre produção de alimentos, aquisição destes, preparo de refeições e educação alimentar. Fundamentada numa prática de educação alimentar inovadora, sintonizada com o princípio de alimentar-se com saúde e prazer, decodificando o sistema alimentar local, desde o solo até a mesa, brindada com o prazer de comer em coletividade.

### **Abrangência dos alunos do Ensino Médio**

Estende a cobertura do Programa para os alunos do Ensino Médio. Ora, nesta fase, adolescência, tão vital para o crescimento e desenvolvimento das potencialidades biológicas humanas é necessário que a escola mantenha e propugne uma alimentação



saudável. Especialmente refletindo acerca da importância da educação alimentar, pois esta etapa é fundamental na formação e consolidação dos hábitos alimentares que serão praticados por toda a vida.

### **Redefinição das atribuições dos CAEs**

A redefinição das competências dos Conselhos de Alimentação do Escolar - CAEs é outra inovação, no sentido de consolidar e possibilitar a agilidade do exercício do controle social, sem que fique obrigado a executar atividades que são próprias ao serviço de vigilância de alimentos ou de serviços de contabilidade especializadas para dar vistas às contas do programa.

Estas são algumas das redefinições neste programa, e cuja Lei contempla. Importante lembrar o momento crucial de implantação. Não basta estar aprovada a Lei: teremos que nos mobilizar para colocá-la em prática. Os movimentos sociais relacionados à agricultura familiar deverão estar mobilizados a considerar, no mínimo, a migração de um valor importante para as mãos destes produtores, gerando desenvolvimento não só econômico, mas social, uma vez que envolverá uma série de atores locais, servirá como propulsora da diversificação na produção, da organização dos agricultores, da sua adequação e qualificação para o acesso a este potencial mercado gerador de emprego e renda.



# **Direito**

---

## **à memória e à justiça (anos de chumbo)**





# Democracia e estado de exceção no Brasil

Edson Teles<sup>1</sup>

Em agosto de 1979, o Congresso Nacional brasileiro, ainda sob a vigência do regime militar, aprovou a Lei de Anistia, que em seu texto dizia: estão anistiados “todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes”. Na época, após 15 anos de ditadura, os militares cederam às pressões da opinião pública e a oposição aceitou a anistia proposta pelo governo, ainda que parte dos presos e perseguidos políticos não tenha sido beneficiada. Simbolicamente, foram considerados, sob a decisão de anistiar os crimes “conexos” aos crimes políticos, anistiados os agentes da repressão. Contudo, podemos dizer que não teriam sido anistiados os torturadores, pois cometeram crimes sem relação com causas políticas e recebendo salário como funcionários do Estado. Os mortos e desaparecidos políticos não foram considerados e o paradeiro de seus restos mortais nunca foi esclarecido. Era o marco da transição da ditadura para o Estado de Direito, visando superar – e mais do que isso, silenciar – o drama vivido diante da violência estatal.

O rompimento com o regime de exceção se efetuou por meio da transição de uma visão da política como enfrentamento e violência para um modelo do consenso, acordado em negociações entre os representantes políticos. O rito institucional do consenso pretendeu forçar uma unanimidade de vozes e condutas em torno da racionalização da política, difundindo significações mais ou menos homogêneas sobre os anos de repressão. A oposição entre a razão política pacificadora e as memórias doloridas da repressão obstrui a expressão pública da dor e reduz a memória às emoções,

---

<sup>1</sup> **Edson Teles** é membro da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e editor do site: [www.desaparecidospoliticos.org.br](http://www.desaparecidospoliticos.org.br)



acabando por construir um novo espaço social justamente sobre a negação do passado. O caráter elitista e excludente presente na transição brasileira ficou explícito no processo de escolha do primeiro governo civil pós-ditadura, via colégio eleitoral.

Diante do Estado autoritário e da imposição do medo nos anos da ditadura, não bastava remover o chamado “entulho autoritário”, ou seja, era insuficiente modificar certas leis e estruturas de governo, reformar o sistema eleitoral e político, entre outras medidas institucionais. Eram ações limitadas para a criação de uma nova dimensão pública, o que excluía o “social” de participação no “jogo”.

A análise da transição brasileira aponta a intenção de dividir a sociedade em parcelas previamente identificadas. O estabelecimento de grupos determinados como partícipes do novo regime ocorre mediante a exclusão de outros segmentos, silenciados em suas demandas. Entretanto, se considerarmos que na democracia o povo que a compõe não corresponde a parcelas socialmente determináveis, então, a democracia seria a prática política de sujeitos que não coincidem com qualquer parte do Estado ou da sociedade em particular, mas sujeitos que se transformam e se sobrepõem às parcelas representadas nas instituições.

A transição começou a ser pensada e formulada pelos militares, desde o começo do governo Geisel (1974-1978), procurando construir uma *abertura lenta, gradual e segura*, na qual o estatuto político da nova democracia pudesse ser acordado de antemão e, principalmente, o controle militar do processo fosse mantido. Ainda em 1977, o governo impõe o *Pacote de Abril*, fechando o Congresso Nacional por 15 dias (entre 1º e 15 de abril) e outorgando uma série de medidas limitando as possibilidades de ruptura na *abertura*, entre elas: eleição indireta para governadores incorporada à Constituição; seis anos de mandato presidencial; senadores biônicos, eleitos indiretamente. O governo manteve as medidas de abertura gradual nas ações de outubro de 1978, quando extinguiu a capacidade do presidente de

fechar o Congresso Nacional e de cassar direitos políticos, devolveu o *habeas corpus*, suspendeu a censura prévia e aboliu a pena de morte. Logo em seguida, no mês de dezembro, é tornado extinto o AI-5. A *abertura* militar fundamentava-se na lógica do consenso e a anistia ainda não era considerada como parte das ações possíveis no processo lento e gradual. Quando nos anos de 1977-78 foram montados os primeiros pacotes de reformas da *abertura*, falava-se no máximo em revisões de algumas penas, como a dos banidos. O estado de exceção começava a se transformar.

No Brasil, o estado de exceção surgiu como estrutura política fundamental, prevalecendo como norma quando a ditadura transformou o *topos* indecível da exceção – refiro-me à Agamben e a indefinição do que está dentro e fora do ordenamento na exceção – em localização sombria e permanente nas salas de tortura. Também o crime de desaparecimento forçado é marcado pela ausência de um lugar definido, haja vista que a busca pela localização do corpo mobiliza os familiares das vítimas até hoje.

Figura jurídica anômala da constitucionalidade do Estado autoritário, seu produto mais discricionário no Brasil foi o Ato Institucional número 5 (AI-5). Este decreto ampliou os poderes de exceção do cargo de Presidente e extinguiu vários direitos civis e políticos (artigos 4º, 5º e 8º), especialmente o *habeas corpus* (artigo 10º). De fato, investiu o Estado da prerrogativa de manipulação dos corpos e, também, da vida matável dos cidadãos. O corpo passa a ser algo fundamental para a ação do regime. No caso do desaparecido político, sabe-se da existência de um corpo – desaparecido – e de uma localidade – desconhecida –, mas marcado pela ausência. Se a sala de tortura tem como resto de sua produção um corpo violado, o assassinato político produz o corpo sem vida. O grande aumento de desaparecidos políticos a partir do AI-5 demonstra como essa peça jurídica indicava a implantação do estado de exceção como normalidade.

Tendo sido o primeiro ato institucional sem data para



acabar, o AI-5 foi extinto em dezembro de 1978, mas alguns de seus dispositivos foram, ao longo dos 10 anos de sua existência, inseridos na Constituição e na Lei de Segurança Nacional, ainda hoje vigente.

A violência originária de determinado contexto político, que no caso da nossa democracia seriam os traumas vividos na ditadura, mantém-se, seja nos atos de tortura ainda praticados nas delegacias, seja na suspensão dos atos de justiça contida no simbolismo da anistia. Tais atos, por terem sido silenciados nos debates da transição, delimitam um lugar inaugural de determinada política e criam valores herdados na cultura, tanto objetivamente, quanto subjetivamente – nas narrativas, nos testemunhos, nos sentimentos e paixões dos sujeitos subtraídos da razão política.

Nos aspectos sociais e nacionais, as marcas de esferas políticas originárias, como a sala de tortura e a transição consensual, constituem-se em partes fundantes da democracia nascida após o fim da ditadura. O caráter maldito da tortura e o aspecto de impunidade da democracia incluem na atual memória coletiva brasileira o medo da violência e da fabricação do corpo nu dos torturados. A aceitação simbólica da anistia como uma lei de anulação das possibilidades de justiça, se configurou, seguindo à sala de tortura, como a exceção política originária na qual a vida exposta ao terrorismo de Estado vem a ser incluída no ordenamento social e político. A fidelidade ao princípio da não inscrição da matabilidade na norma, mantém-se na lei ao anistiar os criminosos sem a apuração dos crimes e de seus agentes. A implicação da inclusão da vida na ordem, via sua exclusão, cria a indeterminação das distinções entre as esferas públicas e privadas, entre o político e o biológico.

Fatos da democracia, como a impunidade gerada na lei de anistia, a insuficiência de posteriores atos de justiça e a não abertura dos arquivos surgem como paradigmas silenciosos do espaço público. O reforço da exceção como normalidade democrática entra definitivamente no ordenamento com a volta,



ainda no regime ditatorial (1978), do direito a apresentar seu corpo livremente à sociedade, via o *habeas corpus*. Este direito fornece o estatuto de visibilidade à ausência do corpo desaparecido e ao silêncio do corpo torturado. Para o ordenamento jurídico, o corpo se reveste de relevância e de certa subjetividade. Incluída a vida no ordenamento jurídico-político por meio do estado de exceção, a presença do elemento biológico na política democrática dissemina a intromissão da vida no público e vice-versa. Esta é a força do projeto político da democracia, mas também o seu elemento violento: ao fazer da vida uma das grandes apostas do conflito social, cada corpo individual, tornado sujeito político, passa a ser incluído na conta do poder, ainda que esta inclusão tenha ocorrido no Brasil sob o silêncio diante dos crimes do passado.

O corpo incluído na lei acentua sua própria exclusão da lei, com o corpo ausente do desaparecido, o corpo violentado da vítima de tortura e o da testemunha imolada pelas incompreensíveis narrativas do trauma, e mantém-se hoje inscrito e marcado nas salas de tortura das delegacias e nos corpos matáveis pelas “balas perdidas”. Não é possível pensar a violência da ditadura sem assumirmos o compromisso de responder aos atos de violência e tortura dos dias atuais. E também o contrário: não eliminaremos as *balas perdidas* se não apurarmos a verdade dos anos de terror de Estado e, assim, ultrapassarmos certa cultura da impunidade. Afinal, a *bala perdida* é, como o silêncio, o ato sem assinatura, pelo qual ninguém se responsabiliza.

A transição consensual criou uma falsa questão: punir ou perdoar?! Encontramo-nos diante do problema de como conviver com um passado doloroso em um presente democrático, administrando conflitos que não se encerraram com a mera passagem institucional de um governo de exceção para um democrático. Por que passadas mais de três décadas dos crimes e de vinte anos do fim da ditadura, há reclamação por justiça? Deve-se julgar e punir os responsáveis pelas violações aos direitos humanos? Ou eles podem ser perdoados em nome da reconciliação nacional?



O fato é que, independentemente da lei brasileira de anistia, o Brasil tem assinado acordos internacionais – com poder de lei para os países aderentes – que condenam os crimes contra a dignidade humana e os tornam imprescritíveis. Ou seja, a qualquer tempo, o Brasil é obrigado a tomar providências em favor da punição dos responsáveis.

O argumento de que a retomada do assunto nos dias de hoje poderia causar algum dano às instituições democráticas não convence. De acordo com pesquisa realizada em diversos países – incluindo os países da América do Sul herdeiros de ditadura, como o Brasil –, coordenada pela cientista política norte-americana Kathryn Sikkink, da Universidade de Minnesota, os países que julgaram e puniram os criminosos dos regimes autoritários sofrem menos abusos de direitos humanos em suas democracias. O estudo atesta que a impunidade em relação aos crimes do passado implica em incentivo a uma cultura de violência nos dias atuais.

Se alguns países latino-americanos se dedicaram à criação de novos investimentos em direitos humanos, o Brasil manteve-se como modelo de impunidade e não seguiu sequer a política da verdade histórica. Houve aqui uma grande ditadura, mas os arquivos públicos não foram abertos e as leis de reparação somente ouviram o reclamo das vítimas por meio de frios documentos; não deram direito à voz e não apuraram a verdade.

Enquanto os torturadores do passado não forem julgados e punidos, não teremos êxito nas políticas de diminuição da violência. É preciso que o país crie uma Comissão de Verdade e Justiça, apure as circunstâncias dos crimes, abra os arquivos da ditadura e puna os responsáveis. Somente assim teremos como elaborar o passado e construir uma democracia respeitosa aos direitos do cidadão.



# Revisão da lei de anistia. A pregação contrária trata a impunidade como imunidade

Jacques Távora Alfonsin<sup>1</sup>

*"Irrevogável não é a lei de anistia. Irrevogáveis são os direitos e garantias individuais referidos na Constituição Federal (artigo 5º, 6º, parágrafo 4º. inc. IV), justamente os que mais que sofreram sob a ditadura, muitos dos quais até hoje carentes de reparação".*

A polêmica acesa com a ameaça de demissão do ministro da defesa e de chefes militares, criada a partir de um decreto da presidência da república que institui uma "comissão nacional da verdade", capaz de possibilitar modificação da lei de anistia, está dividindo a opinião de juristas e políticos, ao ponto de, segundo alguns, gerar uma crise constitucional de efeitos graves.

O problema todo parece ter sido criado pela interpretação que se está dando ao Decreto presidencial 7037 de 21 de dezembro passado, que aprovou o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, cuja Diretriz 23 (Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado) estabeleceu como Objetivo Estratégico I, o seguinte:

Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo art. 8º do ADCT da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Ação Programática: a) Designar grupo de trabalho composto

---

<sup>1</sup> **Jacques Távora Alfonsin** é advogado do MST e procurador do Estado do Rio Grande do Sul aposentado.



por representantes da Casa Civil, do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, para elaborar, até abril de 2010, projeto de lei que institua Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política no período mencionado, observado o seguinte: (seguem-se várias condições de execução)

Das muitas opiniões que a imprensa tem publicado, a respeito, uma das que defende qualquer impossibilidade de modificação da lei de anistia, do modo juridicamente menos defensável, por incrível que pareça, pode ser a de um ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, que escreve semanalmente na Zero Hora.

Entende o referido autor que a irrevogabilidade da anistia reside no fato de que "a anistia pode ser mais ou menos justa, mas não é a justiça seu caráter marcante. É a paz. No arco-íris social, com suas contradições, essa me parece ser a nota dominante." (edição de 4 de janeiro corrente).

Partindo de quem parte essa opinião, ela não deixa de surpreender por três razões principais:

1. A paz jamais conquistará ser vivida e gozada pelo povo todo, com fundamento outro que não o da justiça. Outra base só pode encontrar alguma "razão" em quem ignora uma simples relação de causa e efeito, pois a justiça é um fundamento indispensável, inafastável, necessário, da paz. Desde as origens latinas, como estudantes de primeiro semestre de muitas faculdades desse estudo ainda aprendem, "opus iustitiae pax" (a obra da justiça é a paz).

Pobre do tal arco-íris social, então. A lembrança não poderia ser mais infeliz. Segundo a imagem bíblica, o arco-íris foi colocado por Deus como sinal de sua reconciliação com o povo todo depois do dilúvio. A diferença, no caso, é que o dilúvio da



ditadura brasileira, cujas águas ainda se encontram longe de dar pé a quem ousou contestar as suas violações de direitos humanos, é feito de um ódio que continua desafiando qualquer arco capaz de abrigar iris suficiente para iluminar a história com a verdade que, agora, a tal Comissão pretende viabilizar.

Pelas reações iradas que se tem ouvido, se essa ainda nem teve tempo para elaborar o projeto de lei previsto na ação programática da diretriz 23 do PNDH-3, imagine-se o que acontecerá se ela conseguir redigi-lo e obtenha concordância do Executivo para ele ser encaminhado ao Congresso Nacional.

2. Uma argumentação como a do referido articulista, portanto, em favor da irrevogabilidade da lei, explica porque, volta e meia, branda suas lições, algumas repassadas de ironia, contra a impunidade que, a seu ver, costuma seguir-se às ações de gente pobre sem-terra e sem-teto que ocupa terras, a isso coagida pela miséria e pela opressão social de que é vítima. Como pensam outros juristas de mesmo perfil ideológico ao dele, aquela é uma paz que pode conviver com a injustiça social refletida nessas defesas de vida, dignidade e cidadania.

É um tipo específico de paz, discriminatório, reservado para uma classe, de preferência privatista e patrimonialista, que garanta tranqüilidade para alguns, mesmo ao preço da insegurança e do sofrimento da maioria. Tudo aquilo que um Estado autenticamente democrático e de direito repudia como materialmente falso, injusto.

3. É lícito concluir-se que, de acordo com esse raciocínio sobre a lei de anistia, o status militar, o passado político de quem abusou do poder, prendeu, torturou, matou, deve continuar guardando a sua podridão disfarçada, assim como os sepulcros caiados, a anistia impondo fazerem-se iguais impunidade e imunidade. Bem na linha dos chavões que estão circulando: "Não abrir de novo velhas feridas", "não mexer com fatos (e principalmente poderes) que afetem a disciplina militar", "não revogar uma lei que pacificou o país", "o terror não se fez sob responsabilidade exclusiva do Estado".



Esses são argumentos usados por quantos ainda não se convenceram que feridas fechadas podem esconder doenças encubadas, que militares e outros agentes públicos não têm outros poderes senão os delegados pelo povo, numa autêntica democracia, e foi pela desobediência desse princípio, exatamente, que o país viveu um período da sua história marcado por sofrimento, tortura, morte e injustiças que mantêm muitas feridas ainda abertas.

O terrorismo de Estado não pode ser igualado à luta que se empreendeu contra ele, de resto, quase toda ela, punida sem defesa, na época em que se verificou, coisa que não ocorreu com os responsáveis pela truculência oficial. Isso, aliás, pode ser deduzido pela visível destinação que teve o parágrafo 2º do art. 1º da lei de anistia (6883 de 28 de agosto de 1979): "Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal."

Não é possível comparar, por exemplo, os objetivos que a repressão executada pelo Delegado Fleury buscava, com aqueles que, de tão cruelmente perseguidos e sofridos, levaram Frei Tito a se suicidar, fora da pátria e do povo que defendeu com tanto ardor.

Irrevogável, ao contrário do que apregoa o ex-ministro, não é a lei de anistia. Irrevogáveis são os direitos e garantias individuais referidos na Constituição Federal (arts. 5º, 60, parágrafo 4º. inc. IV), justamente os que mais que sofreram sob a ditadura, muitos dos quais até hoje carentes de reparação.

É mais do que hora, portanto, de se defender essa Comissão da Verdade, para que as vergonhosas violações de direitos humanos, executadas por sucessivas ditaduras brasileiras, algumas registradas em publicações como "*Brasil nunca mais*" e "*Batismo de sangue*" (Frei Betto), para lembrar apenas duas das mais conhecidas, não sigam estimulando, escondidas em segredo oficial, a repetição de infidelidades históricas que o Estado brasileiro já praticou contra o seu povo.



## DEPOIMENTO

# O universal e o particular

**José Paulo Bisol<sup>1</sup>**

O desembargador aposentado, ex-senador e ex-secretário estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, José Paulo Bisol, recebeu dia 7 de outubro de 2009, a medalha Mérito Farroupilha, a mais alta distinção da Assembleia Legislativa do Estado, uma iniciativa do deputado estadual Elvino Bohn Gass (PT). Na oportunidade, Bisol fez uma fala, no Plenarinho da Casa, nos seguintes termos:

*“As coisas generosas que foram ditas aqui: a homenagem do Elvino, a fala da Helena Bonumá, do ex-governador Olívio Dutra, da minha filha, dos companheiros, é realmente muita generosidade. Eu me sinto muito tocado, muito agradecido e lembrarei disso até a morte.*

*Será mais uma razão para sentir que não é errada a minha presença no mundo, que há algum sentido. Isso é muito importante para mim. Neste momento meu problema é como ser breve porque, desde que abandonei a luta política, eu não uso mais relógio, não dou bola para o tempo. Mas alguém aqui vai fazer um sinal se eu estiver demorando muito.*

*O que eu quero dizer para vocês é simples e é bem geral. O velho Marx, em mais de uma oportunidade, disse que o universal e o particular são habitualmente mal relacionados por nós. Eu, por exemplo, aprendi desde criança, e não só pelo ensinamento escolar mas pela própria vida familiar e amizades, que o universal era o principal. Eu aprendi que a verdade era universal, que o universal era o que fazia a grandeza humana. Se o Marx adverte que o universal é apenas uma qualidade que pode existir ou não, no concreto e no particular e o que importa é o*

---

<sup>1</sup> **José Paulo Bisol** é desembargador aposentado e ex-secretário de Justiça e Segurança do RS durante o governo Olívio Dutra (1999 e 2003).



*concreto, o que importa são os humanos, os seres humanos, o que sonhamos, o que sentimos, que sentido temos, e quando estamos juntos, como é que convivemos.*

*Com a ideia do Marx, eu digo que o direito alemão é a lei. E depois, digo que o direito russo é a lei. Esse é o Marx. É verdade, o direito alemão é a lei, o direito russo é a lei. Mas quando eu digo que os dois são a lei, então, caio num misticismo, pois os dois são diferentes. Algumas partes são profundamente contraditórias. Em algumas partes o código russo é a negação do código alemão e vice-versa. Então, dizer que um é a lei e que o outro é a lei está certo. Mas, se eu digo que os dois são a lei, que lei é essa? Daí o Marx adverte: está lei é mística, esta lei é mágica, está lei é fetichista, está lei é mentirosa. Temos de ter cuidado com o universal, ou seja: a inteligência tem esta instrumentação e outra saída é impossível, nós não temos como conhecer, a não ser através dos universais, que são necessários, mas eles não são os mais importantes. Em segundo lugar, a relação entre o universal e o concreto não é uma relação de completude. Não são complementares, sempre um é menos ou mais que o outro.*

*Outra coisa que me ensinaram quando era criança, aliás - infelizmente as religiões põem isso nas cabeças das pessoas sem que elas se dêem conta - o universal realmente é a forma pela qual eu conheço. Quando relaciono, quando comparo, quando confronto o universal com o concreto, verifico que ao universal falta alguma coisa para corresponder ao concreto e ao concreto falta alguma coisa para corresponder ao universal. Prestem bem atenção nesta coisinha delicada: não existe totalidade. Toda totalidade é não-toda como disse Lacan. Mas a gente aprende desde pequenino a raciocinar como se estivesse dentro de um todo e a relacionar a concretude e seus elementos como se fossem partes, estabelecer raciocínios, mas na verdade nem um todo é todo, não existe nenhuma totalidade, a não ser imaginária.*

*Até eu me considero um eu, como se fosse um eu da razão, como se eu fosse a razão, aquele que pensa. Então vem o Descartes, desce e diz: penso, logo, existo. Então o meu eu se revigora, se incorpora. Eu existo tanto que penso na verdade. Quanto pensas? Até onde pensas? O que é que pensas? O eu é*

*imaginário, o teu eu é imaginário. Tinha razão Lacan quando disse que a criança tem uma primeira identificação quando nem sequer caminha direito, recém está tentando caminhar, está no andador e, digamos, se vê no espelho. Esse momento em que a criança pela primeira vez se vê no espelho é a primeira identificação dela com o ser humano. Ali, ela começa a perceber a sua humanidade, ela se identifica, na imaginação, na imagem. É desde a imagem. E o Eu é uma sequência de identificações na vida.*

*Inclusive numa parte deste eu a gente nunca pensa. Decorre dos cinco primeiros anos de vida, que são anos de quase absoluta inconsciência. Quer dizer, o inconsciente nos primeiros anos é tudo. A criança sabe que é, ela pensa, ela sente, como é que ela é? Vocês sabem, ela é puro inconsciente, tem sensibilidade, mas não tem captação inteligente. Não fiquem muito chateados comigo, mas o nosso netinho, logo depois que nasce, tem inteligência inferior a de um chimpanzé. Pelo menos, uma inteligência instrumental inferior a do chimpanzé. Então, o que estou querendo dizer, é que precisamos ter cuidado com essas coisas que aprendemos e nunca colocamos em discussão; uma é o todo, que ideia essa de todo? Onde está a completude?*

*Não há uma só completude. Em toda minha vida de 81 anos, não a conheço a não ser pela imaginação. Sempre que você fala é interessante saber: de que lugar você fala? Esta pergunta cada um deve se fazer: de que lugar ela está falando, porque existe o sujeito da enunciação e o sujeito do enunciado. De que verdade ela está falando? De que presunção de verdade ela está falando? Os missionários, vocês irão se lembrar, chegaram na África antiga para pregar a sua fé e se reuniram com os indígenas. A certa altura, perguntaram para eles: - E os comedores de gente? Os canibais, ainda existem entre vocês? E o outro, o índio, respondeu: - Não existem mais canibais. Nós jantamos os últimos anteontem. Quer dizer, ele falava de onde, falava desde o seu grupo, em seu grupo ninguém era canibal, ou seja, todos eram canibais, mas não o canibal que deveria ser extinto. Então, eles comeram os canibais inimigos que mereciam a extinção. É assim que nós falamos. Nós falamos desde uma verdade presumidamente adquirida, sempre falamos do nosso*

*lugar de enunciação, um lugar de quem sabe tudo e de quem é generoso desde as fontes mais profundas e de quem é aberto e de quem é límpido, de quem é transparente.*

*Ali é nosso lugar de enunciação. Nós falamos a verdade. Quando a gente é comunista, fala a verdade comunista; quando a gente é católico ou outra coisa parecida, fala a verdade católica. Nós nunca estamos no lugar da verdade e nem a verdade é possível eternamente. A verdade são instantes e está sujeita à transformação, à mudança. É isso o que digo a vocês. Em primeiro lugar, é preciso saber qual é o lugar da enunciação. Qual é o lugar da enunciação da democracia? O lugar da enunciação da democracia é o lugar da universalidade, não há democracia dos indivíduos concretos, só há democracia do cidadão, isto é, desse ser que consiste em todos os seres humanos. Desta abstração das diferenças, eu abstraio as diferenças individuais, os níveis de inteligência. Abstraio as vidas anteriores de cada um, abstraio os sacrifícios porque passaram, abstraio tudo. E quando faço a abstração total, o que tenho é o cidadão da democracia.*

*É uma alienação intelectual, é uma alienação necessária, não há outro jeito de fazer, temos que fazer conscientemente porque, na verdade o que quero é que todos tenham as mesmas igualdades, as mesmas possibilidades de uma existência razoavelmente feliz. O que eu quero? Quero que o Elvino Bohn Gass seja feliz, que a Helena Bonumá seja feliz, que a minha filha seja feliz, que vocês todos sejam felizes e que, chegando a hora da dor, todos tenham condições necessárias de dignamente superá-la e que a vida se torne mais leve para todos. Eu não quero nada para um cidadão abstrato, que não é cidadão nenhum, que não é homem nenhum. Eu quero o bom para os homens em concreto. E quero ter presente em minha consciência uma força que me diga: para lá Bisol! Para fazer teu cartaz, tu estás te alienando?! Cuidado! Pode estar falando em todos, mas não estar falando em nenhum. Ah, se eu pudesse lutar por cada um, entrar na luta de cada um e dar a mão a cada um, aí sim, minha gente, seria questão da carne. A mão com a mão é a vida, a minha vida com a tua vida, juntas as vidas de carne e osso, de sangue, de dor e de alegria. As vidas concretas.*

Então, aproveito a oportunidade para dizer a vocês para repensarem isso. Não estou negando a necessidade de pensar os universais. O problema é não deixar os universais te levarem à fantasia de que estamos funcionando a favor de quem existe. Isso é uma questão. A segunda questão é a da possibilidade. Como vou viver a vida? Que ideais vou abraçar? Vou abraçar aquilo que for possível fazer? Não, gente. Deixem-me contar uma história rápida. Existe uma seita budista em que o monge vive a sua vida superando os seus defeitos através de iluminações. Concentra-se e luta intimamente até a luxúria desaparecer, até a mentira desaparecer, até a sensualidade desaparecer, até a inveja desaparecer. De iluminação em iluminação, o monge vai acabando com suas impurezas até que, digamos, a última impureza que ele não eliminou por iluminação seja o egoísmo, sendo que quando ele acabar de destruir, desmanchar todas as impurezas, ele vai passar para o Nirvana, vai participar da divindade. O monge concentra-se o tempo necessário, luta e elimina o egoísmo. Está pronto para passar para o Nirvana mas não pode passar, apesar de não ter nenhuma impureza. Por que não pode passar? Gente, ele não pode passar porque não sendo mais egoísta, só quer chegar ao Nirvana se os outros forem com ele. Então, você que não é um monge desta seita budista, você não vai para o Nirvana porque você não faz as iluminações necessárias para eliminar as impurezas e ele que as elimina completamente não vai porque vai ser impossível, sem egoísmo, ele não vai sozinho, tem de ir com os outros. É o impossível, e esse impossível a gente tem de querer para a gente. Essa é a grande aventura da vida. Não vou passar para o Nirvana, não vou passar nem sequer para democracia enquanto os meus irmãos, os seres humanos, não puderem vir comigo. Os muito pobres, por exemplo.

Esse tipo de impossível é o que deve ser possível. E um pensador francês diz assim: você quer salvar sua vida? Você tem que se transformar num sujeito de um acontecimento importante. Como é que você vai fazer? Por exemplo, existiram escravos e escravas. Ser contra a escravidão era uma forma de ser o sujeito de uma ação que melhoraria o mundo, logo, uma ação histórica. O que eu estou querendo dizer? Estou querendo dizer pequenas coisas que nós lemos nos jornais, vemos na

*televisão todos os dias e não significam nada. As opiniões não significam nada. São necessárias, já que vivemos no mundo da opinião. É bom que todo mundo tenha opinião, é divertido. A gente vai para uma reunião, cada um tem uma opinião e a gente discute, mas não dá para levar a sério quando o processo se reduz a um simples jogo.*

*Não dá para levar a sério. Todo mundo namora, pega uma mulher, um homem e casa. Casam-se sem gênio nenhum, sem talento nenhum para casar. Casam-se para fazer a miséria de todas as misérias em sua casa, a pobreza elementar, a falta de criatividade, a falta de vida, de sentido. Temos de amar uma mulher e vice-versa como se escrevêssemos um livro de literatura, como se pintássemos um quadro, entendem?! Essa relação, eu vou transformar em uma coisa diferente, sou criador, não sou qualquer um e não vou amar como qualquer um. Vou fazer a diferença, se é isso o que vocês querem ouvir. Então, tenho que transformar este amor numa forma de subjetivação, porque ninguém é sujeito no mundo das opiniões, ninguém é sujeito na vida comum, ninguém é sujeito no elementar, aí todo mundo é zero. Infelizmente, nós não conseguimos fazer a igualdade lá em cima, mas embaixo todo mundo é igual: zeros.*

*É em nome da justiça que devemos falar. Sem perder a ternura humana, sem deixar de realizar um grande encontro amoroso. Não é qualquer um que chega lá e não é fácil chegar lá, não é fácil. O grande amor, a grande obra, a grande invenção, a emancipação política, estes são os impossíveis que nós chamaremos de possíveis, a grandeza é possível, a justiça é possível mas, a partir daí, a partir de um lugar de enunciação, onde a luta continua, a luta pela verdade, a luta pela justiça, a luta pela igualdade e a luta pela liberdade. Muito obrigado.”*



## **PARTE II**

---

# **Casos de Violação de direitos atendidos pela CCDH em 2009**



## **Travesti é assassinada na capital**

A travesti *Rose Close*, natural de Pelotas, foi encontrada morta junto a um valão da Free Way. Ela vivia em Porto Alegre há anos. Possivelmente tenha sido morta em outro local e desovada ao longo da rodovia. O estado do corpo revelava requintes de crueldade e tortura com vários cortes pelo corpo e cabelos cortados e a causa da morte apontou sufocamento com uma mangueira de chuveiro. Mais tarde a perícia apurou que o assassinato aconteceu no interior de um hotel no dia 22 de setembro de 2009, mas o corpo só foi encontrado no dia 02 de outubro. A ONG *Igualdade* denunciou o caso à CCDH e agilizou o processo de traslado do corpo para Pelotas onde foi sepultada.

## **Travesti Sabrina morta por sufocamento em Pelotas**

A travesti *Sabrina*, residente do bairro Santa Terezinha, em Pelotas, foi encontrada morta em sua residência no dia 06 de novembro de 2009. O laudo pericial apontou sufocamento como causa da morte. Sabrina foi amarrada e amordaçada na cama. Até o final de novembro a polícia não havia apurado os autores do assassinato.

## **Discriminação na Banda da Saldanha**

No dia 05 de junho de 2009 a travesti C. foi constrangida e discriminada durante uma festa da Banda da Saldanha, em Porto Alegre. A Banda da Saldanha é resultado de encontros anuais de um grupo de amigos em torno de futebol, samba, churrasco e bebida que se originou na rua Saldanha Marinho, bairro Menino Deus, em Porto Alegre. A sede da banda é junto à avenida Padre

Cacique onde se encontra o palco de shows e rodas de samba. Durante uma festa aberta ao público, os organizadores passaram a constranger os homossexuais presentes com expressões difamatórias feitas ao microfone. Um locutor anunciava insistentemente que o banheiro do local estava proibido para homossexuais. "Veado não usa banheiro feminino aqui. Eu não quero me incomodar", repetia várias vezes o locutor da festa em que participavam mais de mil pessoas. Diante da insistência do apresentador, parte da plateia passou a molestar e constranger os travestis, rindo e contando piadas eivadas de preconceito. Após este constrangimento, o travesti C. acabou por retirar-se da festa.

## **Travesti Igor apedrejada e morta**

Dia 27 de outubro de 2009, no bairro Santa Terezinha, em Pelotas, foi encontrado o corpo da travesti *Igor*. Ela tinha 29 anos, ocultava o nome social e foi morta na residência. A vítima apresentava sinais de apedrejamento e teve o rosto desfigurado. O delegado local anunciou que até o final de novembro de 2009 revelaria as conclusões do inquérito. Mas, até a presente data não se conhece a autoria do assassinato.

## **Travesti agredida no centro da capital**

A travesti L. relatou que no dia 10 de novembro de 2009 encontrava-se na praça Rui Barbosa, na capital, quando foi abordada por um rapaz negro aparentando 25 a 30 anos, que começou a agredi-la verbalmente. Depois de chamar a travesti de "veado" e "putão", aproximou-se e desferiu socos e pontapés, jogando-a no chão. Depois de agredida e caída no chão a travesti gritou pedindo socorro. A Brigada Militar chegou ao local e não fez nada contra o agressor que saiu caminhando tranquilamente. Os policiais militares que estavam na viatura de número 2539, gritaram com a travesti mandando que calasse a boca. Em seguida se retiraram do local. A agressão motivou L. a lavrar ocorrência (V16775/2009) na 17ª Delegacia de Polícia, denunciar o fato no

Nuances, na CCDH/AL e na Corregedoria da BM.

## **Ocupação de área do IRGA, em Cachoeirinha**

Uma fração de terra pertencente ao Instituto Riograndense do Arroz, em Cachoeirinha, RS, permanecia desocupada há anos. A área deve ser destinada para moradia, conforme define a lei estadual 11.132/98. Sabendo da área disponível e não ocupada, 70 famílias de sem-teto decidiram ocupar o espaço denominado de acampamento Nossa Senhora Aparecida, visando forçar o IRGA a dar destinação legal à terra. No dia 8 de outubro de 2009, uma liminar da Justiça concedeu reintegração de posse ao IRGA, jogando as famílias na beira da RS 040.

Os ocupantes procuraram assessoria na CCDH que passou a gestionar junto aos órgãos envolvidos visando resolver o impasse. O próprio presidente da CCDH, deputado Marcon, esteve visitando a área. Uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Cachoeirinha tratou do caso em 4 de novembro, não resolvendo o impasse, que foi remetido a uma audiência pública na Assembléia Legislativa que aconteceu dia 26 de novembro. Na oportunidade, com a presença de deputados, vereadores, IRGA e ocupantes, ficou acordado que o IRGA consente em ceder a área para moradia. O prefeito municipal acordou a responsabilidade de contatar a direção do IRGA para viabilizar um plano que garanta o uso da área para o assentamento de famílias.

## **Ocupação Renascer, em São Leopoldo**

Em meados de setembro de 2008, 150 famílias em situação de vulnerabilidade social ocuparam uma área que se encontrava abandonada há cerca de 20 anos, no município de São Leopoldo. A área foi mapeada por lideranças do Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM, como possível para moradia popular e foi



denominada Ocupação Renascer. Em 2005, algumas famílias já haviam tentado ocupar o lote, sendo despejadas a pedido da empresa. Desta vez, porém, a reintegração de posse foi pedida e tramita na 2ª Vara Cível de São Leopoldo, RS. Em 13 de fevereiro de 2009, lideranças do MNLM procuram o presidente da CCDH, que agendou uma audiência no mesmo dia com o ministro das Cidades, Márcio Fortes, solicitando o atendimento da portaria ministerial nº 587 de 01/12/08 que trata dos conflitos fundiários urbanos. Em 12 de março de 2009, o MNLM, solicitou ao deputado Marcon que agendasse uma audiência com o juiz que avalia a ação. A audiência aconteceu dia 16 de abril e o juiz deu um novo prazo de 120 dias, para a desocupação da área. O litígio fez com que Prefeitura Municipal de São Leopoldo, ocupantes e proprietário voltassem a dialogar. Do diálogo, surgiram projetos dentro do programa *Minha Casa Minha Vida* para a área, que foram enviados à Caixa Econômica Federal. Assim, a Caixa deu viabilidade a um projeto de um total de 309 unidades, inclusive com energia solar, somando um total de R\$ 12,6 milhões. Os contratos devem ser assinados até o final de janeiro de 2010.

## **Família aciona CCDH para atendimento médico**

No dia 6 de julho de 2009, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos foi contatada pelo senhor Sérgio Barili que relatou a situação difícil em que se encontrava seu filho Sérgio Adriano. O rapaz é portador de tumor cerebral, diagnosticado em 2003. Foi usado recurso de quimioterapia e de cirurgia. Apresentou melhora, e voltou ao trabalho, mas foi por pouco tempo. As sequelas geraram convulsões, aumentaram o prejuízo na fala, perturbaram o raciocínio e o controle físico. Através de doações da comunidade o tratamento pode ser continuado especialmente porque o poder público se negou a assistir. A família teve que apelar à Justiça visando garantir o auxílio-doença. Atualmente Sérgio Adriano é um paciente terminal, não fala, está semiparalisado, tem dificuldades de deglutição,

ocasionado principalmente pelo fato de o tumor estar se infiltrando no tronco cerebral.

## Adolescente índio agredido por PMS

O adolescente N.D., de 15 anos, é um adolescente indígena que mora na localidade de Água Grande, município de Camaquã. No dia 9 de fevereiro de 2009 ele estava caminhando no acostamento da BR 116, na altura do KM 332, rumo a Coxilha da Cruz, quando foi abordado por três brigadianos que conduziam uma viatura da corporação. Sem motivo aparente, os policiais militares retiveram o adolescente e passaram a espancá-lo, chutando o corpo, algemando e molestado o menor que teve os testículos apertados. Conforme consta no termo de declaração dada dia 10.02.2009 pelo menor acompanhado de lideranças indígenas ao Ministério Público Federal, no núcleo de comunidades indígenas e minorias étnicas, a violência partiu de três policiais, sendo um conhecido como “Vini” e também apelidado de “Gordinho”. O registro da violência foi presenciado por um comerciante que, ao perceber a abordagem policial, se dirigiu com seu carro ao local. Quando o comerciante chegou perto, a viatura saiu em disparada e o comerciante passou a segui-la com a intenção de identificar os policiais. No dia seguinte, o cacique da comunidade indígena de Barra do Ribeiro, João Maurício Farias, seguiu com o adolescente agredido para o HPS de Porto Alegre onde fez exames que constataram lesões corporais. O menor teve luxações pelo corpo, além de dores na bolsa escrotal. Mas, conforme relata o cacique, o adolescente N.D. ficou assustado e traumatizado com a abordagem. O caso foi denunciado à CCDH que remeteu o fato à corregedoria da BM. Uma sindicância interna feita pela BM concluiu por inocentar os servidores. O resultado da sindicância virou notícia na rádio gaúcha do dia 4 de março de 2009, nos seguintes termos: *“Três PMS foram considerados inocentes por sindicância que apurou supostas agressões contra índio em Barra do Ribeiro”*. Mas em 7 de outubro de 2009, o corregedor-geral da BM informa que *“o senhor comandante geral da Brigada Militar concluiu pela*

*existência de crime de natureza militar e transgressão de disciplina, indiciando os três militares estaduais envolvidos na ocorrência e determinando à Corregedoria-geral a instauração de processo administrativo disciplinar”. No vai-e-vem das ações, a CCDH está cobrando das autoridades uma punição exemplar aos responsáveis pela violência contra o adolescente indígena.*

## **Dois quilombolas assassinados em Porto Alegre**

Dois integrantes da comunidade remanescente Quilombo dos Alpes Dona Édwiges, em Porto Alegre, foram assassinados dia 4 de dezembro de 2008. As vítimas eram membros da Associação dos Moradores do Quilombo, Volmir da Silva Elias, vice-presidente da Associação e Joelma da Silva Elias, membro do Conselho Fiscal. A presidente da Associação, Rosângela da Silva Elias, resultou ferida. A violência foi praticada por Pedro Paulo Back, conhecido por Alemão, que invadiu o quintal das vítimas e atirou nas duas lideranças. Depois das mortes, o autor da violência ameaçou retornar ao local para “continuar o serviço”, motivo pelo qual as lideranças da comunidade pediram proteção às autoridades da Polícia Militar e à Polícia Civil.

## **Assassinato de dentista em Itati**

Na data de 27 de abril de 2009, na Rota do Sol, a 35 km do entroncamento da BR-101, a dentista Márcia Nascimento Gomes, 32 anos, foi violentada e assassinada por um caminhoneiro. O autor do homicídio confessou o crime dizendo que matou a dentista a golpes de facão e a amarrou, após, a uma árvore. O fato ocorrido pela manhã só foi descoberto no final da tarde pela Brigada Militar. Uma testemunha teria ligado para o número 190 e relatado ter presenciado uma agressão a uma mulher no local. Segundo o depoimento de testemunhas à Polícia Civil, um casal ligou para o telefone 190 de emergência da corporação antes das 13h com o relato de uma agressão no km 11 da Rota do Sol (RS-486). A demora no atendimento à ocorrência poderia ter

diminuído as chances de a vítima ser encontrada viva. Uma semana após, o caminhoneiro Fabiano Lima, 28 anos, confessou ter matado a dentista. O criminoso foi identificado por policiais civis da Delegacia de Polícia de Terra de Areia, após avaliar provas que incluíam a análise do rastreador do veículo, revelando que o caminhão parou no local do crime no horário em que Márcia foi agredida e morta, além da localização de vestígios de sangue na cabine do caminhão. O caso foi acompanhado pela CCDH, que encaminhou o fato da demora no atendimento à ocorrência para apuração na Corregedoria da Secretaria da Justiça e da Segurança.

## **Deficiente mental preso por engano em Camaquã**

Em 7 de abril de 2008, na cidade de Camaquã, R.O.S, que é portador de deficiência mental comprovada por laudos médicos, frequentador inclusive da APAE, foi preso por um PM, agredido, acusado de participação em extorsão e exposto na imprensa local como bandido. A vítima foi encarcerada por 29 dias em presídio comum até que o engano fosse desfeito, sem que até o presente momento fosse tomada qualquer providência contra o policial que encaminhou R.O.S. para detenção. A situação ainda gera transtorno para a família. A CCDH solicitou providências junto à Corregedoria da Secretaria da Justiça e da Segurança visando apurar o fato.

## **Líder da Vila Chocolatão assassinado na capital**

Em 30 de dezembro de 2009, na Vila Chocolatão, centro de Porto Alegre, foi assassinado a tiros o líder comunitário e presidente da Associação da vila, Léo Antônio Genovêncio Maciel, de 57 anos. Tudo leva a crer que a morte se deu em razão de disputa por local de venda de drogas, o que era combatido pela vítima, que desenvolvia um trabalho social junto às pessoas da vila. Não bastasse a morte do líder, os familiares que moravam com ele na

vila foram obrigados a sair do lugar, devido às ameaças constantes. As autoridades não tomaram nenhuma providência para garantir a segurança no local. A CCDH, quando procurada, enviou ofícios cobrando providências das autoridades.

## **Rapaz epiléptico espancado e morto em Butiá**

Em 4 de outubro de 2009, no município de Butiá, Rodrigo Moreira de Freitas, de 24 anos, foi agredido dentro de um quartel da Brigada Militar e morreu em decorrência dos ferimentos sofridos. O fato teve seu desfecho após a vítima e sua mãe terem ido até o quartel local relatarem agressão praticada por PMs. Rodrigo, momentos antes, tinha se envolvido em uma briga entre vizinhos, momento em que foi agredido. A peculiaridade decorre do fato de Adriano ser epiléptico. Quando chegou para efetuar o registro no posto policial, entrou em surto e descontrolado psicologicamente acabou sendo separado da mãe e espancado por oito brigadianos. As lesões sofridas culminaram em sua morte. A família notificou a CCDH que remeteu o caso para apuração no MP.

## **Brigadianos patrocinam violência em Canoas**

Na madrugada de 14 de março de 2009, durante um baile no bairro Rio Branco, em Canoas, seguranças e brigadianos identificaram um foragido da justiça se divertindo. Os PMs e o segurança efetuaram a prisão em flagrante, renderam e agrediram o apenado, mesmo depois de algemado. Diante da violência, alguns jovens que também participavam do baile intercederam para que cessasse a violência e também foram agredidos. Posteriormente, quando se dirigiam para a Delegacia para efetuar o registro de agressão, foram novamente interceptados e intimidados com tiros, sendo que um dos disparos atingiu um dos



jovens de raspão na cabeça. O projétil foi entregue ao comando do 15º BPM e identificado como munição restrita de uso policial. Posteriormente, em 02 de abril, três policiais militares que haviam participado da perseguição foram reconhecidos e, acompanhados de encapuzados, foram até às residências das vítimas, agrediram violentamente várias pessoas e efetuaram vários disparos na direção às pessoas. Da intimidação um jovem resultou baleado pelas costas. O fato foi denunciado na CCDH que cobrou apuração da violência praticada pelos servidores da Brigada Militar. A BM não afastou os servidores das ruas e realiza IPM para apurar o fato.

## **Apenado do semiaberto executado em Canoas**

Na madrugada de 31 de agosto de 2009, o apenado Marco Antônio Damacena Esposi, foi assassinado a tiros, dentro da casa prisional em Canoas, para onde teria sido transferido. Marco foi morto enquanto dormia, em local sob a responsabilidade do Estado, demonstrando que pessoas que tentam cumprir suas penas de maneira correta não têm a garantia de terem suas vidas preservadas. Essa insegurança na guarda do apenado faz compreender o grande número de fugas do sistema semiaberto, em virtude de ameaças, agressões e mortes que são uma rotina nesses sistemas.

## **Presos relatam precário atendimento médico na cadeia**

O apenado Irri Souza Martins Jr. escreve uma carta datada de 28 de setembro de 2009 informando que está muito doente nas dependências da Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ). Cita a legislação para dizer que cabe ao Estado socorrer os apenados que estão no sistema carcerário e necessitam de atendimento médico especializado. A correspondência só chegou à CCDH dia 16 de outubro. No mesmo dia, a CCDH encaminhou o caso para análise

do diretor de tratamento penal da Susepe. Um mês após, no dia 27 de outubro, o diretor da Susepe retorna à CCDH que o referido apenado havia ido a óbito no dia 30 de setembro, no Hospital Vila Nova, em Porto Alegre.

Outro apenado, José Carlos Humburger, também cumprindo pena na PEJ, escreve dia 15 de agosto relatando o mesmo drama da falta de assistência médica nas dependências prisionais. Familiares do apenado telefonam para a CCDH reclamando da falta de assistência médica e dizem que o apenado vai relatar a situação por escrito à CCDH. A carta chega dia 8 de setembro à CCDH e José Carlos escreve: “estou morrendo aos poucos”. Dia 9 de setembro a Comissão envia ofício ao diretor de tratamento penal da Susepe informando do fato. Em 6 de outubro, o diretor da PEJ informa a CCDH de que o apenado José Carlos faleceu dia 7 de setembro, no Hospital Vila Nova.



# PARTE III

---

# ANEXOS



# Anexo I

---

## Atividades da CCDH em 2009





# Relatório de atividades da CCDH em 2009

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (RIAL), é da competência da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) analisar aspectos atinentes *a direitos das minorias, do índio, do menor, da mulher, do idoso, segurança social e sistema penitenciário; defesa do consumidor e demais assuntos relacionados à problemática homem-trabalho e direitos humanos* (art. 56, IV).

Para implementação disso, o RIAL prevê que são instrumentos cabíveis à Comissão a iniciativa do processo legislativo em leis complementares e ordinárias; emissão de pareceres sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário; realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil; promoção de estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, desde que relacionados com a sua competência; receber denúncias de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas; solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações; apreciar programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

## Reuniões Ordinárias

Assim, a CCDH reúne-se regimentalmente todas as quartas-feiras, a partir das 9h. São as chamadas *reuniões ordinárias (ROs)*, das quais participam os parlamentares, mas que são abertas para acompanhamento do público. Eventualmente, podem ser convidados a se manifestar pessoas que possam esclarecer alguma matéria em discussão ou que deva ser conhecida.

Nas ROs são aprovadas as atas de reuniões e audiências, lidas as correspondências, recebidas e distribuídas proposições

para fins de relatoria em relação ao mérito do tema proposto, conhecidas matérias da alçada da CCDH, discutidos e votados relatórios, pareceres, requerimentos (inclusive os de audiências públicas) e debatidos assuntos gerais.

Foram realizadas 39 (trinta e nove) ROs ao longo de 2009, sendo que algumas destacaram-se pela presença de convidados que abordaram temas de grande interesse. Dentre elas, podemos citar:

- **RO de 1º de abril**, com a presença do ex-Ouvidor da Segurança Pública do RS, advogado Adão Paiani, que sugeriu haver um desvirtuamento no uso dos Sistemas Guardião e de Consultas Integradas da Secretaria da Segurança Pública.

- **RO de 8 de abril**, com a presença de representantes da IMED – Faculdade Meridional de Passo Fundo, que expuseram o projeto para execução de medidas sócioeducativas e de acompanhamento de egressos do Centro de Atendimento Sócioeducativas.

- **RO de 15 de abril**, em que uma turma de curso de treinamento do Corpo de Bombeiros, coordenada pelo major Nelson Matter, acompanhou os trabalhos da Comissão e palestra de deputados sobre direitos humanos.

- **RO de 15 de julho**, que contou com a participação do Cônsul-Geral de Cuba no Brasil, Carlos Trejo Sosa, que falou sobre a campanha para libertação de 5 presos políticos cubanos nos EUA.

- **RO de 23 de setembro**, em que representantes de servidores da Susepe expuseram as dificuldades enfrentadas para deslocarem-se até as chamadas prisões especiais.

- **RO de 25 de novembro**, onde uma turma de alunos do Senac acompanhou os trabalhos e a professora responsável falou sobre o Projeto Menor Aprendiz.

- **RO de 2 de dezembro**, com a participação de Giancarla Brunetto, coordenadora da Liga de Direitos Humanos da Ufrgs, que apresentou o Projeto Itinerante de Capacitação para Defensores de Direitos Humanos no RS.



# Audiências Públicas

Eduardo Quadros/AG AL



Outro importante instrumento para a CCDH efetivar suas funções regimentais são as audiências públicas (Aps).

De acordo com a previsão legal, a Comissão pode realizar audiências de forma isolada ou conjuntamente com outras Comissões da Assembleia Legislativa para tratar de assunto de interesse público relevante, por requerimento de qualquer deputado ou entidade interessada. Ressalte-se que a entidade deve estar legalmente constituída, vedado requerimento oriundo de poderes, como câmaras de vereadores, prefeituras, secretarias estaduais ou municipais e assemelhados.

A AP deve restringir-se à pauta para a qual foi convocada, devendo ser previamente aprovada em reunião ordinária da Comissão, com pelo menos sete votos favoráveis.

Dentre as principais APs de 2009, destacaram-se as que debateram: os impactos sócioambientais das barragens e pequenas centrais hidrelétricas, assunto discutido em Pinhal da Serra, Rio dos Índios e Rodeio Bonito; a Campanha da Fraternidade 2009, versando sobre Justiça e Segurança Pública; a situação do sistema prisional no RS; a criminalização dos movimentos sociais; as demarcações e titulações de terras quilombolas no Estado e os problemas enfrentados pelos moradores dessas áreas. Questões referentes à drogadição e às comunidades terapêuticas foram pauta de discussões em dez municípios, sendo discutidas de forma regionalizada, e com previsão de encerramento do ciclo em 2010.

Foram realizadas 31 (trinta e uma) audiências públicas em 2009. Abaixo uma tabela especificando cada uma. Após, um breve resumo individual de cada evento.

# Audiências Públicas de 2009:

*Data /Requerente/Tema da Audiência Pública*

3 de março de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Campanha da Fraternidade e Segurança Pública: "A Paz é Fruto da Justiça".

24 de abril de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Impactos socioambientais de barragens e Pequenas Centrais Hidrelétricas, em Pinhal da Serra.

13 de maio de 2009

Requerente: Consea

Tema: Alimentação escolar, considerando-se o PL 1.659/07, que tramitava no Congresso Nacional, e a MP 455/2009. AP conjunta com as Comissões de Educação e de Agricultura.

20 de maio de 2009

Requerente: Dep. Marquinho Lang

Tema: Adoção de Crianças e Adolescentes no RS e seus entraves.

25 de maio de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Projeto do Ministério da Educação de implantação de cursos de formação em estabelecimentos penais, na modalidade da educação de jovens e adultos (EJA).

27 de maio de 2009

Requerente: Movimento pelo Fim da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Tema: Semana de lutas contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

22 de junho de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Situação das famílias que moram na faixa de domínio da BR-290, no acesso à Ilha da Pintada.

24 de junho de 2009

Requerente: Sindicato dos Bancários

Tema: Apresentação das propostas levantadas durante a "Jornada contra a Violência e por Justiça Social".



Marcon (presidente) e Marisa Formolo (vice), presidiram reuniões da CCDH em 2009.



Fotos: Marco Couto/ Guerreiro/Agência AL

26 de junho de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Direito Carcerário e a Realidade Prisional, na Univates, em Lajeado.

13 de julho de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: PL 3.299/08, que tramita no Congresso Nacional e traz a proposta de extinção do fator previdenciário.

15 de julho de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Terceirização de serviços penitenciários através de PPPs.

17 de agosto de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Canoas.

24 de agosto de 2009

Requerente: Dep. Álvaro Boessio

Tema: Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em São Sebastião do Caí.

26 de agosto de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Situação da saúde no Sistema Prisional do RS.

28 de agosto de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Demarcações de terras quilombolas no estado, bem como os problemas enfrentados pelos moradores dessas áreas.

31 de agosto de 2008

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Bagé.

9 de setembro de 2009

Requerente: Dep. Raul Carrion

Tema: Criminalização dos Movimentos Sociais no RS.

16 de setembro de 2009

Requerente: Fórum Rede Social das Penas e Medidas Alternativas

Tema: Penas e medidas alternativas no RS.

24 de setembro de 2009

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Tema: Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Santa Maria



5 de outubro de 2009  
Requerente: Dep. Dionilso Marcon  
Tema: Exploração e aliciamento sexual de crianças e adolescentes em Sapucaia do Sul.

## **Descrição das audiências públicas**

### **Campanha da Fraternidade e segurança pública 3 de abril de 2009**

A segurança pública e o papel do Estado na construção de uma cultura de paz centralizaram o debate da primeira audiência pública da CCDH em 2009. O ministro da Justiça, Tarso Genro, e o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil da Regional Sul-3, e também Bispo de Rio Grande, Dom José Mário Stroehner, foram presenças de destaque no evento que lotou o Teatro Dante Barone. O bispo lembrou que o tema “A Paz é Fruto da Justiça”, remetia ao fato de que o discurso sobre violência era feito a partir do lugar social de quem falava. Considerava fundamental que as organizações e as pessoas trabalhassem por uma cultura de paz e que o país investisse mais na educação, nas reformas política e tributária. O ministro Tarso Genro disse que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) fora criado para enfrentar a criminalidade no país, articulando políticas de segurança com ações sociais, priorizando a prevenção e buscando atingir as causas que levavam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social.

### **Barragens e PCHs, em Pinhal da Serra 24 de abril de abril de 2009**

A CCDH promoveu, em Pinhal da Serra, audiência pública para debater os problemas sociais e ambientais provocados pela construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) na região. Após ouvir os relatos de agricultores, vereadores e lideranças locais, os deputados Dionilso Marcon (PT), Francisco Appio (PP) e Carlos Gomes (PPS) mostraram preocupação pelo não cumprimento das condicionantes pelas construtoras, comprometendo-se a cobrar dos órgãos competentes medidas eficazes.

### **Lei da alimentação escolar 13 de maio de 2009**

A Lei da Segurança Alimentar foi o resultado de amplos debates construídos ao longo de dois anos, e determina que a alimentação escolar seja provida com produtos oriundos da agricultura familiar. O governo federal deve

garantir a participação dos agricultores familiares no fornecimento mínimo de 30% dos alimentos para as escolas.

A audiência pública conjunta das comissões de Cidadania e Direitos Humanos, de Educação e de Agricultura foi requerida pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar (Consea/RS). Deputados e entidades decidiram somar esforços para garantir a aprovação da Medida Provisória 455/2009, que incluiu os alunos do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no atendimento da alimentação escolar, e também possibilitava o repasse de verbas direto da União para as escolas, dentre outras alterações. A lei foi posteriormente aprovada no Congresso e sancionada pela Presidência da República.

O evento teve a presença do Secretário-Adjunto da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do RS, Gilmar Tietböhl, e de representantes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação.

### **Entraves para a adoção de crianças e adolescentes no RS 20 de maio de 2009**

Sugerir ao Tribunal de Justiça um mutirão para verificar as condições e a situação dos processos de adoção de crianças e adolescentes que estão em abrigos, além da aceleração do repasse dos dados estaduais ao Cadastro Nacional de Adoção. Esses foram os dois principais encaminhamentos definidos pelo deputado Marquinho Lang (DEM) na audiência pública de 20 de maio, da CCDH, que tratou das dificuldades e dos entraves do processo de adoção no estado.

Além do Ministério Público do RS, participaram a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar, FPE, FASC e diversas instituições públicas e privadas.

### **Cursos de formação em estabelecimentos penais 25 de maio de 2009**

O secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, Eliezer Pacheco, explicou como funcionarão os cursos para viabilizar a educação profissional de apenados. O governo federal firmará convênios com municípios e com o Estado do RS, destinando R\$ 65 mil por turma de 30 alunos, nas áreas agrícola, metal-mecânica e elétrica, na modalidade da educação de jovens e adultos (EJA).

Presentes, ainda, o Diretor-Geral do Depen, Airton Michels, o juiz Sidinei José Brzuska, responsável pela Fiscalização e Execução Criminal nos Presídios da Região Metropolitana, Ministério Público, Ministério da Educação, Secretaria e Conselho Estaduais da Educação, Susepe e outras instituições.



## **A luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes**

### **27 de maio de 2009**

A atualização do Plano Estadual e a reinstalação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes foi pedida por parlamentares e entidades presentes na audiência pública de 27 de maio da CCDH. O evento contou com a presença da coordenadora do Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do RS, Mariza Alberton, e de Maurício Vian, representante da Secretaria Estadual da Justiça e do Desenvolvimento Social, que comprometeu-se em levar o pleito à Secretaria em busca de solução. A deputada Marisa Formolo (PT) adiantou que o órgão técnico faria um pedido de informações ao governo estadual sobre o tema debatido.

Presentes representantes do Cedica, Defensoria Pública, FPE, Polícia Rodoviária Federal, dentre outros.

## **Moradores da BR-290, no acesso à Ilha da Pintada**

### **22 de junho de 2009**

O impasse envolvendo 234 famílias que moram na faixa de domínio da BR-290, no acesso à Ilha da Pintada, foi discutido na audiência pública promovida pela CCDH, em Eldorado do Sul. Os moradores contestam o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público Estadual (MPE), que determinou o reassentamento das famílias em outra área. Criticam o documento por ter sido elaborado sem a participação da comunidade e firmado apenas entre a Prefeitura e o MPE. O deputado Dionilso Marcon (PT) defendeu a criação de um novo TAC, com a interferência do Ministério Público Federal e a participação de todos os interessados. Pediu que os moradores tivessem direito de fazer manutenção nas atuais residências.

A audiência contou também com a presença dos deputados Mano Changes (PP), Carlos Gomes (PPS) e Giovani Cherini (PDT), além de lideranças da comunidade da Ilha da Pintada, vereadores de Eldorado do Sul, Brigada Militar, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal.

## **Jornada contra a violência e por justiça social**

### **24 de junho de 2009**

As propostas e experiências obtidas na Jornada Contra a Violência e por Justiça Social, realizada por entidades civis e instituições públicas, foram apresentadas na CCDH. A Jornada foi uma iniciativa da rede “Braços Dados Contra a Violência”, formado sindicatos de trabalhadores, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CCDH, Igreja Nossa Senhora da Pompéia e outras entidades.

As atividades da Jornada começaram em 14 de junho, tendo em sua



programação um ato-show e uma mostra de cinema, além de uma série de palestras e debates. O público participante foi envolvido em uma reflexão sobre as origens da violência e alternativas para romper com este problema crescente no Brasil. O encerramento das discussões deu-se na audiência pública, na qual foi consolidado o relatório final.

Além das entidades participantes, presença do Secretário-Adjunto da Segurança Pública, Rubens Edison Pinto, representantes da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, Ministério Público e SindBancários.

## **Direito carcerário e a realidade prisional** **26 de junho de 2009**

O Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Airton Michels, o desembargador do Tribunal de Justiça do RS, Aramis Nassif, e a corregedora-geral da Susepe, Mônica Pires da Silva, foram os painelistas da audiência que debateu o tema “Direito Carcerário e a Realidade Prisional”. O evento ocorreu na Univates, em Lajeado, com auditório lotado, e contou com as presenças dos deputados Dionilso Marcon (PT) e Marquinho Lang (DEM).

## **Fator previdenciário** **13 de julho de 2009**

Um debate sobre a Lei da Previdência Social, com a presença do senador Paulo Paim (PT-RS), autor do projeto que propõe a extinção do fator previdenciário (PL 3.299/08), do relator do projeto substitutivo na Câmara, deputado federal Pepe Vargas (PT/RS), e da juíza federal Simone Barbisan Fortes encheu o Plenarinho da Assembleia Legislativa com representações de trabalhadores, aposentados, pensionistas, estudantes e instituições públicas.

O senador Paulo Paim defendeu a aposentadoria integral a todos os trabalhadores, com extinção do fator previdenciário. Este foi criado em 1999, sendo um redutor no valor inicial da aposentadoria. A fórmula de cálculo leva em consideração a alíquota, a idade e o tempo de contribuição do trabalhador no momento da aposentadoria, assim como a expectativa de sobrevida, calculada conforme tabela do IBGE. Quanto maior a expectativa de vida no momento da aposentadoria, menor será o valor do benefício a ser recebido.

O presidente da CCDH, deputado Dionilso Marcon (PT), afirmou que a iniciativa de promover o debate sobre o fim do fator deveu-se à necessidade de busca de outro modelo previdenciário mais justo com os cidadãos.

O deputado Pepe Vargas fez uma longa exposição sobre a Previdência Social. Segundo ele, o governo federal aceitava negociar uma proposta alternativa ao projeto original, e citou o exemplo de um cidadão que se aposentava com 52 anos de idade e 35 anos de contribuição. Neste caso, o trabalhador perdia 38% de sua aposentadoria. A nova fórmula proposta é a 95/85, que consiste no direito de se aposentar quando a soma da idade com o tempo de contribuição resultar em 85 para as mulheres e 95 para os homens,

não valendo para os professores e professoras que têm como referência a fórmula 90/80. No exemplo citado pelo deputado, com a fórmula 95/85, bastaria o segurado trabalhar até os 55 anos, quatro anos a menos do que com o fator, para chegar a 100% do seu salário.

### **Terceirização de serviços penitenciários 15 de julho de 2009**

A terceirização da construção de presídios e da prestação de serviços penitenciários através de parcerias público-privadas (PPPs) foi tema discutido na CCDH. Houve uma apresentação do modelo adotado na Penitenciária Industrial de Joinvile.

O evento contou com a presença de representantes do Poder Judiciário, Susepe, secretarias estaduais do Planejamento e Segurança Pública, Defensoria, OAB, diretores de presídios, servidores, sindicatos e entidades ligadas ao tema.

Os participantes afirmaram que as PPPs podiam ser uma alternativa, mas concordaram que o modelo a ser adotado precisava ser comparado com os de outros locais, além de amplamente debatido. Já o juiz corregedor e coordenador de Execuções Penais no Estado, Márcio Fraga, destacou que o Poder Judiciário já se manifestara favorável às PPPs, desde que a segurança externa e o controle interno do apenado ficasse a cargo de agentes do Estado.

### **A saúde no sistema prisional gaúcho 26 de agosto de 2009**

O tema esteve em debate na CCDH, por sugestão do Conselho Estadual da Saúde. Integrantes do conselho, de entidades da sociedade civil e familiares de apenados apresentaram inúmeras denúncias de tratamentos inadequados e falta de medicamentos nas penitenciárias gaúchas. Participaram, também, representantes das secretarias estaduais da Saúde e da Segurança Pública, da Susepe e da Defensoria Pública.

Conforme o coordenador da ONG Somos – Comunicação, Saúde e Sexualidade, Gustavo Bernardes, a entidade ouvia muitos familiares de presos que narravam a precariedade do atendimento à saúde nas casas prisionais do Estado. As denúncias davam conta até da ausência total de tratamento para Aids aos soropositivos.

A gerente do Programa Estruturante Recomeçar da SSP, Maria Lúcia Médici, disse que a atual gestão estava dedicando atenção especial ao problema. Informou que estavam sendo implantadas equipes de saúde prisional em diversas penitenciárias. Porém, conforme estabelecia o Plano Nacional de Saúde Prisional, os municípios onde os presídios estavam instalados deviam participar da ação para que ela se efetivasse de fato.

A chefe da Divisão de Saúde da Susepe, Maria Cristina Soirefmann, afirmou que as famílias dos presos tinham razão em reclamar. Salientou, no



entanto, que os problemas do sistema prisional eram históricos.

A vice-presidente da CCDH, deputada Marisa Formolo (PT), lamentou a falta de uma política de incentivo do governo para as cidades aceitarem a implantação de presídios em seu territórios.

Convidado a participar da audiência, o presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, deputado Gilmar Sossella (PDT), propôs que as duas comissões promovessem visitas conjuntas aos principais presídios do Estado, para que os parlamentares conhecessem *in loco* a situação da saúde no sistema carcerário.

## **A situação das comunidades quilombolas no RS 28 de agosto de 2009**

Com mais de seiscentos participantes, a audiência “Terra de Quilombos: Na Luta por Titulação e por Desenvolvimento Sustentável”, trouxe ao estado o Secretário-Adjunto da Seppir (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), Elói Ferreira de Araújo, e o presidente do Incra, Rolf Hackbart, além de representantes dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, prefeituras e entidades dos movimentos negro e quilombola.

Na ocasião, o estado tinha 135 comunidades remanescentes de quilombos, nenhuma titulada. O presidente do Incra anunciou que seriam titulados o Quilombo da Família Silva, em Porto Alegre, e a Chácara das Rosas, em Canoas, o que ocorreu em fins de setembro e outubro, respectivamente. Mais três comunidades teriam decretos publicados, estando em vias de titulação.

Rolf Hackbarth solicitou compreensão e apoio dos juízes para que os processos fossem agilizados. Também fez referência aos recursos existentes na esfera federal, mas que apenas eram liberados após o encaminhamento de projetos por parte das prefeituras.

O Dep. Dionilso Marcon propôs um projeto-piloto no Estado para construção de moradias destinadas às comunidades quilombolas. Segundo o deputado, poderiam ser utilizados recursos do programa Minha Casa, Minha Vida. “Defendemos a demarcação de terras e políticas públicas para fornecimento de infraestrutura às comunidades quilombolas”.

## **Criminalização dos movimentos sociais no RS 9 de setembro de 2009**

O direito de livre manifestação e organização dos cidadãos e a criminalização dos movimentos sociais no Rio Grande do Sul foi alvo de debate na CCDH. O evento aconteceu na sala do Fórum Democrático, coordenado pelo presidente da CCDH, deputado Dionilso Marcon (PT), que repudiou a ausência do governo estadual na discussão.

O Dep. Raul Carrion (PC do B) destacou situações ilegais,

inconstitucionais e antidemocráticas verificadas no RS, com uso da repressão em relação a mobilizações dos movimentos sociais, como do Movimento Sem Terra. Destacou que os atos não se verificavam somente por parte do governo do Estado, mas também de setores do Ministério Público Estadual e Federal e do Judiciário.

Os participantes da audiência pediram providências ao Ministério Público em relação à morte do sem-terra Elton Brum da Silva pela Brigada Militar, a identificação dos policiais militares na farda durante confrontos, o controle externo do Ministério Público Federal sobre ações da Brigada Militar em situações de confronto, a reabertura de escolas itinerantes do MST e o afastamento da promotora de justiça de São Gabriel. Foi proposto, ainda, que o governo do Estado adotasse as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República em situações de conflito agrário.

Estiveram presentes os deputados Dionilso Marcon (PT), Raul Carrion (PC do B), Marisa Formolo (PT), Elvino Bohn Gass (PT), Raul Pont (PT) e Álvaro Boessio (PMDB), representantes da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Defensoria Pública, Ministério Público, ONGs Justiça Global e Acesso, Comitê Estadual Contra a Tortura, associações e federações de classes e de trabalhadores.

## **Penas e medidas alternativas no RS 16 de setembro de 2009**

As entidades que integram o Fórum Rede Social de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre sugeriram a criação de um Conselho Estadual de Segurança Pública no Rio Grande do Sul e políticas públicas permanentes para a área. Isto visa transformar as penas e as medidas alternativas em política de Estado e acabar com as diferentes ações que mudam a cada governo. A idéia é propiciar profissionalização concomitante ao cumprimento das penas, oferecendo trabalho em empresas privadas, através de uma central de vagas, e assegurando a essas pessoas os direitos políticos de votar.

Participação da Defensoria e do Ministério Públicos, do juiz Luciano Losekann, da Vara de Execução Penal, das secretarias estaduais da Justiça e do Desenvolvimento Social e da Segurança Pública, Susepe, Brigada Militar e entidades ligadas ao tema.

## **Exploração sexual de crianças e adolescentes em Sapucaia do Sul 5 de outubro de 2009**

Com a participação de representantes da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, do Ministério Público, da Superintendência Regional do Trabalho, Polícia Rodoviária Federal, Cedica, Conselho Tutelar e entidades atuantes na área, a CCDH realizou audiência em Sapucaia do Sul.

O objetivo foi tomar ciência da situação de exploração sexual e aliciamento de crianças e adolescentes nas rodovias da BR-116 e RS-118, assim

como, nas praças e avenidas da cidade. O evento fez parte da descentralização das ações da CCDH, permitindo a comunidades, entidades e órgãos públicos do interior expor temas angustiantes que reduzem os direitos à cidadania.

O presidente da CCDH, Dep. Dionilso Marcon, destacou que os programas dos governos federal e estadual poderiam ser acessados para buscar uma melhora na vida das famílias em situação de miserabilidade.

## **Fechamento do Centro Louis Braille 4 de novembro de 2009**

Justamente no ano comemorativo ao bicentenário de nascimento do criador do sistema de escrita e de leitura para os cegos, o governo estadual Crusius fechou o Centro Louis Braille. Prejudicados, os cegos exigem a reabertura do atendimento pelo qual os deficientes visuais aprendiam a se alimentar, a arrumar a casa, a se movimentar, a cuidar da higiene, enfim, atividades básicas que lhes são essenciais no dia-a-dia.

Participaram do evento representantes do Ministério Público, Secretarias da Educação e da Justiça e do Desenvolvimento Social, Faders, e Federação e associações de cegos. “Queremos que o poder público do Rio Grande do Sul assuma a responsabilidade com a reabilitação e a mobilidade dos cegos”, frisou Osíris Santana, da Federação Rio-grandense de Entidades para Cegos (FREC). Por sua vez, Araci Lêdo, da Faders, entidade responsável pelo Centro, sustenta que o atendimento continuará, apesar do vácuo criado. No entanto, a própria Secretaria da Educação relatou que os professores cedidos que atendiam a esses alunos retornaram à rede escolar.

A CCDH quer esclarecimentos sobre o fechamento e pedirá para o MP apurar a medida e a descontinuidade do serviço de reabilitação. Além disso, a assessoria da Comissão reuniu-se com as partes envolvidas a fim de buscar soluções para o problema.

## **Efeitos da Usina Foz do Chapecó 16 de novembro de 2009**

Em Rio dos Índios, foram ouvidas denúncias de violações de direitos humanos decorrentes da construção da UHE – Foz do Chapecó, que atingiu direta ou indiretamente cerca de trezentas famílias. Elas disseram-se manipuladas e compelidas a aceitar as propostas indenizatórias em valor aquém do mercado, bem como serem assentadas no Paraná.

Houve descaracterização das famílias tradicionalmente adaptadas ao meio rural, ocasionando sérias dificuldades de ordem social, tendo-se em vista que acabaram adquirindo terrenos na zona urbana, sem expectativa de prover sua subsistência.

Também o município sofreu um grande impacto em face da realocação das famílias em um Reassentamento Rural Coletivo no município de Mangueirinha/PR, distante cerca de 300 km de Rio dos Índios. A população de

Rios dos Índios diminuiu consideravelmente, escolas estavam sendo fechadas por sobra de professores. Pescadores não tiveram seus direitos reconhecidos.

Aconteceram denúncias de postura intimidatória por parte de técnicos da empresa a fim de forçar a desocupação da área. Foi citada a criminalização de lideranças que tentavam esclarecer e mobilizar as comunidades prejudicadas pela usina.

A falta de informação fez surgir várias frentes, algumas favoráveis, outras contrárias aos interesses das famílias atingidas, o que fragmentou e enfraqueceu a mobilização a fim de pudessem receber áreas dentro do próprio município ou mesmo na região. A empresa negou-se a adquirir área para reassentamento coletivo em Rio dos Índios. Também no município de Erval Grande haveria área disponível, o que foi descartado pelo consórcio.

Participaram da audiência Prefeituras e Câmaras municipais de Rio dos Índios, Nonoai, Alpestre e Erval Grande e representantes de sindicatos de trabalhadores rurais, da comunidade e do Movimento dos Atingidos por Barragens.

### **Construção de barragens no Rio da Várzea 16 de novembro de 2009**

Buscar esclarecimentos da PEC Energia sobre a construção de uma barragem no Rio da Várzea, e comparar a situação com outros locais que já passaram pela experiência foi o objetivo da audiência realizada na Comunidade de Saltinho, em Rodeio Bonito.

O evento serviu para os moradores questionarem a empresa, expor problemas surgidos e terem referências sobre a forma de atuação das empresas de energia hidrelétrica, além de acompanharem situações preocupantes que ocorriam na vizinhança.

Gilberto Feldman, da PEC Energia, explicou que a empresa era formada por três construtoras de São Paulo: Passarelli, Engeform e Construbase. Tinham a intenção de trazer riqueza para a região, reassentando as pessoas no próprio município de origem. Aproximadamente 500 hectares seriam inundados para a construção de uma barragem de 28MW de energia. Assegurou que a empresa garantiria juros sobre o valor do capital a ser pago, e que o pagamento seria realizado assim que houvesse a autorização de operação. Em caso de inviabilização de permanência do agricultor na terra, a empresa compraria o restante do terreno.

O Dep. Dionilso Marcon questionou a celebração de contratos de compra de terras antes da conclusão dos estudos, inclusive ambientais, sobre a viabilidade da construção. Alertou para os riscos de serem fechados negócios com as empresas, tendo-se em vista o que estava acompanhando em outras localidades. Pediu atenção ao povo e que buscassem informações com os municípios da região que já haviam passado pela experiência. Antes da instalação, as ofertas das empresas eram muitas. O Dep. Álvaro Boessio também foi incisivo ao pedir uma negociação que preservasse os direitos dos



agricultores, uma vez que havia experiências que demonstravam que eles acabavam sofrendo prejuízos.

Estiveram presentes Prefeituras e Câmaras Municipais de Rodeio Bonito, Ametista do Sul, Cristal do Sul, sindicatos de trabalhadores rurais, Funai, Ibama e representantes da comunidade.

## **Segurança privada 18 de novembro de 2009**

Orçamentos inexequíveis para ganhar licitações, ocasionando a quebra de empresas e não cumprimento dos direitos trabalhistas, contratação de empresas clandestinas por condomínios, falta de fiscalização dos órgãos contratantes foram denúncias trazidas na audiência requerida pela Força Sindical.

A Brigada Militar é a responsável pela fiscalização das empresas no tocante à qualidade dos serviços prestados. O Coronel Erlo Pitroski mostrou levantamento segundo o qual o RS tem 329 empresas legalizadas e 866 cadastradas, e uma quantidade muito grande de empresas clandestinas. O Estatuto da Segurança, que tramita no Congresso Nacional, também foi alvo de preocupação da instituição, pois previa a fiscalização exercida somente pela Polícia Federal.

Uma nova reunião, desta vez com a participação da Polícia Federal, da Central de Licitações (Celic) e do Ministério Público, além das entidades presentes no encontro foi o encaminhamento principal da audiência.

No entanto, o principal interesse da Comissão era a situação dos 4 mil trabalhadores que estavam sem receber seus direitos desde o fechamento da empresa que prestava serviços de vigilância à Corsan.

Participaram representantes da Secretaria da Segurança Pública, Brigada Militar, Força Sindical, e sindicatos de vigilantes e de empresas de vigilância.

## **Condições de saúde e medicação aos internos da FASE 16 de dezembro de 2009**

Denúncias de uso abusivo de medicamentos psicotrópicos, usados como forma de controle de adolescentes que cumprem medidas sócioeducativas, foram trazidas na audiência da CCDH. Depoimentos de mães de internos e servidores confirmaram o conteúdo de um documento recebido pela Comissão, que pormenorizava as denúncias, inclusive com falta de local para armazenamento dos remédios e de farmacêutico.

O Ministério Público esclareceu que havia ação judicial para que o governo estadual implantasse um programa de atendimento de caráter permanente.

Servidores e representantes do Semapi, sindicato dos funcionários da FASE, registraram falta de investimentos na estrutura física, no quadro de



pessoal e de programas para que as medidas sócioeducativas pudessem ser cumpridas com qualidade.

O presidente da Fase, Irany Bernardes de Souza, disse que as denúncias de abuso seriam apuradas, mas que, se realmente ocorressem, eram pontuais, e não política da direção. Destacou o investimento na liberdade assistida, o que reduziria a quantidade de internações, e o programa para inserção dos egressos no mercado de trabalho.

Estiveram presentes representantes do Ministério Público, direção da FASE, SJDS, Semapi, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, servidores, familiares de internos e entidades ligadas ao tema.

## **Drogadição e Comunidades Terapêuticas Audiências públicas regionalizadas**

O combate às drogas, os recursos para tratamento dos dependentes químicos e a infraestrutura das comunidades terapêuticas foram temas debatidos regionalmente pela CCDH. Em 2009, dez municípios foram sedes de audiências públicas, que tiveram uma grande participação da sociedade e das instituições públicas e privadas.

Os encontros comprovaram a existência de um elevado índice de uso das drogas, especialmente por parte dos jovens, e o distanciamento dos órgãos públicos de saúde das comunidades terapêuticas (CTs), como regra. A pequena participação das instituições de ensino no processo de conscientização para que o jovem evite a droga também foi constatada durante as audiências. A escola é espaço importante para o jovem avaliar porque a droga é um mal.

Outro aspecto ressaltado foi a necessidade de uma maior participação da família e mesmo da sociedade na criação e educação dos jovens, além da necessidade de existência de programas voltados para a juventude, incumbência tanto dos governos quanto da sociedade civil.

O secretário estadual da Saúde, Osmar Terra, saudou a iniciativa, recebendo os parlamentares da CCDH para expor as ações da pasta para o tema, além de participar da primeira audiência, em Canoas.

Em que pese a criação de um programa estadual da Secretaria para a compra de vagas para fins de tratamento da drogadição em comunidades terapêuticas, a participação das entidades foi baixa. Segundo avaliação dos parlamentares que presidiram as audiências, era necessária uma flexibilização das exigências do edital, aproximando-as da realidade das CTs. A propósito disso, em 6 de novembro de 2009 foi publicado, no Diário Oficial do Estado, o resultado do Edital 06/09, de Chamamento da Secretaria Estadual da Saúde, que considerou inaptas ao credenciamento 22 das 43 comunidades terapêuticas inscritas. Não há notícia de que tenha havido possibilidade de recurso para fins de readequação. Cumpre dizer que muitas dessas CTs que foram reprovadas possuem reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido em suas respectivas regiões.

Em 2010, o ciclo de audiências finalizará num evento em Porto Alegre,

com a presença do Ministério da Justiça, Secretaria Nacional Antidrogas, Anvisa, Secretarias Estaduais da Saúde e da Justiça e Desenvolvimento Social, Conselhos Nacional e Estadual de Entorpecentes, Ministérios Públicos Federal e Estadual, prefeituras e câmaras municipais, comunidades terapêuticas e instituições públicas e privadas que tratem do tema.

A seguir os locais onde foram realizadas as audiências, com um resumo dos participantes:

### **Canoas - Câmara de Vereadores**

#### **17 de agosto de 2009**

Dep. Dionilso Marcon, Secretário Estadual da Saúde, Osmar Terra, MPF, Programa de Prevenção à Violência (PPV), Secretaria Estadual da Segurança Pública (SSP), Secretaria Estadual da Justiça e do Desenvolvimento Social (SJDS), Câmara e Prefeitura de Canoas, Conen/RS, CTs Pacto, Recomeçar, Nova Esperança (de Nova Santa Rita), Imaculada Conceição, Amor Exigente, Ong Bem-Me-Quer, Comdica, Manancial - Geração de Vida, União Canoense de Estudantes, Unilasalle, Conselho Municipal da Juventude, Metal Canoas, associações de bairro, Grupo de Inclusão Social e Tratamento de Drogas e Álcool, Comen, Cpers, Pastoral da Juventude, Associação Recreativa e Esportiva Guajuviras, Movimento Uniaxés e SindBancários.

### **São Sebastião do Caí - Casa de Cultura**

#### **24 de agosto de 2009**

Deps. Dionilso Marcon e Álvaro Boessio, Senador Paulo Paim, MP/RS, Comdica, Câmaras de São Sebastião do Caí (SSC) e Capela de Santana, Prefeitura de SSC, Capela de Santana e Feliz, Comad, Guarda Municipal, Amor Exigente, Alcoólicos Anônimos, Brigada Militar, escolas, Hospital Sagrada Família, ACI, Sindicato dos Trabalhadores Calçadistas, Rotary, OAB, Ieclb, Consepro, Conselhos Tutelares, CT Fazenda do Sr. Jesus, Grupo Filhos do Céu e UCS.

### **Bagé - Palacete Pedro Osório**

#### **31 de agosto de 2009**

Dep. Dionilso Marcon, MP/RS, Secretaria Estadual da Saúde, PPV, Prefeitura e Câmara de Bagé, CAPS/AD, Poder Judiciário, Defensoria Pública da União, Pró-Sinos, Conselho Municipal de Cultura, alunos e professores da URCAMP, Brigada Militar, escolas, Sine/Fgtas, Igreja Vida Plena, associações de moradores, União Espírita Bageense, Espaço Reiki, Clínica Contato, Projur, Prociba, Projeto Descobrimdo Talentos, Centro do Idoso, GRC, Farmácia Popular do Brasil, Seicho-No-Ie, Centros de Umbanda, alunos da UERGS, Scoplan.

### **Santa Maria - Faculdade Medianeira**

#### **24 de setembro de 2009**

Dep. Dionilso Marcon, MP/RS, SJDS, Prefeitura de Santa Maria, Dilermando de Aguiar e Jarí, Câmaras de Santa Maria e Dilermando Aguiar, Diocese de

Santa Maria, COMEN, Conselho Municipal de Saúde, CT Poder Superior, CT Reto, Pacto - Amor Exigente, Grupo RBS, OAB, Comitê de Combate ao Crack, FAMES, Polícia Civil, DCE da UFSM, PPV, Base Aérea, Conselho Tutelar, CT Fazenda do Sr. Jesus (Ivorá), Polícia Federal, Poder Judiciário, Brigada Militar, escolas e alunos, Unifra, Pastoral da Juventude, Casas Abrigos Lar de Mirian e Lar de Meninos, Inox Idéias, Cededica, Ulbra, CAPS-AD I e II, Susepe, Comunidade de Santa Terezinha, Con dica, Rotaract Club.

### **Pelotas - Câmara de Vereadores**

#### **8 de outubro de 2009**

Dep. Dionilso Marcon, Câmaras de Pelotas e São Lourenço do Sul, Secretaria Estadual da Saúde, Brigada Militar, PPV, Conen/RS, CUFA, CT Renascer, CAEX Pacto, Pastoral Carcerária Ecumênica, Ascamsul, Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, CARE, Escolas, Coordenação do Fome Zero, Projeto Cidadão, Gesto, GAMP, Amor Exigente de Pinheiro Machado, UFPel e Comdica.

### **Sapiranga - Câmara de Vereadores**

#### **14 de outubro de 2009**

Dep. Dionilso Marcon, Prefeitura e Câmara de Sapiranga, Prefeitura de Três Coroas, Polícia Civil, PPV, Comad, CT Ferrabraz, CT Aguilhões de Cristo, Conselho Tutelar, professores e alunos, Naranon, Conselho da Comunidade da Execução Penal, MNLM e comunidades religiosas.

### **Palmeira das Missões - Câmara de Vereadores**

#### **16 de outubro de 2009**

Dep. Dionilso Marcon, Prefeituras de Palmeira das Missões, Ametista do Sul, Sagrada Família e Caiçara, Câmara de Palmeira das Missões, MP/RS, Poder Judiciário, CT Fazenda Sr. Jesus Cristo Rei, Brigada Militar, Polícia Civil, Associação dos Trabalhadores e Hospital de Ronda Alta, MPA, Cededica e Sindicato dos Municipários de Palmeira, Centro de Referência da Assistência Social de Ametista do Sul e escolas.

### **Farroupilha - Prefeitura Municipal**

#### **9 de novembro de 2009**

Deps. Dionilso Marcon, Álvaro Boessio e Marisa Formolo, Prefeitura e Câmara de Farroupilha, MP/RS, Anvisa, Conen/RS, Polícia Civil, Brigada Militar, PPV, CT Fazenda Nova Esperança, CT Desafio Jovens Gedeões, Mocovi, CAPS-AD, Projeto Te Liga com a Vida, escolas, Pastorais de Apoio ao Toxicômano Nova Esperança e Esperança de Vida.

### **Lajeado - Câmara de Vereadores**

#### **23 de novembro de 2009**

Dep. Marquinho Lang, Prefeituras de Lajeado, Fazenda Vilanova, Bom Retiro do Sul e Colinas, Câmaras de Lajeado, Teutônia, Paverama e Encantado, MP/RS, PPV, Comen, Amvat, Grupo Giseda, CT São Francisco de Assis e

Desafio Jovem Maranata.

**Vacaria - Câmara de Vereadores**

**7 de dezembro de 2009**

Deps. Dionilso Marcon, Francisco Appio e Gilmar Sossella, Prefeitura, Câmara, MP/RS, Polícia Civil, Comad, Brigada Militar, Grupo dos Pampas de Alcoólicos Anônimos, AAMA, Cededica, Grupo Arco-Íris, Amor Exigente, CT Padre Pio, Fazenda Terapêutica Santa Luzia, 23<sup>a</sup> CRE, STR, CT Esperança no Amanhã,

### **Outros eventos organizados pela CCDH**

Além das reuniões ordinárias e audiências públicas, a Comissão também organizou outros 60 eventos em 2009, dentre seminários, reuniões de trabalho, exposições, premiações, palestras e assembléias.

Merecem referência especial as inspeções nas unidades da FASE e em presídios gaúchos, palestras promovidas em parceria com a Associação dos amigos, familiares e Portadores de Transtorno de Ansiedade, visitas a comunidades quilombolas, reuniões da Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos.

Destacaram-se, também:

- **22 de junho**: Colóquio Bicentenário de Louis Braille, com a presença do Senador Paulo Paim, e lançamento do livro “Canção das Flores”, de Waldin de Lima.

- **13 de julho**: Ato público contra a Redução da Maioridade Penal, em conjunto com Associação de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude.

- **21 de outubro**: Ato comemorativo aos seis anos do Estatuto do Idoso, com a presença do senador Paulo Paim, para refletir e construir formas de implementar políticas públicas em atendimento aos dispositivos legais previstos no Estatuto do Idoso.

- **23 de outubro**: Lançamento do livro-cd Yv'y Poty, Ya'á – Flores e Frutos da Terra, resultado de trabalho desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa de Estudos Musicais da UFRGS com índios Mbiá-Guarani.

- **09 de novembro**: Entrega de medalha e Carta de Distinção ao soldado da Brigada Militar Anselmo Borchardt, por sua ação na prisão de suspeito de diversos crimes contra a dignidade sexual, em Farroupilha.

- **10 de dezembro**: Cerimônia de entrega do Prêmio Direitos Humanos 2009.

## Participação em eventos externos

Dentro das possibilidades de comparecimento, em função da exígua agenda da Comissão, houve a participação em 130 eventos externos das mais diversas origens.

Participação em seminários, manifestações, exposições, reuniões, conferências e palestras foram registradas.

Temas envolvendo cidadania, direito das mulheres, dos trabalhadores, Escolas Itinerantes, livre orientação sexual, enfrentamento à violência, segurança pública, saúde, educação em direitos humanos, direitos das pessoas com deficiência, segurança alimentar, juventude, meio ambiente, políticas de combate à drogadição, igualdade racial, sistema prisional, direitos da criança e do adolescente, direito do consumidor, direitos dos quilombolas e titulação dessas áreas, violência policial, direito à terra, Anos de Chumbo, criminalização dos movimentos sociais, globalização e diversos outros contaram com a presença de parlamentares da CCDH ou da assessoria.

## Convênio Pemse

A CCDH possui um convênio firmado com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) da Prefeitura de Porto Alegre denominado Pemse (Programa Municipal de Execução de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto).

Pelo convênio, adolescentes que tiveram Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) determinada em juízo cumprem a medida na CCDH.

O jovem presta quatro horas de serviços semanais, uma vez por semana, durante prazo determinado na Vara da Infância e da Juventude. Neste período integra-se à assessoria da Comissão, fazendo parte da equipe de trabalho, sob a supervisão do Secretário da Comissão.

Recebe orientações, é valorizado e incentivado a integrar-se, desempenhando funções que, dentre outras coisas, o auxiliam a ter alguma experiência no mercado de trabalho e a refletir sobre suas ações e a vida em sociedade.

Em 2009, vinte adolescentes passaram pela CCDH.



# Relatório

---

## da subcomissão dos caminhoneiros desaparecidos





## Subcomissão dos caminhoneiros desaparecidos

**Francisco Appio<sup>1</sup>**

A *Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos* já teve papel importante na década de 1990 quando mobilizou a sociedade rio-grandense na busca de caminhoneiros desaparecidos, vítimas de assalto e assassinatos em nosso país. Desde aquele período, 10 motoristas não foram mais localizados. Por iniciativa do deputado Francisco Appio (PP), após um lapso de 7 anos, (2000 a 2007) a subcomissão voltou a ser recriada como um braço da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, presidida pelo deputado Dionilson Marcon (PT), para continuar prestando serviço, com a cooperação de órgãos de segurança pública do Rio Grande do Sul e a iniciativa privada, no combate ao roubo, furto, assalto e desaparecimento de caminhoneiros.

Para o presidente da Subcomissão, deputado Francisco Appio, a instância tem como objetivo estabelecer uma ligação transversal entre o governo, através de seus órgãos de segurança e fiscalização, o legislativo e as entidades que representam os transportadores e trabalhadores do setor.

Desde a data de sua recriação, 2 de setembro de 2009, a Subcomissão que também é integrada pelos membros efetivos, deputados Alexandre Postal (PMDB), Marquinho Lang (DEM) e Marisa Formolo (PT), realizou 8 reuniões ordinárias contando sempre com as presenças de representações da Brigada Militar, através do Batalhão Rodoviário, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Polícia Rodoviária Federal, ANTT - Associação Nacional do Transporte Terrestre, Setcergs - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Rio Grande do Sul,

---

<sup>1</sup>**Francisco Appio** é deputado estadual do PP e presidiu a Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos.

Fecam - Federação dos Caminhoneiros Autônomos do R.G. do Sul e Santa Catarina, SEST - Serviço Social do Transporte/Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Sindicato dos Técnicos do Tesouro do Rio Grande do Sul, Afocefe e Agência Plus.

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos realizou um encontro regional na cidade de São Marcos, terra dos caminhoneiros, em 16 de outubro de 2009, reunindo associações e sindicatos de motoristas para discutir com o representante da ANTT o novo Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

## **CRIME ORGANIZADO**

As quadrilhas que furtam, roubam, assaltam e matam caminhoneiros nas estradas brasileiras aumentam geometricamente sem que as autoridades consigam travar a sua ação cada vez mais preocupante. De acordo com levantamento realizado pela Subcomissão, a cada dia um caminhoneiro gaúcho é alvo das ações criminosas. Através de trabalho realizado pelo Batalhão Rodoviário da Brigada Militar, de janeiro de 2007 a julho de 2009 foram registradas 1.060 ocorrências de furtos e roubos envolvendo caminhoneiros nas áreas urbanas e nas rodovias no RS.

Outra constatação feita pela Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos é a falta de uma estatística oficial sobre roubo de cargas, pois os comparativos estatísticos ficam prejudicados, na medida em que na maioria das vezes as transportadoras se preocupam em fazer o registro do roubo na Polícia Civil e se esquecem de comunicar a ocorrência à Polícia Rodoviária Federal.

A ONG S.O.S. Caminhoneiro, programa de apoio à categoria dos transportadores autônomos, indica em levantamento realizado em 2008 que foram registrados 12 mil furtos e roubos de



carga no país, alcançando prejuízo superior a R\$ 600 milhões.

## **ATAQUES A TERMINAIS**

Comprovação feita pelo Setcergs aponta que os equipamentos de segurança nos caminhões e a facilidade de roubo e de entrega para receptadores fazem as quadrilhas migrarem para cidades e terminais de embarque.

Ultimamente, várias empresas da Região Metropolitana foram alvo das quadrilhas, disseminando o medo e o sentimento de desconfiança.

Na maioria dos casos de roubos de cargas, os ladrões recebem informações de funcionários ou de terceirizados que trabalham nas próprias transportadoras ou no embarcador. Essas pessoas repassam as informações sobre a mercadoria a ser transportada, as rotas que serão utilizadas, bem como os horários.

## **SUGESTÕES**

Diversas sugestões discutidas na Subcomissão receberam apoio unânime de seus membros. Entre elas, a necessidade de criação de um banco de dados integrado, que reúna os registros policiais envolvendo o transporte de cargas. Inclui-se ainda:

- Maior ação articulada entre órgãos públicos, visando diminuir o roubo de carga no Estado;
- Envolver no processo os postos de pedágio;
- Combate mais efetivo aos receptadores, os grandes mentores e fomentadores do roubo de cargas;
- Alteração na Legislação que permitiu o tráfego de bitrens;
- Regulamentação da profissão;
- Instalação de chip nas cargas para combater a sonegação e o roubo;
- Fiscalização mais ofensiva nas notas fiscais das mercadorias em circulação.

Para a Afocefe, a Secretaria da Fazenda teria condições de descobrir os receptadores exigindo as notas das mercadorias no ato da fiscalização, mas são fiscalizadas somente as que são legais.

Segundo relato feito à Subcomissão, pelo presidente Elton

Nietiedt, houve fechamento de postos fiscalizadores e de outros que possuem apenas 10 fiscais para atuar num trecho por onde circulam diariamente 5 mil caminhões.

Das 80 turmas volantes previstas para fiscalização no Estado, há apenas 30 operando.

## **PALESTRANTES**

Como convidados especiais, compareceram a convite da Subcomissão o presidente do Setcergs, José Carlos Silvano, fazendo uma análise do momento vivido pelo transporte rodoviário de cargas, suas dificuldades e prejuízos causados pela ação das quadrilhas organizadas, significando uma perda às empresas em 2008 de aproximadamente R\$ 800 milhões.

## **COTRAIBI**

O presidente da Cotraibi - Cooperativa dos Transportadores de Ibiraiaras, Valmir Nardi, trouxe ao conhecimento da Subcomissão os resultados positivos da entidade, fundada há pouco mais de três anos e congregando 1.800 associados. Possui um sistema de seguro próprio concorrendo com as maiores seguradoras do país já tendo indenizado 180 associados que sofreram sinistro na estrada. De 15 caminhões roubados, apenas 4 não foram recuperados.

A Subcomissão apurou que as cargas mais visadas pelos ladrões por serem de fácil desova são: medicamentos, cigarros, polietileno, couro, eletroeletrônicos e alimentos.

## **USO DE DROGAS**

A Subcomissão também se preocupou com o uso de drogas pelos caminhoneiros. Para discutir o assunto, convidou a doutora Fernanda Cubas, do Centro de Pesquisa em Álcool e Drogas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e do Hospital das Clínicas de Porto Alegre. Fernanda demonstrou, em números, o crescimento de acidentes com motoristas de caminhão, devido ao consumo de drogas e álcool.

Segundo a pesquisadora, morrem anualmente 1,2 milhão pessoas por ano em acidentes de trânsito no mundo. Somente no Brasil, nos últimos 10 anos 327 pessoas perderam a vida, média anual de 35 mil óbitos, número comparado ao de mortos na Guerra do Iraque.

Revelou ainda que de acordo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, somente em rodovias houve o registro de mais de 216 mil acidentes no ano de 2007, desses, 78.900 eram motoristas de caminhão.

Outro aspecto negativo e que também tem contribuído para o aumento de acidentes nas rodovias é o abuso na carga horária dos motoristas. Há caminhoneiros que chegam a dirigir até 18 horas para que a carga possa chegar ao destino. Para suportar a atividade sem dormir, caminhoneiros fazem uso de anfetaminas, cocaína, maconha, crack e álcool.

A respeito do uso de álcool, a pesquisadora salientou que 33% a 69% dos condutores envolvidos em acidentes fatais, apresentavam álcool no sangue.

Fernanda Cubas fez uma denúncia grave: “as transportadoras estariam oferecendo medicamentos aos seus funcionários”.

## **A POLÍCIA PRENDE, A JUSTIÇA LIBERTA**

Este é um jargão que se tornou popular na sociedade, comprovando que por conta de um sistema carcerário deficiente, sucateado, superlotado de meliantes, criminosos são beneficiados pela própria situação, sem contar que o sistema penal brasileiro é muito liberal.

A pena a ser imposta a quem rouba é de 4 a 10 anos. Se for considerada a média de seis anos, cumprido um sexto em regime fechado, o preso tem direito a progressão para o regime semiaberto, que apresenta facilidades para fuga. A punição torna-se branda e quando não, por culpa do sistema carcerário, acaba em liberdade.

Em 2009, foi presa uma quadrilha de 15 elementos responsáveis pelo roubo de 98 caminhões na região de Canoas. O juiz, entendendo que não era caso para segregação provisória dos

elementos que haviam sido presos pela Polícia, mandou soltá-los.

Posteriormente, a decisão foi modificada pelo Tribunal de Justiça, mas os ladrões haviam sumido.

## **CAMINHONEIROS DESAPARECIDOS**

Ao longo dos 29 anos de existência do S.O.S Caminhoneiro, muitos motoristas foram mortos, sendo que 10 deles continuam desaparecidos. São eles:



**BENILSON RODRIGUES DA ROCHA** - 30 anos, desapareceu em Belo Horizonte/Minas Gerais, em 04/1995 com um

caminhão frigorífico com uma carga de frangos. Seu último contato foi em 19/4/1995.



**DAURO LUIZ FERREIRA** - 52 anos, natural de Canguçu - desapareceu no Recife/PE, em 02/1996. O S.O.S. Caminhoneiro

localizou o autor do assalto, Ananias Eliziário da Silva, preso e morto durante a rebelião na Penitenciária da Papuda, em Brasília. Chegou a depor na CPMI do Congresso que investigou o Roubo de Cargas.



**IDONELSON GERLACH** - 35 anos, natural de Passo Fundo, desapareceu em Itumbiara/GO em 02/1996. Iniciou

sua viagem em SP acompanhado de um “chapa”.



**EMERSON LOCH BORGES** - 24 anos, de Canguçu, desapareceu em Cuiabá/MT, em 07/1996.



**PLÍNIO DA SILVA CAMILLO**  
56 anos, natural de Tramandaí, desapareceu em maio de 2000, em Goiânia. Com carga de couros, de Inhumas para Paranaguá. Após diligências foram encontrados o caminhão e a carga em Franca/SP, sendo desconhecido os seu destino. Fone: (51)3342-9401.



**JANUÁRIO CARLOS BORGES** - 39 anos, de Três Cachoeiras, desapareceu em Itabela/BA. Último contato em 17/09/1996 quando fez a

remessa de dinheiro para o proprietário do caminhão.



**PEDRO PAULINO PRETTO** - 38 anos, natural de Campo Belo do Sul/SC, desapareceu em 09/1998,

em Vitória/ES. Após carregar camioneta acidentada com destino a Curitiba, desapareceu sem entregar a mercadoria, residia em Flores da Cunha.



**SANDRO ADEMIR DA ROSA** - 23 anos, natural de Montenegro, desapareceu no Rio de Janeiro em 02/1996.

Assaltado com carga de margarina. Seu caminhão foi localizado, mas o motorista continua desaparecido.



**VANDERLEI MORESCO** - 22 anos, de Nova Araçá, desapareceu em 12/1998, em Posto da Mata/BA. Seu caminhão foi

encontrado com manchas de sangue.



**VOLNEI SECO DE ALMEIDA** - 31 anos, natural de Vacaria, desapareceu em Uberlândia/MG, em 18/08/1997. O S.O.S. investigou na região, não tendo recebido nenhuma informação a respeito do motorista, embora tenha feito visitas a hospitais e necrotérios. Esposa e filho moram em Vacaria.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Precisamos prosseguir na luta contra o crime organizado, ampliar o debate a respeito da segurança nas estradas, combater com todas as forças o uso de drogas pelos caminhoneiros e

encontrar alternativas que possam contrapor o que sempre temos afirmado: “Não foi o crime que se organizou, foi a sociedade que se desorganizou”.

Guerreiro/AG/AL.



*Trabalhos da Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos presidida pelo deputado Francisco Appio (PP).*

O trabalho da Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos conta com a contribuição importantíssima dos órgãos de comunicação do nosso Estado, disponibilizando espaços para transmissão de boletins. Hoje integram a cadeia radiofônica do S.O.S Caminhoneiro, 36 emissoras as quais agradecemos a colaboração. São elas: Rádio Gaúcha, Porto Alegre; Rádio Cassino, Rio Grande; Rádio Cinderela, Campo Bom; Rádio Fátima, Vacaria; Esmeralda, Vacaria; Estação, Carlos Barbosa; Repórter, Ijuí; São Miguel, Uruguaiana; Viva, Farroupilha; Solaris, Antônio Prado; Sananduva; Excelsior, Gramado; Osório; Diplomata, São Marcos; Fandango, Cachoeira do Sul; Guaramano; Guarani das Missões; Tapejara; Garibaldi; Araucária, Garibaldi; Araucária, São José do Ouro; Rádio Nova 104 FM, Tapejara; Rádio Vida, Cachoeira do Sul; Comunidade, Veranópolis; Vale do Jacuí AM, Cachoeira do Sul; Gazeta, Santa Cruz do Sul; Alto Uruguai, Humaitá; Aurora, Guaporé; Alvorada, Marau; Alto Taquari, Estrela; Cristal, Soledade; Encanto, Encantado; Nordeste, Bom Jesus; Pinhal da Serra; Difusora, Bento Gonçalves e União, de Caxias do Sul.

# RESUMO ESTATÍSTICO

*das ações gerais da CCDH em 2009*

- Reuniões Ordinárias: 39
- Reunião Extraordinária: 1
- Audiências Públicas: 31
- Outros eventos organizados pela CCDH: 60
- Participações em eventos externos: 130
- Atendimentos pela assessoria: 1680
- Memorandos expedidos: 260
- Ofícios expedidos: 1860
- Ofícios-circulares e memorandos-circulares: 47
- Atas confeccionadas: 71
- Proposições: duas tramitando; sete apreciadas e três devolvidas sem apreciação
- Subcomissões: 1 – Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos

Relator: Dep. Francisco Appio, Membros: Deputados Alexandre Postal, Marisa Formolo e Marquinho Lang. Instalação: 26/08/2009. Encerramento: 08/02/2010 (previsto). Reuniões: 9.

## Convênio PEMSE:

Medidas em andamento: 8

Medidas concluídas: 10

Evasões: 2

## Publicações:

- Relatório Azul 2008 (Tiragem 7.000)
- Boletim Informativo 1º Semestre (Tiragem 10.000)
- Estatuto do Idoso (Tiragem 4.000 – em andamento)
- Guia da Cidadania (Tiragem 20.000 – em andamento)
- Relatório Azul 2009 (Tiragem 7.000 – em andamento)

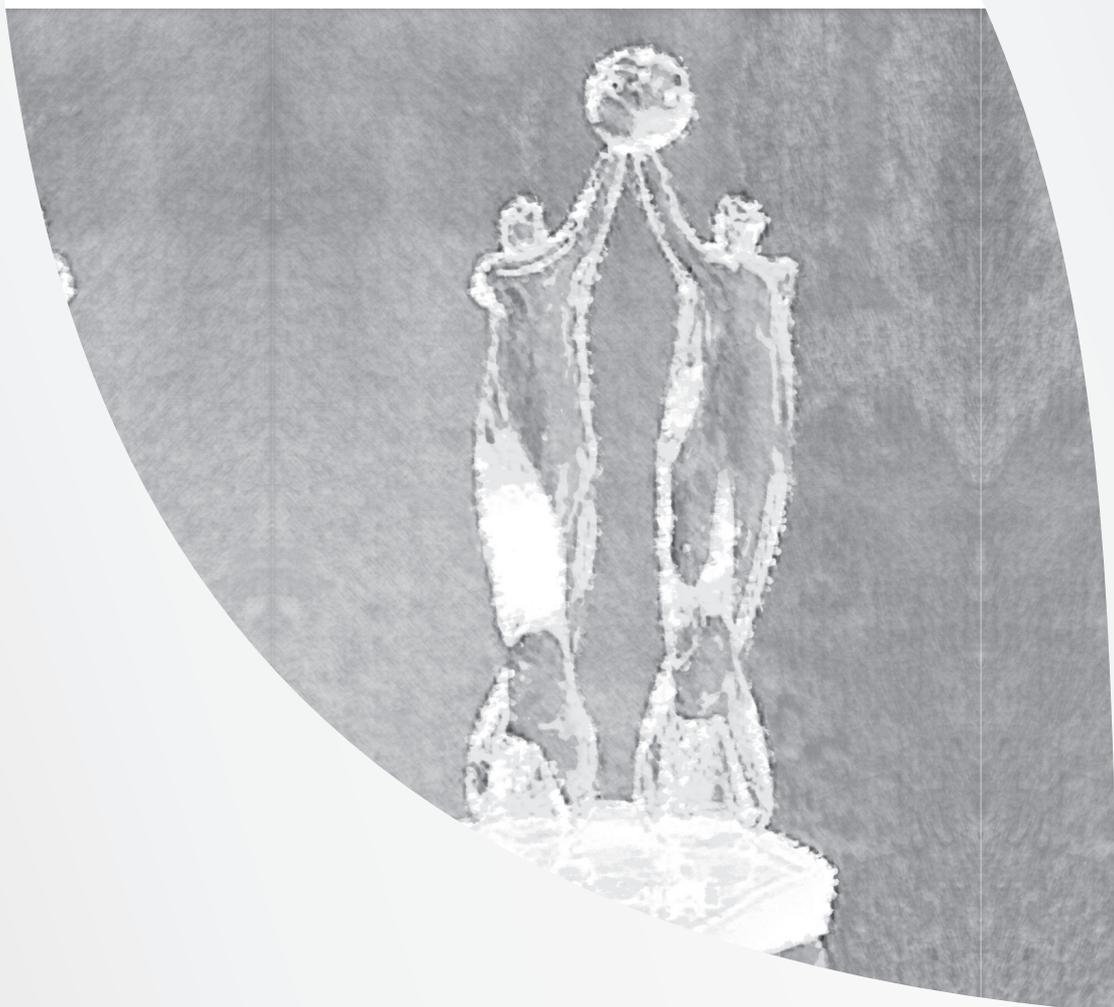




# Anexo II

---

## Prêmio Direitos Humanos





## Prêmio DH

O Prêmio Direitos Humanos é promovido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa/ RS, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho e Unesco e visa destacar anualmente pessoas ou entidades que se sobressaem na formação, divulgação, defesa dos direitos humanos no âmbito estadual.

Podem participar entidades sociais (com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social), escolas/universidades, órgãos públicos e pessoas físicas que desenvolvam ações voltadas à promoção, defesa e divulgação dos direitos humanos.

Anualmente o prêmio destaca cinco categorias: I - *Formação de Consciência de Cidadania para instituições formais de ensino*, destinada a premiar projetos em execução na área de educação, por instituições formais de ensino, de todos os níveis, que visem à formação de cidadania; II - *Divulgação dos Direitos Humanos*, destinada a premiar profissionais/veículos de comunicação, campanhas e espaços virtuais que contribuam para a difusão junto à comunidade dos princípios dos Direitos Humanos; III - *Defesa dos Direitos Humanos para Instituições Governamentais*, destinada a premiar ações que contribuam para a defesa dos direitos humanos, tais como projetos na área de segurança pública, cidadania, inclusão social e educação não formal; IV - *Defesa dos Direitos Humanos para Instituições Não Governamentais*, destinada a premiar ações que contribuam para a defesa dos direitos humanos, tais como projetos na área de cidadania, inclusão social e educação não formal; V - *Protagonismo Juvenil na Promoção dos Direitos Humanos*, destinada a premiar jovens, de 15 a 29 anos, com iniciativas individuais ou coletivas, que contribuam para a promoção, divulgação ou defesa dos Direitos Humanos, que atinjam tanto o público juvenil como a comunidade em geral.



Para participar, os concorrentes devem preencher o formulário de inscrição que está à disposição nos sites [www.unesco.org.br](http://www.unesco.org.br) e [www.fmss.org.br](http://www.fmss.org.br) em três vias, juntar três CDs iguais contendo, no mínimo, cinco fotos e no máximo, 10 sobre o trabalho inscrito. Remeter por carta endereçada para: Escritório Antena da Unesco no RS, Av. Borges de Medeiros 521/9º andar CEP 90020-023, Porto Alegre – RS. Não serão aceitas inscrições de iniciativas já premiadas.

Anualmente as inscrições podem ser feitas de 1º a 31 de outubro. Correspondências postadas após a data final estarão automaticamente desclassificadas.

O processo de seleção é constituído pelas três instituições promotoras que formam uma Comissão de Avaliação composta por especialistas na área de direitos humanos com reconhecida atuação na comunidade rio-grandense.

Serão destacadas três iniciativas de cada categoria e o vencedor de cada uma recebe um troféu e um certificado de mérito. Os outros dois finalistas também recebem certificado. A premiação é entregue, em solenidade pública, no dia 10 de dezembro, em sessão solene.

Veja, abaixo, quem já foi destacado nas 12 edições do prêmio.

## **1998- 1ª Edição do Prêmio Direitos Humanos**

### *I - Formação de Consciência de Cidadania*

Juiz Marco Antônio Scapini  
Fundação Casemiro Bruno Kurtz

### *II - Divulgação dos Direitos Humanos*

Jornalista Eliane Brum  
Grupo Nuances - Grupo pela Expressão Sexual

### *In memoriam:*

Dr. Geraldo T. Linck

## **1999 – 2ª Edição do Prêmio Direitos Humanos**

Dra. Fani Job (*in memoriam*)



*I - Formação de Consciência de Cidadania*  
Instituição Comunitária de Crédito Portosol  
Pastoral do Menor - CNBB Regional III

*II - Divulgação dos Direitos Humanos*  
Projeto Construção da Cidadania - Rádio FM Cultura  
Jornal da Cidadania - TVE RS

*III - Defesa dos Direitos Humanos*  
Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero  
NEP - Núcleo de Estudos da Prostituição

### **2000 - 3ª Edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação de Consciência de Cidadania*  
Presídio Estadual de Cruz Alta  
Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
Cededita de Santo Ângelo

*II - Divulgação dos Direitos Humanos*  
Nilson Mariano  
Jornal Mundo Jovem

*III - Defesa dos Direitos Humanos*  
Departamento de Medicina Social da Ufpel - Pelotas

### **2001 - 4ª Edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação de Consciência de Cidadania*  
Lar São José  
Jacques Távora Alfonsin

*II - Divulgação dos Direitos Humanos*  
Programa Cidadão Legal da Televisão Bandeirantes  
Jornal Mãos Dadas

*III - Defesa dos Direitos Humanos*  
Wrana Panizzi



Geempa - Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação

*IV - Menção Honrosa:*  
Jordana Moura dos Santos

*In memoriam:*  
Nelma Oliveira Soares

## **2002 - 5ª Edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação de Consciência de Cidadania:*  
Fundação Thiago Gonzaga  
Deputado Marcos Rolim

*II - Divulgação dos Direitos Humanos:*  
Nelcira Nascimento  
Agência Livre Para Infância, Cidadania e Educação (Alice)

*III - Defesa dos Direitos Humanos:*  
Simone Mariano da Rocha  
Acompar - Ação Comunitária Paroquial

*I - Menção Honrosa:*  
Projeto Ouvir A Vida

## **2003 - 6ª edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação da Consciência de Cidadania*  
CAPA – Centro de Apoio aos Pequenos Agricultores  
Maria Ribeiro da Silva Tavares

*II - Divulgação dos Direitos Humanos*  
Projeto Luz Reveladora – Photo da Lata, inclusão Social Helena Martinho

*III - Defesa dos Direitos Humanos*  
Carmen Craidy, do Projeto Educar para a Vida



*V - Protagonismo Juvenil*  
Instituto Movimento Cultural Canta Brasil  
Grupo Preconceito Zero

*Menção Honrosa:*  
Maria do Rosário  
Agência de Notícias Radioweb

*In memoriam:*  
Luiz Goulart Filho

## **2004 - 7ª edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação de Consciência de Cidadania*  
Maria Berenice Dias

*II - Categoria Divulgação dos Direitos Humanos*  
Instituto de Acesso à Justiça

*III - Categoria Defesa dos Direitos Humanos*  
Escola Municipal Heitor Villa-Lobos

*V - Categoria Protagonismo Juvenil*  
Letícia Festugato

*Menção honrosa:*  
Afonso Konzen (Comissão de Retorno de Iruan)

## **2005 - 8ª edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Categoria Formação e Consciência Cidadã:*  
Escola Municipal Edith Macedo de Araújo, de Porto Alegre

*II – Categoria Divulgação dos Direitos Humanos:*  
Relatório Azul 2006 - 361  
O filme Canto da Cicatriz, de Lais Chaffe, do Coletivo Feminino Plural

*III – Categoria Defesa dos Direitos Humanos:*  
Cooperativa dos ex-apanados João de Barro, de Pedro Osório

*IV - Categoria Protagonismo Juvenil:*  
Keliezy Severo, 19 anos, de Porto Alegre

*Menções honrosas:*

Losângela Soares Martins, (tia Lolô), de Viamão  
Projeto de Planejamento Familiar, do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público Estadual/RS.

## **2006 - 9ª edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Categoria Formação de Consciência de Cidadania:*  
*Educação Inclusiva* da EEEF Manoel Medeiros Fernandes, de Capão da Canoa  
*Nós Podemos Mudar a Restinga*, da EEEM José do Patrocínio, de Porto Alegre  
- Projeto Práticas Comunitárias, do Instituto de Educação de Ivoti

*II - Categoria Divulgação dos Direitos Humanos:*  
- A vida em comunidade, de Luis Marcelo Miranda, do Jornal NH

## **2007 - 10ª edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação de Consciência de Cidadania:*  
Projeto Educação e Diversidade Intercultural na Escola, da FURI de Santo Ângelo

*II - Divulgação dos Direitos Humanos:*  
Guia de Inclusão Social/Responsabilidade de todos, de São Borja

*III - Defesa/Promoção dos Direitos Humanos:*  
*Não-governamental:*  
Projeto Agentes da Cidadania, da APDFG, de Gravataí  
*Governamental:*  
Programa Pequeno Jardineiro, da PM de Nova Prata



*IV - Protagonismo Juvenil na Promoção dos Direitos Humanos:*  
Projeto Diversidade do Olhar Existente nas Pessoas com Deficiência, EMEEN<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> das Graças de São Gabriel

## **2008 - 11<sup>a</sup> edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Formação de Consciência de Cidadania:*  
Projeto Diga não ao bullying, da EMEF Hugo Gerda, de Sapucaia do Sul.

*II - Divulgação dos Direitos Humanos:*  
Projeto Segunda Chance, do Conselho de Execução Penal, da Comarca de Guaporé

*III - Defesa e/Promoção dos Direitos Humanos:*  
Projeto Saberes da Nossa Gente, da Prefeitura de Picada Café

*IV - Protagonismo Juvenil na Promoção dos Direitos Humanos:*  
Projeto Missão Jovem Lassalista

## **2009 - 12<sup>a</sup> edição do Prêmio Direitos Humanos**

*I - Garantia de Direitos Humanos:*

**Miriam Villamil Balestro** - Ingressou no Ministério Público do Rio Grande do Sul em 1990. É Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, e foi membro do Grupo Nacional de Promotores dos Direitos Humanos entre 2004-2005. É membro da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência. É Mestre e Doutoranda em Sociologia Jurídica e Instituições Políticas pela Universidad de Zaragoza. É coautora dos livros "Pessoas Idosas no Brasil, abordagens sobre seus direitos", e "Direito Humano à Alimentação Adequada". É membro da FIAN Brasil-Alimentação e primeiro membro do Instituto Lapus-Laboratório de políticas públicas. Colabora com os Grupos de Trabalho de Direito Humano à Alimentação Adequada do Ministério Público Federal e do Consea-RS, e é integrante do GT Estadual de Direitos Humanos, que possui entre suas finalidades o fomento da criação do



*Laureados com o Prêmio Direitos Humanos de 2009*

Conselho Estadual de Direitos Humanos. Integrou, também, a comissão que criou o anteprojeto de Lei de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Sul. Foi agraciada com a medalha IGP 2009, por serviços prestados ao Instituto Geral de Perícias, e com o troféu virtual do Movimento Gay da Bahia, por compromisso de ajustamento firmado com escola de Porto Alegre na área da livre orientação sexual. Representa o Ministério Público no Programa de Proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas do Rio Grande do Sul. Atualmente, atua nas seguintes Promotorias de Justiça: Defesa dos direitos humanos em razão de discriminação racial, por livre orientação sexual, religiosa ou de gênero; Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada; Defesa do Direito Humano à Educação; Defesa dos Direitos dos Idosos; Defesa dos Direitos das Populações Indígenas. O extenso currículo profissional e acadêmico de Miriam Villamil Balestro foi construído sobre a base sólida do comprometimento pessoal e político com a causa dos Direitos Humanos. Companheira incansável, esta Promotora de Justiça leva a sério, sem nunca perder o bom humor, o verdadeiro espírito da Declaração Universal dos Direitos Humanos: o da união de esforços como único meio de garantia dos Direitos Humanos.

## *II - Defesa de Direitos Humanos:*

**Mariza Silveira Alberton** - Coordenadora do Movimento Estadual Contra Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante da Pastoral do Menor (CNBB), tem 69 anos, é casada há 42 anos com Gilberto Rocha Alberton, tem três filhos e três netos. Atua na Defesa dos Direitos Humanos, especialmente Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, há mais de 20 anos. É professora e especialista na área da Violência contra Crianças e Adolescentes. Tem se dedicado à formação de conselheiros e demais atores da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, em todo o estado. Integra o Conselho Nacional e coordena, no Rio Grande do Sul, a Pastoral do Menor, da CNBB. Através desta pastoral, faz parte do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido presidente na gestão 2002/2003; coordena o Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/RS; e representa, no nosso Estado, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Tem participado, assiduamente, das Jornadas Estaduais contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Foi conselheira Tutelar em Porto Alegre nas duas primeiras gestões (de 1992 a 1998). Assessorou os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional que tratou de Situações de Violência e Redes de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil (2003-2004). É coautora em várias publicações e autora do livro *“Violação da Infância – Crimes Abomináveis: humilham, machucam, torturam e matam!”*. Em 2005, a carioca Mariza Alberton recebeu o título de Cidadã Honorífica de Porto Alegre, em reconhecimento aos relevantes trabalhos na área da infância.

## *III - Protagonismo Juvenil:*

**Larissa dos Santos Carvalho** - Filha de doméstica e carroceiro, ambos negros, Larissa nasceu na Vila Cruzeiro do Sul e tem três irmãos. Vive num contexto marcado pela violência daquela região da cidade de Porto Alegre. Participou, desde os três anos de idade, do grupo de dança afrobrasileira Dindara, da Vila

Nazaré. Aos dez anos assumiu a liderança do grupo, elegendo a cultura e a expressão corporal como instrumento de elevação da autoestima de crianças e adolescentes. Apesar da pouca idade, Larissa tem um currículo de resistência e lutas em defesa dos Direitos Humanos da juventude de periferia, especialmente a juventude negra. Coordenadora Estadual da Pastoral Afro da Regional Sul 3 da CNBB e integrante da coordenação do Coletivo Estadual de Educadores Negros, sempre incentivou o protagonismo da juventude negra e o trabalho de superação do racismo nas escolas de educação infantil e séries iniciais. Aos 24 anos, esta jovem professora vem contribuindo efetivamente na defesa dos direitos humanos e no resgate da cultura e história dos afro-brasileiros e africanos.

#### *IV - Menção Honrosa (I):*

**Quilombo Silva** - O quilombo Família Silva, oriundo da migração dos avós dos atuais moradores no início dos anos 1940, está localizado no Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre. A região pode ser considerada parte da antiga colônia africana no marco da ocupação pioneira, por negros e negras cativos ou libertos, desde a época dos campos da redenção. A partir da década de 1960, a área começou a ser valorizada e a comunidade ameaçada de expulsão pela especulação imobiliária, por perseguições, pelo preconceito racial. Os Silva não se intimidaram e, com o apoio de entidades do movimento negro e da luta pelos direitos humanos, conseguiram que em 2004 fosse instaurado processo para titular suas terras. Segundo dados do Incra, em junho de 2006, 12 famílias, todas aparentadas, viviam naquela área. E em 2009, o Quilombo Silva foi o primeiro Quilombo Urbano do Brasil a receber o título definitivo de sua terra - marco histórico na luta por reparação, justiça social e racial do Movimento Negro Quilombola. Esta homenagem se fará completa quando for emitido o título para o restante da área.

#### *IV - Menção Honrosa (II):*

**Oásis** - O Oásis é um movimento de jovens de diversas idades, que se dedicam às redes sociais, à sustentabilidade e ao desenvolvimento comunitário do direito ambiental. Informações

complementares podem ser obtidas pelo site - <http://www.oasismundi.ning.com>

V - Homenagem *in memoriam*:

**Adão Preto** - A 12<sup>a</sup> edição do Prêmio de Direitos Humanos reverencia a memória e a trajetória do deputado Adão Preto, ex-presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS e falecido em fevereiro de 2009, aos 63 anos. Adão Preto foi pequeno agricultor e atuou na defesa dos pobres do campo e da cidade, um líder orgânico da reforma agrária que exerceu mandato parlamentar desde 1986, quando se elegeu deputado estadual. Como parlamentar atuante junto aos movimentos sociais teve destacada atuação com um mandato de deputado estadual e cinco de deputado federal, dedicando-se inteiramente - com coragem e zelo público - à causa da reforma agrária, dos trabalhadores rurais, da agricultura camponesa e da justiça social no Rio Grande do Sul e em todo o Brasil. Fundador do MST. Desde o início de sua militância social nas Comunidades Eclesiais de Base e no Sindicalismo Rural em sua cidade natal, Miraguaí, RS, caracterizou-se pela defesa intransigente da reforma agrária, tendo papel destacado na articulação das famílias de trabalhadores sem-terra e de apoiadores desde as primeiras ocupações de terra no Rio Grande do Sul, ainda durante o Regime Militar, como na Fazenda Annoni, em Encruzilhada Natalino. Esteve presente na organização e fundação do MST, do Partido dos Trabalhadores e do Departamento Rural da Central Única dos Trabalhadores. Como deputado estadual, foi o primeiro agricultor que assumiu cadeira na Assembleia Legislativa, tendo liderado a luta pela implementação do seguro agrícola que só se tornou possível no Governo Olívio Dutra. Presidiu a CPI da Violência do Campo e, por sua atuação parlamentar, recebeu o prêmio Springer de 1987. No Congresso Nacional, denunciou e combateu as ações dos representantes do latifúndio, ajudou a fundar e dirigiu o Núcleo Agrário do Partido dos Trabalhadores. Apresentou projetos de lei como o Seguro Agrícola que aceleraram o processo de desenvolvimento no meio rural além de iniciativas que regulamentaram a reforma agrária, permitindo mais qualidade de vida no campo. No último ano, esteve empenhado

em denunciar a alteração da faixa de fronteira para beneficiar a instalação de empresas transnacionais da celulose no Rio Grande do Sul. Mais que um parlamentar, Adão Preto sempre foi um camponês, com seu jeito simples, honesto e contundente e, acima de tudo, um lutador. Sempre presente nas lutas dos movimentos sociais, foi porta voz das reivindicações e bandeiras populares dentro e fora do parlamento, denunciando a criminalização e a repressão dos que lutam na defesa do povo.



# Siglas

---

CCDH  
ONU  
Cededica  
ECA

MJ Codecon



# Siglas\*

ABIN: Agência Brasileira de Inteligência  
Abrapia: Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Juventude  
ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
AGU: Advocacia Geral da União  
AIDS: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida  
ANTT: Associação nacional do Transporte Terrestre  
AP: Audiência Pública  
APAEs: Associação de pais e Amigos de Excepcionais  
BM: Brigada Militar  
BOE: Batalhão de Operações Especiais  
Caismental: Centros de Atenção Integral a Saúde Mental  
CAPS: Centro de Atendimento Psicossocial  
CASE: Centro de Atendimento Socioeducativo  
CCDH: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS  
CDC: Código de Defesa do Consumidor  
Cedeca: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente  
Cededica: Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Cedica: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CEF: Caixa Econômica Federal  
CEI: Conselho Estadual do Idoso  
CIMI: Conselho Indigenista Missionário  
CLAM: Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos  
CMP: Central de Movimentos Populares  
CNBB: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
CNS: Conselho Nacional de Saúde  
Cnsan: II Conferência Nacional de Saneamento  
Cobap: Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas  
Codene: Conselho de Participação e Desenvolvimento  
Conae: Conferência Nacional de Educação  
Conam: Confederação Nacional de Associação de Moradores  
Conclat: Congresso das Classes Trabalhadoras  
Conic: Conselho Nacional de Igrejas Cristãs  
Conjuve: Conselho Nacional de Juventude  
Conppij: Conselho de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude  
Coren: Conselho Regional de Enfermagem  
CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito  
CPM: Comando do Policiamento Metropolitano

---

\* A grafia das siglas segue normas de redação usadas pelo jornal Folha de S. Paulo.



CPMI: Comissão Parlamentar Mista do Congresso Nacional  
CSE: Comunidade Sócioeducativa  
da Comunidade Negra  
DEAM: Delegacia Especializada de Apoio a Mulher  
DECA: Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima  
DEIC: Departamento Estadual de Investigações Criminais  
do Trabalho Infantil  
DOI-Codi: Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações  
de Defesa Interna  
DOPS: Delegacia de Ordem Política Social  
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente  
EJA: Educação de Jovens e Adultos  
em Segurança Privada do Estado do RS  
Farsul: Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul  
FASE: Fundação de Apoio Socioeducativo  
FEE: Fundação de Economia e Estatística  
Feessers: Federação de Empregados em Estabelecimentos de  
Fepsp: Federação Profissional dos Trabalhadores  
Ficai: Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente  
Fiergs: Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul  
FPE: Fundação de Proteção Especial  
GAPA: Grupo de Prevenção da AIDS  
GHC: Grupo Hospitalar Conceição  
GLBT: Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros  
HPS: Hospital de Pronto Socorro  
HPSP: Hospital Psiquiátrico São Pedro  
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Ipec: Programa Internacional para a Erradicação  
IPF: Instituto Psiquiátrico Forense  
LGBT: Liga dos Gays, Bissexuais e Transexuais  
LOS: Livre Orientação Sexual  
LQP: Licença Qualificação Profissional  
MAB: Movimento dos Atingidos por Barragens  
MESA: Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome  
MJDH: Movimento de Justiça e Direitos Humanos  
MMC: Movimento de Mulheres Camponesas  
MNDH: Movimento Nacional de Direitos Humanos  
MNLM: Movimento Nacional de Luta pela Moradia  
MNU: Movimento Negro Unificado  
MPE: Ministério Público Estadual  
MST: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra  
MTD: Movimento dos Trabalhadores Desempregados  
NEJA: Núcleo de Educação de Jovens e Adultos  
Noica : Núcleo Operacional de Inclusão de Crianças e Adolescentes em Situação  
de Rua  
OEA: Organização dos Estados Americanos

OEI: Organização dos Estados Ibero-americanos  
OIJ: Organização Ibero-americana de Juventude  
OIT: Organização Internacional do Trabalho  
OMS: Organização Mundial da Saúde  
ONG: Organização Não-Governamental  
ONU: Organização das Nações Unidas  
PAR: Programa de Arrendamento Residencial  
PASC: Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas  
PC: Polícia Civil  
PEC: Penitenciária Estadual de Charqueadas  
PEC: Propostas de Emendas Constitucionais  
PEJ: Penitenciária Estadual do Jacuí  
PF: Polícia Federal  
PHS: Programa de Subsídio a Habitação e Interesse Social  
PIB: Produto Interno Bruto  
Pidesc: Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
PMEC: Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas  
Pmnlld: Programa Nacional do Livro Didático  
Pnedh: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos  
PPA: Plano Plurianual  
Proeja: Programa de Integração da Educação Profissional de Jovens e Adultos  
Projovem: Programa Integrado de Juventude  
Promed: Programa de Expansão do Ensino Médio  
Protege : Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas  
Prouni: Programa Universidade para Todos  
PSF: Programa de Saúde da Família  
PUC: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
RA: Relatório Azul  
REJ: Reunião Especializada de Juventude  
RO: Reunião ordinária  
RS: Rio Grande do Sul  
RSAS: Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos  
SAN: Segurança Alimentar e Nutricional  
SEDH: Secretaria Especial de Direitos Humanos  
Sedim: Secretaria de Estado de Direitos da Mulher  
Segurança Urbana  
Semapi: Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do RS  
Senar: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Serviços de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul  
SESA: Secretaria Extraordinária de Segurança Alimentar e Combate à Fome  
SESI: Serviço Social da Indústria  
Simers: Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul  
Sindisaúde: Sindicato dos trabalhadores da Saúde do RS  
SJSP: Secretaria de Justiça e da Segurança Pública

SNDH: Secretaria Nacional de Direitos Humanos  
SNI: Serviço Nacional de Investigação  
SNJ: Secretaria Nacional de Juventude  
SNSP: Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Stcas: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social  
STF; Supremo Tribunal Federal  
SUS: Sistema Único de Saúde  
Susepe: Superintendência dos Serviços Penitenciários  
TCU: Tribunal de Contas da União  
TRF: Tribunal Regional Federal  
UBE: União Brasileira de Estudantes  
UJS: União da Juventude Socialista  
UNE: União Nacional de Estudantes  
UT: Central Única dos Trabalhadores  
VEC: Vara de Execuções Criminais



# Assessoria da CCDH/AL

---

**Coordenação:**

Patrícia Lucy Machado Couto

**Assessoria Técnica:**

Célio Golin

Cláudio Fernando Mendes Gomes

Margarete Simon Ferretti

Reginete Bispo

Sônia Romitti Telles

Suzana Keniger Lisboa

Vanderlei Tomazi

**Secretário:**

Sandro Rodrigues Martins

**Estagiárias:**

Cíntia Letícia Viegas de Amorim

Clarananda da Silva Barreira

Milena dos Santos Winck

**Jornalista Responsável:**

Claudio Sommacal (Fenaj 5258/RS)

**Revisão gramatical:** Ane Sefrin Arduim

**Diagramação e capa:** Claudio Sommacal

**Fotos:** Arquivo AL/RS

Finalizado em janeiro 2010.

Tiragem: 7 mil exemplares

Impresso na Corag

Este livro não pode ser comercializado.



# Ficha de Avaliação

Queremos conhecer sua opinião sobre o Relatório Azul 2009.

## a) Quanto à forma:

1. A apresentação gráfica (diagramação) é:

Boa     Regular     Ruim

2. O tamanho da letra é:

Bom     Regular     Ruim

3. Quanto á compreensão, a linguagem dos textos é:

Compreensível     Moderada     Difícil

## b) Quanto ao conteúdo:

1. Os artigos expõem temáticas:

São adequados     Indiferentes     Desatualizados

2. Qual parte achou mais interessante:

.....

3. Qual dos casos atendidos pela CCDH destaca?

.....

## c) Acesso à obra:

1. Conseguiu o livro através de :

Direto na CCDH     No lançamento regional

2. Sua categoria é:

advogado     professor     Servidor

líder comunitário     .....

3. Existe entidade de defesa dos Direitos Humanos em sua cidade?

[ ] Sim [ ] Não Se Sim, qual? .....

.....  
Outras observações:

.....  
.....  
.....  
Caso queira receber informações sobre assuntos relacionados aos Direitos Humanos, preencha os dados abaixo:

Nome: .....

End: .....

CEP ..... Cidade: .....UF: .....

E-mail: .....

Fone: ( ) .....

## **Lançamento do RA em sua cidade**

Todos os anos, depois do lançamento do Relatório Azul na capital, acontecem os lançamentos em cidades do interior. Em geral, as Câmaras de Vereadores ou os Centros de Direitos Humanos organizam um debate sobre o tema e a CCDH da AL/RS oportuniza a distribuição gratuita desta obra às entidades presentes. Em geral o lançamento estadual acontece na capital em março e, nos meses seguintes, a obra é lançada nas cidades do interior do Estado.

Se sua cidade tem interesse em realizar o lançamento/debate sobre Direitos Humanos, efetue contato com a CCDH/AL, no seguinte endereço:

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos  
Assembleia Legislativa do RS - Palácio Farroupilha – 3º andar, Sala 309  
Praça Marechal Deodoro, 101 - CEP 90010-300 Porto Alegre, RS  
E-mail: [cdh@al.rs.gov.br](mailto:cdh@al.rs.gov.br)  
Fone: (51)32102095

